EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO PM-ADM-2025/13731
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Itens Com Ampla concorrência e Cota Reservada (LC 123/2006) — REGIONAL LEI 1794/2023

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina/S, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.173.317/0001-18, situada na Av. Antônio Joaquim de Moura Andradina, 541, Centro, Nova Andradina/MS, por intermédio do(a) Agente de Contratação "Pregoeiro(a)", designado(a) pela Portaria Municipal nº 74, de 30 de janeiro de 2026, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, nos termos do art. 6º XLI - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026 de MENOR PREÇO POR ITEM, através do site bll.org.br

PROCESSO:	PM-ADM-2025/13731
SOLICITANTE:	Secretaria Municipal de Finanças e Gestão; Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte; Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania; Secretaria Municipal de Saúde;
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PM-DFD-2025/00027 E SOLICITAÇÕES DE COMPRAS Nº 57/2026, 59/2026, 23/2026.
PARTICIPAÇÃO:	( ) AMPLA ( ) EXCLUSIVA ME/EPP/MEI (LEI 123/2006) (X) EXCLUSIVA ME/EPP/MEI (LEI 123/2006) e AMPLA CONCORRÊNCIA - REGIONAL (LEI 123/2006) LEI 1794/2023 ( ) EXCLUSIVA ME/EPP/MEI - LOCAL (LEI 123/2006) DECRETO ( ) EXCLUSIVA ME/EPP/MEI - REGIONAL (LEI 123/2006) DECRETO
VALOR ESTIMADO	R$ 2.469.970,72
INICIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:	EM 06/08/2026 às 08h
ENCERRAMENTO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS	EM 20/08/2026 às 08:30h
INICIO DA SESSÃO PÚBLICA:	EM 20/08/2026 às 09h
PRAZO PARA ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA ATUALIZADA	Documentos De Habilitação: em até 02 (duas) horas da solicitação do Pregoeiro. Planilha De Proposta De Preço Atualizada: em até 02 (Duas) horas da solicitação do Pregoeiro.
LOCAL:	No endereço eletrônico https://bllcompras.com
REFERÊNCIA DO HORÁRIO:	Todas as referências serão observadas o horário de Brasília/DF
VALIDADE DA CONTRATAÇÃO:	12 (doze) meses
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO /IMPUGNAÇÕES	Em até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame, exclusivamente, em campo próprio do sistema, através da BLL
LEGISLAÇÃO REGEDORA:	LEI FEDERAL N º 14.133/2021 LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2026 e alterações DECRETO MUNICIPAL Nº 2.524/2020 – Tratamento Favorecido para MEI, ME, EPP.

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1409 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

	DECRETO MUNICIPAL Nº 3.330/2025 – Pesquisa de Preço DECRETO MUNICIPAL Nº 3.331/2025 – Sanções DECRETO MUNICIPAL Nº 3.161/2023 – Pregão Eletrônico DECRETO MUNICIPAL Nº 3.155/2023 – Sistema de Registro de Preços DECRETO MUNICIPAL Nº 3.336/2025 – Pagamentos
INFORMAÇÕES:	Telefones: (67) 3441-1250, Ramais 5063, 5064 e 5213. E-mail: licitacao@pmna.ms.gov.br Edital e anexos: https://bllcompras.com Portal Nacional de Contratações Publicas PNC
O município de Nova Andradina/MS, através da Secretaria Municipal de Planejamento e Administração, por intermédio do Departamento de Licitações, torna público a realização do Pregão Eletrônico que será processada e julgada conforme legislação supracitada, demais normas pertinentes à legislação referente ao objeto e de acordo com as disposições deste aviso e seus anexos.	

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA,** CONFORME DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PM-DFD-2025/00027 E SOLICITAÇÕES DE COMPRAS Nº 57/2026, 58/2026, 59/2026, 23/2026 e 93/2026. As especificações, quantidades e demais **1.1.1.** As especificações, quantidades e demais informações constam no Termo de Referência (Anexo I) e Proposta de Preço (Anexo II) e demais anexos, que fazem parte integrante deste edital, independente da transcrição.

1.1.2. Em caso de discordância e/ou contradições existentes entre as especificações desse objeto descritas na plataforma da BLL e as especificações técnicas constante nesse edital e seus anexos, prevaleceram as previstas nesse instrumento convocatório.

1.1.3. Administração municipal não aceitará eventuais alegações em suposição de indução a erro, na ocorrência de situações específicas no item 1.1.2. razão pela qual solicitante deverá se atentar unicamente as descrições do objeto contidas neste Edital o Termo de referência.

2. CREDENCIAMENTO

2.1. Para o acesso ao sistema eletrônico os interessados em participar, deverão dispor de chave de identificação e sem o pessoal e intransferível, obtidas junto à Bolsa de Licitações e Leilões, por meio do telefone (041) 3097-4600 e pelo site da Bolsa de Licitações e Leilões https://bllcompras.com/.

2.2. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Nova Andradina/MS e ou a Bolsa de Licitações e Leilões, qualquer responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.3. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica para o licitante:

I. Presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes a Dispensa na forma eletrônica;

II. Obrigar-se pelas transações efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiros seus lances e propostas;

III. Dever de acompanhar as operações no sistema eletrônico, responsabilizando-se pelo ônus

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1410 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

decorrentes da perda de negócios por inobservância de qualquer mensagem emitido pelo sistema eletrônico ou de sua desconexão.

2.4. As informações e/ou alterações relativas ao credenciamento e a outras dúvidas sobre o sistema poderãoser obtidas através da Central de Atendimento da Bolsa de Licitações e Leilões, telefone: (041) 3097- 4600.

2.5. Nos casos de Microempresas e EPP's e MEI's que queiram receber os benefícios da Lei Complementar nº.123/06, deverão declarar sua condição no sistema, atentando -se a anexação de documentação comprobatória de enquadramento, conforme elencado no item 8.7.1.1 deste Edital.

2.5.1. A falsidade de declaração prestada objetivando os benefícios da LC nº. 123/06, caracterizarão crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções previstas neste Edital.

2.6. Ficará impedido de participar do presente procedimento licitatório qualquer licitante que tenha algum fato que o impeça de tomar parte do certame ou que tenha sido declarado inidôneo para licitar e contratar com a Administração Pública.

3. DA PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar deste certame conforme a Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, e ainda a Legislação Municipal em específico a Lei Complementar nº 331/17 e alterações, que atenderem a todas as exigências de habilitação contidas neste edital e seus anexos, pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que, obrigatoriamente, apresentarem toda a documentação exigida para respectivo cadastramento junto à Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.:

3.1.1. Para os ITENS **20, 21, 26, 30, 41, 47 e 54**: Quaisquer empresas especializadas no ramo, legalmente constituídas, interessadas, comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste Edital.

3.1.2. Para os ITENS **01 a 19 , 22 a 25, 27 a 29, 31 a 40, 42 a 46, 48 a 53 e 55 a 61**: Apenas as licitantes Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedores Individuais - MEI, Agricultor Familiar, Produtor rural pessoa física e Sociedades Cooperativas de Consumo, previstas nos arts. 1º, 8º e 13, do Decreto n. 8.538/2015, conforme dispõe o art. 48, III, da Lei Complementar n. 123/2006, alterada pela Lei Complementar n. 147/2014, interessadas, comprovadamente do ramo correlacionado ao objeto desta licitação e que satisfaçam as condições exigidas no presente edital e seus anexos, parte integrante deste Edital (cota reservada de 25%).

3.1.3. Os ITENS **55 e 61** (cota reservada) corresponde a 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo originalmente elencado no LOTE 01 (cota principal), e foi incluído neste edital em razão do art. 8º, do Decreto nº 8.538/2015.

3.1.4. Na hipótese de não haver vencedor para o ITEM **55 e 61**, estes poderão ser adjudicados ao vencedor dos ITENS **20, 21, 26, 30, 41, 47 e 54** ou, diante de sua recusa, aos licitantes

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1411 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

remanescentes, desde que pratiquem o preço do primeiro colocados dos ITENS 12 a 39.

3.1.5. Se a mesma empresa vencer os ITENS AMPLA CONCORRÊNCIA e COTA RESERVADA, a contratação deverá ocorrer pelo menor preço.

3.2. Não poderão participar deste certame os fornecedores:

I. Que não atendam às condições exigidas neste Edital e seu(s) anexo(s);

II. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

III. Que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

a.a) Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada decontratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público quedesempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

g) Não comprovem enquadramento na forma da lei complementar 123/2006, para os **01 a 19 , 22 a 25, 27 a 29, 31 a 40, 42 a 46, 48 a 53 e 55 a 61**.

IV. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário).

4. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MEI, MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

4.1. Do benefício na fase de julgamento da habilitação.

I. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1412 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

notificado parra a assinatura do Contrato, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

II. A prorrogação do prazo para regularização fiscal e trabalhista dependerá de requerimento, devidamente fundamentado, a ser dirigido ao(a) condutor(a) do processo;

III. Entende-se por tempestivos o requerimento apresentado dentro de 5 (cinco) dias úteis inicialmente concedidos;

IV. O benefício concedido abrange apenas e exclusivamente a regularidade fiscal e trabalhista, não abrangendo os demais requisitos de habilitação exigidos (Jurídica, Técnica e Econômico Financeira), os quais deverão ser comprovados na forma prescrita neste edital;

V. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

4.2. Do benefício na fase de Disputa.

I. Será concedido o benefício de prioridade de contratação de microempresa e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido (*art. 20 Decreto Municipal 2.524/2020*);

II. Aplica-se o disposto em ofertas apresentadas por microempresa e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente que sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores do melhor preço válido (*art. 20 Decreto Municipal 2.524/2020*);

III. Entende-se por LIMITE REGIONAL os municípios dentro de um raio de distância denominado VALE DO IVINHEMA, abrangendo os Municípios de Ivinhema/MS, Angélica/MS, Novo Horizonte do Sul/MS, Anaurilandia/MS, Taquarussu/MS, Batayporã/MS e Nova Andradina/MS (*art. 19 Decreto Municipal 2.524/2020*).

5. ENVIO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS

5.1. A participação no pregão eletrônico dar-se-á por meio de digitação da senha privativa do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços dentro do prazo estabelecido neste edital, devendo a mesma conter a marca do produto, exceto serviço, o valor total do item e valor unitário, e demais informações necessárias, até o horário previsto no horário de encerramento do envio das propostas.

5.1.2. Deverá ser apresentado juntamente com a proposta:

a) Deverá ser apresentado, CATÁLOGOS, FICHA TÉCNIA OU MANUAIS dos produtos, evidenciando as características que comprovarão as especificações técnicas mínimas exigidas pelo edital e Anexo I – Termo de Referência do Edital, em conformidade com a ISSO/IEC 19752 ou norma equivalente.

b) O idioma do prospecto deve ser o Português (Brasil), ou quando em língua estrangeira, deverá ter anexo a tradução para o Português (Brasil), que será apensada à proposta). Os prospectos deverão ser apresentados mencionando o catálogo, impressão ou site acessado, devendo ser impressa a página do site, ou menção do site, data e horário de acesso, de forma a permitir a conferência dos mesmos diretamente na fonte pesquisada.

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1413 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

5.1.3. Análise dos Produtos ofertados:

5.1.3.1. Serão analisados os seguintes requisitos:

a) Qualidade operacional: será analisada se o produto corresponde as especificações solicitadas no edital.

b) Em caso de reprovação, a Comissão de Análise emitirá relatório fundamentado, contendo os motivos que levaram a não aceitação do (s) produto(s), conforme os quesitos estabelecidos no item anterior.

c) Observação: TODOS OS PRODUTOS DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE.

d) Ato seguinte será convocada a licitante subsequente, podendo o valor ofertado inicialmente pela licitante ser objeto de negociação com o Pregoeiro, a fim de obter oferta mais vantajosa para a Administração, desde que respeitadas as normas editalícias.

5.1.3. A proposta de preços deverá ser formulada e enviada em formulário específico, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, disponibilizado no site: bll.org.br

5.1.4. O licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública.

5.1.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

5.1.4. Os itens apresentados na Proposta pela licitante que eventualmente não correspondam às especificações contidas no ANEXO I deste Edital, serão considerados desclassificados.

5.1.5. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame também serão desclassificadas, mediante decisão fundamentada do pregoeiro (a).

5.2. Nas propostas serão consideradas obrigatoriamente:

a) valor unitário de cada item, em moeda corrente nacional, em algarismo com no máximo duas casas decimais (após a virgula):

5.3. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

a) Valor unitário e total do item;
b) Marca;
c) Fabricante;
d) Descrição detalhada do objeto, contendo as informações compatíveis à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;

5.3.1. O rol elencado no item 5.3 é compreendido como taxativo, logo a proposta que não comtemplar qualquer das alíneas será desclassificada, em atenção aos princípios provenientes do art. 5º da Lei 14.133/21.

5.4. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada.

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1414 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

5.5. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens, sendo de obrigatoriedade do licitante participante observar a redação do art. 63, §1º da Lei nº 14.133/2021, sob pena de desclassificação. Apresentar juntamente com a proposta declaração conforme anexo X do edital.

5.6. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto. Salvo em caso de erro manifesto alegado durante a fase de lances.

5.7. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta) dias**, a contar da data de sua apresentação.

5.8. Os produtos ofertados deverão ser de qualidade além de atenderem aos padrões exigidos pelo Mercado e de acordo com as legislações pertinentes, nos termos constantes no Anexo I – Termo de Referência do Edital.

5.9. Poderão ser admitidos, pelo (a) pregoeiro (a), erros/equívocos de natureza formal, desde que não comprometam o interesse público e da Administração.

5.10. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores **NÃO** poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO – CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FASE DE LANCES

6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

6.2. A análise da conformidade das propostas visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos e será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta mais bem classificada.

6.3. O (a) Pregoeiro (a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência, além de apresentação de declaração nos termos do §1º, do art. 63 da Lei nº 14.133/2021, a qual deverá ser apresentada conjuntamente com a Proposta (Anexo X).

6.3.1. As propostas cadastradas pelos licitantes no sistema eletrônico que descumprirem as exigências do edital quanto à forma de sua apresentação e/ou apresentarem erros que prejudiquem a oferta de lances e o caráter competitivo do certame também serão desclassificadas, mediante decisão fundamentada do (a) pregoeiro (a), em consonância ao princípio da vinculação ao edital e Art. 59, Inciso III da Lei 14.133/21.

6.3.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1415 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

6.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

6.5. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o (a) Pregoeiro

(a) e os licitantes.

6.6. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.6.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

6.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 15min (quinze minutos). Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10min (dez minutos), aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

6.11. Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela, possam ofertar um lance final e fechado em até 05min (cinco minutos), o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.11.1. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.12.1. Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até 05min (cinco minutos), o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

6.13. Poderá o (a) pregoeiro (a), justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1416 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

6.14. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.15. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.16. No caso de desconexão com o (a) Pregoeiro (a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.17. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10min (dez minutos), a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas 24h (vinte e quatro horas) da comunicação do fato pelo (a) Pregoeiro (a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.18. O Critério de julgamento adotado será o menor preço do item, conforme definido neste Edital e seus anexos.

6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor apresentado em sua proposta.

6.20. Em relação a itens de ampla concorrência para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se como critério de desempate, conforme o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

6.21. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.22. A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, contados após a comunicação automática para tanto.

6.23. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.24. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1417 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

6.25. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.26. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele preconizado na plataforma utilizada para realização do presente certame licitatório, obedecida a legislação vigente.

6.27. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o (a) pregoeiro (a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.28. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.29. Após a negociação do preço, o (a) Pregoeiro (a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DO JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação, conforme Edital, Termo de Referência e demais anexos.

7.2. ***Poderão ser consideradas as propostas com** indício de inexequibilidade:*

a) oferta com valor **abaixo do limite de 50%** do Termo de Referência, indicando que esse critério de serve como uma **presunção relativa** – um alerta inicial, **não uma desclassificação automática, será oportunizado a empresa a apresentar uma planilha detalhada de custos ou outro documento fiscal**, demonstrando que obteve preços excepcionais de insumos ou que dispõe de estoque e logística eficiente, de forma que seus custos totais fiquem dentro do valor proposto.

7.3. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 -TCU - Plenário), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

7.4. O (a) Pregoeiro (a) poderá requerer diligência e convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, sob pena de não aceitação da proposta.

a) É facultado ao pregoeiro (a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

b) Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo (a) Pregoeiro (a), destacam- se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

c) Caso a compatibilidade com as especificações demandadas, sobretudo quanto a padrões de qualidade e desempenho, não possa ser aferida pelos meios previstos nos subitens acima, o (a)

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1418 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

Pregoeiro (a) exigirá que o licitante classificado em primeiro lugar apresente amostra, sob pena de não aceitação da proposta, no local a ser indicado e dentro de 03 (três) dias úteis contados da solicitação.

7.5. Os licitantes deverão colocar à disposição da Administração todas as condições indispensáveis à realização de eventuais testes e fornecer, sem ônus, os manuais impressos em língua portuguesa, necessários ao seu perfeito manuseio, quando for o caso.

7.6. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

7.7. Havendo necessidade, o (a) Pregoeiro (a) suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

7.8. O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

7.8.1. Também nas hipóteses em que o (a) Pregoeiro (a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

7.8.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.8.3. **A Proposta readequada** da(s) Empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) ser anexadas em originais assinadas ou com sua certificação digital, com valores finais corrigidos, no campo "documentos complementares" na plataforma bll.org.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1. Nos termos do inciso II, art 63 da Lei 14.133/2021, será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do licitante vencedor, o licitante melhor classificado será convocado a apresentar os documentos de habilitação de forma imediata na plataforma eletrônica.

8.2. Em relação às licitantes detentores das propostas classificada em primeiro lugar, o(a) condutor(a) do processo poderá consultar, pessoa jurídica pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/) para verificar eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

8.3. Concluída a fase de ACEITAÇÃO das propostas, ocorrerá o envio dos anexos da documentação de habilitação pelo sistema, onde o fornecedor será convocado pelo (a) Pregoeiro (a) (caso necessário), sob pena de inabilitação;

8.4. As licitantes deverão apresentar em campo próprio do Sistema bll.org.br os documentos referente a Habilitação (quando e se solicitado), sem ressalva e rasuras, SOB PENA DE INABILITAÇÃO.

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1419 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

8.5. A verificação pelo (a) Pregoeiro (a) nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

8.5.1. A consulta on line deverá comprovar que o licitante encontrava-se regular na data marcada para abertura das propostas.

8.6. Nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021, após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

- complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;
- atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.
- Em obediência ao item 04 deste Edital.

8.7. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos hábeis de informações no momento da verificação de documentação ou dos meios para a transmissão de documentos a que se referem as cláusulas anteriores, ressalvada a indisponibilidade de seus próprios meios, resultando em consequente inabilitação.

8.8. DOCUMENTOS REALTIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021):

8.8.1. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, no caso de empresário individual;

8.8.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual (art. 68, II da Lei nº 14.133/2021);

8.8.3. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas ou de Pessoa Jurídica (CNPJ), www.receita.fazenda.gov.br (art. 68, I da Lei nº 14.133/2021);

8.8.4. Certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, segundo determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI;

8.8.5. Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio "www.portaldoempreendedor.gov.br", em se tratando de Microempreendedor Individual (MEI);

8.8.6. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI, bem como, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado de documentos que comprovem a eleição deseus administradores;

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1420 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

8.8.7. Inscrição do Ato Constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, no caso de sociedade simples;

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

> **Art. 66. A habilitação jurídica visa a demonstrar a capacidade de o licitante exercer direitos e assumir obrigações, e a documentação a ser apresentada por ele limita-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.**

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais (Contrato Social com todas as Alterações Contratuais ou Contrato social consolidado);

c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;

d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

f) Caso a pessoa credenciada pela empresa não seja o representante legal, mas um procurador, o mesmo deverá apresentar a **procuração por instrumento público ou particular**, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

g) Cédula de Identidade ou CNH do representante legal da empresa.

8.9. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL (art. 68 da Lei nº 14.133/2022):

a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Físicas ou de Pessoa Jurídica (CNPJ), www.receita.fazenda.gov.br (art. 68, I da Lei nº 14.133/2021);

b) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) www.caixa.gov.br, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV da Lei nº 14.133/2021);

c) Prova de regularidade com a **Fazenda Federal, Estadual e Municipal** do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

c.1.) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Federais, Estaduais e/ou Municipais, relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

d) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1421 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com objeto contratual (art. 68, II da Lei nº 14.133/2021);

e.e.) Caso a proponente seja considerada isenta de tributos estaduais ou municipais relacionados ao Objeto licitado, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal da respectiva sede, ou outro documento equivalente que demonstre explicitamente tal isenção;

8.9. DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE TRABALHISTA:

a) Certidão Negativa ou Positiva com Efeito Negativo, relativo à débitos Trabalhistas – CNDT, no endereço: www.tst.jus.br, (art. 68, V da Lei nº 14.133/2021).

b) Certidão de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) www.caixa.gov.br, demonstrando o cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (art. 68, IV da Lei nº 14.133/2021);

8.10. DOCUMENTOS RELATIVOS À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO- FINANCEIRA (art. 69 da Lei nº 14.133/2021)

a) certidão negativa de feitos sobre falência, expedida pelo distribuidor da sede do licitante em, com data de expedição não superior a 60 (sessenta) dias da data da abertura do certame, se outro prazo não

b) Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta.

I. O balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis limitar-se-ão ao último exercício, no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, §6º).

II. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

III. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índice Solvência Geral (SG), superiores a 1 (um), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$SG = \frac{Ativo\ Total}{Passivo\ Circulante\ +\ Exigível\ a\ Longo\ Prazo}$$

iv. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em no índice de Solvência Geral (SG), deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, o capital mínimo OU o patrimônio líquido mínimo de 10% do valor estimado da contratação ou do item pertinente, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta de preços.

v. O atendimento aos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.11. DECLARAÇÕES

8.11.4. No momento do credenciamento deverá ser apresentada Declaração de Habilitação conforme Anexo III, aquiescendo quanto ao cumprimento integral dos requisitos da habilitação.

8.11.5. Declaração nos termos do inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal (art. 68, VI da Lei nº 14.133/2021), conforme modelo Anexo IV do edital.

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1422 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

8.11.6. Declaração de Fatos Supervenientes Impeditivos, conforme Anexo V do edital.

8.11.7. Declaração firmada pelo representante legal da empresa, declarando que a empresa licitante atende aos requisitos previstos na Lei Complementar nº 123/2006, conforme modelo no Anexo VIII do edital, para efeito de gozo do tratamento diferenciado e favorecido estabelecido em favor das microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), acompanhada de Certidão Simplificada expedida pela Junta Comercial.

8.11.8. **Declaração unificada,** conforme modelo no Anexo IX, assinada por representante legal da proponente, que:

a. Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b. Está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Pregão Eletrônico e seus anexos;

c. Assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

d. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

e. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

I. Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei nº 11.488/2007, declarando que detêm tal condição, para que possam gozar dos benefícios outorgados pela Lei Complementar nº 123/2006.

8.11.8.1. A falsidade de declaração prestada, objetivando os benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, caracterizará o crime de falsidade ideológica, de que trata o art. 299 do Código Penal Brasileiro, bem como nos crimes previstos nos artigos 337-E a 337-P do Código Penal (incluído pela Lei nº 14.133/21), sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e da sanção prevista neste Edital e seus anexos.

8.11.8.2. A apresentação da declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte é condição para as licitantes usufruírem dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006.

8.11.9. A não apresentação dos documentos de habilitação implicará nas sanções de impedimento de licitar e contratar conforme art.4 inciso III do Decreto Municipal 3.331/2024 e de multa compulsória, conforme art.7, inciso I "a" do Decreto Municipal 3.331/2024:

Art. 4º Ao licitante e ao contratado será aplicada a sanção de impedimento de licitar e de contratar com o Município de Nova Andradina, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nas hipóteses dos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, obedecida a seguinte gradação:

III - deixar de entregar a documentação exigida para o certame: pena - impedimento pelo período de até 3 (três) meses;

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1423 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

Art. 7º A sanção de multa compensatória será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, calculada na forma prevista no edital ou no contrato, não podendo ser inferior ou superior aos limites fixados no § 3º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, observados os seguintes parâmetros:

I - de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que:

a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

9. JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO

9.1. Os documentos solicitados que por sua natureza devem ser expedidos por órgão público, deverão estar no prazo de validade neles previstos, e todos os demais que não conste expressamente seu prazo de validade, considerar-se-ão válidos por 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão, salvo aquelas que possuírem data específica ou prazo indeterminado.

9.2. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar:

a) em nome da licitante e, necessariamente, com número do CNPJ e com o endereço respectivo;

b) se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

c) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.3. Os documentos exigidos neste Pregão deverão ser apresentados nos termos do art. 12 da Lei 14.133/2021, em especial por meio de assinatura digital com identificação do subscritor (ICP Brasil – Infraestrutura de Chaves Públicas) – Lei nº 14.063/2020.

9.3.1. Serão aceitas somente cópias legíveis;

9.3.2. Não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas

9.3.3. O (a) Pregoeiro (a) reservar-se ao direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

9.4. Com relação à documentação de regularidade fiscal, sendo o licitante micro empresa ou empresa de pequeno porte, ele deverá apresentar todos os documentos exigidos neste Pregão, mesmo que apresente alguma restrição (art. 43 da Lei Complementar Federal nº 123 de 14.12.2006 e posteriores alterações).

9.4.1. Sendo o proponente vencedor microempresa ou empresa de pequeno porte, e havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, ser-lhe-á assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa (§1º do art. 43 da Lei Complementar Federal nº123 de 14.12.2006 e posteriores alterações).

9.4.2. A não-regularização da documentação, no prazo concedido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21 sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.5. Após examinados e julgados os documentos apresentados para efeito de habilitação, mediante confronto com as condições deste Edital, serão desqualificados e não aceitos aqueles que não atenderem às exigências aqui estabelecidas.

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1424 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

9.6. Serão consideradas inabilitadas as licitantes participantes que deixarem de apresentar ou apresentarem as documentações de habilitação em desacordo com o ITEM 8 e demais condições estabelecidas neste edital.

9.7. Após análise da proposta e documentação, o (a) Pregoeiro (a) anunciará diretamente no site, o licitante vencedor, sendo de inteira responsabilidade dos licitantes participantes, o acompanhamento via sistema para fins de ciência em relação aos vencedores e prazos para apresentação das intenções recursais, caso julguem necessário.

9.8. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital de Pregão Eletrônico e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.9. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.10. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal

9.11. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.12. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Pregão Eletrônico.

9.12.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

9.13. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

10. DA IMPUGNAÇÃO E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, bem como solicitar esclarecimentos ou providências, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, **somente por meio da plataforma da BLLCOMPRAS -** bll.org.br.

10.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1425 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

10.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. RECURSOS ADMINISTRATIVOS

11.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 minutos, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2. A licitante, que manifestar a intenção de recurso, disporá do prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, por meio da plataforma BLLCOMPRAS - bll.org.br. Não serão aceitos recursos interpostos por qualquer outro meio eletrônico.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei nº 14.133, de 2021.

13. RESPONSABILIDADES DA FORNECEDORA (Prerrogativas Provenientes do Termo de Referência conforme art. 6º XXIII da Lei nº 14.133/2021)

12.1. Além dos encargos de ordem legal e dos demais assumidos em outras condições deste Edital, obriga-se ainda, a FORNECEDORA:

12.1.1. Fornecer os produtos, objeto do Pregão, rigorosamente de acordo com as especificações e quantitativos especificados na sua proposta.

12.1.2. Caso haja interrupção ou atraso no fornecimento e na execução do serviço solicitado, a Detentora da Ata de Registro de Preços entregará justificativa escrita em até 24 (vinte e quatro) horas contadas do prazo de entrega. A justificativa será analisada pelo CONTRATANTE que tomará as providências necessárias para adequação do fornecimento; os produtos serão entregues somente às pessoas credenciadas pela CONTRATANTE, que procederá a conferência, com base nas especificações do

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1426 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

edital. Caso o objeto da entrega esteja de acordo com o pedido, a nota fiscal será atestada;

12.1.3. Todas as despesas relativas ao fornecimento, tais como fretes e/ou transportes, correrão às custas exclusivamente da Detentora da Ata de Registro de Preços;

12.1.4. Indicar na nota fiscal/fatura o número do item correspondente ao produto entregue;

12.1.5. Responder pelos danos causados diretamente ao Município de Nova Andradina ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento exercido pela Secretaria Municipal Finanças e Gestão do Município de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul;

12.1.6. Responder por todas as despesas decorrentes de tributos de qualquer natureza, que incidam ou venham a incidir sobre a Ata, bem como as necessárias para a completa execução dela, exceto a publicação do seu extrato, que será providenciada pela Secretaria Municipal Finanças e Gestão.

12.1.7. Responder por todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução desta Ata.

12.1.8. Manter, durante toda a vigência da Ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13. PRAZO DE ENTREGA E LOCAIS, GARAINTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1. **O prazo de entrega será de forma parcelada em até 15 (quinze) dias após solicitação da Secretaria Municipal responsável**, no Almoxarifado Central, sito Rod. MS – Trecho Nova Andradina – Casa Verde nº 1008, em dias úteis das segundas-feiras às sextas-feiras, respeitando o horário de recebimento de materiais: das 7 h às 13 horas.

13.2. Na hipótese de substituição, a contratada deverá realizá-la conforme a indicação da Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da notificação.

13.3. Os equipamentos e materiais permanentes, bem como seus acessórios e componentes, deverão ser fornecidos novos e em conformidade com as regulamentações e normas aplicáveis da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), INMETRO, Normas Técnicas do Ministério do Trabalho e demais exigências pertinentes. Itens considerados inadequados, de qualidade inferior ou que não atendam às especificações serão devolvidos, mantendo-se suspenso o pagamento até sua substituição integral. O prazo de reposição poderá ser renovado a critério do Contratante, sem prejuízo das penalidades pelo atraso inicial.

13.4. Todos os equipamentos e materiais permanentes entregues deverão atender rigorosamente às características especificadas, sob pena de recusa no recebimento, devendo estar acompanhados dos seguintes documentos:

- Certificado de garantia;
- Manual de instrução de uso;
- Indicação da rede de assistência técnica autorizada.

13.5. DA GARANTIA:

13.5.1. Durante o período de vigência da garantia, constituem-se obrigações da contratada:

- ✓ Providenciar, independentemente de ser ou não a fabricante, a correção ou Substituição integral dos equipamentos, materiais permanentes, peças, acessórios e Componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou divergência em relação às Especificações técnicas fornecidas, sem ônus para a Administração, conforme estabelecido no contrato e na legislação aplicável
- ✓ Arcar com todos os custos relativos ao transporte, seguro de transporte e demais despesas necessárias para a manutenção e reparo dos equipamentos;

a) Caso ocorram mais de três chamados técnicos referentes ao mesmo problema, ou cinco chamados distintos, a contratada deverá substituir o equipamento defeituoso por outro novo, com especificação técnica igual ou Superior à ofertada na proposta;

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1427 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

b) O prazo máximo para reparo dos equipamentos durante o período de garantia será de 10 (dez) dias úteis, contados da abertura do chamado técnico, o qual deverá ser atendido em até 1 (um) dia útil.

c) Caso o prazo de 10 dias úteis seja excedido, no 11º dia útil deverá ser fornecido equipamento substituto, com especificações iguais ou superiores às originalmente ofertadas, até a devolução do equipamento reparado.

d) O equipamento defeituoso deverá ser substituído definitivamente por outro novo, com especificações técnicas iguais ou superiores às ofertadas, caso o conserto não seja concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

e) Substituir, de forma definitiva, os equipamentos, materiais permanentes, peças, acessórios e componentes que apresentarem defeitos de fabricação por novos, com a mesma especificação técnica originalmente proposta.

13.6. DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

13.6.1. adjudicatária prestará atendimento destinado a assegurar a assistência técnica dos equipamentos e materiais permanentes, decorrente da garantia legal contra vícios, durante o prazo de garantia do fabricante, sem ônus para o Contratante, utilizando-se de assistência autorizada que atue em nome do fabricante.

- ✓ A assistência técnica será prestada sempre que o equipamento ou material permanente apresentar defeito ou problema técnico, mediante abertura de chamado técnico, em dias úteis, no horário das 07h30 às 17h00;
- ✓ O atendimento ao chamado técnico, incluindo a identificação do problema, a realização dos procedimentos de manutenção e, quando necessário, a retirada e a devolução do equipamento ou material permanente, deverá ocorrer no local onde estiver instalado o bem, sem qualquer ônus de deslocamento ou hospedagem para a Administração;
- ✓ O prazo máximo para atendimento do chamado técnico será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro do chamado, excluindo-se sábados, domingos e feriados. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja justificativa formal aceita pela Administração.
- ✓ A contratada deverá prestar assistência técnica durante todo o período de garantia concedido, assegurando o início imediato do atendimento, sem ônus para a Administração, devendo também disponibilizar os endereços e telefones dos Centros de Atendimento Técnico mais próximos ao Município de Nova Andradina/MS.
- ✓ A contratada deverá possuir Central de Atendimento do tipo 0800 para abertura de chamados de garantia, mantendo registros contendo a descrição completa dos problemas informados.
- ✓ Será exigida, durante todo o período de garantia dos equipamentos e materiais permanentes, a prestação do serviço de assistência técnica on site (nas dependências do Contratante), a ser executada pela fornecedora, conforme previsto no instrumento contratual.
- ✓ prazo de garantia contra defeitos de fabricação deverá observar o disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

14. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (art. 6º, XLV e XLVI, art. 40, II e 82 da Lei nº 14.133/2021)

14.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1428 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

c) No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

14.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura física ou de forma digital.

14.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

14.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

14.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

14.7. O objeto desta licitação será executado rigorosamente de acordo com as Cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços (Anexo VI), sendo que a contratação com o(s) fornecedor(es) se fará por intermédio do instrumento contratual, emissão da nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil equivalente, nos termos do art. 20 do Decreto Municipal 3.788/2023.

14.8. A formação do cadastro de reserva obedecerá ao estabelecido no Decreto Municipal n° 3.788/2023.

15. DAS SANÇÕES

15.1. Comete infração administrativa, nos termos do art. 155 da Lei n° 14.133, de 2021, e o Decreto Municipal 3.331/2024 o licitante ou contratado que:

I - dar causa à inexecução parcial do contrato;

II - dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

III - dar causa à inexecução total do contrato;

IV - deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

V - não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

VI - não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

VII - ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

VIII - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

IX - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

X - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

XI - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

XII - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

▪ SANÇÃO DE MULTA

15.2. Será aplicada MULTA MORATÓRIA nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na seguinte forma:

15.2.1. de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

15.2.2. de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

15.2.2.1. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do

SIGA-DOC 1429 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

PMDIC202665702A

SIGA

contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

15.3. A MULTA COMPENSATÓRIA será aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou nos casos decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido, nos percentuais estabelecidos no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

Infração (Subitens)	Percentual da multa
Art. 7º, Inciso I	de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que: a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame; b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Art. 7º, Inciso II	de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para aquele que não celebrar o contrato, a ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Art. 7º, Inciso III	de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
Art. 7º, Inciso IV	de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;
Art. 7º, Inciso V	de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado em caso de: a) apresentação de declaração ou de documentação falsa exigida para o certame ou de declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1430 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

	c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza; d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013; f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; g) dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.
Art. 7º, Inciso V	§1º Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput deste artigo e seus incisos para o cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação ou sobre o valor do item registrado em ata de registro de preço. § 2º Nas hipóteses dos incisos III e IV do caput deste artigo, a sanção poderá atingir o percentual de até 30% (trinta por cento) nas hipóteses de que trata o § 1º do art. 35 deste Decreto.
Art. 8º	Na cobrança do valor da multa moratória ou compensatória aplicada, observar-se-á o disposto no § 8º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem.

15.4. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

15.5. A multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória, observado o disposto no art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

15.6. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Nova Andradina/MS, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

15.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1431 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

- SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

15.8. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas no Art.7º, Incisos I ao V., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município de Nova Andradina/MS, obedecida a seguinte gradação, definida estabelecidos no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

Infração (Subitens)	Pena
Art. 4º - I	dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: pena - impedimento pelo período de até 2 (dois) anos;
Art. 4º - II	dar causa à inexecução total do contrato: pena - impedimento pelo período de até 3 (três) anos;
Art. 4º - III	deixar de entregar a documentação exigida para o certame: pena - impedimento pelo período de até 3 (três) meses;
Art. 4º - IV	não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: pena - impedimento pelo período de até 4 (quatro) meses;
Art. 4º - V	não celebrar o contrato, a ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: pena - impedimento pelo período de até 4 (quatro) meses;
Art. 4º - VI	ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: pena - impedimento pelo período de até 1(um) ano.

- SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR

15.9. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas no Art. 5º, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, obedecida a seguinte gradação, definida no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

Infração (Subitens)	Pena
Art. 5º - I	nas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021,

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1432 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

	obrigatoriamente;
Art. 5º - II.	nas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no caput do art. 4º deste Decreto.

Parágrafo único. Nas infrações administrativas de que trata o inciso I deste artigo deverá ser obedecida a seguinte gradação:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: pena - declaração de inidoneidade de até 5 (cinco) anos;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: pena - declaração de inidoneidade de até 5 (cinco) anos;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos.

• PROCESSO ADMINISTRATIVO SANCIONADOR

15.10. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo III do Decreto Municipal n° 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

16. DA RESCISÃO

16.1. A rescisão das obrigações decorrentes do presente Pregão se processará de acordo com o que estabelecem os artigos 104, 138, 155, 165 da Lei n.º 14.133/2021 e Cláusula 16 do presente edital.

16.2. Poderá ainda ser realizada a rescisão amigável, caso haja mutuo acordo entre as partes, considerando o interesse público envolvido.

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2026.

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.
Dotação Orçamentária – 2.008 – MANTER AS ATIVIDADES DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS

Cód. Reduzido – 39

Secretaria Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária: 2.059 - ESTRUTURAR AS UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Cód. Reduzido: 11

Secretaria Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária: 2.065 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA **Elemento de Despesa:** 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Cód. Reduzido: 24

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1433 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

Orgão: 08.000 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
08.001 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Proj. /Ativ.: 2.033 – Manter as Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Outros Equipamentos e Materiais Permanentes
Despesa: 91
Recurso: 1.500.1001 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Outros Equipamentos e Materiais Permanentes
Despesa: 89
Recurso: 1.500.1001 – Recursos não Vinculados de Impostos

Proj. /Ativ.: 2.039 – Manter as Atividades Operacionais do Núcleo Municipal de Tecnologias Educacionais
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Outros Equipamentos e Materiais Permanentes
Despesa: 103
Recurso: 1.500.1001 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Outros Equipamentos e Materiais Permanentes
Despesa: 102
Recurso: 1.500.1001 – Recursos não Vinculados de Impostos

Proj. /Ativ.: 2.035 - Desenvolver E Fortalecer A Rede Municipal De Ensino - Ensino Fundamental
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Outros Equipamentos e Materiais Permanentes
Despesa: 95
Recurso: 1.500.1001 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Outros Equipamentos e Materiais Permanentes
Despesa: 94
Recurso: 1.500.1001 – Recursos não Vinculados de Impostos

Os valores máximos admitidos pela Administração e disponíveis para atender a presente despesa é de **R$ 2.469.970,72 (dois milhões quatrocentos e sessenta e nove mil novecentos e setenta reais e setenta e dois centavos).**

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1434 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

18. PAGAMENTO

18.1. O fornecimento deverá ser realizado devidamente acompanhado da Nota Fiscal contendo a descrição completa dos itens (*idêntica à contida no contrato*). Deverá, ainda, constar nos dados adicionais: o número do Processo, Contrato e/ou Ata de Registro de Preços e o número do Empenho, Autorização de Fornecimento e/ou Pedido.

18.2. A empresa contratada emitirá nota fiscal correspondente aos produtos/serviços, devendo protocolá-la juntamente com o pedido e os documentos de Regularidade Fiscal, de forma eletrônica (*arquivo PDF ou XML*), através do Portal de Protocolo online - no endereço eletrônico protocolo@pmna.ms.gov.br, ou pessoalmente no PAÇO MUNICIPAL, sito a Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade 541, Centro, Nova Andradina/MS - CEP 79750-087.

18.3. Compete ao licitante/fornecedor, após a ratificação do instrumento contratual ou ata de registro de preço, encaminhar ao Dep. de Contratos eventual alteração referente a razão social da pessoa jurídica, sob pena de não processamento e devolução da Nota Fiscal até que haja a devida correção.

18.4. Recebida a Nota Fiscal no Almoxarifado, será realizada conferência preliminar dos produtos/serviços para que seja encaminhada ao Fiscal do Contrato.

18.5. O Fiscal, após a conferência definitiva, atesta a Nota Fiscal de forma conjunta com Servidores designados pela Secretaria solicitante e realizada seu encaminhamento aos Setores competentes para liquidação e pagamento, o qual ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do protocolo.

18.6. O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas relacionadas à cadeia produtiva como: custo, transporte, entrega, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos, observada ainda a prerrogativa inserta no art. 121 da Nova Lei de Licitações.

18.7. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus decorrente do atraso na regularização para o ente contratante.

18.8. Em caso de erro, a nota fiscal será devolvida à contratada e o prazo retornará à contagem inicial.
P.único – O pagamento será realizado obrigatoriamente na conta corrente e no CNPJ da pessoa jurídica Contratada, haja vista a instituição financeira rejeitar o pagamento se houver divergência no CNPJ e Conta – ambos devem estar atrelados exclusivamente à Contratada, seja ela matriz ou filial.

19. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1. O procedimento será divulgado no Portal Bolsa de Licitações e Leilões "BLL", Portal Nacional deContratações Públicas - PNCP e no site oficial do Município.

19.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), aAdministração poderá:

I. republicar o presente aviso com uma nova data;

II. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigida;

a) No caso desse subitem, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

III. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1435 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

habilitação, conforme o caso.

19.3. As providências dos subitens I e II acima poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

19.4. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Pregão Eletrônico, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

19.5. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

19.6. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

19.7. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

19.8. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

19.9. As normas disciplinadoras deste Aviso de Pregão Eletrônico serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração,o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

19.10. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

19.11. O custo de operacionalização e uso do sistema, ficará a cargo da licitante vencedora, que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente ao percentual estabelecido pela mesma sobre o valor contratual ajustado, a título de taxa pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, em conformidade com o regulamento operacional da Bolsa de Licitações do Brasil - BLL.

19.12. O cadastramento do licitante deverá ser requerido no site “https://bllcompras.com/Home/PublicAccess”.

19.13. Para melhores esclarecimentos relativos a cadastramento do licitante, acessar o endereço eletrônico “https://bll.org.br/wp-content/uploads/2021/02/REGULAMENTO-BLL.pdf”.

19.14. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Pregão Eletrônico e de seus anexos oudemais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

19.15. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

19.16. Integram este Aviso de Pregão Eletrônico, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA
Anexo II – MODELO SUGERIDO DE PROPOSTA DE PREÇOS
Anexo III - DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO
Anexo IV – DEC. NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ART 7º DA CONST. FEDERAL
Anexo V – DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVINIENTES IMPEDITIVOS

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1436 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

Anexo VI – MINUTA DO CONTRATO
Anexo VII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
Anexo VIII - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DA EMPRESA LEI 123/2006
Anexo IX - DECLARAÇÃO UNIFICADA
Anexo X – DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DA PROPOSTA
Anexo XI – MINUTA DO DECLARAÇÃO DE RECEITA BRUTA PARA ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE
Anexo XII – MINUTA DO AVISO DO PREGÃO ELETRÔNICO

Welinton Bachega Brito
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1437 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

1. Identificação:

1.1. Número do P.A.: PM-ADM-2025/13731

1.2. Equipe de planejamento da contratação.:

1.2.1. Integrante demandante Titular: **Silvano Crivelli da Silva**, Diretor de Informática, e-mail: silvano@pmna.ms.gov.br, telefone: (67)9.8427-5432;

1.2.2. Integrante técnico Titular: **Ednaldo Muller Lacerda**, Coordenador Help Desk e Atendimentos de TIC, e-mail: ednaldo.muller@pmna.ms.gov.br, telefone: (67)9.99836-6240;

1.3. Necessidade da Contratação:

1.3.1. Objeto:
Aquisição de equipamentos de informática, peças de reposição, periféricos, materiais de rede, insumos destinados à manutenção corretiva, preventiva e evolutiva do parque tecnológico da Prefeitura Municipal de Nova Andradina – PMNA[1], bem como à substituição de equipamentos obsoletos, assegurando a continuidade e a eficiência dos serviços públicos informatizados.

1.3.2. Justificativa:

A presente contratação decorre de necessidade real, contínua e devidamente comprovada da Administração Pública Municipal, em consonância com o disposto no art. 18 da Lei nº 14.133/2021, que se impõe neste Estudo Técnico Preliminar para demonstrar a viabilidade e a vantajosidade da solução pretendida.

O parque tecnológico da Prefeitura Municipal de Nova Andradina encontra-se, em sua maioria, composto por equipamentos com elevado grau de obsolescência, sendo que aproximadamente 80% dos computadores em uso ultrapassam 5 (cinco) anos de operação, excedendo o ciclo de vida recomendado pelas boas práticas de gestão de ativos de Tecnologia da Informação, estimado entre 4 (quatro) e 5 (cinco) anos. Tal cenário tem ocasionado falhas recorrentes de hardware e software, impactando diretamente a produtividade dos servidores e a qualidade do atendimento prestado à população.

[1] PMNA – Prefeitura Municipal de Nova Andradina.

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1438 Prefeitura Municipal de Nova Andradina FO

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

1.3.3. Dados técnicos extraídos do sistema de chamados internos de TIC evidenciam a gravidade da situação: entre janeiro de 2025 à janeiro de 2026 foram registrados mais de 1.400 (mil e quatrocentos) chamados técnicos, abrangendo problemas de computadores que não ligam, travamentos, lentidão excessiva, falhas de rede, defeitos em periféricos, queima de fontes de alimentação, falhas em discos SSD e elevado índice de ocorrências relacionadas a impressoras e seus consumíveis. Apenas os problemas de rede e conectividade superaram 140 (cento e quarenta) registros, enquanto falhas em periféricos como teclado e mouse ultrapassaram 150 (cento e cinquenta) ocorrências;

A seguir, um resumo dos chamados atualizados e categorias de problemas, incorporando dados dos Tickets:

Categoria de Problema	Quantidade Aproximada de Incidentes	Exemplos de Chamados (Ticket, Data e Descrição)
Computador não liga ou não inicia	50+	- Ticket 731707 (05/01/2026): "Computador nao liga - Procon". - Ticket 914984 (03/11/2025): "Farmacia - Camila - PC não liga". - Ticket 482716 (20/01/2025): "Computador não liga - Procurador Roger". - Ticket 190647 (13/01/2025): "Laboratirio - Vanessa - Impr. borrada" (associado a falha inicial). - Ticket 429462 (10/01/2025): "Laboratorio - PC não LIga - Edna".
Travamentos, lentidão ou desligamentos inesperados	20+	- Ticket 927021 (09/01/2026): "ESF-Casa Verde - PC com problema". - Ticket 492207 (13/02/2025): "Tributação - Gislaine - PC Travando". - Ticket 604154 (03/01/2025): "Computador Travando - Carol - Seminfra". - Ticket 120603 (06/10/2025): "ESF-Central - Elida - PC lento". - Ticket 563748 (28/10/2025): "ESF-Central - Ana PC lento".
Problemas de rede ou conectividade	140+	- Ticket 787994 (06/01/2026): "Verificar rede computador Luciano RH". - Ticket 675450 (18/12/2025): "Verificar computador SEMCIAS" (rede). - Ticket 259789 (07/11/2025): "Problema com rede trocada.". - Ticket 463909 (12/03/2025): "EFS-Vila Beatriz - Camila - Problema rede no PC". - Ticket 287232 (15/01/2025): "Instalar internet via RADIO MUSEU - FUNAC".
Problemas com periféricos	150+	- Ticket 381538 (22/12/2025): "ESF-Centro Educacional - Ludimila - Teclado ACS". - Ticket 488648 (11/12/2025): "Secretaria - Kelly - Prob.

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1439 Prefeitura Municipal de Nova Andradina FO

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Categoria de Problema	Quantidade Aproximada de Incidentes	Exemplos de Chamados (Ticket, Data e Descrição)
(teclado, mouse, etc.)		Teclado". - Ticket 4441 (11/12/2025): "MOUSE USB" (troca em ESF-São Vicente). - Ticket 4350 (15/10/2025): "MOUSE USB" (novo em ESF-Casa Verde). - Ticket 4301 (12/09/2025): "MOUSE USB" (troca em Recursos Humanos).
Problemas com hardware interno (fonte, disco/SSD, etc.)	60+	- Ticket 4452 (18/12/2025): "FONTE ATX 200W" (troca queimada em SEMCIAS). - Ticket 4340 (07/10/2025): "FONTE ATX 200W" (nova em ESF-Casa Verde). - Ticket 4311 (18/09/2025): "DISCO SSD" (novo em CRAS DURVAL). - Ticket 4339 (06/10/2025): "DISCO SSD" (troca em CASA DOS CONSELHOS). - Ticket 4285 (08/09/2025): "DISCO SSD" (240GB em ESF-Vila Beatriz).
Problemas com impressoras e consumíveis	190+	- Ticket 142944 (10/01/2025): "SEMCIAS - impressora c/probelma - Cristiane". - Ticket 663766 (03/01/2025): "Impressora - EM João de Lima". - Ticket 4299 (11/09/2025): "KIT TINTA EPSON" (todas as cores em ESF-CENTRAL). - Ticket 4411 (12/11/2025): "TONER HP MONOCROM" (285A em CLINICA DA MULHER). - Ticket 4287 (09/09/2025): "TONER HP MONOCROM" (285A em CLINICA DA MULHER).
Outros (instalações, formatações, etc.)	900+	- Ticket 215400 (08/01/2026): "Milena solicita instalar computador". - Ticket 832854 (14/11/2025): "Instalar novo computador CRAS IRMAN". - Ticket 294280 (13/01/2025): "Configura impressora da Cogecom no pc Vice Pref". - Ticket 860334 (06/01/2025): "Montar computador PLANEJAMENTO". - Ticket 719874 (16/12/2025): "sala Ti-Formatar PC ex-funcionario".

Fonte dados utilizados analise chamados técnicos (export Tickets): https://drive.google.com/file/d/18pPKO88URmSBtCjpPi39F_5KBsVnxgVT/view?usp=sharing

1.3.4. A indisponibilidade de equipamentos afeta diretamente setores essenciais, como Saúde, Educação, Assistência Social e Administração, resultando em atrasos no atendimento ao cidadão, riscos à continuidade de políticas públicas e potenciais prejuízos financeiros e institucionais ao Município. Ademais, a ausência de estoque mínimo de peças e periféricos tem elevado o tempo médio de resolução de chamados, aumentando custos indiretos e ociosidade operacional.

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1440 Prefeitura Municipal de Nova Andradina FO

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

1.3.5. Diante desse contexto, a aquisição planejada de equipamentos, peças e materiais mostra-se imprescindível para assegurar a continuidade administrativa, a mitigação de riscos operacionais, a redução do tempo de inatividade dos sistemas e a modernização gradual do parque tecnológico municipal.

1.4. Alinhamento estratégico da contratação.

A contratação está alinhada aos objetivos institucionais da PMNA, especialmente no que se refere a:

I – fortalecimento da governança e da infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação;

II – garantia da continuidade dos serviços públicos informatizados;

III – melhoria da eficiência administrativa e da qualidade do atendimento ao cidadão;

IV – mitigação de riscos operacionais, de segurança da informação e de indisponibilidade de sistemas.

1.5. Demonstração da previsão no plano anual de contratação.

Considerando que o Município de Nova Andradina ainda se encontra em processo de consolidação do Plano Anual de Contratações, conforme diretrizes da Lei nº 14.133/2021, registra-se que a presente demanda será contemplada no planejamento do exercício financeiro subsequente, não havendo óbice à contratação, nos termos do art. 12, inciso VII, da referida Lei.

1.5.1. Oportuno destacar que, no âmbito do Município de Nova Andradina/MS publicou o Decreto que dispõe, sobre do Plano de Contratação Anual, no âmbito dos órgãos da Administração Direta e das entidades autárquicas e fundacionais do Poder Executivo Estadual, nos termos da Lei Federal n. 14.133, de 1° de abril de 2021, e dá outras providências.

1.5.2. A presente contratação está prevista no Plano de Contratação Anual com aplicação para o exercício de 2026, ID PCA PNCP 03173317000118-0-000001/2026 conforme link https://pncp.gov.br/app/pca/03173317000118/2026/1

1.6. Requisitos da contratação.

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1441 Prefeitura Municipal de Nova Andradina FO

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, acondicionados em embalagem original do fabricante, com garantia mínima conforme especificações constantes do Termo de Referência.

1.7. Prazo e condições de garantia técnica:

1.7.1. O prazo de garantia dos itens está descriminado no termo de referência do processo**.**
1.7.2. O prazo de garantia dos produtos entrará em vigor a partir da emissão da nota fiscal.
1.7.3. Os produtos que apresentarem defeitos deverão ser substituídos, sem ônus adicional a PMNA, no prazo máximo de 15 dias corridos, contados da data de notificação ao fornecedor.
1.7.4. Os produtos devem ser entregues novos, sem uso, na caixa do fabricante.
1.7.5. Os produtos itens que serão entregues a PMNA deveram ter a certificação ecológica ABNT PE-351.

1.8. Relação entre a demanda prevista e a quantidade de cada item.

Demonstrando através de incidentes de chamados técnicos, destacamos a necessidade de substituição de computadores e periféricos, com um foco aumentado em consumíveis e periféricos (mais de 275 unidades de vários tipos) em itens de manutenção como fontes e SSDs. O alto volume de equipamentos gera uma demanda considerável de problemas com periféricos (mouses e teclados) demonstrando o desgaste acelerado dos mesmos.

Análise de Consumo de Periféricos e Consumíveis está sendo complementada pelos chamados técnicos, o levantamento de itens utilizados para substituição ou reparo em 2025 revela um consumo significativo, refletindo a manutenção contínua do parque tecnológico.

A tabela a seguir resume o consumo histórico principal, baseado nos principais itens, são mais de 500 itens encontrados nos registros:

Item	QTD 2025	Exemplos de Uso
Mouse USB	75+	Trocas/novos em ESF, SEMCIAS, FINANCAS e RH, por desgaste em uso diário.
Teclado USB	70+	Similar a mouses, com trocas em secretarias e unidades educacionais.

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1442 Prefeitura Municipal de Nova Andradina FO

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Item	QTD 2025	Exemplos de Uso
Disco SSD	60+	Upgrades em PCs obsoletos para melhorar performance, em locais como ESF e CRAS.
Fonte ATX 200W	60+	Trocas por queima em equipamentos antigos, afetando setores como SAUDE e SEMFIN.
Estabilizador	50+	Instalados para proteção em unidades como REGULAÇÃO e CEO, prevenindo danos por variações elétricas.
Memória de Computador	50+	Adições/upgrades para resolver lentidão, em ESF e TRANSPORTES.
Outros (monitores, telefones, etc.)	100+	Inclui 16 monitores, 16 telefones sem fio e 13 placas gráficas, para atualizações e expansões, etc.

Fonte de dados utilizados analise periféricos e/ou consumíveis (export inventario): https://drive.google.com/file/d/1aMrSOr1fe0e9qHY9RS0Rbb2GDF34kSCJ/view?usp=sharing

O quantitativo estimado no processo é estimado de acordo com a demanda de planejamento de cada secretária, e no histórico de consumo:

I. no histórico de consumo e substituição de equipamentos e periféricos ao longo do exercício de 2025;
II. no volume de chamados técnicos registrados no período de janeiro de 2025 a janeiro de 2026;
III. na projeção de crescimento da demanda e na necessidade de manutenção de estoque mínimo de segurança.
IV. critério técnico a estimativa de quantitativos correspondentes a aproximadamente 120% (cento e vinte por cento) do consumo histórico anual, incorporando margem de segurança para atendimento de demandas emergenciais, expansão de serviços e mitigação de riscos de desabastecimento.

O levantamento demonstrou, entre outros dados objetivos (resumida):

1. consumo superior a 75 (setenta e cinco) mouses e 70 (setenta) teclados em apenas um exercício;
2. substituição de mais de 60 (sessenta) fontes de alimentação e discos SSD, em razão de queima e falhas por obsolescência;
3. necessidade recorrente de ampliação e manutenção de pontos de rede, refletida em mais de 140 (cento e quarenta) chamados;
4. utilização intensiva de impressoras, com mais de 190 (cento e noventa) ocorrências envolvendo equipamentos e consumíveis.

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1443 Prefeitura Municipal de Nova Andradina FO

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

1.8.1. A previsão de aquisição de computadores desktop, periféricos, componentes internos, equipamentos de rede, telefonia e demais itens constantes da planilha de estimativa de preços atende à necessidade de:

I. substituição gradual de equipamentos obsoletos;
II. manutenção corretiva imediata;
III. sustentação do parque tecnológico ao longo da vigência da Ata de Registro de Preços.

1.9. Levantamento de mercado. Identificação das soluções disponíveis que atendam aos requisitos.

1.9.1. As alternativas avaliadas para a sanar a demanda em questão da PMNA foram:

I. Aquisição de equipamentos e material.
II. Locação de equipamentos.
III. Terceirização dos serviços.

1.9.1.1. **Alternativa I** – Aquisição de equipamentos e material. Nessa Alternativa foi avaliada a compra de material em uma forma de ata de registro de preço, visto que apenas conseguimos prever o quantitativo aproximado a ser utilizada para manutenção do parque tecnológico, ou seja, em forma de ata de registro o Município pode adquirir somente o material e equipamentos necessários para a manutenção preventiva e emergencial, visto que a PMNA já conta com os técnicos para efetuar a manutenção em seu quadro de efetivos.

1.9.1.1.1. **Alternativa II** – Locação de equipamentos, nesta opção foi estudada a locação de equipamentos para suprir a necessidade do parque tecnológico da PMNA e suas ramificações, porem nessa alternativa avaliamos que a locação de equipamentos pode atrasar a expansão de projetos já em andamento, e o quantitativo total de equipamentos locados seria um de um valor exorbitante, avaliando o quesito locação ainda esbarraríamos na substituição de equipamentos com defeitos os quais poderiam gerar um atraso no atendimento da população, e também essa substituição ficaria a encargo dos técnicos da PMNA:

1.9.1.1.2. **Alternativa III** – Terceirização do serviço, na terceirização do serviço a PMNA, passa a parte de TIC para uma empresa terceira, deixando assim a mesma com a responsabilidade de efetuar as manutenções preventivas e emergenciais do parque tecnológico da PMNA, porem

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1444 Prefeitura Municipal de Nova Andradina FO

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

isso pode implicar no vazamento de dados, e na inexperiência dos técnicos da empresa contratada, visto que a mesma teria que disponibilizar técnicos para ficarem a disposição da PMNA 24hrs por dia e 7 dias por semana para efetuar as manutenções necessárias para a PMNA, visando que algumas manutenções precisão ser efetuadas em momentos estratégicos e fora do horário de expediente para não atrapalhar o atendimento da população e o andamento de processos da PMNA.

Com base nas necessidades demonstradas anteriormente demonstramos na tabela a seguir o quantitativo esperado para aquisição neste estudo técnico:

ITEM	TIPO	QTDE	VALOR EST.
1	ADAPTADOR DE REDE UDB -GIGALAN	20	R$ 541,00
2	BATERIA 3V	1300	R$ 4.160,00
3	CABO DE FORÇA	100	R$ 1.800,00
4	CABO DE REDE CAT6 24AWG - MT	15150	R$ 48.631,50
5	CABO HDMI 5M+	20	R$ 559,20
6	CABO VGA	30	R$ 570,00
7	CAIXA DE SOM 1000W	9	R$ 30.525,39
8	CAIXA DE SOM 30W	27	R$ 24.008,94
9	CARTÃO DE MEMÓRIA SD 64GB	30	R$ 2.864,40
10	CONECTOR MACHO RJ45 CAT6	1500	R$ 4.605,00
11	CONECTOR RJ 45 FEMEA (KEYSTONE)	150	R$ 1.225,50
12	DVR 16P	5	R$ 19.250,00
13	ESTABILIZADOR 300VA	116	R$ 18.142,40
14	FONTE 350W	200	R$ 17.980,00
15	GABINETE 4 BAIAS	10	R$ 2.408,50
16	GABINETE PARA RACK 19”	10	R$ 4.890,00
17	GBIC	30	R$ 10.996,80
18	HD 1TB PARA SERVIDOR	4	R$ 11.138,40
19	HD EXTERNO	22	R$ 11.858,00
20	IMPR. MULTIFUNCIONAL KYOCERA/BROTHER	27	R$ 167.373,00
21	IMPRESSORA COLORIDA	26	R$ 100.463,48
22	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL DCP	20	R$ 44.238,00
23	KIT CONVERSOR FIBRA ÓPTICA	17	R$ 7.123,00
24	LIMPA CONTATO	54	R$ 1.781,46
25	MEMÓRIA 16GB DDR4	50	R$ 44.022,50
26	MEMÓRIA 8GB DDR3	40	R$ 5.960,40
27	MICROCOMPUTADOR COM MONITOR I5	192	R$ 808.970,88
28	MONITOR 23”	42	R$ 43.885,80
29	MOUSE 1000 DPI	150	R$ 6.982,50
30	NOTEBOOK	37	R$ 203.426,00
31	PENDRIVE	195	R$ 15.381,60
32	PLACA DE REDE GIGALAN	50	R$ 2.050,00

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1445 Prefeitura Municipal de Nova Andradina FO

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

33	PLACA DE VIDEO 2GB	40	**R$ 7.280,00**
34	PLACA MÃE SOCKET 1151	10	**R$ 3.920,00**
35	PLACA MÃE SOCKET 1200	15	**R$ 6.345,00**
36	PLACA MÃE SOCKET 1700	34	**R$ 20.328,60**
37	PROCESSADOR I3	10	**R$ 10.255,30**
38	PROJETOR 3400 LUMES	15	**R$ 62.985,00**
39	RACK DE PAREDE 9U	15	**R$ 9.090,00**
40	RÁDIO WIRELESS	50	**R$ 148.500,00**
41	RÉGUA ELÉTRICA	250	**R$ 9.000,00**
42	ROTEADOR SECURITY GATEWAY	1	**R$ 5.659,00**
43	SCANER DE MESA	11	**R$ 26.004,00**
44	SERVIDOR STORAGE	2	**R$ 34.896,96**
45	SSD 480GB	45	**R$ 22.499,55**
46	SUPORTE PARA GABINETE	87	**R$ 2.523,00**
47	SWITCH 10GB 16 PORTAS	10	**R$ 80.920,00**
48	SWITCH 24 PORTAS	30	**R$ 50.571,00**
49	SWITCH 48 PORTAS	10	**R$ 32.790,00**
50	SWITCH GERENCIÁVEL 5 PORTAS	12	**R$ 3.334,56**
51	TECLADO USB PRETO	150	**R$ 14.985,00**
52	TELEFONE COM FIO	24	**R$ 1.679,76**
53	TELEFONE SEM FIO	25	**R$ 4.947,50**
54	TABLET COM CASE	100	**R$ 105.879,00**
TOTAL		**R$ 2.332.206,88**	

1.10. Solução escolhida.

1.10.1. Detalhamento da solução e dos itens que a compõe

A solução mais viável para a PMNA é a **ALTERNATIVA I** – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL, pois na aquisição a PMNA pode efetuar a registro de preços em uma ata e compra assim somente o necessário para manutenção e elaboração de seus projetos.

1.10.2. Justificativa para a escolha da solução

Aquisição de peças de reposição, periféricos, cabos e ferramentas para os componentes com maior histórico de ocorrência de defeito para garantir a continuidade do serviço de manutenção destes microcomputadores e estrutura, permitirá à PMNA manter níveis aceitáveis de tempo de resposta e custos de chamados desta natureza, minimizando o período de inatividade que tais chamados acarretam para os servidores da PMNA.

1.10.3. Benefícios a serem alcançados

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1446 FO Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

Vantajosidade econômica na contratação da opção que permitirá a PMNA a continuidade da manutenção dos microcomputadores no menor custo por microcomputador. Agilidade na resposta a chamados de manutenção de microcomputadores e estruturas, minorando tempo de inatividade de servidores usuários da PMNA.

1.11. Adequação ao ambiente para viabilizar a execução contratual
Não serão necessárias adequações no ambiente para continuidade da contração

2. SUSTENTAÇÃO DE CONTRATO

2.1. Recursos materiais necessários à continuidade do objeto contratado
Não se aplica

2.2. Recursos humanos necessários à continuidade do objeto contratado
Não se aplica

2.3. Continuidade do fornecimento da solução em eventual interrupção contratual
Não se aplica

2.4. Atividades de transição contratual
Aplica-se, ver capitulo 5.

2.5. Estratégia de independência do órgão com relação a empresa contratada
Não se aplica

2.6. Transferência de conhecimento tecnológico
Aplica-se, ver capitulo 5.

2.7. Propriedade intelectual da solução TIC
Não se aplica

2.8. Documentação técnica a ser entregue
Não se aplica

3. ESTRATÉGIA PARA A CONTRATAÇÃO

3.1. Justificativa para o parcelamento ou não da solução
Menor preço por item. Dessa forma, haverá possibilidade de selecionar o fornecedor que ofertar o mesmo item e com as mesmas características, pelo menor preço

3.2. Justificativa para o critério de seleção do(s) fornecedor(es)
O fornecedor que ofertar melhor preço por item, em conformidade com a descrição detalhada no termo de referência, será o selecionado para a contratação em questão. Dessa forma, poderá haver diversos fornecedores para a aquisição dos itens.

3.3. Justificativa para modalidade e tipo de licitação

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1447 FO Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

Como os itens são bens comuns encontrados usualmente no mercado, a aquisição será por meio da modalidade pregão e, como não é possível definir previamente o quantitativo a ser demandado, foi escolhido o Sistema de Registro de Preços.

O sistema de registro de preços justifica-se porque não há como prever com quando ocorrerá mau funcionamento de algum componente dos computadores, ou quando será necessário a utilização de cabos e ferramentas para o conserto/troca dos dispositivos que apresentarem defeito.

3.4. Vigência do contrato e prazo de garantia

A vigência do contrato será de 12 meses, a partir de sua assinatura.

4. Atos Normativos Disciplinadores

A presente contratação rege-se pelos seguintes atos normativos:

- Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

- Decreto Federal nº 12.807/2025 – Atualiza os limites para dispensas de licitação previstos na Lei nº 14.133/2021;

- Decreto Municipal nº 3.152, de 30 de março de 2023 – Dispõe sobre a fase preparatória para aquisição de bens e a contratação de serviços de qualquer natureza no Município de Nova Andradina;

- Decreto Municipal nº 3.155, de 30 de março de 2023 – Regulamenta contratações de bens e serviços processadas por meio do Sistema de Registro de Preços;

- Decreto Municipal nº 3.157, de 30 de março de 2023 – Regulamenta os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e serviços;

- Decreto Municipal nº 3.161, de 30 de março de 2023 – Dispõe sobre os procedimentos administrativos para a realização de licitação nas modalidades pregão e concorrência;

- Decreto Municipal nº 3.163, de 30 de março de 2023 – Estabelece as práticas contínuas e permanentes de gestão de riscos e controle preventivo;

- Decreto Municipal nº 3.330, de 19 de janeiro de 2024 – Regulamenta os procedimentos administrativos para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços;

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1448 Prefeitura Municipal de Nova Andradina FO

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

- Decreto Municipal nº 3.331, de 19 de janeiro de 2024 – Dispõe sobre os procedimentos administrativos para apuração de infrações e aplicação de sanções administrativas;

- Lei Federal nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

- Normas ISO pertinentes (ISO 9001, ISO 14001, entre outras) como referência para certificação e boas práticas.

5. CRITERIOS DE SUSTENTABILIDADE

5.1. Aspectos Ambientais, Impactos Potenciais e Medidas Mitigadoras

Em observância aos princípios do desenvolvimento nacional sustentável, previstos no art. 5º, inciso IV, e no art. 11, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, bem como às diretrizes de sustentabilidade aplicáveis às contratações públicas, a presente contratação considera de forma expressa os impactos ambientais associados ao ciclo de vida dos bens de tecnologia da informação e comunicação (TIC), abrangendo as fases de fabricação, transporte, uso, manutenção e descarte final dos equipamentos.

Os bens objeto desta contratação — notadamente microcomputadores, notebooks, monitores, impressoras, dispositivos de rede, periféricos, baterias, fontes de alimentação e demais componentes eletrônicos — possuem potencial impacto ambiental relevante, especialmente em razão do consumo de recursos naturais não renováveis, do uso de substâncias químicas e metais pesados em sua composição, do consumo de energia elétrica durante sua vida útil e da geração de resíduos eletroeletrônicos ao final do ciclo de uso.

Nesse contexto, a exigência de certificação ecológica ABNT PE-351 constitui requisito mínimo, porém não exclusivo, para assegurar que os produtos atendam a padrões reconhecidos de desempenho ambiental. De forma complementar, a contratação incorpora critérios técnicos e operacionais voltados à mitigação de impactos ambientais, conforme detalhado a seguir.

5.2. Eficiência Energética e Redução do Consumo de Energia

A aquisição de equipamentos mais modernos e tecnologicamente atualizados contribui diretamente para a redução do consumo energético do parque computacional da Prefeitura Municipal de Nova Andradina. Equipamentos obsoletos tendem a apresentar menor

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1449 FO Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

eficiência energética, maior dissipação de calor e maior índice de falhas, o que resulta em consumo excessivo de energia elétrica e aumento de custos operacionais.

Dessa forma, prioriza-se a aquisição de equipamentos que atendam a padrões reconhecidos de eficiência energética, com fontes de alimentação de alto rendimento, componentes com melhor gerenciamento de energia e recursos de economia automática, como modos de suspensão e hibernação. Tal medida contribui não apenas para a redução do impacto ambiental, mas também para a racionalização do gasto público com energia elétrica, em consonância com o princípio da economicidade.

5.3. Ampliação da Vida Útil e Redução da Geração de Resíduos

A estratégia de aquisição de peças de reposição, componentes internos e periféricos tem como objetivo central prolongar a vida útil dos equipamentos em uso sempre que tecnicamente viável, evitando substituições prematuras e reduzindo a geração de resíduos eletroeletrônicos. A manutenção corretiva e evolutiva, aliada a upgrades pontuais (como substituição de discos rígidos por SSDs e ampliação de memória), constitui medida ambientalmente responsável, pois diminui a necessidade de descarte integral de equipamentos ainda recuperáveis.

Essa abordagem está alinhada ao conceito de economia circular, na medida em que prioriza o reaproveitamento de ativos, a redução do consumo de novos recursos naturais e a minimização do volume de resíduos gerados pela Administração Pública.

5.4. Gestão Ambientalmente Adequada de Resíduos Eletroeletrônicos

Reconhecendo que parte dos equipamentos e componentes inevitavelmente atingirá o fim de sua vida útil, a contratação observa a necessidade de destinação ambientalmente adequada dos resíduos eletroeletrônicos, em conformidade com a Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010). Nesse sentido, será exigido que os fornecedores observem práticas de logística reversa, especialmente para equipamentos eletrônicos, baterias, fontes, cartuchos, toners e demais itens passíveis de descarte controlado.

A logística reversa visa assegurar que os resíduos retornem ao ciclo produtivo ou recebam destinação final ambientalmente adequada, evitando a disposição irregular em aterros comuns ou o descarte inadequado no meio ambiente, o que poderia acarretar contaminação do solo, da água e riscos à saúde pública.

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1450 FO Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

5.5. Redução de Impactos Logísticos e Operacionais

Sempre que possível, serão priorizadas soluções que reduzam impactos ambientais associados à logística, como o fornecimento consolidado de itens, a utilização de embalagens recicláveis ou recicladas e a minimização de embalagens excessivas. Essas medidas contribuem para a redução do volume de resíduos sólidos gerados e para a diminuição das emissões indiretas de gases de efeito estufa associadas ao transporte e à armazenagem.

5.6. Conformidade Legal e Responsabilidade Socioambiental

As medidas ora descritas reforçam o compromisso da Administração Municipal com a sustentabilidade ambiental e a responsabilidade socioambiental nas contratações públicas, assegurando que a solução escolhida seja não apenas tecnicamente adequada e economicamente vantajosa, mas também ambientalmente responsável.

Assim, a contratação proposta atende de forma integrada aos princípios da eficiência, da economicidade, do interesse público e do desenvolvimento sustentável, incorporando critérios ambientais compatíveis com a complexidade e a natureza dos bens de tecnologia da informação, em estrita conformidade com a legislação vigente.

6. Transição Contratual e Transferência de Conhecimento

6.1. Entrega, Recebimento e Aceite da Solução

Considerando tratar-se de contratação vultosa na área de Tecnologia da Informação e Comunicação, a entrega dos bens deverá observar critérios objetivos de recebimento provisório e definitivo, nos termos dos arts. 140 e 141 da Lei nº 14.133/2021, assegurando a conformidade dos produtos com as especificações técnicas estabelecidas no Termo de Referência.

O recebimento provisório será realizado pela equipe técnica da PMNA, mediante conferência quantitativa, verificação das condições físicas dos bens, integridade das embalagens, autenticidade, originalidade e compatibilidade com as descrições técnicas contratadas. O recebimento definitivo ocorrerá após a validação funcional dos equipamentos, quando aplicável, e a conferência da documentação técnica exigida, incluindo manuais, termos de garantia e certificados ambientais.

6.2. Documentação Técnica a Ser Entregue

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1451 FO Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

Como condição para o aceite definitivo, os fornecedores deverão disponibilizar, em meio físico e/ou digital, conforme aplicável, toda a documentação técnica necessária à adequada utilização, manutenção e gestão dos bens adquiridos, incluindo, mas não se limitando a:

I. manuais do fabricante, em língua portuguesa ou inglesa, contendo orientações de instalação, operação, uso seguro e manutenção básica;
II. termos de garantia e informações sobre cobertura, prazos e procedimentos para acionamento;
III. fichas técnicas e especificações detalhadas dos produtos fornecidos;
IV. certificações exigidas no processo, inclusive a certificação ecológica ABNT PE-351 ou equivalente reconhecida;
V. disponibilizar ou informar canal de informações sobre descarte ambientalmente adequado e logística reversa, quando aplicável.

A disponibilização dessa documentação visa assegurar a plena autonomia técnica da Administração na gestão do parque tecnológico ao longo do ciclo de vida dos bens.

6.3. Transferência de Conhecimento e Capacitação Técnica

Embora a contratação tenha como objeto principal o fornecimento de bens, reconhece-se a necessidade de transferência mínima de conhecimento técnico, de modo a garantir a correta utilização e manutenção dos equipamentos adquiridos, especialmente aqueles de maior complexidade tecnológica.

Sempre que aplicável, os fornecedores deverão prestar orientações técnicas iniciais, presenciais ou remotas, relativas à instalação, configuração básica e boas práticas de uso dos equipamentos, sem custos adicionais para a Administração. Tal medida visa reduzir riscos operacionais, falhas de uso inadequado e dependência técnica futura.

6.4. Estratégia de Independência da Administração em Relação ao Fornecedor

A presente contratação foi estruturada de forma a preservar a independência técnica, operacional e administrativa da Prefeitura Municipal de Nova Andradina em relação aos fornecedores contratados, evitando qualquer forma de dependência tecnológica ou contratual.

Para tanto, adota-se como diretriz:

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1452 FO Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

I. a aquisição de bens padronizados e amplamente disponíveis no mercado;
II. a inexistência de soluções proprietárias que impeçam a manutenção, substituição ou ampliação por fornecedores distintos;
III. a exigência de compatibilidade com padrões abertos e amplamente adotados;
IV. a utilização prioritária de mão de obra própria da PMNA para manutenção corretiva, preventiva e evolutiva, conforme já estruturado no órgão.

Essa estratégia assegura a continuidade dos serviços públicos, mesmo após o encerramento da vigência contratual ou eventual substituição de fornecedores.

6.5. Continuidade Operacional e Planejamento de Longo Prazo

A definição dos procedimentos de transição contratual, documentação técnica e transferência de conhecimento está alinhada ao planejamento de longo prazo da Administração, conforme exigido pelo art. 18 da Lei nº 14.133/2021. O objetivo é garantir que os investimentos realizados resultem em benefícios sustentáveis, com plena capacidade de gestão interna dos ativos de TIC, redução de riscos operacionais e preservação do interesse público ao longo do tempo.

7. APLICABILIDADE DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

7.1. Microempresas e Empresas de Pequeno Porte (ME/EPP)

Em atendimento ao disposto nos arts. 42 a 49 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, bem como às diretrizes do art. 4º da Lei nº 14.133/2021, a presente contratação foi objeto de análise específica quanto à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente no que se refere à possibilidade de exclusividade de contratação, reserva de cotas e adoção de tratamento diferenciado e favorecido.

7.2. Análise da Exclusividade para Contratações

A exclusividade prevista no art. 48, inciso I, da LC nº 123/2006 foi analisada e considerada inaplicável ao objeto global da presente contratação, tendo em vista que se trata de aquisição de bens de TIC de natureza vultosa, com valor total estimado significativamente superior ao limite legal de R$ 80.000,00, além de envolver múltiplos itens com elevada diversidade técnica e complexidade logística.

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1453 Prefeitura Municipal de Nova Andradina FO

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

Ressalta-se, ainda, que a contratação será realizada por meio de Sistema de Registro de Preços, abrangendo quantitativos expressivos e fornecimentos parcelados ao longo da vigência da ata.

7.3. Avaliação da Possibilidade de Reserva de Cotas

Nos termos do art. 48, inciso III, da LC nº 123/2006, foi avaliada a possibilidade de reserva de cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para participação exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, especialmente para itens divisíveis.

Todavia, a análise técnica do mercado fornecedor e das características específicas da demanda evidenciou que:

I. parcela significativa dos itens objeto da contratação demanda rigorosa padronização técnica, interoperabilidade com o parque tecnológico já existente e compatibilidade plena com equipamentos previamente instalados;
II. a divisão do objeto em cotas distintas pode ocasionar fragmentação excessiva do fornecimento, elevando os riscos à uniformidade tecnológica, à gestão integrada de estoque, bem como à garantia, suporte técnico e manutenção dos equipamentos;
III. a natureza contínua do fornecimento, aliada à necessidade de pronta reposição de peças e equipamentos, requer fornecedores com capacidade operacional, logística estruturada e escala compatível com a demanda municipal.

Diante desse cenário, conclui-se que a reserva de cotas, sob a ótica estritamente técnica e operacional, pode impactar negativamente a eficiência administrativa, a economicidade e a continuidade dos serviços públicos, especialmente no que se refere à gestão e à sustentação tecnológica do objeto contratado.

Não obstante, considerando a obrigatoriedade legal de observância às disposições da Lei Complementar nº 123/2006, bem como o dever de fomentar a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas, a tecnologia (no papel da Administração) não oporá impedimentos à aplicação das reservas de cotas, as quais serão implementadas nos limites legais, com a devida cautela técnica e administrativa, de modo a mitigar os riscos identificados.

7.4. Avaliação do Mercado Local e Regional de ME/EPP

A equipe de planejamento procedeu à avaliação do mercado local e regional, identificando a existência de microempresas e empresas de

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1454 Prefeitura Municipal de Nova Andradina FO

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

pequeno porte atuantes no fornecimento de equipamentos de informática, periféricos, componentes e materiais correlatos. Verificou-se, contudo, que tais empresas, em sua maioria, atuam como revendedoras ou distribuidoras de itens padronizados, competindo em igualdade de condições com empresas de maior porte no fornecimento por item.

Nesse contexto, a adoção do critério de julgamento por menor preço por item, associada à ampla competitividade do certame, possibilita a participação efetiva de ME/EPP, sem prejuízo à competitividade, à economicidade e à eficiência da contratação.

7.5. Conclusão da Análise

Diante da natureza, do vulto e das características técnicas da contratação, bem como da avaliação do mercado fornecedor, conclui-se que a adoção de exclusividade ou reserva de cotas específicas atende as orientações da Lei Complementar nº 123/2006, estando devidamente justificada sob os aspectos técnico, econômico e operacional, em consonância com o planejamento exigido pelo art. 18 da Lei nº 14.133/2021 e com o princípio do interesse público.

8. ANALISE DE RISCOS

8.1. Riscos do processo de contratação

Risco	Impossibilidade de contratação por falta de orçamento		
Probabilidade	Baixa	Impacto	Alto
Dano	Significativo aumento no tempo de manutenção de microcomputadores da PMNA devido à falta de garantia contratada e falta de peças de reposição.		
Ação preventiva	Responsável		
Dar prioridade de orçamento em virtude da criticidade	**Equipe de planejamento da contratação**		
Ação de contingência	**Responsável**		
Não se aplica	**--**		
Risco	Morosidade na aquisição das peças		
Probabilidade	Média	Impacto	Alto
Dano	Após utilização da reserva técnica de microcomputadores para substituição dos que apresentarem defeito, o prazo para resolução de chamados de manutenção de microcomputadores será elevado consideravelmente por n haver mais a possibilidade de utilização de garantia de hardware contratada e não haver peças sobressalentes pa manutenção destes microcomputadores.		
Ação preventiva	Responsável		

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1455 FO Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

Evitar falhas e atraso na contratação em pauta	**Equipe de planejamento da contratação**
Ação de contingência	**Responsável**
Não se aplica	**--**

8.2. Riscos da Solução contratada

Risco	Impossibilidade de contratação por falta de orçamento		
Probabilidade	Baixa	Impacto	Alto
Dano	Impossibilidade de utilização das peças adquiridas na manutenção dos microcomputadores e estruturas da PMNA.		
Ação preventiva		Responsável	
Especificar as peças de reposição de forma a serem compatíveis com os Microcomputadores e estruturas em utilização da PMNA.		**Equipe de planejamento da contratação**	
Ação de contingência		Responsável	
Não se aplica		**--**	

9. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

9.1. A equipe de planejamento da contratação declara, com fundamento técnico, econômico e jurídico, que a contratação pretendida é viável, necessária e compatível com o interesse público, atendendo integralmente às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

10. ANEXOS.

10.1. Compõe a o presente estudo técnico preliminar (ETP) os anexos abaixo nominados contendo as justificativas de contratação/aquisição:

Anexo I. Justificativa Secretária de Saúde (SMS), documento anexo a este processo sob o número **PM-DIC-2026/40576** das páginas 223 a 224.

Anexo II. Justificativa Secretária de Educação (SEMEC), documento anexo a este processo sob o número **PM-DIC-2026/07448** das páginas 28 a 34.

Anexo III. Justificativa Secretária de Assistência Social (SEMCIAS), documento anexo a este processo sob o número **PM-DIC-2026/07778** das páginas 36 a 52.

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1456 Prefeitura Municipal de Nova Andradina FO

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

ANEXO I

TERMO DE REFERENCIA

Aquisição de peças e equipamentos de reposição para estruturas de rede e/ou microcomputadores da Prefeitura Municipal de Nova Andradina (PMNA), e ferramentas para manutenção dos equipamentos.

1. OBJETIVO

O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de peças, equipamentos de reposição e ferramentas destinadas à manutenção das estruturas de rede, microcomputadores, destinados a atender às necessidades operacionais da Prefeitura Municipal de Nova Andradina (PMNA) e suas unidades administrativas.

A contratação visa assegurar a continuidade, confiabilidade e eficiência dos serviços de tecnologia da informação e comunicação (TIC), garantindo o adequado funcionamento da infraestrutura tecnológica municipal, em consonância com os princípios da eficiência, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa, previstos na **Lei Federal nº 14.133/2021**.

2. JUSTIFICATIVA TÈCNICA PARA A CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de aquisição de equipamentos e componentes de informática essenciais para o desenvolvimento, manutenção e aprimoramento do sistema eletrônico utilizado pela Administração Pública Municipal.

A modernização da infraestrutura tecnológica é condição indispensável para garantir o funcionamento adequado dos sistemas informatizados, possibilitando a agilização dos trâmites processuais, a redução de fluxos manuais, bem como a ampliação da transparência e da eficiência no acesso à informação pelo cidadão, em conformidade com os princípios constitucionais da publicidade, eficiência e economicidade.

Os equipamentos a serem adquiridos são fundamentais para atender às demandas crescentes dos setores administrativos, assegurando a continuidade das atividades e o cumprimento das metas institucionais. A contratação, portanto, visa suportar o ambiente tecnológico necessário para a evolução do sistema eletrônico de processos, garantindo maior estabilidade, segurança da informação e desempenho adequado.

PMDIC202665702A

SIGA-DOC Prefeitura Municipal de Nova Andradina 1457 FO

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

3. DESCRIÇÃO

N°	QTD	ESPECIFICAÇÕS	MÉDIA	TOTAL MÉDIO
1	20 UNI	**ADAPTADOR DE REDE PCIE GIGABIT USB. ESPECIFICAÇÕES:** ADAPTADOR DE REDE; INTERFACE **PCIE 32-BIT**, COMPATÍVEL COM GABINETES DE ESPAÇO REDUZIDO; PORTA **RJ45 10/100/1000 MBPS**; SUPORTA **WAKE-ON-LAN**, AUTO-NEGOCIAÇÃO E **AUTO MDI/MDIX**; COMPATÍVEL COM **IEEE 802.3X** (CONTROLE DE FLUXO FULL-DUPLEX) E CONTRAPRESSÃO EM MODO HALF-DUPLEX; SUPORTA **IEEE 802.1P** (PRIORIDADE LAYER 2) E **IEEE 802.1Q** (VLAN TAGGING); SUPORTE A MODOS DE ECONOMIA DE ENERGIA **POWER DOWN/LINK DOWN**; COMPATÍVEL COM SISTEMAS **WINDOWS 10/8.1/8/7**; MÍDIA DE REDE SUPORTADA: **10BASE-T** (UTP CAT 3/4/5 ATÉ 100 M), **100BASE-TX** (UTP CAT 5/5E ATÉ 100 M), **1000BASE-T** (UTP CAT 5/5E ATÉ 100 M); TAXAS DE DADOS: **10/100/1000 MBPS HALF-DUPLEX** E **20/200/2000 MBPS FULL-DUPLEX**; INDICADORES LED PARA ATIVIDADE/VELOCIDADE **10/100/1000 MBPS**; CONTROLE DE FLUXO **IEEE 802.3X**; CERTIFICAÇÕES **CE**, **FCC** E **ROHS**; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E DEMAIS CONFORMIDADES LEGAIS; GARANTIA MÍNIMA DE **12 MESES**.	R$ 33,60	R$ 672,00
2	1.300 UNI	**BATERIA 3 VOLTS CR2032.**	R$ 3,92	R$ 5.096,00
3	100 UNI	**CABO DE FORÇA** TRIPOLAR PARA MICROCOMPUTADOR 2 METROS 10 AMPER.	R$ 23,64	R$ 2.364,00
4	15.250 MTS	**CABO RÍGIDO 4 PARES U/UTP CAT6 24 AWG. ESPECIFICAÇÕES:** CABO CATEGORIA 6 (CAT6) U/UTP COM 4 PARES TRANÇADOS DE CONDUTORES SÓLIDOS (BITOLA 24 AWG); COMPATÍVEL COM CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA REDE DE DADOS, APLICAÇÕES DE REDE LOCAL COM DESEMPENHO GIGABIT ETHERNET OU SUPERIOR; CONDUTORES DE COBRE NU, ISOLADOS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL APROPRIADO; CONSTRUÇÃO INTERNA PARA INSTALAÇÃO HORIZONTAL OU CANALIZAÇÃO EM AMBIENTE INTERNO; CAPA EXTERNA EM MATERIAL RETARDANTE À CHAMA (EX: PVC CM, CMX OU CONFORME NORMA APLICÁVEL); DEVE ATENDER NORMAS INTERNACIONAIS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (EX.: ANSI/TIA-568, ISO/IEC 11801) PARA CATEGORIA 6. DEVE POSSUIR IMPEDÂNCIA DE 100 Ω E FAIXA DE FREQUÊNCIA DE ATÉ ~250 MHZ, ALÉM DE CONFORMIDADE PARA 10/100/1000BASE-T. DEVE SER FORNECIDO EM ROLO OU CAIXA MEDINDO,	R$ 3,91	R$ 59.627,50

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1458 Prefeitura Municipal de Nova Andradina FO

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

		TIPICAMENTE, 305 METROS, OU CONFORME QUANTIDADE DO EDITAL; PODE SER OFERTADO EM DIFERENTES CORES CONFORME NECESSIDADE. **GARANTIA:** MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES DE GARANTIA DO FABRICANTE. **CONDIÇÃO:** TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS E DE PRIMEIRO USO.		
5	26 UNI	CABO HDMI PADRÃO 2.0, COMPRIMENTO 5 METROS, CABO HDMI 2.0 4K BLINDADO; SUPORTE A RESOLUÇÃO DE VÍDEO ATÉ 4K × 2K E 1080P FULL HD, COMPATÍVEL COM CONTEÚDO 3D; SUPORTE A TRANSMISSÃO DE ÁUDIO MULTICANAL ATÉ 7.1 SEM PERDA DE QUALIDADE; ALTA VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO COM SUPORTE A APLICAÇÕES IP COM TAXA SUPERIOR A 100 MBPS VIA HDMI; SUPORTE A CANAL DE RETORNO DE ÁUDIO (ARC); CONECTORES HDMI MACHO EM AMBAS AS EXTREMIDADES, PADRÃO HDMI 2.0; CABO TOTALMENTE BLINDADO, REDUZINDO RUÍDOS E INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS, GARANTINDO SINAL ESTÁVEL E DE ALTA QUALIDADE; REVESTIMENTO EXTERNO EM PVC DE ALTA QUALIDADE, COM CONECTORES REFORÇADOS PARA MAIOR DURABILIDADE E USO CONTÍNUO; COMPATÍVEL COM PS3, PS4, PS5, XBOX 360, XBOX ONE, XBOX SERIES S, XBOX SERIES X, NINTENDO SWITCH, PC, NOTEBOOK, BLU-RAY, SMART TV, MONITORES, PROJETORES E DEMAIS DISPOSITIVOS COM INTERFACE HDMI; INDICADO PARA USO EM ENTRETENIMENTO, APRESENTAÇÕES PROFISSIONAIS E AMBIENTES CORPORATIVOS; PRODUTO NOVO, ORIGINAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES HDMI VIGENTES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	R$ 30,05	R$ 781,30
6	30 UNI	CABO VGA MACHO × MACHO, EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A CABO VGA PADRÃO; TIPO DE CABO VGA ANALÓGICO PARA TRANSMISSÃO DE VÍDEO; COMPRIMENTO DE 1,8 METROS; COR PRETA; DIÂMETRO DO CABO 4 MM; PADRÃO DE CONDUTOR AWG 13, GARANTINDO MELHOR QUALIDADE DE SINAL E MENOR PERDA; 1 CONECTOR DE ENTRADA VGA MACHO E 1 CONECTOR DE SAÍDA VGA MACHO; CONECTORES COM REVESTIMENTO EM LATÃO NIQUELADO, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E MELHOR CONECTIVIDADE; FORMATO DE VENDA UNITÁRIO; COMPATÍVEL COM COMPUTADORES, MONITORES, NOTEBOOKS, PROJETORES E DEMAIS DISPOSITIVOS COM INTERFACE VGA; INDICADO PARA USO EM AMBIENTES CORPORATIVOS, EDUCACIONAIS E PROFISSIONAIS; PRODUTO NOVO, ORIGINAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES VIGENTES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; TODOS OS ITENS DEVEM SER TOTALMENTE COMPATÍVEIS ENTRE SI.	R$ 23,07	R$ 692,10
7	6 UNI	**CAIXA DE SOM 1000W;** CAIXA DE SOM ATIVA DUAS VIAS TIPO BASS-REFLEX**;** TRANSDUTOR 15’’ DE ALTA PERFORMANCE**;** DRIVER 1’’ EM TITÂNIO**;** SISTEMA BI-AMPLIFICADO CLASSE	R$ 3.538,10	R$ 21.228,60

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1459 Prefeitura Municipal de Nova Andradina FO

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

		D/AB**;** GABINETE EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA**;** RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (-10 DB) DE 32 HZ A 23 KHZ**;** RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (+3 DB) DE 39 HZ A 20 KHZ**;** CROSSOVER EM 2 KHZ / 24 DB**;** POTÊNCIA MÁXIMA DE 1000 W **(**SENDO 700 W LF – CLASSE D E 300 W HF – CLASSE A/B**);** POTÊNCIA CONTÍNUA MÍNIMA 500 W**;** SPL MÁXIMO: 127 DB**;** IMPEDÂNCIA DE ENTRADA 8 KΩ (XLR) E 1 MΩ (P10); CONECTORES: 2× ENTRADAS COMBINADAS XLR/P10 BALANCEADAS E 1× SAÍDA XLR (LOOP OUT)**;** POSSUI MP3 PLAYER**,** ENTRADA PARA PEN-DRIVE E CARTÃO SD**;** CONEXÃO BLUETOOTH COM CAPACIDADE DE ESPELHAMENTO PARA OUTRA CAIXA; POSSUI 4 MODOS DSP (MUSIC, LIVE, MONITOR, SUB)**;** LIMITER DE PICO E RMS NAS ENTRADAS**;** RESFRIAMENTO PASSIVO (SEM VENTOINHAS)**;** TAMPA COM CHAVE LIGA/DESLIGA PARA LED FRONTAL**;** SOQUETE PARA TRIPÉ DE 35 MM**;** 4 ALÇAS PARA TRANSPORTE; MUDANÇA AUTOMÁTICA DE TENSÃO (110/220) GARANTIA: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES DE GARANTIA DO FABRICANTE; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS E DE PRIMEIRO USO.		
8	28 UNI	**CAIXA DE SOM 30W;** TRANSDUTOR TIPO DUAS VIAS SENDO WOOFER 52×90 MM E TWEETER 20 MM; SIMULAR OU EQUIVALENTE AO MODELO JBL CHARGE 5 POTÊNCIA NOMINAL DE SAÍDA 30 W RMS (WOOFER) + 10 W RMS (TWEETER); RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 60 HZ A 20 KHZ; RELAÇÃO SINAL-RUÍDO MAIOR QUE 80 DB; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE POLÍMERO ÍON-LÍTIO 27 WH (3,6 V / 7.500 MAH); TEMPO DE RECARGA APROXIMADO 4 HORAS (5 V / 3 A); AUTONOMIA DE REPRODUÇÃO DE MÚSICA DE ATÉ 20 HORAS, VARIANDO CONFORME VOLUME E CONTEÚDO; ENTRADA USB TIPO C COM POTÊNCIA 5 V / 2 A**;** BLUETOOTH 5.1 COM PERFIS A2DP 1.3 E AVRCP 1.6; FREQUÊNCIA DO TRANSMISSOR BLUETOOTH 2.400–2.483,5 MHZ, MODULAÇÃO GFSK / Π/4 DQPSK / 8DPSK; DIMENSÕES DO PRODUTO 9,6 × 9,4 × 22,3 CM; PESO DO PRODUTO 0,980 KG; DIMENSÕES DA EMBALAGEM 13,0 × 12,0 × 25,7 CM; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS E DE PRIMEIRO USO; GARANTIA: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE;	R$ 920,14	R$ 25.763,92
9	30 UNI	CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD, EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO KINGSTON CANVAS GO! PLUS SDCG4/64GB; CAPACIDADE DE 64GB; PADRÃO CLASSE 10, UHS-I, U3, V30, A2, INDICADO PARA APLICAÇÕES DE ALTA PERFORMANCE, GRAVAÇÃO DE VÍDEOS EM 4K E USO EM DISPOSITIVOS MÓVEIS E PROFISSIONAIS; VELOCIDADE DE LEITURA DE ATÉ 200	R$ 109,39	R$ 3.281,70

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1460 Prefeitura Municipal de Nova Andradina FO

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

		MB/S E VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE ATÉ 100 MB/S; FORMATO DE ARQUIVOS exFAT; TENSÃO DE OPERAÇÃO 3,3V; DIMENSÕES DO CARTÃO microSD 11 × 15 × 1 MM; DIMENSÕES COM ADAPTADOR SD 24 × 32 × 2,1 MM; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -25 °C A 85 °C E TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO DE -40 °C A 85 °C; ACOMPANHA ADAPTADOR SD PARA MAIOR COMPATIBILIDADE; COMPATÍVEL COM CÂMERAS, DRONES, SMARTPHONES, TABLETS, NOTEBOOKS, CÂMERAS DE AÇÃO E DEMAIS DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS COM microSD/SD; PRODUTO NOVO, ORIGINAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE SÉRIE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; TODOS OS ITENS DEVEM SER TOTALMENTE COMPATÍVEIS ENTRE SI.		
10	1.500 UNI	**CONECTOR DE REDE RJ45 MACHO.** ESPECIFICAÇÕES: CONECTOR DE REDE RJ45 MACHO PADRÃO 8P8C; SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AOS MODELOS PROFISSIONAIS UTILIZADOS EM CABEAMENTO ESTRUTURADO; COMPATÍVEL COM CABOS UTP/FTP/STP DAS CATEGORIAS CAT6 OU SUPERIOR; FABRICADO EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA E PINOS INTERNOS EM CONTATOS METÁLICOS BANHADOS A OURO (MÍN. 50 µ) PARA MELHOR CONDUTIVIDADE E MENOR PERDA DE SINAL; COMPATÍVEL COM CONDUTORES **S**ÓLIDOS OU MULTIFILARES (AWG 23–26, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE); SUPORTE PARA TERMINAÇÃO PADRÃO T568A E T568B; TRAVA DE FIXAÇÃO RESISTENTE COM PROTEÇÃO CONTRA QUEBRAS; UTILIZAÇÃO INDICADA PARA MONTAGEM DE CABOS DE REDE EM SWITCHES, ROTEADORES, PATCH PANELS, KEYSTONES, CÂMERAS IP, COMPUTADORES E DISPOSITIVOS DE REDE EM GERAL; INSTALAÇÃO POR ALICATE DE CRIMPAGEM PADRÃO RJ45; EMBALAGEM CONTENDO PEÇAS INDIVIDUALMENTE NOVAS E LACRADAS**.** GARANTIA: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE; CONDIÇÃO: TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS E DE PRIMEIRO USO.	R$ 3,09	R$ 4.635,00
11	150 UNI	**CONECTOR RJ45 FÊMEA (KEYSTONE) CAT.6. ESPECIFICAÇÕES:** CONECTOR SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO DESCRITO; CATEGORIA **CAT.6**, ADEQUADO PARA REDES DE ALTO DESEMPENHO; CORPO EM **TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO UL94V-0** (NÃO PROPAGANTE À CHAMA); CONTATOS EM **BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO**; COMPATÍVEL COM PADRÕES DE CONEXÃO **T568A E T568B**; PADRÃO DE TERMINAÇÃO **110 IDC**; COMPATÍVEL COM CONDUTORES **AWG 22 A 26**; COR **BRANCA**; TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO **20°C**; TEMPERATURA DE	R$ 9,09	R$ 1.363,50

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1461 Prefeitura Municipal de Nova Andradina FO

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

		OPERAÇÃO **–10°C A +60°C**; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO **–40°C A +70°C**; CICLOS DE CONEXÃO: ≥ **750 INSERÇÕES RJ45** E ≥ **200 INSERÇÕES NO IDC (RJ11)**; RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO ≥ **500 MΩ A 100 VDC**; RESISTÊNCIA DE CONTATO ≤ **20 MΩ**; RESISTÊNCIA DC ≤ **0,1 Ω**; PROVA DE TENSÃO DIELÉTRICA **1000 V RMS, 60 HZ POR 1 MINUTO**; FORÇA DE RETENÇÃO **800 G**; DIMENSÕES APROXIMADAS **19,5 MM (A) × 16,5 MM (L)**; PESO **0,012 KG**; ATENDE À DIRETIVA **ROHS**; PRODUTO **HOMOLOGADO PELA ANATEL**; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, LACRADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E CONFORMIDADE LEGAL; GARANTIA MÍNIMA DE **12 MESES**.		
12	5 UNI	DVR/NVR 16 PORTAS POE, **EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DAHUA DHI-NVR4216-16P-4KS2/L** OU **HIKVISION DS-7616NXI-K2/16P**; SUPORTE A **16 CÂMERAS IP** COM RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO ATÉ **12 MP**, RECONHECIMENTO FACIAL, PROTEÇÃO PERIMETRAL, DETECÇÃO DE MOVIMENTO 2.0, ANPR E VCA POR DISPOSITIVO E POR CÂMERA; BIBLIOTECA DE ATÉ **16 BASES FACIAIS** COM **20.000 IMAGENS**; COMPARAÇÃO FACIAL EM ATÉ **4 CANAIS** E DETECÇÃO FACIAL EM **1 CANAL ATÉ 8 MP**; LARGURA DE BANDA DE ENTRADA E SAÍDA DE **160 MBPS**; DECODIFICAÇÃO H.265+/H.265/H.264+/H.264; REPRODUÇÃO SÍNCRONA DE **16 CANAIS**; SAÍDAS DE VÍDEO **HDMI 4K (3840×2160 A 30 HZ)** E **VGA FULL HD** COM SAÍDA INDEPENDENTE; ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO **RCA** COM ÁUDIO BIDIRECIONAL; **16 PORTAS POE IEEE 802.3AF/AT** COM POTÊNCIA TOTAL ATÉ **200 W**; **2 PORTAS SATA** COM CAPACIDADE DE ATÉ **10 TB POR DISCO**; **2 PORTAS USB 2.0** (FRONTAL E TRASEIRA); **1 PORTA ETHERNET GIGABIT RJ-45**; ENTRADAS/SAÍDAS DE ALARME **4/1**; ACESSO REMOTO SIMULTÂNEO PARA ATÉ **128 CONEXÕES**; COMPATÍVEL COM **ONVIF PERFIS S/G**, RTSP, SDK E PRINCIPAIS PROTOCOLOS DE REDE IPV4/IPV6; INTERFACE GRÁFICA MULTILÍNGUE INCLUINDO **PORTUGUÊS (BRASIL)**; SISTEMA OPERACIONAL EMBARCADO; ALIMENTAÇÃO **100–240 V AC, 50/60 HZ**; CONSUMO APROXIMADO **15 W (SEM HDD E POE DESLIGADOS)**; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE **-10 °C A +55 °C**; CERTIFICAÇÕES **CE, FCC, ROHS** E DEMAIS CONFORMIDADES INTERNACIONAIS; EQUIPAMENTO NOVO, ORIGINAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE, GARANTIA MÍNIMA DE **12 MESES** E **TODAS AS PEÇAS PLENAMENTE COMPATÍVEIS ENTRE SI**.	R$ 3.855,89	R$ 19.279,45
13	119 UNI	**ESTABILIZADOR DE ENERGIA 300VA.** ESPECIFICAÇÕES: ESTABILIZADOR POTÊNCIA 300VA, SIMILAR;; 4 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136 (10A); TENSÃO DE ENTRADA 115V/220V BIVOLT AUTOMÁTICO; TENSÃO DE SAÍDA 115V; CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA; SINALIZAÇÃO	R$ 196,44	R$ 23.376,36

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1462 Prefeitura Municipal de Nova Andradina FO

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

		VISUAL DE TENSÃO EM 3 NÍVEIS (REDE NORMAL – LED VERDE, SOBRETENSÃO – LED VERMELHO, SUBTENSÃO – LED VERMELHO); PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO EM 115V (90V) E 220V (175V); PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO EM 115V (145V) E 220V (275V); RENDIMENTO SUPERIOR A 92%; FREQUÊNCIA DE REDE 50/60HZ COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; SUPRESSOR DE TRANSIENTES 275VRMS, 65J, 2,5KA; GRAU DE PROTEÇÃO IP20; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS, TRANSIENTES, SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO; FUSÍVEL EXTERNO DE PROTEÇÃO COM UNIDADE RESERVA; ADEQUADO PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS SENSÍVEIS; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE.		
14	200 UNI	**FONTE ATX 350W BIVOLT. ESPECIFICAÇÕES:** FONTE ATX COM POTÊNCIA ESTÁVEL DE 350W, COMPATÍVEL COM PADRÃO ATX 12V 2.3; ALIMENTAÇÃO BIVOLT CHAVEADA, PERMITINDO USO EM 110/220V; COOLER 120 MM SILENCIOSO COM CONTROLE INTELIGENTE DE ROTAÇÃO; PROTEÇÕES ELÉTRICAS OPP, OVP, UVP E SCP PARA MÁXIMA SEGURANÇA; CABOS LONGOS DE APROXIMADAMENTE 450 MM PARA FACILITAR A MONTAGEM; TENSÃO DE ENTRADA 230V AC / 4A / 47–63 HZ; TENSÕES DE SAÍDA +3.3V, +5V, +12V1, +12V2, -12V E +5VSB; CORRENTES MÁXIMAS 16A / 15A / 14A / 11A / 0.3A / 2.5A; CONECTORES: 20+4 PINOS PARA PLACA-MÃE, CPU 12V 4+4 PINOS, 7× SATA, MOLEX 4 PINOS, FDD; COMPATÍVEL COM SISTEMAS ATX; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE.	R$ 111,24	R$ 22.248,00
15	10 UNI	**GABINETE 4 BAIAS COM FONTE ATX 350W.**	R$ 261,66	R$ 2.616,60
16	10 UNI	**GABINETE PARA RACK 19” 2U ATX.** ESPECIFICAÇÕES: GABINETE PARA RACK 19 POLEGADAS, ALTURA 2U, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO UATX 3.0; ESPESSURA DO MATERIAL 1,0 MM; DIMENSÕES DO CHASSI 350 (C) × 430 (L) × 89 (A) MM; COMPATÍVEL COM PLACAS-MÃE MICRO ATX E ITX; POSSUI PUXADORES/ALÇAS FRONTAIS; BAIAS INTERNAS PARA 2× HDD 2.5” E 2× HDD 3.5”; SUPORTE PARA 4 SLOTS PCI LOW-PROFILE; COMPATÍVEL COM 1 FONTE ATX; PAINEL FRONTAL COM USB 3.0, LED HD E LED POWER; ACOMPANHA 2 VENTOINHAS DE 80 MM NO PAINEL FRONTAL (INCLUÍDAS); ACOMPANHA 1 CABO USB FRONTAL 3.0; ACESSÓRIOS INCLUSOS: PARAFUSOS DIVERSOS	R$ 659,51	R$ 6.595,10

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1463 Prefeitura Municipal de Nova Andradina FO

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

		PARA FIXAÇÃO DE HDD 3.5”, HDD 2.5” E PLACA-MÃE; MEDIDAS DA EMBALAGEM 540 × 425 × 170 MM; PESO BRUTO 6,000 KG, PESO LÍQUIDO 4,800 KG; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE.		
17	30 UNI	**MÓDULO TRANSCEPTOR SFP+ LC 10GB.** ESPECIFICAÇÕES: MÓDULO TRANSCEPTOR SFP+ SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO TP-LINK; SUPORTE A DDM; COMPATÍVEL COM SFP-MSA; HOT-SWAPPABLE; PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3AE E TCP/IP; COMPRIMENTO DE ONDA 1310 NM; ALIMENTAÇÃO 3,3 V; TIPO DE FIBRA MONOMODO 9/125 µM; ALCANCE MÁXIMO 10 KM; TAXA DE DADOS 10 GBPS; PORTA LC DUPLEX; CERTIFICAÇÕES E CONFORMIDADE FCC E CE; DIMENSÕES APROXIMADAS 56,7 × 13,9 × 10,35 MM; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 A 70 ºC, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40 A 85 ºC; UMIDADE OPERACIONAL 10–90% UR SEM CONDENSAÇÃO, UMIDADE DE ARMAZENAMENTO 5–90% UR SEM CONDENSAÇÃO; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE.	R$ 367,32	R$ 11.019,60
18	4 UNI	**HD SAS 2,5” 1TB 12GB/S 7.2K. ESPECIFICAÇÕES:** UNIDADE DE DISCO RÍGIDO HOT-SWAP SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO HP 765466-B21; CATEGORIA HARDDRIVE PROLIANT; SUBCATEGORIA 7,2K; GERAÇÃO SAS SC; CAPACIDADE 1 TB; INTERFACE SAS 12 GB/S (SERIAL ATTACHED SCSI); VELOCIDADE DO FUSO 7200 RPM; BYTES POR SETOR 512E; SUPORTE A COMANDO NATIVO (NCQ/HOLD); TIPO HOT-PLUG PARA SERVIDORES HP GEN9 EM SMARTDRIVE CARRIER (SC); TAXA DE TRANSFERÊNCIA 12 GB/S; COMPATÍVEL COM BAYS SFF 2,5”; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE; PRODUTO DEVE ESTAR DEVIDAMENTE LACRADO E ATENDER ÀS NORMAS APLICÁVEIS. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE.	R$ 2.944,95	R$ 11.779,80
19	21 UNI	**HD EXTERNO PORTÁTIL 2TB. ESPECIFICAÇÕES:** HD EXTERNO PORTÁTIL COM CAPACIDADE 2 TB, COR PRETA, CORPO FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; DIMENSÕES APROXIMADAS 11,7 CM (A) × 8 CM (L) × 1,5 CM (P); PESO APROXIMADO 181 G; TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO PORTABLE HDD; TIPO DE MEMÓRIA DIMM (INFORMADO PELO	R$ 638,98	R$ 13.418,58

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1464 Prefeitura Municipal de Nova Andradina FO

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

		FABRICANTE); INTERFACE USB 2.0/3.0 COMPATÍVEL COM MAC E PC; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E MAC; VOLTAGEM DE OPERAÇÃO VIA PORTA USB; ALIMENTAÇÃO NÃO REQUER FONTE EXTERNA; NÃO UTILIZA BATERIA INTERNA; UNIDADE ACOMPANHADA POR EMBALAGEM CONTENDO 1 (UMA) UNIDADE; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE.		
20	21 UNI	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA.** ESPECIFICAÇÕES: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO KYOCERA ECOSYS MA5500IFX / MA5500; FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX; PAINEL LCD TOUCHSCREEN 7”; TEMPO DE AQUECIMENTO ATÉ 25 S; MEMÓRIA 1,5 GB EXPANSÍVEL PARA 3,5 GB; PROCESSADOR ARM CORTEX-A53 DUAL-CORE 1.4 GHZ; LINGUAGENS DE IMPRESSÃO PCL6, PCL XL/PCL5C, KPDL3 (POSTSCRIPT 3 COMPATÍVEL), PDF, XPS/OPENXPS, TIFF, JPEG, URF, PWG RASTER, PCLM**,** EMULAÇÕES IBM PROPRINTER, EPSON LQ-850 E LINEPRINTER; 93 FONTES CONTORNO (PCL6/KPDL3), 4 FONTES CALIBRI/CAMBRIA E BITMAP; GRÁFICOS COM SUPORTE PRESCRIBE E CÓDIGOS DE BARRAS 1D/2D; INTERFACES GIGABIT ETHERNET, USB 2.0 HOST, USB 2.0 HIGH-SPEED, SLOT DE EXPANSÃO PARA LAN SEM FIO (IB-37/38/51) E LAN DUPLA (IB-50); DRIVERS KX, PCL E KPDL, TWAIN, WIA, FAX DE REDE E DRIVERS PARA WINDOWS, MAC E LINUX; UTILITÁRIOS KYOCERA NET DIRECT PRINT, STATUS MONITOR, PRINT CENTER, QUICK SCAN, DEVICE MANAGER E PAINEL REMOTO; IMPRESSÃO MÓVEL VIA KYOCERA MOBILE PRINT, MYPANEL, AIRPRINT, MOPRIA, WI-FI DIRECT; SEGURANÇA COM AUTENTICAÇÃO LOCAL/REDE, IPSEC, HTTPS, LDAP SOBRE TLS, SNMPV3, SIEM/SYSLOG, SMTP/POP SOBRE TLS, TPM OPCIONAL, SCEP, OCSP/CRL, INICIALIZAÇÃO SEGURA, FIPS 140-3 (COM SSD), COMMON CRITERIA EAL2, SUBSTITUIÇÃO SEGURA DE HDD E PROTOCOLOS SEGUROS (IPP/FTP/HTTP SOBRE TLS); CICLO MENSAL ATÉ 250.000 PÁGINAS; REQUISITOS ELÉTRICOS 120V / 60 HZ / 10A; CONSUMO TÍPICO 703–713 W E TEC 0,79 KWH/SEMANA; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 57 PPM CARTA, 55 PPM A4, 46 PPM OFÍCIO (SIMPLEX) E 40 PPM CARTA / 23 PPM OFÍCIO DUPLEX; RESOLUÇÃO 600×600 DPI, FINE1200 (1200×1200	R$ 6.937,68	R$ 145.691,28

SIGA-DOC 1465 Prefeitura Municipal de Nova Andradina FO

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

PMDIC202665702A

SIGA

		DPI) E FAST1200 (1800×600 DPI); PRIMEIRA IMPRESSÃO EM 4,5 **S**; IMPRESSÃO EM REDE VIA TCP/IP, FTP, LPR, PORTA 9100, NETBEUI, IPP, PDF, PS, TIFF, JPEG, XPS; FUNÇÕES ECOPRINT, IMPRESSÃO PRIVADA, RETENÇÃO, PROVA E ARMAZENAMENTO DE JOBS; CÓPIA COM PRIMEIRA PÁGINA EM **6 S**, 1–999 CÓPIAS, ZOOM 25–400%, FUNÇÕES DUPLEX, ELIMINAÇÃO DE PÁGINA EM BRANCO, CÓPIA DE ID; DIGITALIZAÇÃO COLORIDA E MONO, SIMPLEX/DUPLEX, VELOCIDADES ATÉ 122 IPM NO RADF, RESOLUÇÕES 200/300/400/600 DPI, FORMATOS TIFF, PDF, PDF/A, XPS, JPEG, ALTA COMPRESSÃO, OCR OPCIONAL; ENVIO PARA PC (SMB 3.0), E-MAIL (SMTP), FTP/FTPS, USB, WIA/WSD, TWAIN E SUPORTE CHROMEOS/AIRPRINT ESCL; FAX G3 33,6 KBPS COM MMR/MR/MH/JBIG, MEMÓRIA ATÉ 550 PÁGINAS, 199 DISCAGENS RÁPIDAS E FUNÇÕES DE ENCAMINHAMENTO, POLLING E COMPARTILHAMENTO; ALIMENTADOR RADF 100 FOLHAS, GRAMATURA 50–120 G/M²; BANDEJA PADRÃO 500 FOLHAS**,** MPT 100 FOLHAS, EXPANSÍVEL ATÉ 2.600 FOLHAS; SUPORTA PAPÉIS COMUNS, RECICLADOS, BOND, TIMBRADOS, ETIQUETAS, ENVELOPES E BANNERS ATÉ 91 CM; TONER TK-3432 COM RENDIMENTO APROX. 21.000 PÁGINAS; ACESSÓRIOS OPCIONAIS: BANDEJAS PF-3110, BANDEJA PT-320, GRAMPEADOR MS-5100, SSDS 64/256/512 GB, CARTÕES SD E ADAPTADORES LAN; COMPATÍVEL COM WINDOWS 8.1/10/11, WINDOWS SERVER 2012–2019, MACOS 10.5+ E LINUX (DEBIAN, UBUNTU, RHEL, CENTOS, FEDORA, OPENSUSE); DISPLAY 4,3” TOUCHSCREEN; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 10–35°C; RUÍDO 50 DB(A); CONSUMO EM OPERAÇÃO 30 W, ESPERA 15,4 W, REPOUSO 1,2 W; MEMÓRIA INTERNA 3072 MB; DIMENSÕES 47,7 × 49,3 × 61,2 CM, PESO 24 KG; TINTA/TONER PRETO DE ALTO RENDIMENTO; TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E CONFORMIDADE LEGAL VIGENTE. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE.		
21	23 UNI	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA **EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR** À **L6490**; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO **JATO DE TINTA HEAT-FREE PRECISIONCORE®**; FUNÇÕES **IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR E FAX**; SISTEMA DE TANQUE DE TINTA **ECOTANK** DE ALTA CAPACIDADE; IMPRESSÃO **COLORIDA (CMYK)**; RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO **ATÉ 4.800 × 1.200 DPI**; VELOCIDADE DE	R$ 3.624,96	R$ 83.374,08

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1466 Prefeitura Municipal de Nova Andradina FO

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

		IMPRESSÃO **MÍNIMA DE ATÉ 25 PPM EM PRETO E 12 PPM EM CORES (ISO)**; **IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA**; **ADF AUTOMÁTICO** PARA NO MÍNIMO **35 FOLHAS**; RESOLUÇÃO DE CÓPIA **600 × 600 DPI**; SCANNER **CIS COLORIDO** COM RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA **1.200 × 2.400 DPI**; FORMATOS SUPORTADOS **A4, CARTA, OFÍCIO, A5, A6, B5, ENVELOPES E PERSONALIZADOS**; CAPACIDADE MÍNIMA DE ENTRADA DE PAPEL **250 FOLHAS**; CAPACIDADE DE SAÍDA MÍNIMA **30 FOLHAS**; CONECTIVIDADE **USB DE ALTA VELOCIDADE, ETHERNET 10/100 E WI-FI (802.11 B/G/N)**, COM **WI-FI DIRECT®**; COMPATÍVEL COM **IMPRESSÃO MÓVEL** (EPSON CONNECT, AIRPRINT, MOPRIA OU EQUIVALENTES); VISOR **LCD COLORIDO** PARA OPERAÇÃO LOCAL; COMPATIBILIDADE COM **WINDOWS E MACOS**; CONSUMO DE ENERGIA REDUZIDO COM TECNOLOGIA **HEAT-FREE**; ALIMENTAÇÃO **100–240 V, 50/60 HZ**; ACOMPANHA **KIT COMPLETO DE TINTAS COLORIDAS (CMYK) ORIGINAIS DO FABRICANTE**, ALÉM DAS TINTAS INICIAIS; RENDIMENTO **MÍNIMO DE ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO E 6.000 PÁGINAS EM CORES**; ACOMPANHA CABOS E MANUAIS; PRODUTO **NOVO, ORIGINAL**, COM **IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE**; **GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES**;		
22	20 UNI	**IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA.** EQUIPAMENTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO BROTHER DCP-1617NW; **ESPECIFICAÇÕES:** TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROFOTOGRÁFICA; FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO ATÉ 2400 X 600 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 20 PÁGINAS POR MINUTO; TEMPO PARA PRIMEIRA IMPRESSÃO INFERIOR A 10 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600 DPI; CÓPIAS MÚLTIPLAS ATÉ 99; REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE 25% A 400%; SCANNER COLORIDO COM RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600 X 600 DPI; DIGITALIZAÇÃO PARA ARQUIVO, IMAGEM E E-MAIL; MEMÓRIA INTERNA DE 32 MB; CONECTIVIDADE USB 2.0, ETHERNET E WIRELESS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 FOLHAS, COMPATÍVEL COM TAMANHOS A4, CARTA, LEGAL E FOLIO; BANDEJA DE ENTRADA PARA ATÉ 150 FOLHAS DE PAPEL COMUM 80 G/M² E BANDEJA DE SAÍDA PARA ATÉ 50 FOLHAS; TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: PAPEL COMUM E RECICLADO; TAMANHOS DE	R$ 2.560,46	51.209,20

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1467 Prefeitura Municipal de Nova Andradina FO

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

		PAPEL SUPORTADOS: A4, CARTA, LEGAL, FOLIO, A5, B5 E EXECUTIVO; GRAMATURA SUPORTADA DE 65 A 105 G/M²; COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS XP, VISTA, 7, 8, 8.1 E MACOS (TWAIN, WIA E ICA); SUPRIMENTOS COMPATÍVEIS: CARTUCHO DE TONER TN1060 (RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.000 PÁGINAS A 5% DE COBERTURA A4), CARTUCHO INICIAL TN1060 COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 700 PÁGINAS E CILINDRO DR1060 COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 12.000 PÁGINAS; ACOMPANHA 3 KITS ADICIONAIS DE TONER E CILINDRO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, CARTUCHO DE TONER INICIAL, CILINDRO, GUIA DE CONFIGURAÇÃO RÁPIDA E DOCUMENTAÇÃO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 43,0 X 47,0 X 43,0 CM (L X C X A); PESO APROXIMADO DE 10,2 KG; TODOS OS ITENS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE SÉRIE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.		
23	17 UNI	**KIT CONVERSOR DE MÍDIA ÓPTICA. ESPECIFICAÇÕES:** KIT CONTENDO **2 CONVERSORES DE MÍDIA ÓPTICA** (MODELOS FC311A E FC311B) SIMILARES, EQUIVALENTES OU SUPERIORES AO MODELO DE REFERÊNCIA; CADA CONVERSOR POSSUI **1 PORTA RJ45 10/100/1000 MBPS** COM AUTO-NEGOCIAÇÃO E SUPORTE A **AUTO-MDI/MDIX**, OPERAÇÃO **HALF/FULL DUPLEX**, TECNOLOGIA **WDM** PERMITINDO TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO EM **UMA ÚNICA FIBRA**, ALCANCE DE REDE DE ATÉ **20 KM**; INTERFACE ÓPTICA COM **1 PORTA SC GIGABIT**; COMPATÍVEL COM FIBRA **MONOMODO 9/125 µM**; COMPRIMENTO DE ONDA **1550 NM TX / 1310 NM RX**; COMPATÍVEL COM CABOS **UTP CAT5/5E ATÉ 100 M**; ALIMENTAÇÃO POR ADAPTADOR EXTERNO **5 V / 0,6 A**; LEDS INDICADORES **PWR** E **LINK/ACT**; ESTRUTURA PROJETADA PARA CONVERSÃO ETHERNET-FIBRA-ETHERNET COM BAIXA LATÊNCIA E ALTA ESTABILIDADE; ADEQUADO PARA REDES CORPORATIVAS, MONITORAMENTO IP, INTERLIGAÇÃO DE PRÉDIOS E ENLACES DE LONGA DISTÂNCIA; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E DEMAIS INFORMAÇÕES LEGAIS. **GARANTIA:** MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE.	R$ 490,44	R$ 8.337,48
24	54 UNI	**LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS 300 ML. ESPECIFICAÇÕES:** LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA;	R$ 36,27	R$ 1.958,58

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1468 Prefeitura Municipal de Nova Andradina FO

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

		PRODUTO COM AÇÃO DE LIMPEZA PARA **RECUPERAÇÃO DE CONTATOS ELÉTRICOS**, REMOVENDO SUJEIRAS, GRAXAS, OXIDAÇÃO LEVE E CONTAMINANTES SEM DEIXAR RESÍDUOS; **SECAGEM RÁPIDA**; NÃO ALTERA AS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS DAS SUPERFÍCIES TRATADAS; AUXILIA NA **PREVENÇÃO DE MAU CONTATO E FALHAS**; INDICADO PARA APLICAÇÕES EM **CIRCUITOS DE SISTEMAS**, **CONECTORES DE BATERIAS E BOBINAS**, **PAINÉIS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS**, **CONTATOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL**; IDEAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPONENTES ELÉTRICOS SENSÍVEIS; CONTEÚDO **300 ML**; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS E DE PRIMEIRO USO. **GARANTIA:** MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE OU CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.		
25	50 UNI	**MEMÓRIA 16GB DDR4. ESPECIFICAÇÕES:** MEMÓRIA DDR4; CAPACIDADE 16 **GB**; FORMATO **DIMM**; **288 PINOS**; SUPORTE A **XMP-READY**; TECNOLOGIA **PLUG & PLAY**; FREQUÊNCIA **2666 MHZ**; LATÊNCIA **CL15**; VOLTAGEM **1.2V**; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO **0°C A +70°C**; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO **-40°C A +85°C**; PCB NA COR **PRETO**; DISSIPADOR DE CALOR **PRETO**; DIMENSÕES APROXIMADAS **133,35 × 34,10 × 7 MM**; COMPATÍVEL COM DESKTOPS QUE SUPORTEM DDR4 UDIMM; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO. **GARANTIA:** MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE.	R$ 915,47	R$ 45.773,50
26	40 UNI	**MEMORIA DDR3 8GB** ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 8GB TIPO DE MEMÓRIA: DDR3 VELOCIDADE DE CLOCK: 1600 MHZ FORM FACTOR: DIMM DE 240 PINOS LATÊNCIA: CAS 11 TENSÃO:1,35V TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0º C A 85º CTEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -55º C A +100º C	R$ 201,32	R$ 8.052,80
27	187 UNI	MICROCOMPUTADOR COM MONITOR ULTRACOMPACTO (USFF); MICROCOMPUTADOR MINI ITX COM SOCKET LGA 1200 OU 1700 COM MONITOR 23**,**8” POLEGADAS, SIMILAR, COMPATIVEL OU SUPERIOR AO MODEL CORE I5 10400T COMET LAKE, POTÊNCIA DE 35W OU 65W; VÍDEO INTEGRADO INTEL® UHD GRAPHICS 730 OU SUPERIOR, FREQUÊNCIA GRÁFICA ATÉ 1450 MHZ, SUPORTE A ATÉ 64 GB DE MEMÓRIA DE VÍDEO COMPARTILHADA; PLACA-MÃE COM CHIPSET INTEL® H610 EXPRESS OU SUPERIOR,	R$ 4.777,04	R$ 893.306,48

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1469 Prefeitura Municipal de Nova Andradina FO

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

		FORM FACTOR THIN MINI-ITX OU ULTRA SMALL FORM FACTOR, COM 2 SLOTS SODIMM DDR4 EM DUAL CHANNEL, SUPORTE A MEMÓRIAS DDR4 3200/3000/2933/2800/2666/2400/2133 MHZ, CAPACIDADE MINIMA 64 GB; MEMÓRIA INSTALADA 8 GB DDR4 SODIMM 3200 MHZ; ARMAZENAMENTO SSD M.2 NVME PCI-E GEN3 X4 COM CAPACIDADE DE 512 GB, VELOCIDADE DE LEITURA ATÉ 2500 MB/S E GRAVAÇÃO ATÉ 2100 MB/S, COM SUPORTE ADICIONAL A 1 BAI A SATA 2,5" OU HDD SATA 3 ATÉ 2 TB; CONTROLADOR GRÁFICO INTEGRADO AO PROCESSADOR COM SAÍDAS DE VÍDEO HDMI 1.4 OU SUPERIOR E VGA (D-SUB), RESOLUÇÃO MÁXIMA HDMI ATÉ 4096×2160@24HZ E VGA ATÉ 1920×1080@60HZ; ÁUDIO REALTEK® ALC897 OU SUPERIOR, HIGH DEFINITION AUDIO, COM SAÍDA P2 FRONTAL E ÁUDIO DIGITAL VIA HDMI; REDE ETHERNET REALTEK RTL8111H OU SUPERIOR, 10/100/1000 MBPS; CONECTIVIDADE COM SLOT M.2 2230 PARA WI-FI (EXPANSÍVEL); CONEXÕES TRASEIRAS MÍNIMAS: 1 HDMI, 1 VGA, 1 RJ45, 4 USB (SENDO NO MÍNIMO USB 2.0 OU SUPERIOR), 1 DC IN 19V; GABINETE ULTRACOMPACTO EM CHAPA METÁLICA ANTICHAMAS, ACABAMENTO INTERNO SEM SUPERFÍCIES CORTANTES, BASE ANTIDERRAPANTE, COMPATIVEL COM SUPORTE VESA PARA FIXAÇÃO EM MONITOR, POSSIBILIDADE DE USO VERTICAL OU HORIZONTAL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS ATÉ 205×55×209 MM; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ATIVO COM FAN INTERNO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA, FAIXA DE ENTRADA 90~240 VAC, EFICIÊNCIA MÍNIMA 87%, POTÊNCIA DE 65W OU SUPERIOR; SEGURANÇA COM ANILHA PARA TRAVA KENSINGTON; RECURSOS DE GERENCIAMENTO E SEGURANÇA: TPM 2.0 / fTPM, INTEL® VIRTUALIZATION TECHNOLOGY (VT-d), INTEL® RAPID STORAGE, INTEL® PTT, INTEL® BOOT GUARD; SISTEMA OPERACIONAL LINUX 64 BITS OU SEM SISTEMA OPERACIONAL, CONFORME SOLICITADO; EQUIPAMENTO NOVO, ORIGINAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE; MONITOR LED IPS 23,8" POLEGADAS, SIMILAR, COMPATIVEL OU SUPERIOR AO MODELO LG 23MS500-B; FORMATO DE TELA 16:9; RESOLUÇÃO FULL HD 1920×1080; TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 100 HZ; TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 5 MS (GTG); BRILHO TÍPICO MÍNIMO DE 250 CD/M²; CONTRASTE ESTÁTICO MÍNIMO DE 1000:1; GAMA DE CORES MÍNIMA NTSC 72%; PROFUNDIDADE DE COR DE 16,7 MILHÕES DE CORES (8 BITS – 6BIT+FRC); PASSO DE PIXEL APROXIMADO DE		

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1470 Prefeitura Municipal de Nova Andradina FO

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

		0,3114 × 0,3114 MM; ÂNGULO DE VISÃO DE 178° HORIZONTAL E 178° VERTICAL; TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTIRREFLEXO; CONEXÕES MÍNIMAS HDMI E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; RECURSOS DE ECONOMIA DE ENERGIA, FLICKER SAFE (ANTICINTILAÇÃO), MODO LEITOR, BLACK STABILIZER, DYNAMIC ACTION SYNC, SUPER RESOLUTION+, REDUÇÃO DE DESFOQUE DE MOVIMENTO, AJUSTE AUTOMÁTICO DE ENTRADA E DESIGN SEM BORDAS; SUPORTE COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE -5° A +15°; COMPATIBILIDADE COM SUPORTE VESA PADRÃO 75×75 MM; CONSUMO DE ENERGIA TÍPICO DE ATÉ 22 W; FONTE ALIMENTAÇÃO POR ADAPTADOR EXTERNO COM ENTRADA AC 100~240 V, 50/60 HZ INCLUIDA; ACOMPANHA CABO HDMI, ADAPTADOR DE ENERGIA E MANUAL DE INSTRUÇÕES; PRODUTO NOVO, ORIGINAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; TODAS AS CARACTERÍSTICAS DEVEM SER PLENAMENTE COMPATÍVEIS ENTRE SI.		
28	42 UNI	MONITOR LED 23” **EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR** AO **24BL550J-B**; TAMANHO DE TELA **23,8”** WIDESCREEN **16:9**; TECNOLOGIA **IPS COM RETROILUMINAÇÃO LED**; RESOLUÇÃO **FULL HD 1920×1080**; BRILHO MÍNIMO **250 CD/M²**; CONTRASTE **1000:1**; SUPORTE A **16,7 MILHÕES DE CORES**; TEMPO DE RESPOSTA **ATÉ 5 MS**; TRATAMENTO DE TELA **ANTIRREFLEXIVO (ANTI-GLARE)**; FREQUÊNCIA VERTICAL MÍNIMA **56–75 HZ**; **AJUSTES ERGONÔMICOS COMPLETOS** COM **ALTURA, INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO, ÂNGULO** E **PIVOT VERTICAL 90°**; CONEXÕES **VGA (D-SUB), HDMI E DISPLAYPORT**; **FURAÇÃO VESA 100×100 MM** COMPATÍVEL COM SUPORTE DE PAREDE E MINI PC/CPU; **ORGANIZADOR DE CABOS** INTEGRADO; **ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO INTEGRADO**; COR **PRETA**; COMPATÍVEL COM **PLUG & PLAY**; DIMENSÕES APROXIMADAS **553,8 × 382,9 × 240 MM (COM BASE)**; ACOMPANHA **CABOS DE ALIMENTAÇÃO, HDMI, DISPLAYPORT E VGA**, ALÉM DE **MANUAL**; PRODUTO **NOVO ORIGINAL , ACOMPANHA CABO HDMI;** COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E **GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES**;	R$ 1.152,80	R$ 48.417,60
29	150 UNI	**MOUSE 1000 DPI COM FIO. ESPECIFICAÇÕES:** MOUSE SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO LOGITECH M100; RESOLUÇÃO ÓPTICA **1000 DPI** COM RASTREAMENTO DE ALTA DEFINIÇÃO; DESIGN **AMBIDESTRO** E **TAMANHO NORMAL**,	R$ 66,28	R$ 9.942,00

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1471 Prefeitura Municipal de Nova Andradina FO

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

		OFERECENDO APOIO CONFORTÁVEL À MÃO; **3 BOTÕES** E **RODA DE ROLAGEM**; TECNOLOGIA DE RASTREAMENTO **ÓPTICO**; INTERFACE **USB 2.0 COM FIO**; COMPRIMENTO DO CABO **180 CM**; COMPATÍVEL COM **WINDOWS 10/11 OU SUPERIOR, LINUX, CHROME OS E MACOS 10.5 OU SUPERIOR**; ALIMENTAÇÃO VIA ENERGIA ELÉTRICA PELA PORTA USB; COR **PRETA**; DIMENSÕES APROXIMADAS **12,9 × 5,6 × 18,2 CM**; PESO APROXIMADO **90 G**; ETIQUETA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA **ENCE A+**; PRODUTO ACOMPANHA **1 UNIDADE**; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. **GARANTIA:** MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE.		
30	36 UNI	**NOTEBOOK 16";** PROCESSADOR INTEL CORE I5-1345U 13ª GERAÇÃO (10 CORES, 12MB CACHE, TURBO ATÉ 4,7 GHZ); MEMÓRIA 16 GB DDR5 5600 MT/S (1×16 GB, EXPANSÍVEL CONFORME PLACA); ARMAZENAMENTO SSD 512 GB NVME CLASSE 25; TELA 16" FHD+ ANTIREFLEXO, 60 HZ, 300 NITS, 45% NTSC; CÂMERA FHD + IR COM SUPORTE A WINDOWS HELLO; TECLADO ABNT2 COM TECLA COPILOT; PLACA GRÁFICA INTEL UHD/IRIS XE (CONFORME I5-1345U); WIRELESS INTEL WI-FI 6E AX211 2X2 802.11AX + BLUETOOTH 5.3; COMPATÍVEL COM WI-FI 7 E BT 5.4 EM EQUIPAMENTOS SUPERIORES; BATERIA 3 CÉLULAS 45WH COM EXPRESSCHARGE; CARREGADOR 65W (4.5MM); CONECTIVIDADE: 1× RJ45, 1× HDMI 2.1, 1× THUNDERBOLT 4, USB-A, USB-C, LEITOR MICROSD; PRODUTO REGISTRADO EPEAT SILVER OU SUPERIOR; EQUIPAMENTO NOVO, ORIGINAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE SÉRIE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER COMPATÍVEIS ENTRE SI.	R$ 5.622,74	R$ 202.418,64
31	195 UNI	**PEN DRIVE 128 GB. ESPECIFICAÇÕES:** PEN DRIVE SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO **KINGSTON DATATRAVELER EXODIA 128 GB**; CAPACIDADE **128 GB**; INTERFACE **USB 3.2 GEN 1**; VELOCIDADE DE LEITURA **ATÉ 70 MB/S** E VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO **ATÉ 10 MB/S**; COMPATIBILIDADE COM **WINDOWS 10/8.1/8**, **MACOS 10.10 OU SUPERIOR**, **LINUX 2.6 OU SUPERIOR** E **CHROME OS**; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO **0°C A 60°C**; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO **–20°C A 85°C**; DIMENSÕES APROXIMADAS **67,3 MM × 21,04 MM × 10,14 MM**; ACOMPANHA **01 PEN DRIVE DATATRAVELER EXODIA**; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, LACRADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E DEMAIS	R$ 82,16	R$ 16.021,20

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1472 Prefeitura Municipal de Nova Andradina FO

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

		CONFORMIDADES LEGAIS; GARANTIA MÍNIMA DE **12 (DOZE) MESES**.		
32	50 UNI	PLACA DE REDE GIGABIT PCI EXPRESS, EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO KP-T90B; INTERFACE PCI EXPRESS 1.1 COMPATÍVEL COM SLOTS x1, x4, x8 OU x16; CHIPSET REALTEK RTL8111C; 1 PORTA RJ45 ETHERNET 10/100/1000 MBPS (GIGABIT); PADRÕES SUPORTADOS IEEE 802.3 (10BASE-T), IEEE 802.3u (100BASE-TX), IEEE 802.3ab (1000BASE-T), IEEE 802.3x (FULL-DUPLEX COM CONTROLE DE FLUXO), IEEE 802.1P (PRIORIDADE LAYER 2) E IEEE 802.1Q (VLAN TAGGING); TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 1.000 MB/S; INDICADORES LED DE LINK/ACTIVIDADE; TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE ETHERNET COM ANTENA/PORTA RJ45; COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 98/ME/XP/VISTA/7/8/8.1/10/11, WINDOWS SERVER 2003/2008/2012 E LINUX; COMPATÍVEL COM PROCESSADORES AMD E INTEL; PRODUTO NÃO KIT; ITEM NOVO, ORIGINAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE SÉRIE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER TOTALMENTE COMPATÍVEIS ENTRE SI.	R$ 53,68	R$ 2.684,00
33	40 UNI	PLACA DE VÍDEO DEDICADA 2GB; GPU COM ARQUITETURA COMPATÍVEL PARA USO GRÁFICO BÁSICO E MULTIMÍDIA; 160 STREAM PROCESSORS (OU SUPERIOR); CLOCK BASE MÍNIMO DE 625 MHz; MEMÓRIA DE VÍDEO 2 GB TIPO GDDR3 OU SUPERIOR; CLOCK DE MEMÓRIA MÍNIMO DE 1066 MHz; INTERFACE DE MEMÓRIA 64 BITS OU SUPERIOR; LARGURA DE BANDA MÍNIMA DE 8,5 GB/S; SUPORTE À API OPENGL 4.5 OU SUPERIOR; PADRÃO DE BARRAMENTO PCI EXPRESS 2.0 OU SUPERIOR; SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E DVI (OU SUPERIOR, MANTENDO COMPATIBILIDADE COM HDMI); SUPORTE A RESOLUÇÕES FULL HD; DIMENSÕES APROXIMADAS ATÉ 20 CM DE ALTURA E 16 CM DE COMPRIMENTO, COMPATÍVEL COM GABINETES PADRÃO; PRODUTO NOVO, ORIGINAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE SÉRIE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	R$ 213,98	R$ 8.559,20
34	10 UNI	**PLACA-MÃE SOCKET LGA1151. ESPECIFICAÇÕES:** PLACA COM **SOCKET LGA1151 (H4)**; COMPATÍVEL COM PROCESSADORES **INTEL CORE DE 6ª, 7ª, 8ª E 9ª GERAÇÕES** (INTEL CORE I3, I5, I7, I9); SUPORTE A MEMÓRIA **DDR4**, CAPACIDADE MÁXIMA TÍPICA DE **32 GB**, COM DOIS OU QUATRO SLOTS CONFORME MODELO; OFERECE PORTAS DE ARMAZENAMENTO **SATA 6GB/S** PARA HDDS E SSDS, E INCLUI **SLOT M.2** COMPATÍVEL COM SSDS **NVME** DE ALTA VELOCIDADE; CONECTIVIDADE COM PORTAS **USB 3.0**, **USB 2.0**, VÍDEO **HDMI**, **DISPLAYPORT**, **VGA** E **DVI**, ALÉM DE **ETHERNET GIGABIT 10/100/1000 MBPS** E ÁUDIO MULTICANAL DE ALTA DEFINIÇÃO; EXPANSÃO POR MEIO DE **PCIE X16** PARA PLACAS DE VÍDEO DEDICADAS E **SLOTS PCIE X1 / PCIE X4** PARA PLACAS E ADAPTADORES ADICIONAIS;	R$ 413,04	R$ 4.130,40

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1473 Prefeitura Municipal de Nova Andradina FO

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

		TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E DEMAIS CONFORMIDADES LEGAIS; GARANTIA MÍNIMA DE **12 MESES**		
35	15 UNI	**PLACA-MÃE SOCKET LGA 1200. ESPECIFICAÇÕES:** PLACA-MÃE SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO **GIGABYTE H510M H V2**; SOCKET **LGA 1200**, COMPATÍVEL COM PROCESSADORES INTEL CORE DE **10ª E 11ª GERAÇÃO**; TECNOLOGIA DE MEMÓRIA **DDR4**, CAPACIDADE MÁXIMA **64 GB**, COM **2 SLOTS DIMM**; INTERFACE PCI EXPRESS PARA PLACAS DE VÍDEO DEDICADAS; CONECTIVIDADE COM **6 PORTAS USB 2.0**, PORTAS DE VÍDEO **2× HDMI**, ÁUDIO INTEGRADO DE ALTA DEFINIÇÃO; INCLUI BATERIA DE LÍTIO INTERNA (PILHA DO CMOS); DIMENSÕES APROXIMADAS **18,5 × 22,6 × 3,5 CM**, PESO **390 G**; DESIGN COMPACTO PADRÃO **MICRO ATX**; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E DEMAIS CONFORMIDADES LEGAIS; GARANTIA MÍNIMA DE **12 MESES**.	R$ 497,65	R$ 7.464,75
36	34 UNI	**PLACA-MÃE SOCKET LGA 1700. ESPECIFICAÇÕES:** PLACA-MÃE COM SOCKET LGA1700 **INTEL H610**, COMPATÍVEL COM PROCESSADORES **INTEL CORE 12ª, 13ª E 14ª GERAÇÃO**, OFERECENDO ESTABILIDADE, DESEMPENHO E EXCELENTE RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO; SUPORTA MEMÓRIAS **DDR4**, ARQUITETURA INTEL LGA1700; CONEXÕES USB: **4 PORTAS DE ALTA VELOCIDADE (USB 3.X)** E **2 PORTAS USB 2.0**; REDE **LAN GIGABIT 10/100/1000 MBPS**; ÁUDIO MULTICANAL DE ALTA DEFINIÇÃO (**HD AUDIO**); POSSUI **1× SLOT PCI EXPRESS X16** PARA PLACAS DE VÍDEO DEDICADAS E **1× SLOT PCI EXPRESS ADICIONAL** PARA PLACAS E ADAPTADORES DIVERSOS; EXPANSÃO DE ARMAZENAMENTO COM **3× PORTAS SATA 6GBPS**; SUPORTE PARA SSDS E HDDS DE ALTA VELOCIDADE; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E DEMAIS CONFORMIDADES LEGAIS; GARANTIA MÍNIMA DE **12 MESES**.	R$ 591,06	R$ 20.096,04
37	10 UNI	**PROCESSADOR INTEL CORE I3-14100. ESPECIFICAÇÕES:** PROCESSADOR SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO **INTEL CORE I3-14100 BX8071514100**; SOCKET **LGA 1700**, 14ª GERAÇÃO; **4 NÚCLEOS**, **8 THREADS**; FREQUÊNCIA MÁXIMA TURBO **4.7 GHZ**; FREQUÊNCIA BASE **3.5 GHZ**; **12 MB INTEL SMART CACHE**; POTÊNCIA BÁSICA **58 W**;	R$ 1.431,22	R$ 14.312,20

SIGA-DOC 1474 Prefeitura Municipal de Nova Andradina FO

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

PMDIC202665702A

SIGA

		SUPORTE A MEMÓRIAS ATÉ **192 GB**; COMPATÍVEL COM **DDR5 ATÉ 4800 MT/S** E **DDR4 ATÉ 3200 MT/S**; **2 CANAIS DE MEMÓRIA**, LARGURA DE BANDA MÁX. **89.6 GB/S**; COMPATÍVEL COM MEMÓRIA **ECC**; GRÁFICOS INTEGRADOS **INTEL UHD GRAPHICS 730** COM FREQUÊNCIA BASE **300 MHZ** E DINÂMICA **1.4 GHZ**; SAÍDAS GRÁFICAS **EDP 1.4B**, **DP 1.4A**, **HDMI 2.1**; **32 UNIDADES DE EXECUÇÃO**; RESOLUÇÃO MÁXIMA **4096×2160@60HZ (HDMI)**, **7680×4320@60HZ (DP)**, **5120×3200@120HZ (EDP)**; SUPORTE A **DIRECTX 12**, **OPENGL 4.5**, **OPENCL 3.0**; MECANISMOS DE CODEC MULTIFORMATOS **GEN 2**; TECNOLOGIAS **INTEL QUICK SYNC VIDEO** E **INTEL CLEAR VIDEO HD**; SUPORTA ATÉ **4 MONITORES SIMULTÂNEOS**; ID GRÁFICO **0XA780**; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E DEMAIS CONFORMIDADES LEGAIS; GARANTIA MÍNIMA DE **12 MESES**.		
38	15 UNI	**PROJETOR 3.400 LÚMENS. ESPECIFICAÇÕES:** PROJETOR SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO **EPSON POWERLITE E20**; SISTEMA DE PROJEÇÃO **3LCD DE 3 CHIPS**; MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO; VISOR LCD **0,55" (C2 FINE)**; RESOLUÇÃO NATIVA **XGA (1024×768)**; RELAÇÃO DE ASPECTO **4:3**; BRILHO EM CORES **3.400 LÚMENS** E BRILHO EM BRANCO **3.400 LÚMENS**; CONTRASTE **ATÉ 15.000:1**; REPRODUÇÃO DE COR **ATÉ 1 BILHÃO DE CORES**; MODOS DE PROJEÇÃO: **FRONTAL, TRASEIRO E TETO**; ALTO-FALANTE EMBUTIDO **5W MONAURAL**; RUÍDO DO VENTILADOR **28 DB (ECO) / 37 DB (NORMAL)**; LENTE COM ZOOM ÓPTICO **MANUAL**, FOCO **MANUAL**, NÚMERO-F **1,44**, ZOOM **1 – 1,35 (DIGITAL)**, DISTÂNCIA FOCAL **16,7 MM**, RELAÇÃO DE ALCANCE **1,44 – 1,95**; TAMANHO DA IMAGEM **22" A 350" (0,87 M A 10,34 M)**; DISTÂNCIA PARA IMAGEM DE 60": **1,76 M**; CORREÇÃO KEYSTONE **±30°**; RECURSO **QUICK CORNER**; CONECTIVIDADE: **2× D-SUB 15 PINOS (ENTRADA PC)**, **1× RCA VÍDEO**, **1× HDMI**, **1× SAÍDA D-SUB 15 PINOS**, **ÁUDIO RCA (L/R)**, **2× ENTRADA ESTÉREO MINI**, **1× SAÍDA ESTÉREO MINI**, **1× RS-232C**, **1× USB TIPO-B (FIRMWARE)**; LÂMPADA **210W UHE**, VIDA ÚTIL **6.000 H (NORMAL)** E **12.000 H (ECO)**; ALIMENTAÇÃO **100–240V AC (±10%) 50/60 HZ**; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO **5°C A 40°C**; SEGURANÇA COM **TRAVA KENSINGTON**; DIMENSÕES **302×87×249 MM** (L×A×P); PESO **2,7 KG**; ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS: LÂMPADA **V13H010L97** E FILTRO **V13H134A32**; TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, LACRADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E DEMAIS CONFORMIDADES LEGAIS; GARANTIA MÍNIMA DE **12 MESES**.	R$ 4.159,36	R$ 62.390,40
39	15 UNI	**RACK DE PAREDE 9U 450 MM. ESPECIFICAÇÕES:** RACK DE PAREDE SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO DESCRITO; ESTRUTURA FABRICADA EM **CHAPA**	R$ 577,46	R$ 8.661,90

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1475 Prefeitura Municipal de Nova Andradina FO

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

		DE AÇO SAE 1020, TOTALMENTE PARAFUSADA PARA MAIOR DURABILIDADE E ESTABILIDADE; PORTA, TETO, LATERAIS E BASE EM CHAPA DE AÇO **SAE 1020**, GARANTINDO ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA; PORTA FRONTAL **REMOVÍVEL**, COM VISOR EM **ACRÍLICO FUMÊ DE 2 MM**, EQUIPADA COM **FECHADURA CILÍNDRICA** ACOMPANHADA DE **DUAS CHAVES**; PLANOS DE FIXAÇÃO FRONTAIS COM **REGULAGEM DE MEIO "U"**, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 E COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE; LATERAIS **REMOVÍVEIS**, COM ALETAS DE VENTILAÇÃO E **FECHOS RÁPIDOS**, FACILITANDO ACESSO E ASSEGURANDO VENTILAÇÃO ADEQUADA; TETO COM ABERTURAS PARA INSTALAÇÃO DE **2 VENTILADORES** E PASSAGEM DE CABOS; BASE COM **PASSAGEM DE CABOS INTEGRADA**; ACABAMENTO EM **PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ TEXTURIZADA** COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; MEDIDAS EXTERNAS MONTADO: **42 CM (A) × 55 CM (L) × 57 CM (P)**, PESO **13 KG**; MEDIDAS INTERNAS ÚTEIS: **40 CM (A) × 51 CM (L) × 50 CM (P)**, CAPACIDADE DE CARGA **23 KG**; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E DEMAIS CONFORMIDADES LEGAIS; GARANTIA MÍNIMA DE **12 MESES**.		
40	50 UNI	**RÁDIO WIRELESS LONGA DISTANCIA. ESPECIFICAÇÕES:** EQUIPAMENTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO **UBIQUITI UAP-AC-OUTDOOR**; TECNOLOGIA **WI-FI 6 (802.11A/B/G/N/AC/AX)** COM **4 FLUXOS ESPACIAIS**; COBERTURA APROXIMADA DE **185 M²** ATRAVÉS DE ANTENA OMNIDIRECIONAL INTEGRADA; SUPORTE PARA **250+ CLIENTES SIMULTÂNEOS**; ALIMENTAÇÃO VIA **POE 48V** (SWITCH POE OU ADAPTADOR INCLUSO 48V/0,32A); UPLINK **GIGABIT ETHERNET** COM **1 PORTA GBE + 1 PORTA DE PASSAGEM GBE**; GABINETE EM POLICARBONATO ESTABILIZADO POR UV, BASE/MONTAGEM EM ALUMÍNIO E AÇO; RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES **IPX6**, ADEQUADO PARA USO TOTALMENTE EXPOSTO; MONTAGEM EM **PAREDE** OU **POSTE** (ABRAÇADEIRAS INCLUÍDAS), COMPATÍVEL COM DIÂMETRO DE POSTE **1" A 2,5"**; LEDS BRANCO/AZUL, BOTÃO DE RESET, GERENCIAMENTO VIA ETHERNET E CONTROLADOR UNIFI; DIMENSÕES **343,2 × 181,2 × 60,2 MM**, PESO **819 G**; TEMPERATURA OPERACIONAL **–30°C A 60°C**, UMIDADE **5–95% SEM CONDENSAÇÃO**; POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO MÁX.: **22 DBM (2,4 GHZ)** E **27 DBM (5 GHZ)**; MIMO: **2×2 DL/UL MU-MIMO** EM AMBAS	R$ 2.803,24	R$ 140.162,00

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1476 Prefeitura Municipal de Nova Andradina FO

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

		AS BANDAS; TAXAS MÁXIMAS DE DADOS: **573,5 MBPS (2,4 GHZ BW40)** E **2,4 GBPS (5 GHZ BW160)**; GANHO DE ANTENA: **8 DBI (2,4 GHZ)** E **8 DBI (5 GHZ)**; CONSUMO MÁXIMO **9W**; SEGURANÇA WPA-PSK E WPA-ENTERPRISE (WPA/WPA2/WPA3); ATÉ **8 BSSID POR RÁDIO**; VLAN **802.1Q**; QOS COM LIMITAÇÃO DE BANDA POR USUÁRIO; ISOLAMENTO DE TRÁFEGO PARA REDES DE CONVIDADOS; TAXAS SUPORTADAS: 802.11A/B/G/N/AC/AX (MODULAÇÕES MCS0–MCS11, HE/VHT 20/40/80/160); CERTIFICAÇÕES **CE, FCC, IC**; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, LACRADOS, COM NÚMERO DE SÉRIE, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO FABRICANTE E CONFORMIDADE COM NORMAS VIGENTES; GARANTIA MÍNIMA DE **12 MESES**.		
41	250 UNI	**RÉGUA ELÉTRICA / FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS 20A – PRETA. ESPECIFICAÇÕES:** RÉGUA/FILTRO DE LINHA SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO **POWER LINE MULTICRAFT 20A**; USO **EXCLUSIVAMENTE INTERNO**; GABINETE EM **PLÁSTICO ISOLANTE**, COM CABO **3×2,5 MM² (300/500V)** EM CONFORMIDADE COM **ABNT NBR 14136** E **CERTIFICAÇÃO INMETRO**; TENSÃO NOMINAL **127/220 V (BIVOLT AUTOMÁTICO 50/60 HZ)**; POTÊNCIA MÁXIMA **2540 W (127 V)** E **4400 W (220 V)**; CORRENTE DE CARGA MÁXIMA **20 A**; FILTRO DE LINHA COM ATENUAÇÃO **EMI/EFI DE 5 DB A 37 DB**; CONEXÃO DE ENTRADA ATRAVÉS DE **PLUGUE 2P+T 20A (NBR 14136)**; CABO DE ENTRADA COM **1,2 METRO**; SAÍDA COMPOSTA POR **4 TOMADAS 2P+T 20A (NBR 14136)**; NÃO POSSUI CHAVE LIGA/DESLIGA; COR **PRETA**; CONSTRUÇÃO RESISTENTE E ISOLADA, ADEQUADA PARA CARGAS DE MAIOR AMPERAGEM; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E CONFORMIDADE COM NORMAS VIGENTES; GARANTIA MÍNIMA DE **12 MESES**.	R$ 42,30	R$ 10.575,00
42	1 UNI	**ROTEADOR / SECURITY GATEWAY EMPRESARIAL – ESPECIFICAÇÕES:** EQUIPAMENTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO UNIFI UBIQUITI 4P RJ45 +2P SFP 4 GBPS - USG-PRO-4; PROCESSADOR **DUAL-CORE 1 GHZ** OFERECENDO ALTO DESEMPENHO EM OPERAÇÕES SIMULTÂNEAS; **4 PORTAS GIGABIT ETHERNET (RJ45)** PARA LAN/WAN E **2 PORTAS COMBINADAS SFP/RJ45** PARA UPLINKS FIBRA/COBRE; FIREWALL AVANÇADO COM **DPI (DEEP PACKET INSPECTION)** E **IPS (INTRUSION PREVENTION SYSTEM)** PARA PROTEÇÃO CONTRA AMEAÇAS CIBERNÉTICAS; SUPORTE A **VLANS** PARA	R$ 7.099,61	R$ 7.099,61

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1477 Prefeitura Municipal de Nova Andradina FO

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

		SEGMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO; RECURSOS COMPLETOS DE **VPN SITE-TO-SITE**, COM COMUNICAÇÃO CRIPTOGRAFADA ENTRE FILIAIS E MATRIZ; TECNOLOGIA **QOS AVANÇADA**, PERMITINDO PRIORIZAÇÃO DE VOZ E VÍDEO, GARANTINDO CHAMADAS NÍTIDAS E STREAMING SEM INTERRUPÇÕES; GERENCIAMENTO CENTRALIZADO VIA **UNIFI CONTROLLER / SDN**, COM MONITORAMENTO EM TEMPO REAL, PROVISIONAMENTO E CONFIGURAÇÃO REMOTA; DESIGN PROFISSIONAL **MONTÁVEL EM RACK**, ADEQUADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS, PROVEDORES, ESCRITÓRIOS E ESTRUTURAS CRÍTICAS; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, LACRADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E CONFORMIDADE COM NORMAS VIGENTES; GARANTIA MÍNIMA DE **12 MESES**.		
43	11 UNI	SCANNER DE DOCUMENTOS DE MESA, EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO BROTHER ADS-3100; TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO COM SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO DUPLO (CIS), ALIMENTADO FOLHA A FOLHA; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA DE ATÉ 40 PÁGINAS POR MINUTO EM MODO SIMPLEX E ATÉ 80 IMAGENS POR MINUTO EM MODO DUPLEX (PRETO E BRANCO E COLORIDO); DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA (DUPLEX); RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DE 600 × 600 DPI E RESOLUÇÃO INTERPOLADA DE ATÉ 1200 × 1200 DPI; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 FOLHAS; SUPORTE À DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS A4, CARTA, OFÍCIO, RECIBOS, FOTOS (COM FOLHA DE TRANSPORTE), CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO, CARTÕES DE VISITA E CARTÕES PLÁSTICOS/LAMINADOS, INCLUSIVE EM RELEVO; GRAMATURA SUPORTADA DE 40 A 200 g/m² E ESPESSURA DE MÍDIA ENTRE 0,08 E 0,28 mm; SUPORTE A CARTÕES PLÁSTICOS COM ATÉ 1,32 mm (COM RELEVO); TAMANHO DE DOCUMENTO SUPORTADO DE 50,8 × 50,8 mm ATÉ 215,9 × 355,6 mm; CONECTIVIDADE VIA USB 3.0 DE ALTA VELOCIDADE; COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 7 SP1, 8.1, 10 (HOME, PRO, EDUCATION E ENTERPRISE), WINDOWS SERVER 2012/2012 R2/2016/2019, MACOS (10.14 OU SUPERIOR) E LINUX; DRIVERS INCLUSOS TWAIN, WIA, ICA E SANE; DIGITALIZAÇÃO PARA COMPUTADOR (IMAGEM, E-MAIL, OCR E ARQUIVO), PENDRIVE, SHAREPOINT E SERVIÇOS EM NUVEM; SUPORTE A GOOGLE DRIVE, ONEDRIVE E DROPBOX;	R$ 2.639,26	R$ 29.031,86

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1478 Prefeitura Municipal de Nova Andradina FO

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

		FORMATOS DE ARQUIVO SUPORTADOS PDF PESQUISÁVEL, PDF/A, PDF DE ALTA COMPRESSÃO, TIFF (SIMPLES E MULTIPÁGINA), JPEG, BMP, TEXTO, WORD, EXCEL E POWERPOINT; RECURSOS AVANÇADOS DE DIGITALIZAÇÃO, INCLUINDO REALINHAMENTO AUTOMÁTICO, TAMANHO E ROTAÇÃO AUTOMÁTICOS, DIGITALIZAÇÃO CONTÍNUA, REMOÇÃO DE COR DE FUNDO, REMOÇÃO DE MANCHAS, IGNORAR PÁGINA EM BRANCO, REMOÇÃO DE MARCAS DE PERFURAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO 2 EM 1; RECURSO DE SEGURANÇA COM ENTRADA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON; PRODUTO NOVO, ORIGINAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE SÉRIE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		
44	2 UNI	**SERVIDOR / STORAGE RACK 2U – SIMILAR OU SUPERIOR AO HP DL380 GEN10 (CONFIGURAÇÃO GOLD 6138 / 128 GB / NVME / QSFP+). ESPECIFICAÇÕES:** EQUIPAMENTO PROFISSIONAL DE ALTO DESEMPENHO, PADRÃO RACK **2U**; EQUIPADO COM **2 PROCESSADORES INTEL XEON GOLD 6138** OU SUPERIOR, CADA UM COM **20 NÚCLEOS / 40 THREADS**, FREQUÊNCIA BASE **2,0 GHZ** E TURBO **3,7 GHZ** (TOTAL **40 NÚCLEOS / 80 THREADS**); MEMÓRIA INSTALADA **128 GB DDR4 ECC REGISTERED** (8× 16 GB 2666 MHZ), COM SUPORTE A EXPANSÃO ATÉ **3 TB DDR4 ECC RDIMM** DISTRIBUÍDOS EM **24 SLOTS DIMM**; ARMAZENAMENTO HÍBRIDO COMPOSTO POR **2× SSD SATA ENTERPRISE 512 GB** + **2× SSD NVME INTEL P3500 800 GB**, COM CHASSI HÍBRIDO CONTENDO **8 BAIAS SATA SFF 2,5" + 8 BAIAS NVME SFF 2,5"** (TOTAL **16 BAIAS**), ACOMPANHANDO **4 GAVETAS** (2 SATA + 2 NVME); CONTROLADOR HPE **DYNAMIC SMART ARRAY B140I SR GEN10** PARA SATA COM RAID **0/1/5/10** E CONTROLADOR NVME **HPE 851408-001** (8 PORTAS NVME JBOD); COMPATÍVEL COM CONTROLADORA SAS P408I-A SR GEN10 (SOB CONSULTA); PORTAS DE REDE INTEGRADAS: **4× 1GBE ETHERNET BROADCOM BCM5719** + **2× PORTAS QSFP+ 40GB** (HPE HSTNS-BN80 / 764285-B21); GERENCIAMENTO AVANÇADO **HPE ILO 5 STANDARD**, COM MONITORAMENTO REMOTO COMPLETO E **SILICON ROOT OF TRUST**; FONTE REDUNDANTE **2× 800W HOT PLUG 80 PLUS PLATINUM**, BIVOLT AUTOMÁTICA **110/220V**; DIMENSÕES **87 MM (A) × 482,6 MM (L) × 708 MM (P)**; PESO APROXIMADO **20,5 KG**; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS: **WINDOWS SERVER**, **RHEL**, **SLES**, **UBUNTU SERVER LTS**, **VMWARE ESXI**, **CITRIX XENSERVER**, **PROXMOX VE**; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, LACRADOS, COM	R$ 21.637,59	R$ 43.275,18

SIGA-DOC 1479 Prefeitura Municipal de Nova Andradina FO

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

PMDIC202665702A

SIGA

		IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E CONFORMIDADE LEGAL VIGENTE; GARANTIA MÍNIMA DE **12 MESES**.		
45	45 UNI	**SSD 2,5" 480 GB – SATA 6 GB/S. ESPECIFICAÇÕES:** UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO DESCRITO; FORMATO **2,5"**; INTERFACE **SATA REV. 3.0 (6 GB/S)** COM COMPATIBILIDADE RETROATIVA PARA **SATA REV. 2.0 (3 GB/S)**; CAPACIDADE **480 GB**; MEMÓRIA **NAND TLC**; DESEMPENHO DE REFERÊNCIA: ATÉ **500 MB/S (LEITURA)** E **450 MB/S (GRAVAÇÃO)**; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO **0°C A 70°C**; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO **–40°C A 85°C**; VIBRAÇÃO EM OPERAÇÃO **2,17 G PICO (7–800 HZ)**; VIBRAÇÃO FORA DE OPERAÇÃO **20 G PICO (10–2000 HZ)**; EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL **1 MILHÃO DE HORAS MTBF**; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, LACRADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E CONFORMIDADE LEGAL VIGENTE; GARANTIA MÍNIMA DE **12 MESES**.	R$ 477,47	R$ 21.486,15
46	78 UNI	**BASE COM RODÍZIOS PARA CPU – AJUSTÁVEL. ESPECIFICAÇÕES:** SUPORTE SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO DESCRITO; UTILIZAÇÃO **VERSÁTIL**, COMPATÍVEL COM GABINETES **AT E ATX**; BASE FABRICADA EM **PLÁSTICO RESISTENTE**, DE ALTA DURABILIDADE; SISTEMA DE AJUSTE QUE PERMITE ADAPTAÇÃO A DIFERENTES TAMANHOS DE GABINETES; ESPAÇO INTERNO **AJUSTÁVEL DE 15,5 CM A 22,5 CM**; EQUIPADA COM **RODÍZIOS** QUE FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO, LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO; ESTRUTURA PROJETADA PARA **FACILITAR A INSTALAÇÃO DA CPU** E MELHORAR A CIRCULAÇÃO DE AR; MONTAGEM SIMPLES E **INSTALAÇÃO FÁCIL**; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, LACRADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E CONFORMIDADE COM NORMAS VIGENTES; GARANTIA MÍNIMA DE **12 MESES**.	R$ 35,68	R$ 2.783,04
47	10 UNI	**SWITCH GERENCIAVEL 16 PORTAS VELOCIDADE 10GBPS**. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: SWITCH 16 PORTAS GERENCIAVEL COM CAPACIDADE DE TRAFEGO POR PORTA DE 10GBPS, SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO UBIQUITI ES-16-XG; TAXA TOTAL DE LINHA SEM BLOQUEIO: 160 GBPS; CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 320 GBPS; RECURSOS AVANÇADOS INCLUSOS: MSTP/RSTP/STP, VLAN, PRIVATE VLAN, VOICE VLAN, LAG, LINK AGGREGATION, DHCP SNOOPING, IGMP SNOOPING, TACACS+, RADIUS, 802.1X, MAC	R$ 9.683,00	R$ 96.830,00

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1480 Prefeitura Municipal de Nova Andradina FO

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

		FILTERING, ACL, DIFFSERV, COS, STATIC ROUTING, DHCP SERVER FUNCTIONALITY, QOS; INTERFACES DE REDE: 12 PORTAS ETHERNET 10 GBPS SFP+, 4 PORTAS ETHERNET RJ45 10 GBPS, INTERFACE DE GESTÃO: 1 PORTA SERIAL RJ45; LEDS POR PORTA SFP+: VELOCIDADE / LINK / ATIVIDADE, LEDS POR PORTA RJ45: VELOCIDADE / LINK / ATIVIDADE; MONTAGEM EM RACK: SIM, 1U; GERENCIAMENTO MANAGEMENT: WEB UI, INDUSTRY-STANDARD CLI, IPV6 MANAGEMENT, PASSWORD MANAGEMENT, TELNET (MULTI-SESSION SUPPORT); MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO AC: 100-240VAC / 50-60 HZ, ENTRADA UNIVERSAL; FAIXA DE TENSÃO SUPORTADA: 100 A 240VAC 25 A 16VDC; PROTEÇÃO ESD / EMP: AR: ± 24 KV, CONTATO: ± 24 KV; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -5 A 40 °C; CERTIFICAÇÕES: CE, FCC, IC; DIMENSÕES: 443 × 221 × 43 MM, PESO COM SUPORTES DE MONTAGEM: 2,71 KG. OS EQUIPAMENTOS A SEREM OFERECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER NOVOS E SEM USO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM A LACRADA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DO DORNECEDOR DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.		
48	30 UNI	**SWITCH 24-PORTAS, SIMILAR**, EQUIVALENTO OU SUPERIOR AO MODELO TL-SG3428, ESPECIFICAÇÕES: INTERFACE: 28 PORTAS - 24 RJ45 10/100/1000; SLOTS GBIC: MINIMO DE 4 SLOTS SFP GIGABIT FIBRA; AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX; PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3 10BASE-T ETHERNET (PAR TRANÇADO DE COBRE); IEEE 802.3AB 1000BASE-T GIGABIT ETHERNET (PAR TRANÇADO DE COBRE); IEEE 802.3X CONTROLE DE FLUXO; IEEE 802.3U 100BASE-TX FAST ETHERNET (PAR TRANÇADO DE COBRE); IEEE 802.3Z GIGABIT ETHERNET (FIBRA) ANSI/IEEE 802.3; IEEE 802.3Z GIGABIT ETHERNET (FIBRA) ANSI/IEEE 802.3; REDE DE MÍDIA: - IEEE 802.3 10BASE-T ETHERNET (PAR TRANÇADO DE COBRE); IEEE 802.3U 100BASE-TX FAST ETHERNET (PAR TRANÇADO DE COBRE); IEEE 802.3AB 1000BASE-T GIGABIT ETHERNET (PAR TRANÇADO DE COBRE); IEEE 802.3Z GIGABIT ETHERNET (FIBRA) ANSI/IEEE 802.3; IEEE 802.3Z GIGABIT ETHERNET (FIBRA) ANSI/IEEE 802.3; AUTO MDI/MDI-X, AJUSTE DE PAR TRANÇADO PARA TODAS AS PORTAS ; DESEMPENHO: CAPACIDADE COMUTAÇÃO 56 GBPS; 16K ENTRADAS MAC ESTÁTICAS; ATIVA/DESATIVA AUTO-APRENDIZADO MAC; TAXA DE MÁXIMA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES MINIMO DE 64 BYTES: 9.5MPPS;	R$ 1.821,87	R$ 54.656,10

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1481 Prefeitura Municipal de Nova Andradina FO

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

		BUFFER DE PACOTES DE 512 KB POR DISPOSITIVO; RECURSOS DO SOFTWARE (FIRMWARE): MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA; TABELA DE MAC ADDRESS MINIMO 8K; FUNÇÕES AVANÇADAS : CONTROLE DE FLUXO 802.3X, HOL BLOCKING PREVENTION, IGMP SNOOPING; CONTROLE DE FLUXO: 802.3X FLOW CONTROL; HOL BLOCKING PREVENTION; IGMP SNOOPING: IGMP V1/V2 SNOOPING; SUPORTA 256 GRUPOS IGMP; SUPORTA PELO MENOS 64 ENDEREÇOS MULTICAST ESTÁTICOS; IGMP POR VLAN; SUPORTA IGMP QUERIER; SPANNING TREE PROTOCOL; 802.1D STP; 802.1W RSTP; DETECÇÃO DE LOOPBACK; LINK 802.3AD AGREGADO: MÁXIMO DE 14 GRUPOS POR DISPOSITIVO / 8 PORTAS POR GRUPO; ESPELHAMENTO DE PORTAS (PORT MIRRORING): ONE-TO-ONE, MANY-TO-ONE; SUPOTA ESPELHAMENTO DE PORTAS TX/RX/BOTH; MULTICAST FILTERING: ENCAMINHA TODOS OS GRUPOS NÃO REGISTRADOS; FILTRA TODOS OS GUPOS REGISTRADOS ; LLDP, LLDP-MED; VLAN: 802.1Q ; GRUPO VLAN: MÁXIMO DE 4094 VIDS; GERENCIAMENTO DE VLAN; VLAN ASSIMÉTRICO; AUTO VOZ VLAN: MÁXIMO DE 10 USUÁRIOS OUI DEFINIDOS; MÁXIMO DE 8 DEFAULT OUI; QUALIDADE DE SERVICE- QOS: - 802.1P QUALITY OF SERVICE; 4 FILAS POR PORTA; MANIPULAÇÃO DE FILA: STRICT; WEIGHTED ROUND ROBIN (WRR); COS BASEADO EM: 802.1P FILAS DE PRIORIDADES; DSCP; TOS; CONTROLE DE LARGURA DE BANDA: BASEADO NAS PORTAS (INGRESSO/EGRESSO, GRANULARIDADE MÍNIMA DE 64 KB/S 10/100 MBPS E 1850 KB/S PARA 1000MBPS); CONTOLE DE ACESSO: MINIMO 30 PERFIS; MINIMO 100 REGRAS POR PERFIL; LISTA DE CONTROLE(ACL) DE ACESSO BASEADA EM: MAC ADDRESS; IPV4 ADDRESS; ICMP/IGMP/TCP/UDP; VLAN ID; PRIORIDADE DE FILAS 802.1P; DSCP; AÇÕES DA LISTA (ACL): PERMITE OU NEGA; SEGURANÇA: 802.1X; DHCP SERVER SCREENING; ARP SPOOFING PREVENTION; SSL: SUPORTA V1/V2/V3; SUPORTA IPV4/IPV6; SMART BINDING; GERENCIAMENTO: INTERFACE MULTILINGUE BASEADA NA WEB; UTILITÁRIPLACA MÃE INTEGRADA (SOM, VÍDEO E REDE) - SIMILAR EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO ASUS B360M-K; CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: SUPORTE PARA PROCESSADOR: INTEL® SOCKET 1151 PARA A 8A/9A GERAÇÃO DE PROCESSADORES. SUPORTA PROCESSADORES INTEL® DE 14 NM; SUPORTA A TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST 2; SUPORTA		

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1482 FO Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

		A TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST 2.0 DEPENDENDO DO TIPO DO PROCESSADOR. SUPORTE PARA MEMÓRIA: MEMÓRIA 2 X DIMM, MÁXIMO DE 32GB, DDR4 2666/2133 MHZ NON-ECC, UN-BUFFERED; ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DOIS CANAIS; SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X PCIE 3.0 X16; 2 X PCIE 3.0/2.0; VIDEO: GRÁFICOS INTEGRADOS NO PROCPLACA MÃE INTEGRADA (SOM, VÍDEO E REDE) - SIMILAR EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO ASUS B360M-K; CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: SUPORTE PARA PROCESSADOR: INTEL® SOCKET 1151 PARA A 8A/9A GERAÇÃO DE PROCESSADORES. SUPORTA PROCESSADORES INTEL® DE 14 NM; SUPORTA A TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST 2; SUPORTA A TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST 2.0 DEPENDENDO DO TIPO DO PROCESSADOR. SUPORTE PARA MEMÓRIA: MEMÓRIA 2 X DIMM, MÁXIMO DE 32GB, DDR4 2666/2133 MHZ NON-ECC, UN-BUFFERED; ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DOIS CANAIS; SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X PCIE 3.0 X16; 2 X PCIE 3.0/2.0; VIDEO: GRÁFICOS INTEGRADOS NO PROCESSADOR; SAÍDA VGA: PORTA D-SUB, Resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz; SLOTS PCI: 1 x PCIe 3.0/2.0 (x16); 2 x PCIe 3.0/2.0; ARMAZENAMENTO: 1 x M.2 SOCKET 3 MODO SATA E X4 PCIe; 6 X PORTA(S) SATA 6GB/S; REDE: 1 x GIGABITE LAN 10/100/1000; ÁUDIO: 8 CANAIS - DE ALTA DEFINIÇÃO; SUPORTA: MULTI-TREADEAMING; USB: 6 PORTA(S) USB 3.1, 6 PORTA(S) USB 2.0 (2 NO PAINEL TRASEIRO, PRETA(S), CONECTORES INTERNOS PARA MAIS PORTA(S)); CONEXÕES I/O INTERNAS: 2 CONECTORES, COM SUPORTE A 4 PORTAS USB 2.0 ADICIONAL(S); 6 CONECTOR(ES) SATA 6GB/S; 1 CONECTOR(ES) DE VENTOINHA DO PROCESSADOR; 1 CONECTOR(ES) DE FORÇA EATX DE 24 PINOS; 1 CONECTOR(ES) DE FORÇA ATX 12V DE 8 PINOS; 1 CONECTOR(ES) DE ÁUDIO PARA O PAINEL FRONTAL (AAFP); 1 X FRONT PANEL CONNECTOR(S); 1 CONECTOR TRASEIRO PARA CAIXAS DE SOM; CONEXÕES I/O NO PAINEL TRASEIRO: 1 X PS/2 TECLADO/MOUSE (ROXO/VERDE); 1 SAÍDA(S) D-SUB; 1 SAIDA DVI-D; 1 PORTA(S) LAN (RJ45); 2 PORTA(S) USB 3.0; 2 PORTAS USB 3.1; 2 PORTAS USB 2.0; 3 ENTRADA(S) DE ÁUDIO; OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. ESSADOR; SAÍDA VGA: PORTA D-SUB, Resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz; SLOTS PCI: 1 x PCIe 3.0/2.0 (x16); 2 x		

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1483 FO

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

		PCIe 3.0/2.0; ARMAZENAMENTO: 1 x M.2 SOCKET 3 MODO SATA E X4 PCIe; 6 X PORTA(S) SATA 6GB/S; REDE: 1 x GIGABITE LAN 10/100/1000; ÁUDIO: 8 CANAIS - DE ALTA DEFINIÇÃO; SUPORTA: MULTI-TREADEAMING; USB: 6 PORTA(S) USB 3.1, 6 PORTA(S) USB 2.0 (2 NO PAINEL TRASEIRO, PRETA(S), CONECTORES INTERNOS PARA MAIS PORTA(S)); CONEXÕES I/O INTERNAS: 2 CONECTORES, COM SUPORTE A 4 PORTAS USB 2.0 ADICIONAL(S); 6 CONECTOR(ES) SATA 6GB/S; 1 CONECTOR(ES) DE VENTOINHA DO PROCESSADOR; 1 CONECTOR(ES) DE FORÇA EATX DE 24 PINOS; 1 CONECTOR(ES) DE FORÇA ATX 12V DE 8 PINOS; 1 CONECTOR(ES) DE ÁUDIO PARA O PAINEL FRONTAL (AAFP); 1 X FRONT PANEL CONNECTOR(S); 1 CONECTOR TRASEIRO PARA CAIXAS DE SOM; CONEXÕES I/O NO PAINEL TRASEIRO: 1 X PS/2 TECLADO/MOUSE (ROXO/VERDE); 1 SAÍDA(S) D-SUB; 1 SAIDA DVI-D; 1 PORTA(S) LAN (RJ45); 2 PORTA(S) USB 3.0; 2 PORTAS USB 3.1; 2 PORTAS USB 2.0; 3 ENTRADA(S) DE ÁUDIO; OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. O SMART CONSOLE; CLI SIMPLIFICADO PARA TELNET; SERVIDOR TELNET; CLIENTE TFTP; SNMP: SUPORTA V1, V2C, V3; SNMP TRAP; SISTEMA DE LOG; SUPORTA IPV4; CLIENTE BOOTP/DHCP; DEFINIÇÃO DE TEMPO: SNTP - LLDP, LLDP-MED; POE BASEADO EM TEMPO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: INTERNA, BIVOLT 100-240V CA, 50/60HZ; GARANTIA: GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES PARA O HARDWARE E FIRMWARE. GARANTIA DE 12 MESES.		
49	10 UNI	**SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS GIGABIT – ESPECIFICAÇÕES:** SWITCH SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO SWITCH TP-LINK TL-SG3452 - 48 PORTAS GIGABIT - 4X SFP - GERENCIÁVEL - LAYER 2+ ; INTEGRA-SE À PLATAFORMA **OMADA SDN** COM PROVISIONAMENTO **ZERO-TOUCH (ZTP)**, GERENCIAMENTO EM NUVEM 100% CENTRALIZADO E MONITORAMENTO INTELIGENTE; OFERECE **48 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS** + **4 SLOTS SFP GIGABIT** PARA UPLINKS DEDICADOS; INCLUI **PORTA DE CONSOLE RJ45** E **PORTA DE CONSOLE MICRO-USB**; RECURSOS L2+/L3 AVANÇADOS: **802.1Q VLAN**, ESPELHAMENTO DE PORTAS, **STP/RSTP/MSTP**, **LACP**, **CONTROLE DE FLUXO 802.3X**, **IGMP SNOOPING/FILTERING**, ROTEAMENTO ESTÁTICO IPV4/IPV6; SEGURANÇA	R$ 3.382,73	R$ 33.827,30

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1484 Prefeitura Municipal de Nova Andradina FO

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

		EMPRESARIAL COM **IP-MAC-PORT-VID BINDING**, PORT SECURITY, **STORM CONTROL**, **DHCP SNOOPING**, **DOS DEFEND**, ACLS **L2/L3/L4**, AUTENTICAÇÃO **802.1X** COM SUPORTE A **RADIUS/TACACS+**; QOS AVANÇADO **L2/L3/L4**, PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO POR IP/MAC/PORTA TCP/PORTA UDP, OTIMIZAÇÃO PARA VOZ/VÍDEO; RECURSOS PARA ISP: **QINQ**, **L2PT**, **PPPOE ID INSERTION**, AUTENTICAÇÃO IGMP, **DLDP**, **OAM 802.3AH**; SUPORTE COMPLETO A IPV6: **DUAL STACK**, **MLD SNOOPING**, **IPV6 ACL**, **DHCPV6 SNOOPING**, INTERFACE IPV6, **PMTU DISCOVERY**, **NEIGHBOR DISCOVERY**; CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO **104 GBPS**, TAXA DE ENCAMINHAMENTO **77,4 MPPS**, TABELA MAC **16K ENTRADAS**, BUFFER **12 MBIT**, SUPORTE A **JUMBO FRAME 9 KB**; ALIMENTAÇÃO **100–240V AC (50/60 HZ)**; CONSUMO MÁXIMO **32,8 W**, DISSIPAÇÃO **111,91 BTU/H**; GABINETE INSTALÁVEL EM RACK PADRÃO **19"**, DIMENSÕES **440 × 220 × 44 MM (L × C × A)**; TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, LACRADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E CONFORMIDADE COM NORMAS VIGENTES; GARANTIA MÍNIMA DE **12 MESES**.		
50	12 UNI	**SWITCH GERENCIÁVEL 5 PORTAS POE+. ESPECIFICAÇÕES:** SWITCH GERENCIÁVEL GIGABIT SIMILAR OU SUPERIOR AO TL-SG105PE EASY SMART; POSSUI **5 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS**, SENDO **4 PORTAS POE+ (802.3AF/AT)** COM CAPACIDADE DE ATÉ **30 W POR PORTA**; POTÊNCIA TOTAL POE **65 W**; SUPORTA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DE DADOS E ENERGIA NO MESMO CABO; RECURSOS DE MONITORAMENTO DE REDE, QOS, VLAN E **RECUPERAÇÃO AUTOMÁTICA POE**; CONFIGURAÇÃO SIMPLES VIA **PLUG AND PLAY**, INTERFACE WEB E UTILITÁRIO EASY SMART; DESIGN **SEM VENTOINHA**, OPERAÇÃO SILENCIOSA E BAIXO CONSUMO; COMPATÍVEL COM CÂMERAS IP, ACCESS POINTS, TELEFONES IP, COMPUTADORES, IMPRESSORAS E IPTV; PADRÕES IEEE **802.3I/802.3U/802.3AB/802.3AF/802.3X/802.1Q/802.1P**; AUTO-NEGOCIAÇÃO E AUTO-MDI/MDIX; MÍDIAS SUPORTADAS: **10BASE-T (CAT 3/4/5)**, **100BASE-TX (CAT 5/5E)**, **1000BASE-T (CAT 5/5E/6+)** ATÉ 100 M; ALIMENTAÇÃO VIA ADAPTADOR EXTERNO **53,5 VDC / 1,3 A**; CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO **10 GBPS**, TAXA DE ENCAMINHAMENTO **7,44 MPPS**, TABELA MAC **2K**, BUFFER **1,5 MB**, JUMBO FRAME **16 KB**; QOS COM PRIORIDADE POR PORTA/802.1P/DSCP, 4 FILAS DE PRIORIDADE, CONTROLE DE TEMPESTADE E LIMITAÇÃO DE	R$ 352,54	R$ 4.230,48

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1485 Prefeitura Municipal de Nova Andradina FO

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

		TAXA; RECURSOS L2 COM **IGMP SNOOPING V1/V2/V3**; IDEAL PARA VIGILÂNCIA, ESCRITÓRIOS, RESIDÊNCIAS E PEQUENAS EMPRESAS; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE SÉRIE. **GARANTIA:** MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE.		
51	150 UNI	**TECLADO USB PRETO – ABNT2. ESPECIFICAÇÕES:** TECLADO SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO **PCYES CLASSIC PT0CL2AB**; CONEXÃO **USB**; LAYOUT **ABNT2** COM **106 TECLAS**; CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE **2 METROS**; DISSIPAÇÃO DE CORRENTE **4±1 MA**; ALIMENTAÇÃO **5V DC**; PRESSÃO DE ATUAÇÃO DAS TECLAS **55±7 G**; CURSO DAS TECLAS **4±0,2 MM**; VIDA ÚTIL MÍNIMA **10.000.000 ACIONAMENTOS**; CONSTRUÇÃO ROBUSTA PARA USO CONTÍNUO; COR **PRETA**; DIMENSÕES APROXIMADAS **14,6 CM (A) × 45,7 CM (L) × 3 CM (P)**; PESO **510 G**; COMPATÍVEL COM WINDOWS, LINUX E DEMAIS SISTEMAS COM SUPORTE A TECLADO USB; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, LACRADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E CONFORMIDADE LEGAL; GARANTIA MÍNIMA DE **12 MESES**.	R$ 106,03	R$ 15.904,50
52	24 UNI	**TELEFONE COM FIO – ESPECIFICAÇÕES:** APARELHO SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO DESCRITO; POSIÇÃO DE USO **MESA OU PAREDE**; COR **PRETA**; CORDÃO ESPIRAL **2,3 M** E CABO LISO **1,8 M**; SINALIZAÇÃO **DTMF**, COM DISCAGEM MULTIFREQUENCIAL (TONE); CAMPAINHA COM **2 OPÇÕES DE TOQUE** E **3 NÍVEIS DE VOLUME** (ALTO / BAIXO / MUDO); TECLAS DE FUNÇÃO: **FLASH (300 MS)**, **REDIAL**, **MUTE**; BLOQUEIO DE TECLADO (OPCIONAL); ALIMENTAÇÃO DIRETA VIA **LINHA TELEFÔNICA** (SEM NECESSIDADE DE FONTE EXTERNA); ACOMPANHA **1 TELEFONE COM FIO**, **1 CABO DE LINHA TELEFÔNICA**, **1 CABO ESPIRAL**, **1 MANUAL DO USUÁRIO**; MANUAL DISPONÍVEL EM **PORTUGUÊS/ESPANHOL**; PRODUTO NOVO, ORIGINAL, LACRADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E CONFORMIDADE COM NORMAS VIGENTES; PESO BRUTO APROXIMADO **440 G**; GARANTIA DE **1 ANO.**	R$ 73,61	R$ 1.766,64
53	22 UNI	**TELEFONE SEM FIO DIGITAL – ESPECIFICAÇÕES:** TELEFONE SEM FIO SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO **TS 2510**; TECNOLOGIA **DECT 6.0**, PROPORCIONANDO ÁUDIO LIMPO E LIVRE DE INTERFERÊNCIAS; IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS **DTMF E FSK**; CAPACIDADE PARA ATÉ **7 RAMAIS** (BASE + 6	R$ 200,91	R$ 4.420,02

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1486 Prefeitura Municipal de Nova Andradina FO

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

		RAMAIS ADICIONAIS); REGISTRO AUTOMÁTICO DE RAMAIS; **DISPLAY LUMINOSO**, FACILITANDO USO NOTURNO; REGISTRO DE CHAMADAS COM **15 ORIGINADAS, 15 ATENDIDAS E 20 NÃO ATENDIDAS**; AGENDA **COMPARTILHADA PARA 70 CONTATOS**; FUNÇÕES DE **DATA, HORA E ALARME**; BLOQUEIO DE CHAMADAS ORIGINADAS E CHAMADAS A COBRAR; CAMPAINHA COM **10 TIPOS DE TOQUES** E **7 NÍVEIS DE VOLUME**; MENU TRILÍNGUE (**PORTUGUÊS, ESPANHOL E INGLÊS**); ALIMENTAÇÃO POR **BATERIAS AA ALCALINAS** (INCLUSAS); COR **PRETA**; DIMENSÕES APROXIMADAS: **8,5 CM (C) × 4,5 CM (L) × 15 CM (A)**; PESO **0,243 KG**; ACOMPANHA BASE, CABO DE LINHA, APARELHO E MANUAL DO USUÁRIO; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, LACRADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E CONFORMIDADE COM NORMAS VIGENTES; GARANTIA MÍNIMA DE **12 MESES**.		
54	100 UNI	**TABLET 8.7" COM CASE**; EQUIVALENTE; SIMILAR OU SUPERIOR AO GALAXY TAB A11; COM TELA DE 8,7 POLEGADAS MULTI-TOUCH, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1340 X 800 PIXELS E DENSIDADE DE 179 DPI; PROCESSADOR OCTA-CORE COM CHIPSET HELIO G99 OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4GB; ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 64GB, COM SUPORTE A CARTÃO MICROSD; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 15 OU SUPERIOR; CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH 5.3 OU SUPERIOR; RECURSOS DE GPS INTEGRADO E MICROFONE EMBUTIDO; CÂMERA TRASEIRA MÍNIMA DE 8MP COM GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM FULL HD; CÂMERA FRONTAL MÍNIMA DE 5MP; BATERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.100 MAH; SENSORES INTEGRADOS DE ACELERÔMETRO, SENSOR DE LUZ E SENSOR GEOMAGNÉTICO; PESO MÁXIMO DE 335G E ESPESSURA MÁXIMA DE 8MM; PRODUTO HOMOLOGADO PELA ANATEL; ACOMPANHA KIT COMPLETO COM CAPA CASE PROTETORA, PELÍCULA E CANETA; CAPA COMPATÍVEL COM TABLETS DE 8,7 POLEGADAS, FABRICADA EM MATERIAL TIPO COURO OU SUPERIOR, COM CASE GIRATÓRIA PARA VISUALIZAÇÃO FLEXÍVEL, TAMPA DE PROTEÇÃO PARA TELA, SUPORTE AJUSTÁVEL PARA MELHOR ERGONOMIA, ELÁSTICO PARA FECHAMENTO E ABERTURAS PARA CARREGADOR, CÂMERA, BOTÕES E DEMAIS CONEXÕES; PRODUTO NOVO, LACRADO, NÃO REMANUFATURADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; TODOS OS COMPONENTES	R$ 1.252,82	R$ 125.282,00

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1487 Prefeitura Municipal de Nova Andradina FO

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

		DEVEM SER TOTALMENTE COMPATÍVEIS ENTRE SI E ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE.		
TOTAL			**R$ 2.469.970,72**	

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS

4.1. Os bens objeto da presente contratação classificam-se como **bens comuns**, uma vez que são amplamente disponibilizados por diversos fornecedores e apresentam características padronizadas, o que possibilita sua comparação objetiva no mercado.

4.2. Por se tratarem de itens com especificações usuais e de fácil avaliação quanto à qualidade e desempenho, é possível a seleção da proposta mais vantajosa com base no critério de **menor preço**, conforme práticas correntes do setor e em conformidade com a legislação vigente.

5. ACEITABILIDADE DA PROPOSTA (CATÁLOGOS, FOLDERS, MANUAIS E PLANILHAS)

5.1. As licitantes deverão apresentar, juntamente com a proposta, **catálogo(s) do(s) produto(s) cotado(s)** para análise comparativa com as especificações constantes deste Termo de Referência, sendo obrigatória a comprovação técnica de todas as características exigidas para os equipamentos e materiais permanentes solicitados. A comprovação deverá ocorrer por meio da apresentação de documentos conforme descrito a seguir:

I. Documentos de domínio público (eletrônicos ou impressos) cuja origem seja exclusivamente do fabricante dos equipamentos e materiais permanentes, tais como catálogos, manuais, fichas de especificação técnica ou informações obtidas em sites oficiais do fabricante.

a. Os documentos deverão ser apresentados em original, cópia autenticada ou impressos diretamente do site do fabricante, devendo estar nítidos, legíveis e em língua portuguesa, sem rasuras ou emendas, conforme dispõe o art. 31 do Código de Defesa do Consumidor.

b. Documentos impressos da internet somente serão considerados válidos se permitirem a verificação completa da descrição do objeto, devendo constar a respectiva URL (*Uniform Resource Locator*), que possibilite confirmar a autenticidade do documento apresentado.

c. É vedada qualquer transformação, montagem ou adaptação nos documentos disponibilizados pela licitante, salvo se as modificações apresentarem concordância expressa do fabricante.

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1488 Prefeitura Municipal de Nova Andradina FO

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

d. No caso de documentos que apresentem diversos modelos, a licitante deverá identificar com clareza qual marca e modelo estão sendo ofertados.

e. Caso necessário para constatar a veracidade das informações técnicas, a Comissão Técnica Especial poderá realizar consulta direta ao site do fabricante.

II. A análise da conformidade técnica e da compatibilidade da documentação apresentada com as especificações constantes da Proposta de Preços será realizada pelo servidor ou pela equipe designada pela Secretaria Municipal de Finanças.

6. DA GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.1. Da Garantia

6.1.1. O prazo de garantia dos equipamentos e materiais permanentes deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou o prazo do fabricante, caso este seja superior ao mínimo exigido, livre de limitação de horas de uso e abrangendo defeitos de fabricação, montagem e funcionamento, inclusive desgastes prematuros decorrentes da operação normal. A garantia deverá incluir assistência técnica completa, compreendendo mão de obra, reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos de fábrica, contados a partir da emissão da Nota Fiscal, prevalecendo o prazo previsto no certificado de garantia quando superior.

6.1.2. Durante o período de vigência da garantia, constituem-se obrigações da contratada:

I. Providenciar, independentemente de ser ou não a fabricante, a correção ou substituição integral dos equipamentos, materiais permanentes, peças, acessórios e componentes que apresentarem defeitos de fabricação ou divergência em relação às especificações técnicas fornecidas, sem ônus para a Administração, conforme estabelecido no contrato e na legislação aplicável.

II. Arcar com todos os custos relativos ao transporte, seguro de transporte e demais despesas necessárias para a manutenção e reparo dos equipamentos.

III. Prestar assistência técnica permanente e gratuita, diretamente ou por meio de representante autorizado ou credenciado, observando as seguintes condições:

a) Caso ocorram mais de três chamados técnicos referentes ao mesmo problema, ou cinco chamados distintos, a contratada deverá substituir o equipamento defeituoso por outro novo, com especificação técnica igual ou superior à ofertada na proposta.

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1489 FO Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

b) O prazo máximo para reparo dos equipamentos durante o período de garantia será de 10 (dez) dias úteis, contados da abertura do chamado técnico, o qual deverá ser atendido em até 1 (um) dia útil.

c) Caso o prazo de 10 dias úteis seja excedido, no 11º dia útil deverá ser fornecido equipamento substituto, com especificações iguais ou superiores às originalmente ofertadas, até a devolução do equipamento reparado.

d) O equipamento defeituoso deverá ser substituído definitivamente por outro novo, com especificações técnicas iguais ou superiores às ofertadas, caso o conserto não seja concluído no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos.

IV. Substituir, de forma definitiva, os equipamentos, materiais permanentes, peças, acessórios e componentes que apresentarem defeitos de fabricação por novos, com a mesma especificação técnica originalmente proposta.

6.2 DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

6.2.1 A adjudicatária prestará atendimento destinado a assegurar a assistência técnica dos equipamentos e materiais permanentes, decorrente da garantia legal contra vícios, durante o prazo de garantia do fabricante, sem ônus para o Contratante, utilizando-se de assistência autorizada que atue em nome do fabricante.

I. A assistência técnica será prestada sempre que o equipamento ou material permanente apresentar defeito ou problema técnico, mediante abertura de chamado técnico, em dias úteis, no horário das 07h30 às 17h00.

II. O atendimento ao chamado técnico, incluindo a identificação do problema, a realização dos procedimentos de manutenção e, quando necessário, a retirada e a devolução do equipamento ou material permanente, deverá ocorrer no local onde estiver instalado o bem, sem qualquer ônus de deslocamento ou hospedagem para a Administração.

III. O prazo máximo para atendimento do chamado técnico será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro do chamado, excluindo-se sábados, domingos e feriados. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja justificativa formal aceita pela Administração.

IV. A contratada deverá prestar assistência técnica durante todo o período de garantia concedido, assegurando o início imediato do atendimento, sem ônus para a Administração, devendo também disponibilizar os endereços e telefones dos Centros de Atendimento Técnico mais próximos ao Município de Nova Andradina/MS.

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1490 FO Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

6.2.2 A contratada deverá possuir Central de Atendimento do tipo 0800 para abertura de chamados de garantia, mantendo registros contendo a descrição completa dos problemas informados.

6.2.3 Será exigida, durante todo o período de garantia dos equipamentos e materiais permanentes, a prestação do serviço de assistência técnica *on site* (nas dependências do Contratante), a ser executada pela fornecedora, conforme previsto no instrumento contratual.

6.2.4 O prazo de garantia contra defeitos de fabricação deverá observar o disposto na Lei nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

7. CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1 A solicitação dos equipamentos e materiais de informática será realizada por meio da **Autorização de Fornecimento (AF)**, documento que conterá a especificação exata dos itens licitados, bem como as quantidades a serem entregues.

7.2 A Autorização de Fornecimento (AF) será encaminhada à contratada via e-mail ou outro meio previamente estabelecido entre as partes, devidamente assinada pelo setor requisitante.

7.3 A licitante vencedora estará vinculada ao fornecimento estrito dos equipamentos e materiais permanentes discriminados no Pedido de Licitação, no contrato e na Nota de Empenho. No ato da entrega, caso seja constatado desacordo entre os itens entregues e aqueles especificados no pedido, no contrato ou na Nota de Empenho, a mercadoria será devolvida, sem ônus para a Administração.

7.4 Os equipamentos e materiais permanentes deverão ser entregues em parcela única, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado a partir da solicitação formal da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, no local previamente determinado, respeitando integralmente as quantidades especificadas. O recebimento será realizado pelos integrantes da Comissão Permanente de Recebimento de Mercadorias.

7.5 As entregas deverão ocorrer exclusivamente no horário de expediente da Prefeitura Municipal de Nova Andradina/MS, de segunda a sexta-feira, das 07h30 às 13h00.

7.6 A impossibilidade de entrega no prazo contratado deverá ser comunicada por escrito à Contratante, acompanhada de justificativa formal, ficando a contratada sujeita à aplicação das penalidades previstas pelo descumprimento dos prazos estabelecidos.

7.7 Os equipamentos e materiais de informática deverão ser entregues acompanhados dos documentos fiscais obrigatórios (Nota Fiscal), emitidos em conformidade com a Autorização de Fornecimento (AF), devendo constar: número do contrato, número da Nota de

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1491 FO Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

Empenho, descrição detalhada dos itens, valor unitário, quantidade, valor total, local de entrega e demais informações exigidas pela legislação vigente.

7.8 Os equipamentos e materiais permanentes, bem como seus acessórios e componentes, deverão ser fornecidos novos e em conformidade com as regulamentações e normas aplicáveis da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), INMETRO, Normas Técnicas do Ministério do Trabalho e demais exigências pertinentes. Itens considerados inadequados, de qualidade inferior ou que não atendam às especificações serão devolvidos, mantendo-se suspenso o pagamento até sua substituição integral. O prazo de reposição poderá ser renovado a critério do Contratante, sem prejuízo das penalidades pelo atraso inicial.

7.9 Todos os equipamentos e materiais permanentes entregues deverão atender rigorosamente às características especificadas, sob pena de recusa no recebimento, devendo estar acompanhados dos seguintes documentos:
• Certificado de garantia;
• Manual de instrução de uso;
• Indicação da rede de assistência técnica autorizada.

7.10 Em conformidade com o art. 31 da Lei nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor), os equipamentos apresentados deverão conter informações claras, precisas e ostensivas, em língua portuguesa, incluindo características, marca, procedência, número do lote, qualidade, quantidade, composição, prazo de validade e outras informações relevantes, bem como indicar eventuais riscos à saúde e segurança dos usuários, quando aplicável.

7.11 Quando necessário, a contratada será responsável pela instalação e montagem dos equipamentos e materiais permanentes no local indicado pela Contratante, devendo também fornecer treinamento adequado aos servidores responsáveis pela utilização dos equipamentos.

7.12 Os aparelhos fornecidos no âmbito desta contratação deverão apresentar selo de eficiência energética emitido pelo PROCEL, classificados como os mais econômicos disponíveis.

7.13 A contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos equipamentos e materiais permanentes que eventualmente sejam entregues com defeito, danificados ou que não estejam em conformidade com as especificações constantes do edital.

7.14 Em caso de irregularidades não sanadas pelo fornecedor, a Administração, por meio de seu representante legal, registrará formalmente os fatos ocorridos e encaminhará o relato à autoridade competente para adoção das providências legais cabíveis.

7.15 Caso as providências necessárias não sejam realizadas pela contratada, os prazos de pagamento poderão ser suspensos e o fornecimento será considerado em atraso, sujeitando-se a contratada à aplicação das multas previstas no instrumento contratual e, conforme o caso, às demais sanções previstas na legislação e neste processo licitatório.

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1492 FO Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

7.16 Todas as despesas relativas à entrega dos equipamentos de informática e materiais permanentes correrão por conta exclusiva da contratada.

7.17 Em relação às condições previstas nesta cláusula, aplicam-se, de forma subsidiária, as disposições da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

8. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO

8.1 Os equipamentos de informática serão recebidos por servidor integrante da Comissão Permanente de Recebimento de Mercadorias, observando-se o procedimento de recebimento previsto no art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

8.1.2 Provisoriamente: após a conferência das especificações técnicas e demais características exigidas no edital, na Proposta de Preços e neste instrumento.

8.1.3 Definitivamente: após a comprovação do perfeito funcionamento dos equipamentos, no prazo de até 15 (quinze) dias contados da data do recebimento provisório.

8.2 A aceitação dos equipamentos de informática — tais como microcomputadores, impressoras, projetores multimídia, monitores, nobreaks, notebooks, televisores e demais materiais destinados à Sala de Tecnologia — somente ocorrerá após aprovação da Comissão de Recebimento designada. O não atendimento das condições estabelecidas acarretará a rejeição dos itens, sem que caiba qualquer reclamação ou indenização à contratada.

8.2.1 Não serão aceitos equipamentos ou materiais permanentes divergentes quanto à marca, modelo ou especificações apresentadas na Proposta de Preços da contratada e neste instrumento.

8.2.2 Caso sejam identificados defeitos, falhas ou imperfeições nos equipamentos ou materiais permanentes, estes serão relacionados e devolvidos à contratada para adoção das medidas necessárias. A Administração poderá rejeitar os itens, exigir substituição ou rescindir a contratação, conforme art. 80 da Lei nº 14.133/2021.

8.2.3 Na hipótese de substituição, a contratada deverá realizá-la conforme a indicação da Contratante, no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da notificação.

8.2.3.1 A notificação interrompe os prazos de recebimento e pagamento até a regularização total dos itens, podendo o prazo de reposição ser renovado a critério do Contratante, sem prejuízo das penalidades aplicáveis.

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1493 FO Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

8.2.4 A contratada será responsável pela substituição, troca ou reposição dos equipamentos ou materiais permanentes entregues com defeito, danificados ou incompatíveis com as especificações, sem ônus para a Contratante, mantendo-se o preço inicialmente contratado.

8.2.5 Qualquer equipamento ou material permanente considerado inadequado, de qualidade inferior ou em desconformidade com as exigências será devolvido, ficando o pagamento suspenso até sua regularização. O prazo de reposição poderá ser renovado a critério da Administração, sem prejuízo de penalidades pelo atraso.

8.3 O equipamento e o material permanente serão recebidos mediante apresentação da documentação exigida no subitem "4.7" deste instrumento, e mediante emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Contratante, após a entrega total do objeto.

8.4 O equipamento e o material permanente serão recebidos mediante apresentação, pela contratada, do Certificado de Garantia, bem como pela emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Contratante, após a entrega total do objeto.

8.5 A Contratante reserva-se o direito de não aceitar os equipamentos e materiais permanentes que estiverem em desacordo com as especificações técnicas estabelecidas no instrumento convocatório, na proposta vencedora ou neste Termo de Referência, podendo determinar sua rejeição, substituição ou a correção das irregularidades pela contratada, conforme previsto no art. 63 da Lei nº 14.133/2021. Em caso de não regularização no prazo estabelecido, a Contratante poderá **rescindir o contrato por inexecução**, aplicar as penalidades cabíveis e adotar as demais medidas previstas nos arts. 80 e 156 da Lei nº 14.133/2021.

8.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada quanto à perfeita execução contratual, nos termos do art. 63, §4º, da Lei nº 14.133/2021.

8.7 Independentemente da aceitação, a contratada garantirá a qualidade dos equipamentos e materiais permanentes, estando obrigada a substituir qualquer item que não esteja conforme as especificações ou que apresente falhas, ainda que tais problemas sejam identificados após o recebimento provisório ou definitivo, sob pena de aplicação das sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

8.8 A impossibilidade de entrega no prazo contratado deverá ser justificada por escrito e encaminhada à apreciação do Contratante. A ausência de justificativa sujeitará a contratada às penalidades previstas na legislação vigente e no contrato.

8.9 No caso de atraso não justificado e não aceito por escrito pelo Contratante, a contratada ficará sujeita às penalidades previstas no contrato e na legislação aplicável, incluindo multa e demais sanções previstas nos arts. 156 e 157 da Lei nº 14.133/2021.

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1494 Prefeitura Municipal de Nova Andradina FO

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

8.10 Em caso de irregularidade não sanada pela contratada, o Contratante, por meio de seu representante, registrará formalmente os fatos e encaminhará o relatório à autoridade competente para adoção das providências legais cabíveis, conforme art. 80 da Lei nº 14.133/2021.

8.11 Em caso de inadimplência da contratada, entrega de equipamentos ou materiais permanentes com especificações divergentes, imperfeições ou quantidade inferior à consignada na Nota de Empenho, considerar-se-á como data efetiva de entrega aquela em que o item for entregue em conformidade plena com o solicitado.

8.12 Quando houver necessidade de providências corretivas pela contratada, o prazo para pagamento será suspenso e o fornecimento considerado em atraso, sujeitando-se a contratada à aplicação de multa sobre o valor correspondente e, conforme o caso, às demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021 e neste contrato.

8.13 Todos os custos referentes ao fornecimento — incluindo transporte, taxas, impostos, despesas com refeições e estadias de funcionários, atendimento fora do horário comercial, despesas necessárias durante a assistência técnica no período de garantia, substituição e retiradas para assistência técnica, bem como reposição de peças e componentes mecânicos, elétricos e eletrônicos de fábrica — correrão por conta exclusiva da contratada.

8.14 O Termo de Recebimento Definitivo não exime a contratada das obrigações previstas no Código Civil Brasileiro e na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto à responsabilidade pela qualidade, garantia e adequação dos equipamentos fornecidos, conforme arts. 25, 63 e 80 da referida lei.

8.15 Relativamente ao disposto na presente cláusula, aplicam-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.

9. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

9.1 Assinar o contrato com o órgão ou entidade responsável pelo Registro de Preços no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da convocação oficial.

9.2 Fornece os produtos conforme as normas de manejo, conservação, embalagem e especificações técnicas, observando estritamente o descrito neste Termo de Referência.

9.3 Assumir integral responsabilidade pela entrega dos materiais, incluindo transporte, acondicionamento e descarregamento.

9.4 Responsabilizar-se pela garantia dos materiais fornecidos, assegurando qualidade, segurança, durabilidade e desempenho, de acordo com a legislação vigente e com as exigências deste Termo de Referência.

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1495 FO Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

9.5 Comunicar ao Fiscal do Contrato, por escrito e imediatamente, qualquer problema ou impossibilidade de executar o objeto contratado, para adoção das providências cabíveis.

9.6 Manter, durante toda a vigência do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de licitação, em conformidade com o art. 63 da Lei nº 14.133/2021.

9.7 Manter-se em conformidade e adimplente com todas as obrigações e encargos sociais e trabalhistas referentes aos profissionais envolvidos.

9.8 Indenizar quaisquer danos ou prejuízos pessoais ou materiais decorrentes de suas atividades, causados direta ou indiretamente à Contratante, usuários ou terceiros, respondendo por atos próprios ou de seus prepostos.

9.9 Assumir integral responsabilidade por todos os ônus, encargos e obrigações comerciais, fiscais, sociais, tributárias, trabalhistas, previdenciárias e outras previstas na legislação aplicável, incluindo todos os custos com materiais e mão de obra necessários ao cumprimento total do objeto contratado.

9.10 Não transferir para a Contratante qualquer responsabilidade referente ao pagamento dos encargos mencionados no item anterior, bem como não onerar o objeto deste Termo de Referência em razão de eventual inadimplência da Contratada.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 À Contratante, por meio da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, caberá:

10.1.1 Exercer a fiscalização do cumprimento contratual por meio de servidores formalmente designados, determinando a execução do objeto sempre que houver garantia real de disponibilidade financeira para quitação das obrigações, sob pena de ilegalidade dos atos administrativos.

10.1.2 Emitir a Ordem de Fornecimento, indicando data, horário, quantidade, local e demais informações necessárias ao correto cumprimento do objeto contratado.

10.1.3 Proporcionar todas as facilidades indispensáveis para a adequada execução das obrigações contratuais, incluindo permitir o acesso dos funcionários da contratada aos locais de entrega, desde que observadas as normas internas de segurança.

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1496 Prefeitura Municipal de Nova Andradina FO

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

10.1.4 Receber o objeto adjudicado nos termos, prazos, quantidades, qualidade e demais condições estabelecidas no edital e no contrato dele decorrente.

10.1.5 Rejeitar, total ou parcialmente, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas, especialmente quando divergentes das especificações constantes do Termo de Referência.

10.1.6 Notificar a contratada sobre qualquer irregularidade constatada no fornecimento dos produtos, para que sejam adotadas as providências necessárias.

11. SANÇÕES E INADIMPLEMENTO

11.1 O atraso injustificado na entrega do objeto ou o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, salvo justificativa aceita pela Contratante, poderá acarretar a aplicação das seguintes sanções, nos termos dos arts. 155 a 157 da Lei nº 14.133/2021 e expressas no Decreto Municipal nº 3.331/2024.

12. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

12.1 A adjudicação será realizada por item, observando-se o critério de julgamento definido no edital e em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento será efetuado pela Contratante em favor da Contratada após a devida liquidação, mediante ordem bancária depositada em conta corrente indicada, conforme legislação municipal vigente em Nova Andradina/MS, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pela Comissão Permanente de Recebimento de Mercadorias. A dotação orçamentária constará em anexo.

13.2 O prazo de pagamento não será superior a 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela, conforme disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

13.2.1 A Contratada deverá indicar, no corpo da Nota Fiscal/Fatura, o nome e número do banco, agência e número da conta para pagamento via ordem bancária.

13.2.2 Caso seja constatada qualquer irregularidade nas Notas Fiscais/Faturas, estas serão devolvidas à Contratada para correção, devendo conter a justificativa da rejeição. O prazo de pagamento passará a contar a partir da data da reapresentação dos documentos saneados.

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1497 FO Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

13.2.3 Nenhum pagamento efetuado isentará a Contratada de suas responsabilidades ou obrigações contratuais, tampouco implicará aceitação definitiva do fornecimento.

13.2.4 A Contratante não efetuará pagamento de títulos descontados ou submetidos à cobrança bancária, nem aqueles negociados com terceiros.

13.2.5 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade exclusiva da Contratada.

13.2.6 O pagamento à Contratada referente ao fornecimento dos itens previstos neste Termo será realizado conforme relatório analítico de despesa devidamente aprovado pelo Contratante.

13.2.7 O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da regularidade documental exigida em lei, especialmente certidões fiscais, trabalhistas e previdenciárias, conforme art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

14. SETOR RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

14.1 A gestão, fiscalização e acompanhamento da execução contratual serão realizados pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, que designará formalmente o(s) servidor(es) responsável(is), conforme disposto nos arts. 117, 118 e 119 da Lei nº 14.133/2021. Caberá ao(s) designado(s) esclarecer dúvidas, registrar ocorrências e comunicar oficialmente à contratadas quaisquer fatos relevantes durante a execução.

14.1.2 Ao Gestor do Contrato, designado oficialmente pela Contratante, compete analisar as regras de negócio, validar quantidades e valores a serem contratados, verificar disponibilidades orçamentárias e financeiras e assegurar que as necessidades institucionais sejam atendidas adequadamente.

14.1.3 Ao Fiscal do Contrato, designado oficialmente pela Contratante, compete, no mínimo:

a) Acompanhar a execução contratual, realizando o controle de quantidade e qualidade dos produtos entregues;
b) Prestar informações e esclarecimentos ao preposto da contratada, sempre que necessário;
c) Notificar formalmente a contratada sobre quaisquer irregularidades constatadas;
d) Fiscalizar a execução do objeto em conformidade com a legislação vigente e com os documentos contratuais.

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1498 Prefeitura Municipal de Nova Andradina FO

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

14.1.4 A fiscalização prevista nesta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada por quaisquer irregularidades, inexecuções ou desconformidades verificadas, incluindo imperfeições técnicas ou vícios ocultos (vícios redibitórios), conforme previsto na legislação civil e na Lei nº 14.133/2021.

15. DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 Todas as alterações que se fizerem necessárias serão formalizadas por meio de Termo Aditivo ao presente contrato, observando-se as disposições da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

15.2 É vedado caucionar ou utilizar os contratos decorrentes deste registro para emissão de duplicatas ou para qualquer outra operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1499 Prefeitura Municipal de Nova Andradina FO

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

Parâmetros: Ano do Processo Administrativo: 2025; Nº Processo Administrativo: 13731

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE INFORMATICA

ITEM	QUANT.	UNID.	COTA	DESCRIÇÃO DO ITEM	VL. UNIT	VL. TOTAL
1	20	UNI	L	ADAPTADOR DE REDE PCIE GIGABIT USB. ESPECIFICAÇÕES: ADAPTADOR DE REDE; INTERFACE PCIE 32-BIT, COMPATÍVEL COM GABINETES DE ESPAÇO REDUZIDO; PORTA RJ45 10/100/1000 MBPS; SUPORTA WAKE-ON-LAN, AUTO-NEGOCIAÇÃO E AUTO MDI/MDIX; COMPATÍVEL COM IEEE 802.3X (CONTROLE DE FLUXO FULL-DUPLEX) E CONTRAPRESSÃO EM MODO HALF-DUPLEX; SUPORTA IEEE 802.1P (PRIORIDADE LAYER 2) E IEEE 802.1Q (VLAN TAGGING); SUPORTE A MODOS DE ECONOMIA DE ENERGIA POWER DOWN/LINK DOWN; COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS 10/8.1/8/7; MÍDIA DE REDE SUPORTADA: 10BASE-T (UTP CAT 3/4/5 ATÉ 100 M), 100BASE-TX (UTP CAT 5/5E ATÉ 100 M), 1000BASE-T (UTP CAT 5/5E ATÉ 100 M); TAXAS DE DADOS: 10/100/1000 MBPS HALF-DUPLEX E 20/200/2000 MBPS FULL-DUPLEX; INDICADORES LED PARA ATIVIDADE/VELOCIDADE 10/100/1000 MBPS; CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X; CERTIFICAÇÕES CE, FCC E ROHS; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E DEMAIS CONFORMIDADES LEGAIS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R$33,60	R$672,00
2	1300	UN	L	BATERIA 3 VOLTS CR2032	R$3,92	R$5.096,00
3	100	UN	L	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA MICROCOMPUTADOR 2 METROS 10 AMPER.	R$23,64	R$2.364,00
4	15250	MTS	L	CABO RÍGIDO 4 PARES U/UTP CAT6 24 AWG. ESPECIFICAÇÕES: CABO CATEGORIA 6 (CAT6) U/UTP COM 4 PARES TRANÇADOS DE CONDUTORES SÓLIDOS (BITOLA 24 AWG); COMPATÍVEL COM CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA REDE DE DADOS, APLICAÇÕES DE REDE LOCAL COM DESEMPENHO GIGABIT ETHERNET OU SUPERIOR; CONDUTORES DE COBRE NU, ISOLADOS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL APROPRIADO; CONSTRUÇÃO INTERNA PARA INSTALAÇÃO HORIZONTAL OU CANALIZAÇÃO EM AMBIENTE INTERNO; CAPA EXTERNA EM MATERIAL RETARDANTE À CHAMA (EX: PVC CM, CMX OU CONFORME NORMA APLICÁVEL); DEVE ATENDER NORMAS INTERNACIONAIS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (EX.: ANSI/TIA-568, ISO/IEC 11801) PARA CATEGORIA 6. DEVE POSSUIR IMPEDÂNCIA DE 100 Ω E FAIXA DE FREQUÊNCIA DE ATÉ	R$3,91	R$59.627,50
5	26	UNI	L	CABO HDMI PADRÃO 2.0, COMPRIMENTO 5 METROS, CABO HDMI 2.0 4K BLINDADO; SUPORTE A RESOLUÇÃO DE VÍDEO ATÉ 4K × 2K E 1080P FULL HD, COMPATÍVEL COM CONTEÚDO 3D; SUPORTE A TRANSMISSÃO DE ÁUDIO MULTICANAL ATÉ 7.1 SEM PERDA DE QUALIDADE; ALTA VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO COM SUPORTE A APLICAÇÕES IP COM TAXA SUPERIOR A 100 MBPS VIA HDMI; SUPORTE A CANAL DE RETORNO DE ÁUDIO (ARC); CONECTORES HDMI MACHO EM AMBAS AS EXTREMIDADES, PADRÃO HDMI 2.0; CABO TOTALMENTE BLINDADO, REDUZINDO RUÍDOS E INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS, GARANTINDO SINAL ESTÁVEL E DE ALTA QUALIDADE; REVESTIMENTO EXTERNO EM PVC DE ALTA QUALIDADE, COM CONECTORES REFORÇADOS PARA MAIOR DURABILIDADE E USO CONTÍNUO; COMPATÍVEL COM PS3, PS4, PS5, XBOX 360, XBOX ONE, XBOX SERIES S, XBOX SERIES X, NINTENDO SWITCH, PC, NOTEBOOK, BLU-RAY, SMART TV, MONITORES, PROJETORES E DEMAIS DISPOSITIVOS COM INTERFACE HDMI; INDICADO PARA USO EM ENTRETENIMENTO, APRESENTAÇÕES PROFISSIONAIS E AMBIENTES CORPORATIVOS; PRODUTO NOVO, ORIGINAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES HDMI VIGENTES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	R$30,05	R$781,30
6	30	UNI	L	CABO VGA MACHO × MACHO, EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A CABO VGA PADRÃO; TIPO DE CABO VGA ANALÓGICO PARA TRANSMISSÃO DE VÍDEO; COMPRIMENTO DE 1,8 METROS; COR PRETA; DIÂMETRO DO CABO 4 MM; PADRÃO DE CONDUTOR AWG 13, GARANTINDO MELHOR QUALIDADE DE SINAL E MENOR PERDA; 1 CONECTOR DE ENTRADA VGA MACHO E 1 CONECTOR DE SAÍDA VGA MACHO; CONECTORES COM REVESTIMENTO EM LATÃO NIQUELADO, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E MELHOR CONECTIVIDADE; FORMATO DE VENDA UNITÁRIO; COMPATÍVEL COM COMPUTADORES, MONITORES, NOTEBOOKS, PROJETORES E DEMAIS DISPOSITIVOS COM INTERFACE VGA; INDICADO PARA USO EM AMBIENTES CORPORATIVOS, EDUCACIONAIS E PROFISSIONAIS; PRODUTO NOVO, ORIGINAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E EM	R$23,07	R$692,10

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1500 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

				CONFORMIDADE COM OS PADRÕES VIGENTES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; TODOS OS ITENS DEVEM SER TOTALMENTE COMPATÍVEIS ENTRE SI.		
7	6	UN	L	CAIXA DE SOM 1000W; CAIXA DE SOM ATIVA DUAS VIAS TIPO BASS-REFLEX; TRANSDUTOR 15'' DE ALTA PERFORMANCE; DRIVER 1'' EM TITÂNIO; SISTEMA BI-AMPLIFICADO CLASSE D/AB; GABINETE EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (-10 DB) DE 32 HZ A 23 KHZ; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (+3 DB) DE 39 HZ A 20 KHZ; CROSSOVER EM 2 KHZ / 24 DB; POTÊNCIA MÁXIMA DE 1000 W (SENDO 700 W LF – CLASSE D E 300 W HF – CLASSE A/B); POTÊNCIA CONTÍNUA MÍNIMA 500 W; SPL MÁXIMO: 127 DB; IMPEDÂNCIA DE ENTRADA 8 KΩ (XLR) E 1 MΩ (P10); CONECTORES: 2× ENTRADAS COMBINADAS XLR/P10 BALANCEADAS E 1× SAÍDA XLR (LOOP OUT); POSSUI MP3 PLAYER, ENTRADA PARA PEN-DRIVE E CARTÃO SD; CONEXÃO BLUETOOTH COM CAPACIDADE DE ESPELHAMENTO PARA OUTRA CAIXA; POSSUI 4 MODOS DSP (MUSIC, LIVE, MONITOR, SUB); LIMITER DE PICO E RMS NAS ENTRADAS; RESFRIAMENTO PASSIVO (SEM VENTOINHAS); TAMPA COM CHAVE LIGA/DESLIGA PARA LED FRONTAL; SOQUETE PARA TRIPÉ DE 35 MM; 4 ALÇAS PARA TRANSPORTE; MUDANÇA AUTOMÁTICA DE TENSÃO (110/220) GARANTIA: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES DE GARANTIA DO FABRICANTE; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS E DE PRIMEIRO USO.	R$3.538,10	R$21.228,60
8	28	UNI	L	CAIXA DE SOM 30W; TRANSDUTOR TIPO DUAS VIAS SENDO WOOFER 52×90 MM E TWEETER 20 MM; SIMULAR OU EQUIVALENTE AO MODELO JBL CHARGE 5 POTÊNCIA NOMINAL DE SAÍDA 30 W RMS (WOOFER) + 10 W RMS (TWEETER); RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 60 HZ A 20 KHZ; RELAÇÃO SINAL-RUÍDO MAIOR QUE 80 DB; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE POLÍMERO ÍON-LÍTIO 27 WH (3,6 V / 7.500 MAH); TEMPO DE RECARGA APROXIMADO 4 HORAS (5 V / 3 A); AUTONOMIA DE REPRODUÇÃO DE MÚSICA DE ATÉ 20 HORAS, VARIANDO CONFORME VOLUME E CONTEÚDO; ENTRADA USB TIPO C COM POTÊNCIA 5 V / 2 A; BLUETOOTH 5.1 COM PERFIS A2DP 1.3 E AVRCP 1.6; FREQUÊNCIA DO TRANSMISSOR BLUETOOTH 2.400–2.483,5 MHZ, MODULAÇÃO GFSK / Π/4 DQPSK / 8DPSK; DIMENSÕES DO PRODUTO 9,6 × 9,4 × 22,3 CM; PESO DO PRODUTO 0,980 KG; DIMENSÕES DA EMBALAGEM 13,0 × 12,0 × 25,7 CM; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS E DE PRIMEIRO USO; GARANTIA: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE;	R$920,14	R$25.763,92
9	30	UNI	L	CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD, EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO KINGSTON CANVAS GO! PLUS SDCG4/64GB; CAPACIDADE DE 64GB; PADRÃO CLASSE 10, UHS-I, U3, V30, A2, INDICADO PARA APLICAÇÕES DE ALTA PERFORMANCE, GRAVAÇÃO DE VÍDEOS EM 4K E USO EM DISPOSITIVOS MÓVEIS E PROFISSIONAIS; VELOCIDADE DE LEITURA DE ATÉ 200 MB/S E VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE ATÉ 100 MB/S; FORMATO DE ARQUIVOS exFAT; TENSÃO DE OPERAÇÃO 3,3V; DIMENSÕES DO CARTÃO microSD 11 × 15 × 1 MM; DIMENSÕES COM ADAPTADOR SD 24 × 32 × 2,1 MM; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -25 °C A 85 °C E TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO DE -40 °C A 85 °C; ACOMPANHA ADAPTADOR SD PARA MAIOR COMPATIBILIDADE; COMPATÍVEL COM CÂMERAS, DRONES, SMARTPHONES, TABLETS, NOTEBOOKS, CÂMERAS DE AÇÃO E DEMAIS DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS COM microSD/SD; PRODUTO NOVO, ORIGINAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE SÉRIE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; TODOS OS ITENS DEVEM SER TOTALMENTE COMPATÍVEIS ENTRE SI.	R$109,39	R$3.281,70
10	1500	UNI	L	CONECTOR DE REDE RJ45 MACHO. ESPECIFICAÇÕES: CONECTOR DE REDE RJ45 MACHO PADRÃO 8P8C; SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AOS MODELOS PROFISSIONAIS UTILIZADOS EM CABEAMENTO ESTRUTURADO; COMPATÍVEL COM CABOS UTP/FTP/STP DAS CATEGORIAS CAT6 OU SUPERIOR; FABRICADO EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA E PINOS INTERNOS EM CONTATOS METÁLICOS BANHADOS A OURO (MÍN. 50 µ) PARA MELHOR CONDUTIVIDADE E MENOR PERDA DE SINAL; COMPATÍVEL COM CONDUTORES SÓLIDOS OU MULTIFILARES (AWG 23–26, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE); SUPORTE PARA TERMINAÇÃO PADRÃO T568A E T568B; TRAVA DE FIXAÇÃO RESISTENTE COM PROTEÇÃO CONTRA QUEBRAS; UTILIZAÇÃO INDICADA PARA MONTAGEM DE CABOS DE REDE EM SWITCHES, ROTEADORES, PATCH PANELS, KEYSTONES, CÂMERAS IP, COMPUTADORES E DISPOSITIVOS DE REDE EM GERAL; INSTALAÇÃO POR ALICATE DE CRIMPAGEM PADRÃO RJ45; EMBALAGEM CONTENDO PEÇAS INDIVIDUALMENTE NOVAS E LACRADAS. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE; CONDIÇÃO: TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS E DE PRIMEIRO USO.	R$3,09	R$4.635,00
11	150	UNI	L	CONECTOR RJ45 FÊMEA (KEYSTONE) CAT.6. ESPECIFICAÇÕES: CONECTOR SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO DESCRITO; CATEGORIA CAT.6, ADEQUADO PARA REDES DE ALTO DESEMPENHO; CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO UL94V-0 (NÃO PROPAGANTE À CHAMA); CONTATOS EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO; COMPATÍVEL COM PADRÕES DE CONEXÃO T568A E T568B; PADRÃO DE TERMINAÇÃO 110 IDC; COMPATÍVEL COM CONDUTORES AWG 22 A 26; COR BRANCA; TEMPERATURA	R$9,09	R$1.363,50

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1501 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

				DE INSTALAÇÃO 20°C; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO –10°C A +60°C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO –40°C A +70°C; CICLOS DE CONEXÃO: ≥ 750 INSERÇÕES RJ45 E ≥ 200 INSERÇÕES NO IDC (RJ11); RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO ≥ 500 MΩ A 100 VDC; RESISTÊNCIA DE CONTATO ≤ 20 MΩ; RESISTÊNCIA DC ≤ 0,1 Ω; PROVA DE TENSÃO DIELÉTRICA 1000 V RMS, 60 HZ POR 1 MINUTO; FORÇA DE RETENÇÃO 800 G; DIMENSÕES APROXIMADAS 19,5 MM (A) × 16,5 MM (L); PESO 0,012 KG; ATENDE À DIRETIVA ROHS; PRODUTO HOMOLOGADO PELA ANATEL; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, LACRADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E CONFORMIDADE LEGAL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
12	5	UNI	L	DVR/NVR 16 PORTAS POE, EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DAHUA DHI-NVR4216-16P-4KS2/L OU HIKVISION DS-7616NXI-K2/16P; SUPORTE A 16 CÂMERAS IP COM RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO ATÉ 12 MP, RECONHECIMENTO FACIAL, PROTEÇÃO PERIMETRAL, DETECÇÃO DE MOVIMENTO 2.0, ANPR E VCA POR DISPOSITIVO E POR CÂMERA; BIBLIOTECA DE ATÉ 16 BASES FACIAIS COM 20.000 IMAGENS; COMPARAÇÃO FACIAL EM ATÉ 4 CANAIS E DETECÇÃO FACIAL EM 1 CANAL ATÉ 8 MP; LARGURA DE BANDA DE ENTRADA E SAÍDA DE 160 MBPS; DECODIFICAÇÃO H.265+/H.265/H.264+/H.264; REPRODUÇÃO SÍNCRONA DE 16 CANAIS; SAÍDAS DE VÍDEO HDMI 4K (3840×2160 A 30 HZ) E VGA FULL HD COM SAÍDA INDEPENDENTE; ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO RCA COM ÁUDIO BIDIRECIONAL; 16 PORTAS POE IEEE 802.3AF/AT COM POTÊNCIA TOTAL ATÉ 200 W; 2 PORTAS SATA COM CAPACIDADE DE ATÉ 10 TB POR DISCO; 2 PORTAS USB 2.0 (FRONTAL E TRASEIRA); 1 PORTA ETHERNET GIGABIT RJ-45; ENTRADAS/SAÍDAS DE ALARME 4/1; ACESSO REMOTO SIMULTÂNEO PARA ATÉ 128 CONEXÕES; COMPATÍVEL COM ONVIF PERFIS S/G, RTSP, SDK E PRINCIPAIS PROTOCOLOS DE REDE IPV4/IPV6; INTERFACE GRÁFICA MULTILÍNGUE INCLUINDO PORTUGUÊS (BRASIL); SISTEMA OPERACIONAL EMBARCADO; ALIMENTAÇÃO 100–240 V AC, 50/60 HZ; CONSUMO APROXIMADO 15 W (SEM HDD E POE DESLIGADOS); TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -10 °C A +55 °C; CERTIFICAÇÕES CE, FCC, ROHS E DEMAIS CONFORMIDADES INTERNACIONAIS; EQUIPAMENTO NOVO, ORIGINAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E TODAS AS PEÇAS PLENAMENTE COMPATÍVEIS ENTRE SI.	R$3.855,89	R$19.279,45
13	119	UNI	L	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 300VA. ESPECIFICAÇÕES: ESTABILIZADOR POTÊNCIA 300VA, SIMILAR:; 4 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136 (10A); TENSÃO DE ENTRADA 115V/220V BIVOLT AUTOMÁTICO; TENSÃO DE SAÍDA 115V; CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA; SINALIZAÇÃO VISUAL DE TENSÃO EM 3 NÍVEIS (REDE NORMAL – LED VERDE, SOBRETENSÃO – LED VERMELHO, SUBTENSÃO – LED VERMELHO); PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO EM 115V (90V) E 220V (175V); PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO EM 115V (145V) E 220V (275V); RENDIMENTO SUPERIOR A 92%; FREQUÊNCIA DE REDE 50/60HZ COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; SUPRESSOR DE TRANSIENTES 275VRMS, 65J, 2,5KA; GRAU DE PROTEÇÃO IP20; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS, TRANSIENTES, SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO; FUSÍVEL EXTERNO DE PROTEÇÃO COM UNIDADE RESERVA; ADEQUADO PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS SENSÍVEIS; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE.	R$196,44	R$23.376,36
14	200	UNI	L	FONTE ATX 350W BIVOLT. ESPECIFICAÇÕES: FONTE ATX COM POTÊNCIA ESTÁVEL DE 350W, COMPATÍVEL COM PADRÃO ATX 12V 2.3; ALIMENTAÇÃO BIVOLT CHAVEADA, PERMITINDO USO EM 110/220V; COOLER 120 MM SILENCIOSO COM CONTROLE INTELIGENTE DE ROTAÇÃO; PROTEÇÕES ELÉTRICAS OPP, OVP, UVP E SCP PARA MÁXIMA SEGURANÇA; CABOS LONGOS DE APROXIMADAMENTE 450 MM PARA FACILITAR A MONTAGEM; TENSÃO DE ENTRADA 230V AC / 4A / 47–63 HZ; TENSÕES DE SAÍDA +3.3V, +5V, +12V1, +12V2, -12V E +5VSB; CORRENTES MÁXIMAS 16A / 15A / 14A / 11A / 0.3A / 2.5A; CONECTORES: 20+4 PINOS PARA PLACA-MÃE, CPU 12V 4+4 PINOS, 7× SATA, MOLEX 4 PINOS, FDD; COMPATÍVEL COM SISTEMAS ATX; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE.	R$111,24	R$22.248,00
15	10	UNI	L	GABINETE 4 BAIAS COM FONTE ATX 350W	R$261,66	R$2.616,60
16	10	UNI	L	GABINETE PARA RACK 19" 2U ATX. ESPECIFICAÇÕES: GABINETE PARA RACK 19 POLEGADAS, ALTURA 2U, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO UATX 3.0; ESPESSURA DO MATERIAL 1,0 MM; DIMENSÕES DO CHASSI 350 (C) × 430 (L) × 89 (A) MM; COMPATÍVEL COM PLACAS-MÃE MICRO ATX E ITX; POSSUI PUXADORES/ALÇAS FRONTAIS; BAIAS INTERNAS PARA 2× HDD 2.5" E 2× HDD 3.5"; SUPORTE PARA 4 SLOTS PCI LOW-PROFILE; COMPATÍVEL COM 1 FONTE ATX; PAINEL FRONTAL COM USB 3.0, LED HD E LED POWER; ACOMPANHA 2 VENTOINHAS DE 80 MM NO PAINEL FRONTAL (INCLUÍDAS); ACOMPANHA 1 CABO USB FRONTAL 3.0; ACESSÓRIOS INCLUSOS: PARAFUSOS DIVERSOS	R$659,51	R$6.595,10

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1502 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

				PARA FIXAÇÃO DE HDD 3.5”, HDD 2.5” E PLACA-MÃE; MEDIDAS DA EMBALAGEM 540 × 425 × 170 MM; PESO BRUTO 6,000 KG, PESO LÍQUIDO 4,800 KG; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE.		
17	30	UNI	L	MÓDULO TRANSCEPTOR SFP+ LC 10GB. ESPECIFICAÇÕES: MÓDULO TRANSCEPTOR SFP+ SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO TP-LINK; SUPORTE A DDM; COMPATÍVEL COM SFP-MSA; HOT-SWAPPABLE; PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3AE E TCP/IP; COMPRIMENTO DE ONDA 1310 NM; ALIMENTAÇÃO 3,3 V; TIPO DE FIBRA MONOMODO 9/125 µM; ALCANCE MÁXIMO 10 KM; TAXA DE DADOS 10 GBPS; PORTA LC DUPLEX; CERTIFICAÇÕES E CONFORMIDADE FCC E CE; DIMENSÕES APROXIMADAS 56,7 × 13,9 × 10,35 MM; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 A 70 ºC, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40 A 85 ºC; UMIDADE OPERACIONAL 10–90% UR SEM CONDENSAÇÃO, UMIDADE DE ARMAZENAMENTO 5–90% UR SEM CONDENSAÇÃO; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE.	R$367,32	R$11.019,60
18	4	UNI	L	HD SAS 2,5” 1TB 12GB/S 7.2K. ESPECIFICAÇÕES: UNIDADE DE DISCO RÍGIDO HOT-SWAP SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO HP 765466-B21; CATEGORIA HARDDRIVE PROLIANT; SUBCATEGORIA 7,2K; GERAÇÃO SAS SC; CAPACIDADE 1 TB; INTERFACE SAS 12 GB/S (SERIAL ATTACHED SCSI); VELOCIDADE DO FUSO 7200 RPM; BYTES POR SETOR 512E; SUPORTE A COMANDO NATIVO (NCQ/HOLD); TIPO HOT-PLUG PARA SERVIDORES HP GEN9 EM SMARTDRIVE CARRIER (SC); TAXA DE TRANSFERÊNCIA 12 GB/S; COMPATÍVEL COM BAYS SFF 2,5”; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE; PRODUTO DEVE ESTAR DEVIDAMENTE LACRADO E ATENDER ÀS NORMAS APLICÁVEIS. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE.	R$2.944,95	R$11.779,80
19	21	UN	L	HD EXTERNO PORTÁTIL 2TB. ESPECIFICAÇÕES: HD EXTERNO PORTÁTIL COM CAPACIDADE 2 TB, COR PRETA, CORPO FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; DIMENSÕES APROXIMADAS 11,7 CM (A) × 8 CM (L) × 1,5 CM (P); PESO APROXIMADO 181 G; TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO PORTABLE HDD; TIPO DE MEMÓRIA DIMM (INFORMADO PELO FABRICANTE); INTERFACE USB 2.0/3.0 COMPATÍVEL COM MAC E PC; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E MAC; VOLTAGEM DE OPERAÇÃO VIA PORTA USB; ALIMENTAÇÃO NÃO REQUER FONTE EXTERNA; NÃO UTILIZA BATERIA INTERNA; UNIDADE ACOMPANHADA POR EMBALAGEM CONTENDO 1 (UMA) UNIDADE; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE.	R$638,98	R$13.418,58
20	16	UNI	L	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. ESPECIFICAÇÕES: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO KYOCERA ECOSYS MA5500IFX / MA5500; FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX; PAINEL LCD TOUCHSCREEN 7”; TEMPO DE AQUECIMENTO ATÉ 25 S; MEMÓRIA 1,5 GB EXPANSÍVEL PARA 3,5 GB; PROCESSADOR ARM CORTEX-A53 DUAL-CORE 1.4 GHZ; LINGUAGENS DE IMPRESSÃO PCL6, PCL XL/PCL5C, KPDL3 (POSTSCRIPT 3 COMPATÍVEL), PDF, XPS/OPENXPS, TIFF, JPEG, URF, PWG RASTER, PCLM, EMULAÇÕES IBM PROPRINTER, EPSON LQ-850 E LINEPRINTER; 93 FONTES CONTORNO (PCL6/KPDL3), 4 FONTES CALIBRI/CAMBRIA E BITMAP; GRÁFICOS COM SUPORTE PRESCRIBE E CÓDIGOS DE BARRAS 1D/2D; INTERFACES GIGABIT ETHERNET, USB 2.0 HOST, USB 2.0 HIGH-SPEED, SLOT DE EXPANSÃO PARA LAN SEM FIO (IB-37/38/51) E LAN DUPLA (IB-50); DRIVERS KX, PCL E KPDL, TWAIN, WIA, FAX DE REDE E DRIVERS PARA WINDOWS, MAC E LINUX; UTILITÁRIOS KYOCERA NET DIRECT PRINT, STATUS MONITOR, PRINT CENTER, QUICK SCAN, DEVICE MANAGER E PAINEL REMOTO; IMPRESSÃO MÓVEL VIA KYOCERA MOBILE PRINT, MYPANEL, AIRPRINT, MOPRIA, WI-FI DIRECT; SEGURANÇA COM AUTENTICAÇÃO LOCAL/REDE, IPSEC, HTTPS, LDAP SOBRE TLS, SNMPV3, SIEM/SYSLOG, SMTP/POP SOBRE TLS, TPM OPCIONAL, SCEP, OCSP/CRL, INICIALIZAÇÃO SEGURA, FIPS 140-3 (COM SSD), COMMON CRITERIA EAL2, SUBSTITUIÇÃO SEGURA DE HDD E PROTOCOLOS SEGUROS (IPP/FTP/HTTP SOBRE TLS); CICLO MENSAL ATÉ 250.000 PÁGINAS; REQUISITOS ELÉTRICOS 120V / 60 HZ / 10A; CONSUMO TÍPICO 703–713 W E TEC 0,79 KWH/SEMANA; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 57 PPM CARTA, 55 PPM A4, 46 PPM OFÍCIO (SIMPLEX) E 40 PPM CARTA / 23 PPM OFÍCIO DUPLEX; RESOLUÇÃO 600×600 DPI, FINE1200 (1200×1200 DPI) E FAST1200 (1800×600 DPI); PRIMEIRA IMPRESSÃO EM 4,5 S; IMPRESSÃO EM REDE VIA TCP/IP, FTP, LPR, PORTA 9100, NETBEUI, IPP, PDF, PS, TIFF, JPEG, XPS; FUNÇÕES ECOPRINT, IMPRESSÃO PRIVADA, RETENÇÃO, PROVA E ARMAZENAMENTO DE JOBS; CÓPIA COM PRIMEIRA PÁGINA EM 6 S, 1–999 CÓPIAS, ZOOM 25–400%, FUNÇÕES DUPLEX, ELIMINAÇÃO DE PÁGINA EM BRANCO, CÓPIA DE ID; DIGITALIZAÇÃO COLORIDA E MONO, SIMPLEX/DUPLEX, VELOCIDADES ATÉ 122 IPM NO RADF, RESOLUÇÕES 200/300/400/600 DPI, FORMATOS TIFF, PDF,	R$6.937,68	R$111.002,88

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1503 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

				PDF/A, XPS, JPEG, ALTA COMPRESSÃO, OCR OPCIONAL; ENVIO PARA PC (SMB 3.0), E-MAIL (SMTP), FTP/FTPS, USB, WIA/WSD, TWAIN E SUPORTE CHROMEOS/AIRPRINT ESCL; FAX G3 33,6 KBPS COM MMR/MR/MH/JBIG, MEMÓRIA ATÉ 550 PÁGINAS, 199 DISCAGENS RÁPIDAS E FUNÇÕES DE ENCAMINHAMENTO, POLLING E COMPARTILHAMENTO; ALIMENTADOR RADF 100 FOLHAS, GRAMATURA 50–120 G/M²; BANDEJA PADRÃO 500 FOLHAS, MPT 100 FOLHAS, EXPANSÍVEL ATÉ 2.600 FOLHAS; SUPORTA PAPÉIS COMUNS, RECICLADOS, BOND, TIMBRADOS, ETIQUETAS, ENVELOPES E BANNERS ATÉ 91 CM; TONER TK-3432 COM RENDIMENTO APROX. 21.000 PÁGINAS; ACESSÓRIOS OPCIONAIS: BANDEJAS PF-3110, BANDEJA PT-320, GRAMPEADOR MS-5100, SSDS 64/256/512 GB, CARTÕES SD E ADAPTADORES LAN; COMPATÍVEL COM WINDOWS 8.1/10/11, WINDOWS SERVER 2012–2019, MACOS 10.5+ E LINUX (DEBIAN, UBUNTU, RHEL, CENTOS, FEDORA, OPENSUSE); DISPLAY 4,3" TOUCHSCREEN; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 10–35°C; RUÍDO 50 DB(A); CONSUMO EM OPERAÇÃO 30 W, ESPERA 15,4 W, REPOUSO 1,2 W; MEMÓRIA INTERNA 3072 MB; DIMENSÕES 47,7 × 49,3 × 61,2 CM, PESO 24 KG; TINTA/TONER PRETO DE ALTO RENDIMENTO; TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E CONFORMIDADE LEGAL VIGENTE. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE.		
21	18	UNI	L	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR À L6490; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA HEAT-FREE PRECISIONCORE®; FUNÇÕES IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR E FAX; SISTEMA DE TANQUE DE TINTA ECOTANK DE ALTA CAPACIDADE; IMPRESSÃO COLORIDA (CMYK); RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO ATÉ 4.800 × 1.200 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE ATÉ 25 PPM EM PRETO E 12 PPM EM CORES (ISO); IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA; ADF AUTOMÁTICO PARA NO MÍNIMO 35 FOLHAS; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 × 600 DPI; SCANNER CIS COLORIDO COM RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA 1.200 × 2.400 DPI; FORMATOS SUPORTADOS A4, CARTA, OFÍCIO, A5, A6, B5, ENVELOPES E PERSONALIZADOS; CAPACIDADE MÍNIMA DE ENTRADA DE PAPEL 250 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA MÍNIMA 30 FOLHAS; CONECTIVIDADE USB DE ALTA VELOCIDADE, ETHERNET 10/100 E WI-FI (802.11 B/G/N), COM WI-FI DIRECT®; COMPATÍVEL COM IMPRESSÃO MÓVEL (EPSON CONNECT, AIRPRINT, MOPRIA OU EQUIVALENTES); VISOR LCD COLORIDO PARA OPERAÇÃO LOCAL; COMPATIBILIDADE COM WINDOWS E MACOS; CONSUMO DE ENERGIA REDUZIDO COM TECNOLOGIA HEAT-FREE; ALIMENTAÇÃO 100–240 V, 50/60 HZ; ACOMPANHA KIT COMPLETO DE TINTAS COLORIDAS (CMYK) ORIGINAIS DO FABRICANTE, ALÉM DAS TINTAS INICIAIS; RENDIMENTO MÍNIMO DE ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO E 6.000 PÁGINAS EM CORES; ACOMPANHA CABOS E MANUAIS; PRODUTO NOVO, ORIGINAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;	R$3.624,96	R$65.249,28
22	20	UNI	L	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. EQUIPAMENTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO BROTHER DCP-1617NW; ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROFOTOGRÁFICA; FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO ATÉ 2400 X 600 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 20 PÁGINAS POR MINUTO; TEMPO PARA PRIMEIRA IMPRESSÃO INFERIOR A 10 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600 DPI; CÓPIAS MÚLTIPLAS ATÉ 99; REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE 25% A 400%; SCANNER COLORIDO COM RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600 X 600 DPI; DIGITALIZAÇÃO PARA ARQUIVO, IMAGEM E E-MAIL; MEMÓRIA INTERNA DE 32 MB; CONECTIVIDADE USB 2.0, ETHERNET E WIRELESS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 FOLHAS, COMPATÍVEL COM TAMANHOS A4, CARTA, LEGAL E FOLIO; BANDEJA DE ENTRADA PARA ATÉ 150 FOLHAS DE PAPEL COMUM 80 G/M² E BANDEJA DE SAÍDA PARA ATÉ 50 FOLHAS; TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: PAPEL COMUM E RECICLADO; TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: A4, CARTA, LEGAL, FOLIO, A5, B5 E EXECUTIVO; GRAMATURA SUPORTADA DE 65 A 105 G/M²; COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS XP, VISTA, 7, 8, 8.1 E MACOS (TWAIN, WIA E ICA); SUPRIMENTOS COMPATÍVEIS: CARTUCHO DE TONER TN1060 (RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.000 PÁGINAS A 5% DE COBERTURA A4), CARTUCHO INICIAL TN1060 COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 700 PÁGINAS E CILINDRO DR1060 COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 12.000 PÁGINAS; ACOMPANHA 3 KITS ADICIONAIS DE TONER E CILINDRO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, CARTUCHO DE TONER INICIAL, CILINDRO, GUIA DE CONFIGURAÇÃO RÁPIDA E DOCUMENTAÇÃO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 43,0 X 47,0 X 43,0 CM (L X C X A); PESO APROXIMADO DE 10,2 KG; TODOS OS ITENS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE SÉRIE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	R$2.560,46	R$51.209,20

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1504 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

23	17	UNI	L	KIT CONVERSOR DE MÍDIA ÓPTICA. ESPECIFICAÇÕES: KIT CONTENDO 2 CONVERSORES DE MÍDIA ÓPTICA (MODELOS FC311A E FC311B) SIMILARES, EQUIVALENTES OU SUPERIORES AO MODELO DE REFERÊNCIA; CADA CONVERSOR POSSUI 1 PORTA RJ45 10/100/1000 MBPS COM AUTO-NEGOCIAÇÃO E SUPORTE A AUTO-MDI/MDIX, OPERAÇÃO HALF/FULL DUPLEX, TECNOLOGIA WDM PERMITINDO TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO EM UMA ÚNICA FIBRA, ALCANCE DE REDE DE ATÉ 20 KM; INTERFACE ÓPTICA COM 1 PORTA SC GIGABIT; COMPATÍVEL COM FIBRA MONOMODO 9/125 µM; COMPRIMENTO DE ONDA 1550 NM TX / 1310 NM RX; COMPATÍVEL COM CABOS UTP CAT5/5E ATÉ 100 M; ALIMENTAÇÃO POR ADAPTADOR EXTERNO 5 V / 0,6 A; LEDS INDICADORES PWR E LINK/ACT; ESTRUTURA PROJETADA PARA CONVERSÃO ETHERNET-FIBRA-ETHERNET COM BAIXA LATÊNCIA E ALTA ESTABILIDADE; ADEQUADO PARA REDES CORPORATIVAS, MONITORAMENTO IP, INTERLIGAÇÃO DE PRÉDIOS E ENLACES DE LONGA DISTÂNCIA; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E DEMAIS INFORMAÇÕES LEGAIS. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE.	R$490,44	R$8.337,48
24	54	UNI	L	LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS 300 ML. ESPECIFICAÇÕES: LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA; PRODUTO COM AÇÃO DE LIMPEZA PARA RECUPERAÇÃO DE CONTATOS ELÉTRICOS, REMOVENDO SUJEIRAS, GRAXAS, OXIDAÇÃO LEVE E CONTAMINANTES SEM DEIXAR RESÍDUOS; SECAGEM RÁPIDA; NÃO ALTERA AS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS DAS SUPERFÍCIES TRATADAS; AUXILIA NA PREVENÇÃO DE MAU CONTATO E FALHAS; INDICADO PARA APLICAÇÕES EM CIRCUITOS DE SISTEMAS, CONECTORES DE BATERIAS E BOBINAS, PAINÉIS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CONTATOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL; IDEAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPONENTES ELÉTRICOS SENSÍVEIS; CONTEÚDO 300 ML; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE OU CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.	R$36,27	R$1.958,58
25	50	UNI	L	MEMÓRIA 16GB DDR4. ESPECIFICAÇÕES: MEMÓRIA DDR4; CAPACIDADE 16 GB; FORMATO DIMM; 288 PINOS; SUPORTE A XMP-READY; TECNOLOGIA PLUG & PLAY; FREQUÊNCIA 2666 MHZ; LATÊNCIA CL15; VOLTAGEM 1.2V; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0°C A +70°C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40°C A +85°C; PCB NA COR PRETO; DISSIPADOR DE CALOR PRETO; DIMENSÕES APROXIMADAS 133,35 × 34,10 × 7 MM; COMPATÍVEL COM DESKTOPS QUE SUPORTEM DDR4 UDIMM; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE.	R$915,47	R$45.773,50
26	40	UNI	L	MEMORIA DDR3 8GB ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 8GB TIPO DE MEMÓRIA: DDR3 VELOCIDADE DE CLOCK: 1600 MHZ FORM FACTOR: DIMM DE 240 PINOS LATÊNCIA: CAS 11 TENSÃO:1,35V TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0º C A 85º CTEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -55º C A +100º C	R$201,32	R$8.052,80
27	141	UNI	L	MICROCOMPUTADOR COM MONITOR ULTRACOMPACTO (USFF); MICROCOMPUTADOR MINI ITX COM SOCKET LGA 1200 OU 1700 COM MONITOR 23,8” POLEGADAS, SIMILAR, COMPATIVEL OU SUPERIOR AO MODEL CORE I5 10400T COMET LAKE, POTÊNCIA DE 35W OU 65W; VÍDEO INTEGRADO INTEL® UHD GRAPHICS 730 OU SUPERIOR, FREQUÊNCIA GRÁFICA ATÉ 1450 MHZ, SUPORTE A ATÉ 64 GB DE MEMÓRIA DE VÍDEO COMPARTILHADA; PLACA-MÃE COM CHIPSET INTEL® H610 EXPRESS OU SUPERIOR, FORM FACTOR THIN MINI-ITX OU ULTRA SMALL FORM FACTOR, COM 2 SLOTS SODIMM DDR4 EM DUAL CHANNEL, SUPORTE A MEMÓRIAS DDR4 3200/3000/2933/2800/2666/2400/2133 MHZ, CAPACIDADE MINIMA 64 GB; MEMÓRIA INSTALADA 8 GB DDR4 SODIMM 3200 MHZ; ARMAZENAMENTO SSD M.2 NVME PCI-E GEN3 X4 COM CAPACIDADE DE 512 GB, VELOCIDADE DE LEITURA ATÉ 2500 MB/S E GRAVAÇÃO ATÉ 2100 MB/S, COM SUPORTE ADICIONAL A 1 BAI A SATA 2,5” OU HDD SATA 3 ATÉ 2 TB; CONTROLADOR GRÁFICO INTEGRADO AO PROCESSADOR COM SAÍDAS DE VÍDEO HDMI 1.4 OU SUPERIOR E VGA (D-SUB), RESOLUÇÃO MÁXIMA HDMI ATÉ 4096×2160@24HZ E VGA ATÉ 1920×1080@60HZ; ÁUDIO REALTEK® ALC897 OU SUPERIOR, HIGH DEFINITION AUDIO, COM SAÍDA P2 FRONTAL E ÁUDIO DIGITAL VIA HDMI; REDE ETHERNET REALTEK RTL8111H OU SUPERIOR, 10/100/1000 MBPS; CONECTIVIDADE COM SLOT M.2 2230 PARA WI-FI (EXPANSÍVEL); CONEXÕES TRASEIRAS MÍNIMAS: 1 HDMI, 1 VGA, 1 RJ45, 4 USB (SENDO NO MÍNIMO USB 2.0 OU SUPERIOR), 1 DC IN 19V; GABINETE ULTRACOMPACTO EM CHAPA METÁLICA ANTICHAMAS, ACABAMENTO INTERNO SEM SUPERFÍCIES CORTANTES, BASE ANTIDERRAPANTE, COMPATIVEL COM SUPORTE VESA PARA FIXAÇÃO EM MONITOR, POSSIBILIDADE DE USO VERTICAL OU HORIZONTAL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS ATÉ 205×55×209 MM; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ATIVO COM FAN INTERNO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA, FAIXA DE ENTRADA 90	R$4.777,04	R$673.562,64

PMDIC202665702A
SIGA-DOC 1505 Prefeitura Municipal de Nova Andradina
Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273
SIGA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

28	42	UNI	L	MONITOR LED 23” EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO 24BL550J-B; TAMANHO DE TELA 23,8” WIDESCREEN 16:9; TECNOLOGIA IPS COM RETROILUMINAÇÃO LED; RESOLUÇÃO FULL HD 1920×1080; BRILHO MÍNIMO 250 CD/M²; CONTRASTE 1000:1; SUPORTE A 16,7 MILHÕES DE CORES; TEMPO DE RESPOSTA ATÉ 5 MS; TRATAMENTO DE TELA ANTIRREFLEXIVO (ANTI-GLARE); FREQUÊNCIA VERTICAL MÍNIMA 56–75 HZ; AJUSTES ERGONÔMICOS COMPLETOS COM ALTURA, INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO, ÂNGULO E PIVOT VERTICAL 90°; CONEXÕES VGA (D-SUB), HDMI E DISPLAYPORT; FURAÇÃO VESA 100×100 MM COMPATÍVEL COM SUPORTE DE PAREDE E MINI PC/CPU; ORGANIZADOR DE CABOS INTEGRADO; ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO INTEGRADO; COR PRETA; COMPATÍVEL COM PLUG & PLAY; DIMENSÕES APROXIMADAS 553,8 × 382,9 × 240 MM (COM BASE); ACOMPANHA CABOS DE ALIMENTAÇÃO, HDMI, DISPLAYPORT E VGA, ALÉM DE MANUAL; PRODUTO NOVO ORIGINAL , ACOMPANHA CABO HDMI; COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;	R$1.152,80	R$48.417,60
29	150	UNI	L	MOUSE 1000 DPI COM FIO. ESPECIFICAÇÕES: MOUSE SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO LOGITECH M100; RESOLUÇÃO ÓPTICA 1000 DPI COM RASTREAMENTO DE ALTA DEFINIÇÃO; DESIGN AMBIDESTRO E TAMANHO NORMAL, OFERECENDO APOIO CONFORTÁVEL À MÃO; 3 BOTÕES E RODA DE ROLAGEM; TECNOLOGIA DE RASTREAMENTO ÓPTICO; INTERFACE USB 2.0 COM FIO; COMPRIMENTO DO CABO 180 CM; COMPATÍVEL COM WINDOWS 10/11 OU SUPERIOR, LINUX, CHROME OS E MACOS 10.5 OU SUPERIOR; ALIMENTAÇÃO VIA ENERGIA ELÉTRICA PELA PORTA USB; COR PRETA; DIMENSÕES APROXIMADAS 12,9 × 5,6 × 18,2 CM; PESO APROXIMADO 90 G; ETIQUETA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ENCE A+; PRODUTO ACOMPANHA 1 UNIDADE; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE.	R$66,28	R$9.942,00
30	27	UNI	L	NOTEBOOK 16”; PROCESSADOR INTEL CORE I5-1345U 13ª GERAÇÃO (10 CORES, 12MB CACHE, TURBO ATÉ 4,7 GHZ); MEMÓRIA 16 GB DDR5 5600 MT/S (1×16 GB, EXPANSÍVEL CONFORME PLACA); ARMAZENAMENTO SSD 512 GB NVME CLASSE 25; TELA 16" FHD+ ANTIREFLEXO, 60 HZ, 300 NITS, 45% NTSC; CÂMERA FHD + IR COM SUPORTE A WINDOWS HELLO; TECLADO ABNT2 COM TECLA COPILOT; PLACA GRÁFICA INTEL UHD/IRIS XE (CONFORME I5-1345U); WIRELESS INTEL WI-FI 6E AX211 2X2 802.11AX + BLUETOOTH 5.3; COMPATÍVEL COM WI-FI 7 E BT 5.4 EM EQUIPAMENTOS SUPERIORES; BATERIA 3 CÉLULAS 45WH COM EXPRESSCHARGE; CARREGADOR 65W (4.5MM); CONECTIVIDADE: 1× RJ45, 1× HDMI 2.1, 1× THUNDERBOLT 4, USB-A, USB-C, LEITOR MICROSD; PRODUTO REGISTRADO EPEAT SILVER OU SUPERIOR; EQUIPAMENTO NOVO, ORIGINAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE SÉRIE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER COMPATÍVEIS ENTRE SI.	R$5.622,74	R$151.813,98
31	195	UNI	L	PEN DRIVE 128 GB. ESPECIFICAÇÕES: PEN DRIVE SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO KINGSTON DATATRAVELER EXODIA 128 GB; CAPACIDADE 128 GB; INTERFACE USB 3.2 GEN 1; VELOCIDADE DE LEITURA ATÉ 70 MB/S E VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO ATÉ 10 MB/S; COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 10/8.1/8, MACOS 10.10 OU SUPERIOR, LINUX 2.6 OU SUPERIOR E CHROME OS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0°C A 60°C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO –20°C A 85°C; DIMENSÕES APROXIMADAS 67,3 MM × 21,04 MM × 10,14 MM; ACOMPANHA 01 PEN DRIVE DATATRAVELER EXODIA; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, LACRADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E DEMAIS CONFORMIDADES LEGAIS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	R$82,16	R$16.021,20
32	50	UNI	L	PLACA DE REDE GIGABIT PCI EXPRESS, EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO KP-T90B; INTERFACE PCI EXPRESS 1.1 COMPATÍVEL COM SLOTS x1, x4, x8 OU x16; CHIPSET REALTEK RTL8111C; 1 PORTA RJ45 ETHERNET 10/100/1000 MBPS (GIGABIT); PADRÕES SUPORTADOS IEEE 802.3 (10BASE-T), IEEE 802.3u (100BASE-TX), IEEE 802.3ab (1000BASE-T), IEEE 802.3x (FULL-DUPLEX COM CONTROLE DE FLUXO), IEEE 802.1P (PRIORIDADE LAYER 2) E IEEE 802.1Q (VLAN TAGGING); TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 1.000 MB/S; INDICADORES LED DE LINK/ACTIVIDADE; TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE ETHERNET COM ANTENA/PORTA RJ45; COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 98/ME/XP/VISTA/7/8/8.1/10/11, WINDOWS SERVER 2003/2008/2012 E LINUX; COMPATÍVEL COM PROCESSADORES AMD E INTEL; PRODUTO NÃO KIT; ITEM NOVO, ORIGINAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE SÉRIE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER TOTALMENTE COMPATÍVEIS ENTRE SI.	R$53,68	R$2.684,00
33	40	UNI	L	PLACA DE VÍDEO DEDICADA 2GB; GPU COM ARQUITETURA COMPATÍVEL PARA USO GRÁFICO BÁSICO E MULTIMÍDIA; 160 STREAM PROCESSORS (OU SUPERIOR); CLOCK BASE MÍNIMO DE 625 MHz; MEMÓRIA DE VÍDEO 2 GB TIPO GDDR3 OU SUPERIOR; CLOCK DE MEMÓRIA MÍNIMO DE 1066 MHz; INTERFACE DE MEMÓRIA 64 BITS OU SUPERIOR; LARGURA DE BANDA MÍNIMA DE 8,5 GB/S; SUPORTE À API OPENGL 4.5 OU SUPERIOR; PADRÃO DE BARRAMENTO PCI EXPRESS 2.0 OU SUPERIOR; SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E DVI (OU SUPERIOR, MANTENDO COMPATIBILIDADE COM HDMI); SUPORTE A	R$213,98	R$8.559,20

PMDIC202665702A
SIGA-DOC 1506 Prefeitura Municipal de Nova Andradina
Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273
SIGA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

				RESOLUÇÕES FULL HD; DIMENSÕES APROXIMADAS ATÉ 20 CM DE ALTURA E 16 CM DE COMPRIMENTO, COMPATÍVEL COM GABINETES PADRÃO; PRODUTO NOVO, ORIGINAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE SÉRIE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.		
34	10	UNI	L	PLACA-MÃE SOCKET LGA1151. ESPECIFICAÇÕES: PLACA COM SOCKET LGA1151 (H4); COMPATÍVEL COM PROCESSADORES INTEL CORE DE 6ª, 7ª, 8ª E 9ª GERAÇÕES (INTEL CORE I3, I5, I7, I9); SUPORTE A MEMÓRIA DDR4, CAPACIDADE MÁXIMA TÍPICA DE 32 GB, COM DOIS OU QUATRO SLOTS CONFORME MODELO; OFERECE PORTAS DE ARMAZENAMENTO SATA 6GB/S PARA HDDS E SSDS, E INCLUI SLOT M.2 COMPATÍVEL COM SSDS NVME DE ALTA VELOCIDADE; CONECTIVIDADE COM PORTAS USB 3.0, USB 2.0, VÍDEO HDMI, DISPLAYPORT, VGA E DVI, ALÉM DE ETHERNET GIGABIT 10/100/1000 MBPS E ÁUDIO MULTICANAL DE ALTA DEFINIÇÃO; EXPANSÃO POR MEIO DE PCIE X16 PARA PLACAS DE VÍDEO DEDICADAS E SLOTS PCIE X1 / PCIE X4 PARA PLACAS E ADAPTADORES ADICIONAIS; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E DEMAIS CONFORMIDADES LEGAIS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	R$413,04	R$4.130,40
35	15	UNI	L	PLACA-MÃE SOCKET LGA 1200. ESPECIFICAÇÕES: PLACA-MÃE SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO GIGABYTE H510M H V2; SOCKET LGA 1200, COMPATÍVEL COM PROCESSADORES INTEL CORE DE 10ª E 11ª GERAÇÃO; TECNOLOGIA DE MEMÓRIA DDR4, CAPACIDADE MÁXIMA 64 GB, COM 2 SLOTS DIMM; INTERFACE PCI EXPRESS PARA PLACAS DE VÍDEO DEDICADAS; CONECTIVIDADE COM 6 PORTAS USB 2.0, PORTAS DE VÍDEO 2× HDMI, ÁUDIO INTEGRADO DE ALTA DEFINIÇÃO; INCLUI BATERIA DE LÍTIO INTERNA (PILHA DO CMOS); DIMENSÕES APROXIMADAS 18,5 × 22,6 × 3,5 CM, PESO 390 G; DESIGN COMPACTO PADRÃO MICRO ATX; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E DEMAIS CONFORMIDADES LEGAIS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R$497,65	R$7.464,75
36	34	UNI	L	PLACA-MÃE SOCKET LGA 1700. ESPECIFICAÇÕES: PLACA-MÃE COM SOCKET LGA1700 INTEL H610, COMPATÍVEL COM PROCESSADORES INTEL CORE 12ª, 13ª E 14ª GERAÇÃO, OFERECENDO ESTABILIDADE, DESEMPENHO E EXCELENTE RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO; SUPORTA MEMÓRIAS DDR4, ARQUITETURA INTEL LGA1700; CONEXÕES USB: 4 PORTAS DE ALTA VELOCIDADE (USB 3.X) E 2 PORTAS USB 2.0; REDE LAN GIGABIT 10/100/1000 MBPS; ÁUDIO MULTICANAL DE ALTA DEFINIÇÃO (HD AUDIO); POSSUI 1× SLOT PCI EXPRESS X16 PARA PLACAS DE VÍDEO DEDICADAS E 1× SLOT PCI EXPRESS ADICIONAL PARA PLACAS E ADAPTADORES DIVERSOS; EXPANSÃO DE ARMAZENAMENTO COM 3× PORTAS SATA 6GBPS; SUPORTE PARA SSDS E HDDS DE ALTA VELOCIDADE; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E DEMAIS CONFORMIDADES LEGAIS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R$591,06	R$20.096,04
37	10	UNI	L	PROCESSADOR INTEL CORE I3-14100. ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO INTEL CORE I3-14100 BX8071514100; SOCKET LGA 1700, 14ª GERAÇÃO; 4 NÚCLEOS, 8 THREADS; FREQUÊNCIA MÁXIMA TURBO 4.7 GHZ; FREQUÊNCIA BASE 3.5 GHZ; 12 MB INTEL SMART CACHE; POTÊNCIA BÁSICA 58 W; SUPORTE A MEMÓRIAS ATÉ 192 GB; COMPATÍVEL COM DDR5 ATÉ 4800 MT/S E DDR4 ATÉ 3200 MT/S; 2 CANAIS DE MEMÓRIA, LARGURA DE BANDA MÁX. 89.6 GB/S; COMPATÍVEL COM MEMÓRIA ECC; GRÁFICOS INTEGRADOS INTEL UHD GRAPHICS 730 COM FREQUÊNCIA BASE 300 MHZ E DINÂMICA 1.4 GHZ; SAÍDAS GRÁFICAS EDP 1.4B, DP 1.4A, HDMI 2.1; 32 UNIDADES DE EXECUÇÃO; RESOLUÇÃO MÁXIMA 4096×2160@60HZ (HDMI), 7680×4320@60HZ (DP), 5120×3200@120HZ (EDP); SUPORTE A DIRECTX 12, OPENGL 4.5, OPENCL 3.0; MECANISMOS DE CODEC MULTIFORMATOS GEN 2; TECNOLOGIAS INTEL QUICK SYNC VIDEO E INTEL CLEAR VIDEO HD; SUPORTA ATÉ 4 MONITORES SIMULTÂNEOS; ID GRÁFICO 0XA780; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E DEMAIS CONFORMIDADES LEGAIS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R$1.431,22	R$14.312,20
38	15	UNI	L	PROJETOR 3.400 LÚMENS. ESPECIFICAÇÕES: PROJETOR SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO EPSON POWERLITE E20; SISTEMA DE PROJEÇÃO 3LCD DE 3 CHIPS; MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO; VISOR LCD 0,55" (C2 FINE); RESOLUÇÃO NATIVA XGA (1024×768); RELAÇÃO DE ASPECTO 4:3; BRILHO EM CORES 3.400 LÚMENS E BRILHO EM BRANCO 3.400 LÚMENS; CONTRASTE ATÉ 15.000:1; REPRODUÇÃO DE COR ATÉ 1 BILHÃO DE CORES; MODOS DE PROJEÇÃO: FRONTAL, TRASEIRO E TETO; ALTO-FALANTE EMBUTIDO 5W MONAURAL; RUÍDO DO VENTILADOR 28 DB (ECO) / 37 DB (NORMAL); LENTE COM ZOOM ÓPTICO MANUAL, FOCO MANUAL, NÚMERO-F 1,44, ZOOM 1 – 1,35 (DIGITAL), DISTÂNCIA FOCAL 16,7 MM, RELAÇÃO DE ALCANCE 1,44 – 1,95; TAMANHO DA IMAGEM 22" A 350" (0,87 M A 10,34 M); DISTÂNCIA PARA IMAGEM DE 60": 1,76 M; CORREÇÃO KEYSTONE ±30°; RECURSO QUICK CORNER; CONECTIVIDADE: 2× D-SUB 15 PINOS (ENTRADA PC), 1× RCA VÍDEO, 1× HDMI, 1× SAÍDA D-SUB 15 PINOS, ÁUDIO RCA (L/R), 2× ENTRADA ESTÉREO MINI, 1× SAÍDA ESTÉREO MINI, 1× RS-232C, 1× USB TIPO-B (FIRMWARE); LÂMPADA 210W UHE, VIDA ÚTIL 6.000 H (NORMAL) E 12.000 H	R$4.159,36	R$62.390,40

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1507 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

				(ECO); ALIMENTAÇÃO 100–240V AC (±10%) 50/60 HZ; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 5°C A 40°C; SEGURANÇA COM TRAVA KENSINGTON; DIMENSÕES 302×87×249 MM (L×A×P); PESO 2,7 KG; ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS: LÂMPADA V13H010L97 E FILTRO V13H134A32; TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, LACRADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E DEMAIS CONFORMIDADES LEGAIS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
39	15	UNI	L	RACK DE PAREDE 9U 450 MM. ESPECIFICAÇÕES: RACK DE PAREDE SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO DESCRITO; ESTRUTURA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, TOTALMENTE PARAFUSADA PARA MAIOR DURABILIDADE E ESTABILIDADE; PORTA, TETO, LATERAIS E BASE EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, GARANTINDO ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA; PORTA FRONTAL REMOVÍVEL, COM VISOR EM ACRÍLICO FUMÊ DE 2 MM, EQUIPADA COM FECHADURA CILÍNDRICA ACOMPANHADA DE DUAS CHAVES; PLANOS DE FIXAÇÃO FRONTAIS COM REGULAGEM DE MEIO “U”, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 E COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE; LATERAIS REMOVÍVEIS, COM ALETAS DE VENTILAÇÃO E FECHOS RÁPIDOS, FACILITANDO ACESSO E ASSEGURANDO VENTILAÇÃO ADEQUADA; TETO COM ABERTURAS PARA INSTALAÇÃO DE 2 VENTILADORES E PASSAGEM DE CABOS; BASE COM PASSAGEM DE CABOS INTEGRADA; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ TEXTURIZADA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; MEDIDAS EXTERNAS MONTADO: 42 CM (A) × 55 CM (L) × 57 CM (P), PESO 13 KG; MEDIDAS INTERNAS ÚTEIS: 40 CM (A) × 51 CM (L) × 50 CM (P), CAPACIDADE DE CARGA 23 KG; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E DEMAIS CONFORMIDADES LEGAIS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R$577,46	R$8.661,90
40	38	UNI	L	RÁDIO WIRELESS LONGA DISTANCIA. ESPECIFICAÇÕES: EQUIPAMENTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO UBIQUITI UAP-AC-OUTDOOR; TECNOLOGIA WI-FI 6 (802.11A/B/G/N/AC/AX) COM 4 FLUXOS ESPACIAIS; COBERTURA APROXIMADA DE 185 M² ATRAVÉS DE ANTENA OMNIDIRECIONAL INTEGRADA; SUPORTE PARA 250+ CLIENTES SIMULTÂNEOS; ALIMENTAÇÃO VIA POE 48V (SWITCH POE OU ADAPTADOR INCLUSO 48V/0,32A); UPLINK GIGABIT ETHERNET COM 1 PORTA GBE + 1 PORTA DE PASSAGEM GBE; GABINETE EM POLICARBONATO ESTABILIZADO POR UV, BASE/MONTAGEM EM ALUMÍNIO E AÇO; RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES IPX6, ADEQUADO PARA USO TOTALMENTE EXPOSTO; MONTAGEM EM PAREDE OU POSTE (ABRAÇADEIRAS INCLUÍDAS), COMPATÍVEL COM DIÂMETRO DE POSTE 1" A 2,5"; LEDS BRANCO/AZUL, BOTÃO DE RESET, GERENCIAMENTO VIA ETHERNET E CONTROLADOR UNIFI; DIMENSÕES 343,2 × 181,2 × 60,2 MM, PESO 819 G; TEMPERATURA OPERACIONAL –30°C A 60°C, UMIDADE 5–95% SEM CONDENSAÇÃO; POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO MÁX.: 22 DBM (2,4 GHZ) E 27 DBM (5 GHZ); MIMO: 2×2 DL/UL MU-MIMO EM AMBAS AS BANDAS; TAXAS MÁXIMAS DE DADOS: 573,5 MBPS (2,4 GHZ BW40) E 2,4 GBPS (5 GHZ BW160); GANHO DE ANTENA: 8 DBI (2,4 GHZ) E 8 DBI (5 GHZ); CONSUMO MÁXIMO 9W; SEGURANÇA WPA-PSK E WPA-ENTERPRISE (WPA/WPA2/WPA3); ATÉ 8 BSSID POR RÁDIO; VLAN 802.1Q; QOS COM LIMITAÇÃO DE BANDA POR USUÁRIO; ISOLAMENTO DE TRÁFEGO PARA REDES DE CONVIDADOS; TAXAS SUPORTADAS: 802.11A/B/G/N/AC/AX (MODULAÇÕES MCS0–MCS11, HE/VHT 20/40/80/160); CERTIFICAÇÕES CE, FCC, IC; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, LACRADOS, COM NÚMERO DE SÉRIE, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO FABRICANTE E CONFORMIDADE COM NORMAS VIGENTES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R$2.803,24	R$106.523,12
41	250	UNI	L	RÉGUA ELÉTRICA / FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS 20A – PRETA. ESPECIFICAÇÕES: RÉGUA/FILTRO DE LINHA SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO POWER LINE MULTICRAFT 20A; USO EXCLUSIVAMENTE INTERNO; GABINETE EM PLÁSTICO ISOLANTE, COM CABO 3×2,5 MM² (300/500V) EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 14136 E CERTIFICAÇÃO INMETRO; TENSÃO NOMINAL 127/220 V (BIVOLT AUTOMÁTICO 50/60 HZ); POTÊNCIA MÁXIMA 2540 W (127 V) E 4400 W (220 V); CORRENTE DE CARGA MÁXIMA 20 A; FILTRO DE LINHA COM ATENUAÇÃO EMI/EFI DE 5 DB A 37 DB; CONEXÃO DE ENTRADA ATRAVÉS DE PLUGUE 2P+T 20A (NBR 14136); CABO DE ENTRADA COM 1,2 METRO; SAÍDA COMPOSTA POR 4 TOMADAS 2P+T 20A (NBR 14136); NÃO POSSUI CHAVE LIGA/DESLIGA; COR PRETA; CONSTRUÇÃO RESISTENTE E ISOLADA, ADEQUADA PARA CARGAS DE MAIOR AMPERAGEM; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E CONFORMIDADE COM NORMAS VIGENTES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R$42,30	R$10.575,00
42	1	UNI	L	ROTEADOR / SECURITY GATEWAY EMPRESARIAL – ESPECIFICAÇÕES: EQUIPAMENTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO UNIFI UBIQUITI 4P RJ45 +2P SFP 4 GBPS - USG-PRO-4; PROCESSADOR DUAL-CORE 1 GHZ OFERECENDO ALTO DESEMPENHO EM OPERAÇÕES SIMULTÂNEAS; 4 PORTAS GIGABIT ETHERNET (RJ45) PARA LAN/WAN E 2 PORTAS COMBINADAS SFP/RJ45 PARA UPLINKS FIBRA/COBRE; FIREWALL AVANÇADO COM DPI (DEEP PACKET INSPECTION) E IPS (INTRUSION PREVENTION SYSTEM) PARA PROTEÇÃO CONTRA AMEAÇAS CIBERNÉTICAS; SUPORTE A VLANS PARA SEGMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO; RECURSOS COMPLETOS DE VPN SITE-TO-SITE, COM COMUNICAÇÃO CRIPTOGRAFADA ENTRE FILIAIS E	R$7.099,61	R$7.099,61

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1508 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

				MATRIZ; TECNOLOGIA QOS AVANÇADA, PERMITINDO PRIORIZAÇÃO DE VOZ E VÍDEO, GARANTINDO CHAMADAS NÍTIDAS E STREAMING SEM INTERRUPÇÕES; GERENCIAMENTO CENTRALIZADO VIA UNIFI CONTROLLER / SDN, COM MONITORAMENTO EM TEMPO REAL, PROVISIONAMENTO E CONFIGURAÇÃO REMOTA; DESIGN PROFISSIONAL MONTÁVEL EM RACK, ADEQUADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS, PROVEDORES, ESCRITÓRIOS E ESTRUTURAS CRÍTICAS; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, LACRADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E CONFORMIDADE COM NORMAS VIGENTES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
43	11	UNI	L	SCANNER DE DOCUMENTOS DE MESA, EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO BROTHER ADS-3100; TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO COM SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO DUPLO (CIS), ALIMENTADO FOLHA A FOLHA; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA DE ATÉ 40 PÁGINAS POR MINUTO EM MODO SIMPLEX E ATÉ 80 IMAGENS POR MINUTO EM MODO DUPLEX (PRETO E BRANCO E COLORIDO); DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA (DUPLEX); RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DE 600 × 600 DPI E RESOLUÇÃO INTERPOLADA DE ATÉ 1200 × 1200 DPI; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 FOLHAS; SUPORTE À DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS A4, CARTA, OFÍCIO, RECIBOS, FOTOS (COM FOLHA DE TRANSPORTE), CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO, CARTÕES DE VISITA E CARTÕES PLÁSTICOS/LAMINADOS, INCLUSIVE EM RELEVO; GRAMATURA SUPORTADA DE 40 A 200 g/m² E ESPESSURA DE MÍDIA ENTRE 0,08 E 0,28 mm; SUPORTE A CARTÕES PLÁSTICOS COM ATÉ 1,32 mm (COM RELEVO); TAMANHO DE DOCUMENTO SUPORTADO DE 50,8 × 50,8 mm ATÉ 215,9 × 355,6 mm; CONECTIVIDADE VIA USB 3.0 DE ALTA VELOCIDADE; COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 7 SP1, 8.1, 10 (HOME, PRO, EDUCATION E ENTERPRISE), WINDOWS SERVER 2012/2012 R2/2016/2019, MACOS (10.14 OU SUPERIOR) E LINUX; DRIVERS INCLUSOS TWAIN, WIA, ICA E SANE; DIGITALIZAÇÃO PARA COMPUTADOR (IMAGEM, E-MAIL, OCR E ARQUIVO), PENDRIVE, SHAREPOINT E SERVIÇOS EM NUVEM; SUPORTE A GOOGLE DRIVE, ONEDRIVE E DROPBOX; FORMATOS DE ARQUIVO SUPORTADOS PDF PESQUISÁVEL, PDF/A, PDF DE ALTA COMPRESSÃO, TIFF (SIMPLES E MULTIPÁGINA), JPEG, BMP, TEXTO, WORD, EXCEL E POWERPOINT; RECURSOS AVANÇADOS DE DIGITALIZAÇÃO, INCLUINDO REALINHAMENTO AUTOMÁTICO, TAMANHO E ROTAÇÃO AUTOMÁTICOS, DIGITALIZAÇÃO CONTÍNUA, REMOÇÃO DE COR DE FUNDO, REMOÇÃO DE MANCHAS, IGNORAR PÁGINA EM BRANCO, REMOÇÃO DE MARCAS DE PERFURAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO 2 EM 1; RECURSO DE SEGURANÇA COM ENTRADA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON; PRODUTO NOVO, ORIGINAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE SÉRIE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	R$2.639,26	R$29.031,86
44	2	UNI	L	SERVIDOR / STORAGE RACK 2U – SIMILAR OU SUPERIOR AO HP DL380 GEN10 (CONFIGURAÇÃO GOLD 6138 / 128 GB / NVME / QSFP+). ESPECIFICAÇÕES: EQUIPAMENTO PROFISSIONAL DE ALTO DESEMPENHO, PADRÃO RACK 2U; EQUIPADO COM 2 PROCESSADORES INTEL XEON GOLD 6138 OU SUPERIOR, CADA UM COM 20 NÚCLEOS / 40 THREADS, FREQUÊNCIA BASE 2,0 GHZ E TURBO 3,7 GHZ (TOTAL 40 NÚCLEOS / 80 THREADS); MEMÓRIA INSTALADA 128 GB DDR4 ECC REGISTERED (8× 16 GB 2666 MHZ), COM SUPORTE A EXPANSÃO ATÉ 3 TB DDR4 ECC RDIMM DISTRIBUÍDOS EM 24 SLOTS DIMM; ARMAZENAMENTO HÍBRIDO COMPOSTO POR 2× SSD SATA ENTERPRISE 512 GB + 2× SSD NVME INTEL P3500 800 GB, COM CHASSI HÍBRIDO CONTENDO 8 BAIAS SATA SFF 2,5" + 8 BAIAS NVME SFF 2,5" (TOTAL 16 BAIAS), ACOMPANHANDO 4 GAVETAS (2 SATA + 2 NVME); CONTROLADOR HPE DYNAMIC SMART ARRAY B140I SR GEN10 PARA SATA COM RAID 0/1/5/10 E CONTROLADOR NVME HPE 851408-001 (8 PORTAS NVME JBOD); COMPATÍVEL COM CONTROLADORA SAS P408I-A SR GEN10 (SOB CONSULTA); PORTAS DE REDE INTEGRADAS: 4× 1GBE ETHERNET BROADCOM BCM5719 + 2× PORTAS QSFP+ 40GB (HPE HSTNS-BN80 / 764285-B21); GERENCIAMENTO AVANÇADO HPE ILO 5 STANDARD, COM MONITORAMENTO REMOTO COMPLETO E SILICON ROOT OF TRUST; FONTE REDUNDANTE 2× 800W HOT PLUG 80 PLUS PLATINUM, BIVOLT AUTOMÁTICA 110/220V; DIMENSÕES 87 MM (A) × 482,6 MM (L) × 708 MM (P); PESO APROXIMADO 20,5 KG; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS SERVER, RHEL, SLES, UBUNTU SERVER LTS, VMWARE ESXI, CITRIX XENSERVER, PROXMOX VE; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, LACRADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E CONFORMIDADE LEGAL VIGENTE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R$21.637,59	R$43.275,18
45	45	UNI	L	SSD 2,5" 480 GB – SATA 6 GB/S. ESPECIFICAÇÕES: UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO DESCRITO; FORMATO 2,5"; INTERFACE SATA REV. 3.0 (6 GB/S) COM COMPATIBILIDADE RETROATIVA PARA SATA REV. 2.0 (3 GB/S); CAPACIDADE 480 GB; MEMÓRIA NAND TLC; DESEMPENHO DE REFERÊNCIA: ATÉ 500 MB/S (LEITURA) E 450 MB/S (GRAVAÇÃO); TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0°C A 70°C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO –40°C A 85°C; VIBRAÇÃO EM OPERAÇÃO 2,17 G PICO (7–800 HZ); VIBRAÇÃO FORA DE OPERAÇÃO 20 G PICO (10–2000 HZ); EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL 1 MILHÃO DE HORAS MTBF; TODOS OS	R$477,47	R$21.486,15

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1509 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

				PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, LACRADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E CONFORMIDADE LEGAL VIGENTE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.		
46	78	UNI	L	BASE COM RODÍZIOS PARA CPU – AJUSTÁVEL. ESPECIFICAÇÕES: SUPORTE SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO DESCRITO; UTILIZAÇÃO VERSÁTIL, COMPATÍVEL COM GABINETES AT E ATX; BASE FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, DE ALTA DURABILIDADE; SISTEMA DE AJUSTE QUE PERMITE ADAPTAÇÃO A DIFERENTES TAMANHOS DE GABINETES; ESPAÇO INTERNO AJUSTÁVEL DE 15,5 CM A 22,5 CM; EQUIPADA COM RODÍZIOS QUE FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO, LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO; ESTRUTURA PROJETADA PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO DA CPU E MELHORAR A CIRCULAÇÃO DE AR; MONTAGEM SIMPLES E INSTALAÇÃO FÁCIL; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, LACRADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E CONFORMIDADE COM NORMAS VIGENTES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R$35,68	R$2.783,04
47	8	UNI	L	SWITCH GERENCIAVEL 16 PORTAS VELOCIDADE 10GBPS. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: SWITCH 16 PORTAS GERENCIAVEL COM CAPACIDADE DE TRAFEGO POR PORTA DE 10GBPS, SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO UBIQUITI ES-16-XG; TAXA TOTAL DE LINHA SEM BLOQUEIO: 160 GBPS; CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 320 GBPS; RECURSOS AVANÇADOS INCLUSOS: MSTP/RSTP/STP, VLAN, PRIVATE VLAN, VOICE VLAN, LAG, LINK AGGREGATION, DHCP SNOOPING, IGMP SNOOPING, TACACS+, RADIUS, 802.1X, MAC FILTERING, ACL, DIFFSERV, COS, STATIC ROUTING, DHCP SERVER FUNCTIONALITY, QOS; INTERFACES DE REDE: 12 PORTAS ETHERNET 10 GBPS SFP+, 4 PORTAS ETHERNET RJ45 10 GBPS, INTERFACE DE GESTÃO: 1 PORTA SERIAL RJ45; LEDS POR PORTA SFP+: VELOCIDADE / LINK / ATIVIDADE, LEDS POR PORTA RJ45: VELOCIDADE / LINK / ATIVIDADE; MONTAGEM EM RACK: SIM, 1U; GERENCIAMENTO MANAGEMENT: WEB UI, INDUSTRY-STANDARD CLI, IPV6 MANAGEMENT, PASSWORD MANAGEMENT, TELNET (MULTI-SESSION SUPPORT); MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO AC: 100-240VAC / 50-60 HZ, ENTRADA UNIVERSAL; FAIXA DE TENSÃO SUPORTADA: 100 A 240VAC 25 A 16VDC; PROTEÇÃO ESD / EMP: AR: ± 24 KV, CONTATO: ± 24 KV; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -5 A 40 °C; CERTIFICAÇÕES: CE, FCC, IC; DIMENSÕES: 443 × 221 × 43 MM, PESO COM SUPORTES DE MONTAGEM: 2,71 KG. OS EQUIPAMENTOS A SEREM OFERECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER NOVOS E SEM USO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM A LACRADA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DO DORNECEDOR DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	R$9.683,00	R$77.464,00
48	30	UNI	L	SWITCH 24-PORTAS, SIMILAR, EQUIVALENTO OU SUPERIOR AO MODELO TL-SG3428, ESPECIFICAÇÕES: INTERFACE: 28 PORTAS - 24 RJ45 10/100/1000; SLOTS GBIC: MINIMO DE 4 SLOTS SFP GIGABIT FIBRA; AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX; PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3 10BASE-T ETHERNET (PAR TRANÇADO DE COBRE); IEEE 802.3AB 1000BASE-T GIGABIT ETHERNET (PAR TRANÇADO DE COBRE); IEEE 802.3X CONTROLE DE FLUXO; IEEE 802.3U 100BASE-TX FAST ETHERNET (PAR TRANÇADO DE COBRE); IEEE 802.3Z GIGABIT ETHERNET (FIBRA) ANSI/IEEE 802.3; IEEE 802.3Z GIGABIT ETHERNET (FIBRA) ANSI/IEEE 802.3; REDE DE MÍDIA: - IEEE 802.3 10BASE-T ETHERNET (PAR TRANÇADO DE COBRE); IEEE 802.3U 100BASE-TX FAST ETHERNET (PAR TRANÇADO DE COBRE); IEEE 802.3AB 1000BASE-T GIGABIT ETHERNET (PAR TRANÇADO DE COBRE); IEEE 802.3Z GIGABIT ETHERNET (FIBRA) ANSI/IEEE 802.3; IEEE 802.3Z GIGABIT ETHERNET (FIBRA) ANSI/IEEE 802.3; AUTO MDI/MDI-X, AJUSTE DE PAR TRANÇADO PARA TODAS AS PORTAS ; DESEMPENHO: CAPACIDADE COMUTAÇÃO 56 GBPS; 16K ENTRADAS MAC ESTÁTICAS; ATIVA/DESATIVA AUTO-APRENDIZADO MAC; TAXA DE MÁXIMA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES MINIMO DE 64 BYTES: 9.5MPPS; BUFFER DE PACOTES DE 512 KB POR DISPOSITIVO; RECURSOS DO SOFTWARE (FIRMWARE): MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA; TABELA DE MAC ADDRESS MINIMO 8K; FUNÇÕES AVANÇADAS : CONTROLE DE FLUXO 802.3X, HOL BLOCKING PREVENTION, IGMP SNOOPING; CONTROLE DE FLUXO: 802.3X FLOW CONTROL; HOL BLOCKING PREVENTION; IGMP SNOOPING: IGMP V1/V2 SNOOPING; SUPORTA 256 GRUPOS IGMP; SUPORTA PELO MENOS 64 ENDEREÇOS MULTICAST ESTÁTICOS; IGMP POR VLAN; SUPORTA IGMP QUERIER; SPANNING TREE PROTOCOL; 802.1D STP; 802.1W RSTP; DETECÇÃO DE LOOPBACK; LINK 802.3AD AGREGADO: MÁXIMO DE 14 GRUPOS POR DISPOSITIVO / 8 PORTAS POR GRUPO; ESPELHAMENTO DE PORTAS (PORT MIRRORING): ONE-TO-ONE, MANY-TO-ONE; SUPOTA ESPELHAMENTO DE PORTAS TX/RX/BOTH; MULTICAST FILTERING: ENCAMINHA TODOS OS GRUPOS NÃO REGISTRADOS; FILTRA TODOS OS GUPOS REGISTRADOS ; LLDP, LLDP-MED; VLAN: 802.1Q ; GRUPO VLAN: MÁXIMO DE 4094 VIDS; GERENCIAMENTO DE VLAN; VLAN ASSIMÉTRICO; AUTO VOZ VLAN: MÁXIMO DE 10 USUÁRIOS OUI DEFINIDOS; MÁXIMO DE 8 DEFAULT OUI; QUALIDADE DE SERVICE- QOS: - 802.1P QUALITY OF SERVICE; 4 FILAS POR PORTA; MANIPULAÇÃO DE FILA: STRICT; WEIGHTED ROUND	R$1.821,87	R$54.656,10

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1510 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

ROBIN (WRR); COS BASEADO EM: 802.1P FILAS DE PRIORIDADES; DSCP; TOS; CONTROLE DE LARGURA DE BANDA: BASEADO NAS PORTAS (INGRESSO/EGRESSO, GRANULARIDADE MÍNIMA DE 64 KB/S 10/100 MBPS E 1850 KB/S PARA 1000MBPS); CONTOLE DE ACESSO: MINIMO 30 PERFIS; MINIMO 100 REGRAS POR PERFIL; LISTA DE CONTROLE(ACL) DE ACESSO BASEADA EM: MAC ADDRESS; IPV4 ADDRESS; ICMP/IGMP/TCP/UDP; VLAN ID; PRIORIDADE DE FILAS 802.1P; DSCP; AÇÕES DA LISTA (ACL): PERMITE OU NEGA; SEGURANÇA: 802.1X; DHCP SERVER SCREENING; ARP SPOOFING PREVENTION; SSL: SUPORTA V1/V2/V3; SUPORTA IPV4/IPV6; SMART BINDING; GERENCIAMENTO: INTERFACE MULTILINGUE BASEADA NA WEB; UTILITÁRIPLACA MÃE INTEGRADA (SOM, VÍDEO E REDE) - SIMILAR EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO ASUS B360M-K; CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: SUPORTE PARA PROCESSADOR: INTEL® SOCKET 1151 PARA A 8A/9A GERAÇÃO DE PROCESSADORES. SUPORTA PROCESSADORES INTEL® DE 14 NM; SUPORTA A TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST 2; SUPORTA A TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST 2.0 DEPENDENDO DO TIPO DO PROCESSADOR. SUPORTE PARA MEMÓRIA: MEMÓRIA 2 X DIMM, MÁXIMO DE 32GB, DDR4 2666/2133 MHZ NON-ECC, UN-BUFFERED; ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DOIS CANAIS; SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X PCIE 3.0 X16; 2 X PCIE 3.0/2.0; VIDEO: GRÁFICOS INTEGRADOS NO PROCPLACA MÃE INTEGRADA (SOM, VÍDEO E REDE) - SIMILAR EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO ASUS B360M-K; CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: SUPORTE PARA PROCESSADOR: INTEL® SOCKET 1151 PARA A 8A/9A GERAÇÃO DE PROCESSADORES. SUPORTA PROCESSADORES INTEL® DE 14 NM; SUPORTA A TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST 2; SUPORTA A TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST 2.0 DEPENDENDO DO TIPO DO PROCESSADOR. SUPORTE PARA MEMÓRIA: MEMÓRIA 2 X DIMM, MÁXIMO DE 32GB, DDR4 2666/2133 MHZ NON-ECC, UN-BUFFERED; ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DOIS CANAIS; SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X PCIE 3.0 X16; 2 X PCIE 3.0/2.0; VIDEO: GRÁFICOS INTEGRADOS NO PROCESSADOR; SAÍDA VGA: PORTA D-SUB, Resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz; SLOTS PCI: 1 x PCIe 3.0/2.0 (x16); 2 x PCIe 3.0/2.0; ARMAZENAMENTO: 1 x M.2 SOCKET 3 MODO SATA E X4 PCIe; 6 X PORTA(S) SATA 6GB/S; REDE: 1 x GIGABITE LAN 10/100/1000; ÁUDIO: 8 CANAIS - DE ALTA DEFINIÇÃO; SUPORTA: MULTI- TREADEAMING; USB: 6 PORTA(S) USB 3.1, 6 PORTA(S) USB 2.0 (2 NO PAINEL TRASEIRO, PRETA(S), CONECTORES INTERNOS PARA MAIS PORTA(S)); CONEXÕES I/O INTERNAS: 2 CONECTORES, COM SUPORTE A 4 PORTAS USB 2.0 ADICIONAL(S); 6 CONECTOR(ES) SATA 6GB/S; 1 CONECTOR(ES) DE VENTOINHA DO PROCESSADOR; 1 CONECTOR(ES) DE FORÇA EATX DE 24 PINOS; 1 CONECTOR(ES) DE FORÇA ATX 12V DE 8 PINOS; 1 CONECTOR(ES) DE ÁUDIO PARA O PAINEL FRONTAL (AAFP); 1 X FRONT PANEL CONNECTOR(S); 1 CONECTOR TRASEIRO PARA CAIXAS DE SOM; CONEXÕES I/O NO PAINEL TRASEIRO: 1 X PS/2 TECLADO/MOUSE (ROXO/VERDE); 1 SAÍDA(S) D-SUB; 1 SAIDA DVI-D; 1 PORTA(S) LAN (RJ45); 2 PORTA(S) USB 3.0; 2 PORTAS USB 3.1; 2 PORTAS USB 2.0; 3 ENTRADA(S) DE ÁUDIO; OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. ESSADOR; SAÍDA VGA: PORTA D-SUB, Resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz; SLOTS PCI: 1 x PCIe 3.0/2.0 (x16); 2 x PCIe 3.0/2.0; ARMAZENAMENTO: 1 x M.2 SOCKET 3 MODO SATA E X4 PCIe; 6 X PORTA(S) SATA 6GB/S; REDE: 1 x GIGABITE LAN 10/100/1000; ÁUDIO: 8 CANAIS - DE ALTA DEFINIÇÃO; SUPORTA: MULTI- TREADEAMING; USB: 6 PORTA(S) USB 3.1, 6 PORTA(S) USB 2.0 (2 NO PAINEL TRASEIRO, PRETA(S), CONECTORES INTERNOS PARA MAIS PORTA(S)); CONEXÕES I/O INTERNAS: 2 CONECTORES, COM SUPORTE A 4 PORTAS USB 2.0 ADICIONAL(S); 6 CONECTOR(ES) SATA 6GB/S; 1 CONECTOR(ES) DE VENTOINHA DO PROCESSADOR; 1 CONECTOR(ES) DE FORÇA EATX DE 24 PINOS; 1 CONECTOR(ES) DE FORÇA ATX 12V DE 8 PINOS; 1 CONECTOR(ES) DE ÁUDIO PARA O PAINEL FRONTAL (AAFP); 1 X FRONT PANEL CONNECTOR(S); 1 CONECTOR TRASEIRO PARA CAIXAS DE SOM; CONEXÕES I/O NO PAINEL TRASEIRO: 1 X PS/2 TECLADO/MOUSE (ROXO/VERDE); 1 SAÍDA(S) D-SUB; 1 SAIDA DVI-D; 1 PORTA(S) LAN (RJ45); 2 PORTA(S) USB 3.0; 2 PORTAS USB 3.1; 2 PORTAS USB 2.0; 3 ENTRADA(S) DE ÁUDIO; OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM O LACRE DE FÁBRICA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. O SMART CONSOLE; CLI SIMPLIFICADO PARA TELNET; SERVIDOR TELNET; CLIENTE TFTP; SNMP: SUPORTA V1, V2C, V3; SNMP TRAP; SISTEMA DE LOG; SUPORTA IPV4; CLIENTE BOOTP/DHCP; DEFINIÇÃO DE TEMPO: SNTP - LLDP, LLDP-MED; POE BASEADO EM TEMPO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: INTERNA, BIVOLT 100-240V CA, 50/60HZ; GARANTIA: GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES PARA O HARDWARE E FIRMWARE. GARANTIA DE 12 MESES.

PMDIC202665702A
SIGA-DOC 1511 Prefeitura Municipal de Nova Andradina
Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273
SIGA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

49	10	UNI	L	SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS GIGABIT – ESPECIFICAÇÕES: SWITCH SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO SWITCH TP-LINK TL-SG3452 - 48 PORTAS GIGABIT - 4X SFP - GERENCIÁVEL - LAYER 2+ ; INTEGRA-SE À PLATAFORMA OMADA SDN COM PROVISIONAMENTO ZERO-TOUCH (ZTP), GERENCIAMENTO EM NUVEM 100% CENTRALIZADO E MONITORAMENTO INTELIGENTE; OFERECE 48 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS + 4 SLOTS SFP GIGABIT PARA UPLINKS DEDICADOS; INCLUI PORTA DE CONSOLE RJ45 E PORTA DE CONSOLE MICRO-USB; RECURSOS L2+/L3 AVANÇADOS: 802.1Q VLAN, ESPELHAMENTO DE PORTAS, STP/RSTP/MSTP, LACP, CONTROLE DE FLUXO 802.3X, IGMP SNOOPING/FILTERING, ROTEAMENTO ESTÁTICO IPV4/IPV6; SEGURANÇA EMPRESARIAL COM IP-MAC-PORT-VID BINDING, PORT SECURITY, STORM CONTROL, DHCP SNOOPING, DOS DEFEND, ACLS L2/L3/L4, AUTENTICAÇÃO 802.1X COM SUPORTE A RADIUS/TACACS+; QOS AVANÇADO L2/L3/L4, PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO POR IP/MAC/PORTA TCP/PORTA UDP, OTIMIZAÇÃO PARA VOZ/VÍDEO; RECURSOS PARA ISP: QINQ, L2PT, PPPOE ID INSERTION, AUTENTICAÇÃO IGMP, DLDP, OAM 802.3AH; SUPORTE COMPLETO A IPV6: DUAL STACK, MLD SNOOPING, IPV6 ACL, DHCPV6 SNOOPING, INTERFACE IPV6, PMTU DISCOVERY, NEIGHBOR DISCOVERY; CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 104 GBPS, TAXA DE ENCAMINHAMENTO 77,4 MPPS, TABELA MAC 16K ENTRADAS, BUFFER 12 MBIT, SUPORTE A JUMBO FRAME 9 KB; ALIMENTAÇÃO 100–240V AC (50/60 HZ); CONSUMO MÁXIMO 32,8 W, DISSIPAÇÃO 111,91 BTU/H; GABINETE INSTALÁVEL EM RACK PADRÃO 19", DIMENSÕES 440 × 220 × 44 MM (L × C × A); TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, LACRADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E CONFORMIDADE COM NORMAS VIGENTES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R$3.382,73	R$33.827,30
50	12	UNI	L	SWITCH GERENCIÁVEL 5 PORTAS POE+. ESPECIFICAÇÕES: SWITCH GERENCIÁVEL GIGABIT SIMILAR OU SUPERIOR AO TL-SG105PE EASY SMART; POSSUI 5 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS, SENDO 4 PORTAS POE+ (802.3AF/AT) COM CAPACIDADE DE ATÉ 30 W POR PORTA; POTÊNCIA TOTAL POE 65 W; SUPORTA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DE DADOS E ENERGIA NO MESMO CABO; RECURSOS DE MONITORAMENTO DE REDE, QOS, VLAN E RECUPERAÇÃO AUTOMÁTICA POE; CONFIGURAÇÃO SIMPLES VIA PLUG AND PLAY, INTERFACE WEB E UTILITÁRIO EASY SMART; DESIGN SEM VENTOINHA, OPERAÇÃO SILENCIOSA E BAIXO CONSUMO; COMPATÍVEL COM CÂMERAS IP, ACCESS POINTS, TELEFONES IP, COMPUTADORES, IMPRESSORAS E IPTV; PADRÕES IEEE 802.3I/802.3U/802.3AB/802.3AF/802.3X/802.1Q/802.1P; AUTO-NEGOCIAÇÃO E AUTO-MDI/MDIX; MÍDIAS SUPORTADAS: 10BASE-T (CAT 3/4/5), 100BASE-TX (CAT 5/5E), 1000BASE-T (CAT 5/5E/6+) ATÉ 100 M; ALIMENTAÇÃO VIA ADAPTADOR EXTERNO 53,5 VDC / 1,3 A; CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 10 GBPS, TAXA DE ENCAMINHAMENTO 7,44 MPPS, TABELA MAC 2K, BUFFER 1,5 MB, JUMBO FRAME 16 KB; QOS COM PRIORIDADE POR PORTA/802.1P/DSCP, 4 FILAS DE PRIORIDADE, CONTROLE DE TEMPESTADE E LIMITAÇÃO DE TAXA; RECURSOS L2 COM IGMP SNOOPING V1/V2/V3; IDEAL PARA VIGILÂNCIA, ESCRITÓRIOS, RESIDÊNCIAS E PEQUENAS EMPRESAS; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE SÉRIE. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE.	R$352,54	R$4.230,48
51	150	UNI	L	TECLADO USB PRETO – ABNT2. ESPECIFICAÇÕES: TECLADO SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO PCYES CLASSIC PT0CL2AB; CONEXÃO USB; LAYOUT ABNT2 COM 106 TECLAS; CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS; DISSIPAÇÃO DE CORRENTE 4±1 MA; ALIMENTAÇÃO 5V DC; PRESSÃO DE ATUAÇÃO DAS TECLAS 55±7 G; CURSO DAS TECLAS 4±0,2 MM; VIDA ÚTIL MÍNIMA 10.000.000 ACIONAMENTOS; CONSTRUÇÃO ROBUSTA PARA USO CONTÍNUO; COR PRETA; DIMENSÕES APROXIMADAS 14,6 CM (A) × 45,7 CM (L) × 3 CM (P); PESO 510 G; COMPATÍVEL COM WINDOWS, LINUX E DEMAIS SISTEMAS COM SUPORTE A TECLADO USB; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, LACRADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E CONFORMIDADE LEGAL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R$106,03	R$15.904,50
52	24	UNI	L	TELEFONE COM FIO – ESPECIFICAÇÕES: APARELHO SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO DESCRITO; POSIÇÃO DE USO MESA OU PAREDE; COR PRETA; CORDÃO ESPIRAL 2,3 M E CABO LISO 1,8 M; SINALIZAÇÃO DTMF, COM DISCAGEM MULTIFREQUENCIAL (TONE); CAMPAINHA COM 2 OPÇÕES DE TOQUE E 3 NÍVEIS DE VOLUME (ALTO / BAIXO / MUDO); TECLAS DE FUNÇÃO: FLASH (300 MS), REDIAL, MUTE; BLOQUEIO DE TECLADO (OPCIONAL); ALIMENTAÇÃO DIRETA VIA LINHA TELEFÔNICA (SEM NECESSIDADE DE FONTE EXTERNA); ACOMPANHA 1 TELEFONE COM FIO, 1 CABO DE LINHA TELEFÔNICA, 1 CABO ESPIRAL, 1 MANUAL DO USUÁRIO; MANUAL DISPONÍVEL EM PORTUGUÊS/ESPANHOL; PRODUTO NOVO, ORIGINAL, LACRADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E CONFORMIDADE COM NORMAS VIGENTES; PESO BRUTO APROXIMADO 440 G; GARANTIA DE 1 ANO.	R$73,61	R$1.766,64

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1512 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

53	22	UNI	L	TELEFONE SEM FIO DIGITAL – ESPECIFICAÇÕES: TELEFONE SEM FIO SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO TS 2510; TECNOLOGIA DECT 6.0, PROPORCIONANDO ÁUDIO LIMPO E LIVRE DE INTERFERÊNCIAS; IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS DTMF E FSK; CAPACIDADE PARA ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS ADICIONAIS); REGISTRO AUTOMÁTICO DE RAMAIS; DISPLAY LUMINOSO, FACILITANDO USO NOTURNO; REGISTRO DE CHAMADAS COM 15 ORIGINADAS, 15 ATENDIDAS E 20 NÃO ATENDIDAS; AGENDA COMPARTILHADA PARA 70 CONTATOS; FUNÇÕES DE DATA, HORA E ALARME; BLOQUEIO DE CHAMADAS ORIGINADAS E CHAMADAS A COBRAR; CAMPAINHA COM 10 TIPOS DE TOQUES E 7 NÍVEIS DE VOLUME; MENU TRILÍNGUE (PORTUGUÊS, ESPANHOL E INGLÊS); ALIMENTAÇÃO POR BATERIAS AA ALCALINAS (INCLUSAS); COR PRETA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 8,5 CM (C) × 4,5 CM (L) × 15 CM (A); PESO 0,243 KG; ACOMPANHA BASE, CABO DE LINHA, APARELHO E MANUAL DO USUÁRIO; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, LACRADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E CONFORMIDADE COM NORMAS VIGENTES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R$200,91	R$4.420,02
54	75	UND	L	TABLET 8.7"; EQUIVALENTE; SIMILAR OU SUPERIOR AO GALAXY TAB A11; COM TELA DE 8,7 POLEGADAS MULTI-TOUCH, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1340 X 800 PIXELS E DENSIDADE DE 179 DPI; PROCESSADOR OCTA-CORE COM CHIPSET HELIO G99 OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4GB; ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 64GB, COM SUPORTE A CARTÃO MICROSD; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 15 OU SUPERIOR; CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH 5.3 OU SUPERIOR; RECURSOS DE GPS INTEGRADO E MICROFONE EMBUTIDO; CÂMERA TRASEIRA MÍNIMA DE 8MP COM GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM FULL HD; CÂMERA FRONTAL MÍNIMA DE 5MP; BATERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.100 MAH; SENSORES INTEGRADOS DE ACELERÔMETRO, SENSOR DE LUZ E SENSOR GEOMAGNÉTICO; PESO MÁXIMO DE 335G E ESPESSURA MÁXIMA DE 8MM; PRODUTO HOMOLOGADO PELA ANATEL; ACOMPANHA KIT COMPLETO COM CAPA CASE PROTETORA, PELÍCULA E CANETA; CAPA COMPATÍVEL COM TABLETS DE 8,7 POLEGADAS, FABRICADA EM MATERIAL TIPO COURO OU SUPERIOR, COM CASE GIRATÓRIA PARA VISUALIZAÇÃO FLEXÍVEL, TAMPA DE PROTEÇÃO PARA TELA, SUPORTE AJUSTÁVEL PARA MELHOR ERGONOMIA, ELÁSTICO PARA FECHAMENTO E ABERTURAS PARA CARREGADOR, CÂMERA, BOTÕES E DEMAIS CONEXÕES; PRODUTO NOVO, LACRADO, NÃO REMANUFATURADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER TOTALMENTE COMPATÍVEIS ENTRE SI E ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE.	R$1.252,82	R$93.961,50
55	5	UNI	R	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. ESPECIFICAÇÕES: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO KYOCERA ECOSYS MA5500IFX / MA5500; FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX; PAINEL LCD TOUCHSCREEN 7"; TEMPO DE AQUECIMENTO ATÉ 25 S; MEMÓRIA 1,5 GB EXPANSÍVEL PARA 3,5 GB; PROCESSADOR ARM CORTEX-A53 DUAL-CORE 1.4 GHZ; LINGUAGENS DE IMPRESSÃO PCL6, PCL XL/PCL5C, KPDL3 (POSTSCRIPT 3 COMPATÍVEL), PDF, XPS/OPENXPS, TIFF, JPEG, URF, PWG RASTER, PCLM, EMULAÇÕES IBM PROPRINTER, EPSON LQ-850 E LINEPRINTER; 93 FONTES CONTORNO (PCL6/KPDL3), 4 FONTES CALIBRI/CAMBRIA E BITMAP; GRÁFICOS COM SUPORTE PRESCRIBE E CÓDIGOS DE BARRAS 1D/2D; INTERFACES GIGABIT ETHERNET, USB 2.0 HOST, USB 2.0 HIGH-SPEED, SLOT DE EXPANSÃO PARA LAN SEM FIO (IB-37/38/51) E LAN DUPLA (IB-50); DRIVERS KX, PCL E KPDL, TWAIN, WIA, FAX DE REDE E DRIVERS PARA WINDOWS, MAC E LINUX; UTILITÁRIOS KYOCERA NET DIRECT PRINT, STATUS MONITOR, PRINT CENTER, QUICK SCAN, DEVICE MANAGER E PAINEL REMOTO; IMPRESSÃO MÓVEL VIA KYOCERA MOBILE PRINT, MYPANEL, AIRPRINT, MOPRIA, WI-FI DIRECT; SEGURANÇA COM AUTENTICAÇÃO LOCAL/REDE, IPSEC, HTTPS, LDAP SOBRE TLS, SNMPV3, SIEM/SYSLOG, SMTP/POP SOBRE TLS, TPM OPCIONAL, SCEP, OCSP/CRL, INICIALIZAÇÃO SEGURA, FIPS 140-3 (COM SSD), COMMON CRITERIA EAL2, SUBSTITUIÇÃO SEGURA DE HDD E PROTOCOLOS SEGUROS (IPP/FTP/HTTP SOBRE TLS); CICLO MENSAL ATÉ 250.000 PÁGINAS; REQUISITOS ELÉTRICOS 120V / 60 HZ / 10A; CONSUMO TÍPICO 703–713 W E TEC 0,79 KWH/SEMANA; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 57 PPM CARTA, 55 PPM A4, 46 PPM OFÍCIO (SIMPLEX) E 40 PPM CARTA / 23 PPM OFÍCIO DUPLEX; RESOLUÇÃO 600×600 DPI, FINE1200 (1200×1200 DPI) E FAST1200 (1800×600 DPI); PRIMEIRA IMPRESSÃO EM 4,5 S; IMPRESSÃO EM REDE VIA TCP/IP, FTP, LPR, PORTA 9100, NETBEUI, IPP, PDF, PS, TIFF, JPEG, XPS; FUNÇÕES ECOPRINT, IMPRESSÃO PRIVADA, RETENÇÃO, PROVA E ARMAZENAMENTO DE JOBS; CÓPIA COM PRIMEIRA PÁGINA EM 6 S, 1–999 CÓPIAS, ZOOM 25–400%, FUNÇÕES DUPLEX, ELIMINAÇÃO DE PÁGINA EM BRANCO, CÓPIA DE ID; DIGITALIZAÇÃO COLORIDA E MONO, SIMPLEX/DUPLEX, VELOCIDADES ATÉ 122 IPM NO RADF, RESOLUÇÕES 200/300/400/600 DPI, FORMATOS TIFF, PDF, PDF/A, XPS, JPEG, ALTA COMPRESSÃO, OCR OPCIONAL; ENVIO PARA PC (SMB 3.0), E-MAIL (SMTP), FTP/FTPS, USB, WIA/WSD, TWAIN E SUPORTE CHROMEOS/AIRPRINT ESCL; FAX G3 33,6 KBPS COM MMR/MR/MH/JBIG, MEMÓRIA ATÉ 550 PÁGINAS, 199 DISCAGENS RÁPIDAS E FUNÇÕES DE ENCAMINHAMENTO, POLLING E COMPARTILHAMENTO; ALIMENTADOR RADF	R$6.937,68	R$34.688,40

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1513 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

				100 FOLHAS, GRAMATURA 50–120 G/M²; BANDEJA PADRÃO 500 FOLHAS, MPT 100 FOLHAS, EXPANSÍVEL ATÉ 2.600 FOLHAS; SUPORTA PAPÉIS COMUNS, RECICLADOS, BOND, TIMBRADOS, ETIQUETAS, ENVELOPES E BANNERS ATÉ 91 CM; TONER TK-3432 COM RENDIMENTO APROX. 21.000 PÁGINAS; ACESSÓRIOS OPCIONAIS: BANDEJAS PF-3110, BANDEJA PT-320, GRAMPEADOR MS-5100, SSDS 64/256/512 GB, CARTÕES SD E ADAPTADORES LAN; COMPATÍVEL COM WINDOWS 8.1/10/11, WINDOWS SERVER 2012–2019, MACOS 10.5+ E LINUX (DEBIAN, UBUNTU, RHEL, CENTOS, FEDORA, OPENSUSE); DISPLAY 4,3" TOUCHSCREEN; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 10–35°C; RUÍDO 50 DB(A); CONSUMO EM OPERAÇÃO 30 W, ESPERA 15,4 W, REPOUSO 1,2 W; MEMÓRIA INTERNA 3072 MB; DIMENSÕES 47,7 × 49,3 × 61,2 CM, PESO 24 KG; TINTA/TONER PRETO DE ALTO RENDIMENTO; TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E CONFORMIDADE LEGAL VIGENTE. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE.		
56	5	UNI	R	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR À L6490; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA HEAT-FREE PRECISIONCORE®; FUNÇÕES IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR E FAX; SISTEMA DE TANQUE DE TINTA ECOTANK DE ALTA CAPACIDADE; IMPRESSÃO COLORIDA (CMYK); RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO ATÉ 4.800 × 1.200 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE ATÉ 25 PPM EM PRETO E 12 PPM EM CORES (ISO); IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA; ADF AUTOMÁTICO PARA NO MÍNIMO 35 FOLHAS; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 × 600 DPI; SCANNER CIS COLORIDO COM RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA 1.200 × 2.400 DPI; FORMATOS SUPORTADOS A4, CARTA, OFÍCIO, A5, A6, B5, ENVELOPES E PERSONALIZADOS; CAPACIDADE MÍNIMA DE ENTRADA DE PAPEL 250 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA MÍNIMA 30 FOLHAS; CONECTIVIDADE USB DE ALTA VELOCIDADE, ETHERNET 10/100 E WI-FI (802.11 B/G/N), COM WI-FI DIRECT®; COMPATÍVEL COM IMPRESSÃO MÓVEL (EPSON CONNECT, AIRPRINT, MOPRIA OU EQUIVALENTES); VISOR LCD COLORIDO PARA OPERAÇÃO LOCAL; COMPATIBILIDADE COM WINDOWS E MACOS; CONSUMO DE ENERGIA REDUZIDO COM TECNOLOGIA HEAT-FREE; ALIMENTAÇÃO 100–240 V, 50/60 HZ; ACOMPANHA KIT COMPLETO DE TINTAS COLORIDAS (CMYK) ORIGINAIS DO FABRICANTE, ALÉM DAS TINTAS INICIAIS; RENDIMENTO MÍNIMO DE ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO E 6.000 PÁGINAS EM CORES; ACOMPANHA CABOS E MANUAIS; PRODUTO NOVO, ORIGINAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES;	R$3.624,96	R$18.124,80
57	46	UNI	R	MICROCOMPUTADOR COM MONITOR ULTRACOMPACTO (USFF); MICROCOMPUTADOR MINI ITX COM SOCKET LGA 1200 OU 1700 COM MONITOR 23,8" POLEGADAS, SIMILAR, COMPATIVEL OU SUPERIOR AO MODEL CORE I5 10400T COMET LAKE, POTÊNCIA DE 35W OU 65W; VÍDEO INTEGRADO INTEL® UHD GRAPHICS 730 OU SUPERIOR, FREQUÊNCIA GRÁFICA ATÉ 1450 MHZ, SUPORTE A ATÉ 64 GB DE MEMÓRIA DE VÍDEO COMPARTILHADA; PLACA-MÃE COM CHIPSET INTEL® H610 EXPRESS OU SUPERIOR, FORM FACTOR THIN MINI-ITX OU ULTRA SMALL FORM FACTOR, COM 2 SLOTS SODIMM DDR4 EM DUAL CHANNEL, SUPORTE A MEMÓRIAS DDR4 3200/3000/2933/2800/2666/2400/2133 MHZ, CAPACIDADE MINIMA 64 GB; MEMÓRIA INSTALADA 8 GB DDR4 SODIMM 3200 MHZ; ARMAZENAMENTO SSD M.2 NVME PCI-E GEN3 X4 COM CAPACIDADE DE 512 GB, VELOCIDADE DE LEITURA ATÉ 2500 MB/S E GRAVAÇÃO ATÉ 2100 MB/S, COM SUPORTE ADICIONAL A 1 BAI A SATA 2,5" OU HDD SATA 3 ATÉ 2 TB; CONTROLADOR GRÁFICO INTEGRADO AO PROCESSADOR COM SAÍDAS DE VÍDEO HDMI 1.4 OU SUPERIOR E VGA (D-SUB), RESOLUÇÃO MÁXIMA HDMI ATÉ 4096×2160@24HZ E VGA ATÉ 1920×1080@60HZ; ÁUDIO REALTEK® ALC897 OU SUPERIOR, HIGH DEFINITION AUDIO, COM SAÍDA P2 FRONTAL E ÁUDIO DIGITAL VIA HDMI; REDE ETHERNET REALTEK RTL8111H OU SUPERIOR, 10/100/1000 MBPS; CONECTIVIDADE COM SLOT M.2 2230 PARA WI-FI (EXPANSÍVEL); CONEXÕES TRASEIRAS MÍNIMAS: 1 HDMI, 1 VGA, 1 RJ45, 4 USB (SENDO NO MÍNIMO USB 2.0 OU SUPERIOR), 1 DC IN 19V; GABINETE ULTRACOMPACTO EM CHAPA METÁLICA ANTICHAMAS, ACABAMENTO INTERNO SEM SUPERFÍCIES CORTANTES, BASE ANTIDERRAPANTE, COMPATIVEL COM SUPORTE VESA PARA FIXAÇÃO EM MONITOR, POSSIBILIDADE DE USO VERTICAL OU HORIZONTAL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS ATÉ 205×55×209 MM; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ATIVO COM FAN INTERNO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA, FAIXA DE ENTRADA 90	R$4.777,04	R$219.743,84
58	9	UNI	R	NOTEBOOK 16"; PROCESSADOR INTEL CORE I5-1345U 13ª GERAÇÃO (10 CORES, 12MB CACHE, TURBO ATÉ 4,7 GHZ); MEMÓRIA 16 GB DDR5 5600 MT/S (1×16 GB, EXPANSÍVEL CONFORME PLACA); ARMAZENAMENTO SSD 512 GB NVME CLASSE 25; TELA 16" FHD+ ANTIREFLEXO, 60 HZ, 300 NITS, 45% NTSC; CÂMERA FHD + IR COM SUPORTE A WINDOWS HELLO; TECLADO ABNT2 COM TECLA COPILOT; PLACA GRÁFICA INTEL UHD/IRIS XE (CONFORME I5-1345U); WIRELESS INTEL WI-FI 6E AX211 2X2 802.11AX + BLUETOOTH 5.3; COMPATÍVEL COM WI-FI 7 E BT 5.4 EM EQUIPAMENTOS SUPERIORES; BATERIA 3 CÉLULAS 45WH COM EXPRESSCHARGE; CARREGADOR 65W (4.5MM); CONECTIVIDADE: 1× RJ45, 1× HDMI 2.1, 1× THUNDERBOLT 4, USB-A, USB-C, LEITOR MICROSD; PRODUTO REGISTRADO EPEAT SILVER OU SUPERIOR; EQUIPAMENTO NOVO,	R$5.622,74	R$50.604,66

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1514 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

				ORIGINAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE SÉRIE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER COMPATÍVEIS ENTRE SI.		
59	12	UNI	R	RÁDIO WIRELESS LONGA DISTANCIA. ESPECIFICAÇÕES: EQUIPAMENTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO UBIQUITI UAP-AC-OUTDOOR; TECNOLOGIA WI-FI 6 (802.11A/B/G/N/AC/AX) COM 4 FLUXOS ESPACIAIS; COBERTURA APROXIMADA DE 185 M² ATRAVÉS DE ANTENA OMNIDIRECIONAL INTEGRADA; SUPORTE PARA 250+ CLIENTES SIMULTÂNEOS; ALIMENTAÇÃO VIA POE 48V (SWITCH POE OU ADAPTADOR INCLUSO 48V/0,32A); UPLINK GIGABIT ETHERNET COM 1 PORTA GBE + 1 PORTA DE PASSAGEM GBE; GABINETE EM POLICARBONATO ESTABILIZADO POR UV, BASE/MONTAGEM EM ALUMÍNIO E AÇO; RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES IPX6, ADEQUADO PARA USO TOTALMENTE EXPOSTO; MONTAGEM EM PAREDE OU POSTE (ABRAÇADEIRAS INCLUÍDAS), COMPATÍVEL COM DIÂMETRO DE POSTE 1" A 2,5"; LEDS BRANCO/AZUL, BOTÃO DE RESET, GERENCIAMENTO VIA ETHERNET E CONTROLADOR UNIFI; DIMENSÕES 343,2 × 181,2 × 60,2 MM, PESO 819 G; TEMPERATURA OPERACIONAL –30°C A 60°C, UMIDADE 5–95% SEM CONDENSAÇÃO; POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO MÁX.: 22 DBM (2,4 GHZ) E 27 DBM (5 GHZ); MIMO: 2×2 DL/UL MU-MIMO EM AMBAS AS BANDAS; TAXAS MÁXIMAS DE DADOS: 573,5 MBPS (2,4 GHZ BW40) E 2,4 GBPS (5 GHZ BW160); GANHO DE ANTENA: 8 DBI (2,4 GHZ) E 8 DBI (5 GHZ); CONSUMO MÁXIMO 9W; SEGURANÇA WPA-PSK E WPA-ENTERPRISE (WPA/WPA2/WPA3); ATÉ 8 BSSID POR RÁDIO; VLAN 802.1Q; QOS COM LIMITAÇÃO DE BANDA POR USUÁRIO; ISOLAMENTO DE TRÁFEGO PARA REDES DE CONVIDADOS; TAXAS SUPORTADAS: 802.11A/B/G/N/AC/AX (MODULAÇÕES MCS0–MCS11, HE/VHT 20/40/80/160); CERTIFICAÇÕES CE, FCC, IC; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, LACRADOS, COM NÚMERO DE SÉRIE, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO FABRICANTE E CONFORMIDADE COM NORMAS VIGENTES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	R$2.803,24	R$33.638,88
60	2	UNI	R	SWITCH GERENCIAVEL 16 PORTAS VELOCIDADE 10GBPS. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: SWITCH 16 PORTAS GERENCIAVEL COM CAPACIDADE DE TRAFEGO POR PORTA DE 10GBPS, SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO UBIQUITI ES-16-XG; TAXA TOTAL DE LINHA SEM BLOQUEIO: 160 GBPS; CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 320 GBPS; RECURSOS AVANÇADOS INCLUSOS: MSTP/RSTP/STP, VLAN, PRIVATE VLAN, VOICE VLAN, LAG, LINK AGGREGATION, DHCP SNOOPING, IGMP SNOOPING, TACACS+, RADIUS, 802.1X, MAC FILTERING, ACL, DIFFSERV, COS, STATIC ROUTING, DHCP SERVER FUNCTIONALITY, QOS; INTERFACES DE REDE: 12 PORTAS ETHERNET 10 GBPS SFP+, 4 PORTAS ETHERNET RJ45 10 GBPS, INTERFACE DE GESTÃO: 1 PORTA SERIAL RJ45; LEDS POR PORTA SFP+: VELOCIDADE / LINK / ATIVIDADE, LEDS POR PORTA RJ45: VELOCIDADE / LINK / ATIVIDADE; MONTAGEM EM RACK: SIM, 1U; GERENCIAMENTO MANAGEMENT: WEB UI, INDUSTRY-STANDARD CLI, IPV6 MANAGEMENT, PASSWORD MANAGEMENT, TELNET (MULTI-SESSION SUPPORT); MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO AC: 100-240VAC / 50-60 HZ, ENTRADA UNIVERSAL; FAIXA DE TENSÃO SUPORTADA: 100 A 240VAC 25 A 16VDC; PROTEÇÃO ESD / EMP: AR: ± 24 KV, CONTATO: ± 24 KV; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -5 A 40 °C; CERTIFICAÇÕES: CE, FCC, IC; DIMENSÕES: 443 × 221 × 43 MM, PESO COM SUPORTES DE MONTAGEM: 2,71 KG. OS EQUIPAMENTOS A SEREM OFERECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER NOVOS E SEM USO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM A LACRADA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DO DORNECEDOR DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES.	R$9.683,00	R$19.366,00
61	25	UND	R	TABLET 8.7"; EQUIVALENTE; SIMILAR OU SUPERIOR AO GALAXY TAB A11; COM TELA DE 8,7 POLEGADAS MULTI-TOUCH, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1340 X 800 PIXELS E DENSIDADE DE 179 DPI; PROCESSADOR OCTA-CORE COM CHIPSET HELIO G99 OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4GB; ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 64GB, COM SUPORTE A CARTÃO MICROSD; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 15 OU SUPERIOR; CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH 5.3 OU SUPERIOR; RECURSOS DE GPS INTEGRADO E MICROFONE EMBUTIDO; CÂMERA TRASEIRA MÍNIMA DE 8MP COM GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM FULL HD; CÂMERA FRONTAL MÍNIMA DE 5MP; BATERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.100 MAH; SENSORES INTEGRADOS DE ACELERÔMETRO, SENSOR DE LUZ E SENSOR GEOMAGNÉTICO; PESO MÁXIMO DE 335G E ESPESSURA MÁXIMA DE 8MM; PRODUTO HOMOLOGADO PELA ANATEL; ACOMPANHA KIT COMPLETO COM CAPA CASE PROTETORA, PELÍCULA E CANETA; CAPA COMPATÍVEL COM TABLETS DE 8,7 POLEGADAS, FABRICADA EM MATERIAL TIPO COURO OU SUPERIOR, COM CASE GIRATÓRIA PARA VISUALIZAÇÃO FLEXÍVEL, TAMPA DE PROTEÇÃO PARA TELA, SUPORTE AJUSTÁVEL PARA MELHOR ERGONOMIA, ELÁSTICO PARA FECHAMENTO E ABERTURAS PARA CARREGADOR, CÂMERA, BOTÕES E DEMAIS CONEXÕES; PRODUTO NOVO, LACRADO, NÃO REMANUFATURADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER TOTALMENTE COMPATÍVEIS ENTRE SI E	R$1.252,82	R$31.320,50

PMDIC202665702A
SIGA-DOC 1515 Prefeitura Municipal de Nova Andradina
Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273
SIGA

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE.

VALOR TOTAL	R$2.469.970,72

Justificativa : ,,Aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultiura e Esporte, departamentos e unidades escolares, garantindo suporte tecnológico às atividades administrativas e operacionais.,Aquisição de equipamentos e materiais de informática, destinados a suprir as necessidades da Secretaria de Educação, Cultiura e Esporte, departamentos e unidades escolares, garantindo suporte tecnológico às atividades administrativas e operacionais.,

Prazo de Entrega: 15 (quinze) dias apos solicitação

Forma de Pagamento: EM ATÉ 30 DIAS, APÓS EMISSÃO DA NF

Local de Entrega : ALMOXARIFADO CENTRAL

Forma de Julgamento : Menor Preço

Centro de Custo :	0800100080	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE (2026)
	0800100080	SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE (2026)
	0400100040	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO (2026)
	0900200055	SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA (2026)
	1000200050	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE (2026)

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1516 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CNPJ: 03.173.317/0001-18

Av. Antônio Joaquim Moura Andrade, 541

CEP: 79750-000 - Nova Andradina - Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 33 / 2026

Processo Administrativo: 13731 / 2025

Processo Licitatório: 13731 / 2025

Data de Publicação:

Fornecedor: ..... E-mail: .....

Endereço: ..... Telefone: .....

Cidade: ..... Estado: .....

CNPJ / CPF: ..... Banco: .....

Validade da Proposta: ..... Conta: ..... Agência: .....

Lote	Item	Código	Unid.	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
-	1	48020000160968	UNI	ADAPTADOR DE REDE PCIE GIGABIT USB. ESPECIFICAÇÕES: ADAPTADOR DE REDE; INTERFACE PCIE 32-BIT, COMPATÍVEL COM GABINETES DE ESPAÇO REDUZIDO; PORTA RJ45 10/100/1000 MBPS; SUPORTA WAKE-ON-LAN, AUTO-NEGOCIAÇÃO E AUTO MDI/MDIX; COMPATÍVEL COM IEEE 802.3X (CONTROLE DE FLUXO FULL-DUPLEX) E CONTRAPRESSÃO EM MODO HALF-DUPLEX; SUPORTA IEEE 802.1P (PRIORIDADE LAYER 2) E IEEE 802.1Q (VLAN TAGGING); SUPORTE A MODOS DE ECONOMIA DE ENERGIA POWER DOWN/LINK DOWN; COMPATÍVEL COM SISTEMAS WINDOWS 10/8.1/8/7; MÍDIA DE REDE SUPORTADA: 10BASE-T (UTP CAT 3/4/5 ATÉ 100 M), 100BASE-TX (UTP CAT 5/5E ATÉ 100 M), 1000BASE-T (UTP CAT 5/5E ATÉ 100 M); TAXAS DE DADOS: 10/100/1000 MBPS HALF-DUPLEX E 20/200/2000 MBPS FULL-DUPLEX; INDICADORES LED PARA ATIVIDADE/VELOCIDADE 10/100/1000 MBPS; CONTROLE DE FLUXO IEEE 802.3X; CERTIFICAÇÕES CE, FCC E ROHS; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E DEMAIS CONFORMIDADES LEGAIS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	20	_____	_____	_____
-	2	320425700	UN	BATERIA 3 VOLTS CR2032	1300	_____	_____	_____
-	3	320425710	UN	CABO DE FORÇA TRIPOLAR PARA MICROCOMPUTADOR 2 METROS 10 AMPER.	100	_____	_____	_____
-	4	48020000160969	MTS	CABO RÍGIDO 4 PARES U/UTP CAT6 24 AWG. ESPECIFICAÇÕES: CABO CATEGORIA 6 (CAT6) U/UTP COM 4 PARES TRANÇADOS DE CONDUTORES SÓLIDOS (BITOLA 24 AWG); COMPATÍVEL COM CABEAMENTO ESTRUTURADO PARA REDE DE DADOS, APLICAÇÕES DE REDE LOCAL COM DESEMPENHO GIGABIT ETHERNET OU SUPERIOR; CONDUTORES DE COBRE NU, ISOLADOS INDIVIDUALMENTE EM MATERIAL APROPRIADO; CONSTRUÇÃO INTERNA PARA INSTALAÇÃO HORIZONTAL OU CANALIZAÇÃO EM	15250	_____	_____	_____

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1517 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

Lote	Item	Código	Unid.	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
-	5	48020000160970	UNI	AMBIENTE INTERNO; CAPA EXTERNA EM MATERIAL RETARDANTE À CHAMA (EX: PVC CM, CMX OU CONFORME NORMA APLICÁVEL); DEVE ATENDER NORMAS INTERNACIONAIS DE CABEAMENTO ESTRUTURADO (EX.: ANSI/TIA-568, ISO/IEC 11801) PARA CATEGORIA 6. DEVE POSSUIR IMPEDÂNCIA DE 100 Ω E FAIXA DE FREQUÊNCIA DE ATÉ ~250 MHZ, ALÉM DE CONFORMIDADE PARA 10/100/1000BASE-T. DEVE SER FORNECIDO EM ROLO OU CAIXA MEDINDO, TIPICAMENTE, 305 METROS, OU CONFORME QUANTIDADE DO EDITAL; PODE SER OFERTADO EM DIFERENTES CORES CONFORME NECESSIDADE. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES DE GARANTIA DO FABRICANTE. CONDIÇÃO: TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS E DE PRIMEIRO USO. CABO HDMI PADRÃO 2.0, COMPRIMENTO 5 METROS, CABO HDMI 2.0 4K BLINDADO; SUPORTE A RESOLUÇÃO DE VÍDEO ATÉ 4K × 2K E 1080P FULL HD, COMPATÍVEL COM CONTEÚDO 3D; SUPORTE A TRANSMISSÃO DE ÁUDIO MULTICANAL ATÉ 7.1 SEM PERDA DE QUALIDADE; ALTA VELOCIDADE DE TRANSMISSÃO COM SUPORTE A APLICAÇÕES IP COM TAXA SUPERIOR A 100 MBPS VIA HDMI; SUPORTE A CANAL DE RETORNO DE ÁUDIO (ARC); CONECTORES HDMI MACHO EM AMBAS AS EXTREMIDADES, PADRÃO HDMI 2.0; CABO TOTALMENTE BLINDADO, REDUZINDO RUÍDOS E INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS, GARANTINDO SINAL ESTÁVEL E DE ALTA QUALIDADE; REVESTIMENTO EXTERNO EM PVC DE ALTA QUALIDADE, COM CONECTORES REFORÇADOS PARA MAIOR DURABILIDADE E USO CONTÍNUO; COMPATÍVEL COM PS3, PS4, PS5, XBOX 360, XBOX ONE, XBOX SERIES S, XBOX SERIES X, NINTENDO SWITCH, PC, NOTEBOOK, BLU-RAY, SMART TV, MONITORES, PROJETORES E DEMAIS DISPOSITIVOS COM INTERFACE HDMI; INDICADO PARA USO EM ENTRETENIMENTO, APRESENTAÇÕES PROFISSIONAIS E AMBIENTES CORPORATIVOS; PRODUTO NOVO, ORIGINAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES HDMI VIGENTES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	26	_____	_____	_____
-	6	48020000160971	UNI	CABO VGA MACHO × MACHO, EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR A CABO VGA PADRÃO; TIPO DE CABO VGA ANALÓGICO PARA TRANSMISSÃO DE VÍDEO; COMPRIMENTO DE 1,8 METROS; COR PRETA; DIÂMETRO DO CABO 4 MM; PADRÃO DE CONDUTOR AWG 13, GARANTINDO MELHOR QUALIDADE DE SINAL E MENOR PERDA; 1 CONECTOR DE ENTRADA VGA MACHO E 1 CONECTOR DE SAÍDA VGA MACHO; CONECTORES COM REVESTIMENTO EM LATÃO NIQUELADO, PROPORCIONANDO MAIOR DURABILIDADE, RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO E MELHOR CONECTIVIDADE; FORMATO	30	_____	_____	_____

PMDIC202665702A

SIGA-DOC Prefeitura Municipal de Nova Andradina 1518

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

Lote	Item	Código	Unid.	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
				DE VENDA UNITÁRIO; COMPATÍVEL COM COMPUTADORES, MONITORES, NOTEBOOKS, PROJETORES E DEMAIS DISPOSITIVOS COM INTERFACE VGA; INDICADO PARA USO EM AMBIENTES CORPORATIVOS, EDUCACIONAIS E PROFISSIONAIS; PRODUTO NOVO, ORIGINAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E EM CONFORMIDADE COM OS PADRÕES VIGENTES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; TODOS OS ITENS DEVEM SER TOTALMENTE COMPATÍVEIS ENTRE SI.				
-	7	320128203	UN	CAIXA DE SOM 1000W; CAIXA DE SOM ATIVA DUAS VIAS TIPO BASS-REFLEX; TRANSDUTOR 15'' DE ALTA PERFORMANCE; DRIVER 1'' EM TITÂNIO; SISTEMA BI-AMPLIFICADO CLASSE D/AB; GABINETE EM PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (-10 DB) DE 32 HZ A 23 KHZ; RESPOSTA DE FREQUÊNCIA (+3 DB) DE 39 HZ A 20 KHZ; CROSSOVER EM 2 KHZ / 24 DB; POTÊNCIA MÁXIMA DE 1000 W (SENDO 700 W LF – CLASSE D E 300 W HF – CLASSE A/B); POTÊNCIA CONTÍNUA MÍNIMA 500 W; SPL MÁXIMO: 127 DB; IMPEDÂNCIA DE ENTRADA 8 KΩ (XLR) E 1 MΩ (P10); CONECTORES: 2× ENTRADAS COMBINADAS XLR/P10 BALANCEADAS E 1× SAÍDA XLR (LOOP OUT); POSSUI MP3 PLAYER, ENTRADA PARA PEN-DRIVE E CARTÃO SD; CONEXÃO BLUETOOTH COM CAPACIDADE DE ESPELHAMENTO PARA OUTRA CAIXA; POSSUI 4 MODOS DSP (MUSIC, LIVE, MONITOR, SUB); LIMITER DE PICO E RMS NAS ENTRADAS; RESFRIAMENTO PASSIVO (SEM VENTOINHAS); TAMPA COM CHAVE LIGA/DESLIGA PARA LED FRONTAL; SOQUETE PARA TRIPÉ DE 35 MM; 4 ALÇAS PARA TRANSPORTE; MUDANÇA AUTOMÁTICA DE TENSÃO (110/220) GARANTIA: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES DE GARANTIA DO FABRICANTE; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS E DE PRIMEIRO USO.	6	_____	_____	_____
-	8	48020000160972	UNI	CAIXA DE SOM 30W; TRANSDUTOR TIPO DUAS VIAS SENDO WOOFER 52×90 MM E TWEETER 20 MM; SIMULAR OU EQUIVALENTE AO MODELO JBL CHARGE 5 POTÊNCIA NOMINAL DE SAÍDA 30 W RMS (WOOFER) + 10 W RMS (TWEETER); RESPOSTA DE FREQUÊNCIA 60 HZ A 20 KHZ; RELAÇÃO SINAL-RUÍDO MAIOR QUE 80 DB; BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL DE POLÍMERO ÍON-LÍTIO 27 WH (3,6 V / 7.500 MAH); TEMPO DE RECARGA APROXIMADO 4 HORAS (5 V / 3 A); AUTONOMIA DE REPRODUÇÃO DE MÚSICA DE ATÉ 20 HORAS, VARIANDO CONFORME VOLUME E CONTEÚDO; ENTRADA USB TIPO C COM POTÊNCIA 5 V / 2 A; BLUETOOTH 5.1 COM PERFIS A2DP 1.3 E AVRCP 1.6; FREQUÊNCIA DO TRANSMISSOR BLUETOOTH 2.400–2.483,5 MHZ, MODULAÇÃO GFSK / Π/4 DQPSK / 8DPSK; DIMENSÕES DO PRODUTO 9,6 × 9,4 × 22,3 CM; PESO DO PRODUTO 0,980 KG; DIMENSÕES DA EMBALAGEM 13,0 ×	28	_____	_____	_____

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1519 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

Lote	Item	Código	Unid.	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
-	9	48020000160973	UNI	12,0 × 25,7 CM; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS E DE PRIMEIRO USO; GARANTIA: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE; CARTÃO DE MEMÓRIA MICROSD, EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO KINGSTON CANVAS GO! PLUS SDCG4/64GB; CAPACIDADE DE 64GB; PADRÃO CLASSE 10, UHS-I, U3, V30, A2, INDICADO PARA APLICAÇÕES DE ALTA PERFORMANCE, GRAVAÇÃO DE VÍDEOS EM 4K E USO EM DISPOSITIVOS MÓVEIS E PROFISSIONAIS; VELOCIDADE DE LEITURA DE ATÉ 200 MB/S E VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO DE ATÉ 100 MB/S; FORMATO DE ARQUIVOS exFAT; TENSÃO DE OPERAÇÃO 3,3V; DIMENSÕES DO CARTÃO microSD 11 × 15 × 1 MM; DIMENSÕES COM ADAPTADOR SD 24 × 32 × 2,1 MM; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -25 °C A 85 °C E TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO DE -40 °C A 85 °C; ACOMPANHA ADAPTADOR SD PARA MAIOR COMPATIBILIDADE; COMPATÍVEL COM CÂMERAS, DRONES, SMARTPHONES, TABLETS, NOTEBOOKS, CÂMERAS DE AÇÃO E DEMAIS DISPOSITIVOS COMPATÍVEIS COM microSD/SD; PRODUTO NOVO, ORIGINAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE SÉRIE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; TODOS OS ITENS DEVEM SER TOTALMENTE COMPATÍVEIS ENTRE SI.	30	_____	_____	_____
-	10	320127857	UNI	CONECTOR DE REDE RJ45 MACHO. ESPECIFICAÇÕES: CONECTOR DE REDE RJ45 MACHO PADRÃO 8P8C; SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AOS MODELOS PROFISSIONAIS UTILIZADOS EM CABEAMENTO ESTRUTURADO; COMPATÍVEL COM CABOS UTP/FTP/STP DAS CATEGORIAS CAT6 OU SUPERIOR; FABRICADO EM POLICARBONATO DE ALTA RESISTÊNCIA E PINOS INTERNOS EM CONTATOS METÁLICOS BANHADOS A OURO (MÍN. 50 µ) PARA MELHOR CONDUTIVIDADE E MENOR PERDA DE SINAL; COMPATÍVEL COM CONDUTORES SÓLIDOS OU MULTIFILARES (AWG 23–26, CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO FABRICANTE); SUPORTE PARA TERMINAÇÃO PADRÃO T568A E T568B; TRAVA DE FIXAÇÃO RESISTENTE COM PROTEÇÃO CONTRA QUEBRAS; UTILIZAÇÃO INDICADA PARA MONTAGEM DE CABOS DE REDE EM SWITCHES, ROTEADORES, PATCH PANELS, KEYSTONES, CÂMERAS IP, COMPUTADORES E DISPOSITIVOS DE REDE EM GERAL; INSTALAÇÃO POR ALICATE DE CRIMPAGEM PADRÃO RJ45; EMBALAGEM CONTENDO PEÇAS INDIVIDUALMENTE NOVAS E LACRADAS. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE; CONDIÇÃO: TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS E DE PRIMEIRO USO.	1500	_____	_____	_____
-	11	48020000160974	UNI	CONECTOR RJ45 FÊMEA (KEYSTONE) CAT.6. ESPECIFICAÇÕES: CONECTOR SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO	150	_____	_____	_____

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1520 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

Lote	Item	Código	Unid.	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
-	12	48020000160975	UNI	DESCRITO; CATEGORIA CAT.6, ADEQUADO PARA REDES DE ALTO DESEMPENHO; CORPO EM TERMOPLÁSTICO DE ALTO IMPACTO UL94V-0 (NÃO PROPAGANTE À CHAMA); CONTATOS EM BRONZE FOSFOROSO ESTANHADO; COMPATÍVEL COM PADRÕES DE CONEXÃO T568A E T568B; PADRÃO DE TERMINAÇÃO 110 IDC; COMPATÍVEL COM CONDUTORES AWG 22 A 26; COR BRANCA; TEMPERATURA DE INSTALAÇÃO 20°C; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO –10°C A +60°C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO –40°C A +70°C; CICLOS DE CONEXÃO: ≥ 750 INSERÇÕES RJ45 E ≥ 200 INSERÇÕES NO IDC (RJ11); RESISTÊNCIA DE ISOLAMENTO ≥ 500 MΩ A 100 VDC; RESISTÊNCIA DE CONTATO ≤ 20 MΩ; RESISTÊNCIA DC ≤ 0,1 Ω; PROVA DE TENSÃO DIELÉTRICA 1000 V RMS, 60 HZ POR 1 MINUTO; FORÇA DE RETENÇÃO 800 G; DIMENSÕES APROXIMADAS 19,5 MM (A) × 16,5 MM (L); PESO 0,012 KG; ATENDE À DIRETIVA ROHS; PRODUTO HOMOLOGADO PELA ANATEL; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, LACRADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E CONFORMIDADE LEGAL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. DVR/NVR 16 PORTAS POE, EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DAHUA DHI-NVR4216-16P-4KS2/L OU HIKVISION DS-7616NXI-K2/16P; SUPORTE A 16 CÂMERAS IP COM RESOLUÇÃO DE GRAVAÇÃO ATÉ 12 MP, RECONHECIMENTO FACIAL, PROTEÇÃO PERIMETRAL, DETECÇÃO DE MOVIMENTO 2.0, ANPR E VCA POR DISPOSITIVO E POR CÂMERA; BIBLIOTECA DE ATÉ 16 BASES FACIAIS COM 20.000 IMAGENS; COMPARAÇÃO FACIAL EM ATÉ 4 CANAIS E DETECÇÃO FACIAL EM 1 CANAL ATÉ 8 MP; LARGURA DE BANDA DE ENTRADA E SAÍDA DE 160 MBPS; DECODIFICAÇÃO H.265+/H.265/H.264+/H.264; REPRODUÇÃO SÍNCRONA DE 16 CANAIS; SAÍDAS DE VÍDEO HDMI 4K (3840×2160 A 30 HZ) E VGA FULL HD COM SAÍDA INDEPENDENTE; ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO RCA COM ÁUDIO BIDIRECIONAL; 16 PORTAS POE IEEE 802.3AF/AT COM POTÊNCIA TOTAL ATÉ 200 W; 2 PORTAS SATA COM CAPACIDADE DE ATÉ 10 TB POR DISCO; 2 PORTAS USB 2.0 (FRONTAL E TRASEIRA); 1 PORTA ETHERNET GIGABIT RJ-45; ENTRADAS/SAÍDAS DE ALARME 4/1; ACESSO REMOTO SIMULTÂNEO PARA ATÉ 128 CONEXÕES; COMPATÍVEL COM ONVIF PERFIS S/G, RTSP, SDK E PRINCIPAIS PROTOCOLOS DE REDE IPV4/IPV6; INTERFACE GRÁFICA MULTILÍNGUE INCLUINDO PORTUGUÊS (BRASIL); SISTEMA OPERACIONAL EMBARCADO; ALIMENTAÇÃO 100–240 V AC, 50/60 HZ; CONSUMO APROXIMADO 15 W (SEM HDD E POE DESLIGADOS); TEMPERATURA DE OPERAÇÃO DE -10 °C A +55 °C; CERTIFICAÇÕES CE, FCC, ROHS E DEMAIS CONFORMIDADES INTERNACIONAIS; EQUIPAMENTO NOVO, ORIGINAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO	5	_____	_____	_____

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1521 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

Lote	Item	Código	Unid.	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
				FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE, GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES E TODAS AS PEÇAS PLENAMENTE COMPATÍVEIS ENTRE SI.				
-	13	320114005	UNI	ESTABILIZADOR DE ENERGIA 300VA. ESPECIFICAÇÕES: ESTABILIZADOR POTÊNCIA 300VA, SIMILAR;; 4 TOMADAS DE SAÍDA PADRÃO NBR 14136 (10A); TENSÃO DE ENTRADA 115V/220V BIVOLT AUTOMÁTICO; TENSÃO DE SAÍDA 115V; CHAVE LIGA/DESLIGA EMBUTIDA; SINALIZAÇÃO VISUAL DE TENSÃO EM 3 NÍVEIS (REDE NORMAL – LED VERDE, SOBRETENSÃO – LED VERMELHO, SUBTENSÃO – LED VERMELHO); PROTEÇÃO CONTRA SUBTENSÃO EM 115V (90V) E 220V (175V); PROTEÇÃO CONTRA SOBRETENSÃO EM 115V (145V) E 220V (275V); RENDIMENTO SUPERIOR A 92%; FREQUÊNCIA DE REDE 50/60HZ COM DETECÇÃO AUTOMÁTICA; SUPRESSOR DE TRANSIENTES 275VRMS, 65J, 2,5KA; GRAU DE PROTEÇÃO IP20; PROTEÇÃO CONTRA SURTOS, TRANSIENTES, SOBRECARGA, CURTO-CIRCUITO, SUBTENSÃO E SOBRETENSÃO COM DESLIGAMENTO E REARME AUTOMÁTICO; FUSÍVEL EXTERNO DE PROTEÇÃO COM UNIDADE RESERVA; ADEQUADO PARA PROTEÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROELETRÔNICOS SENSÍVEIS; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE.	119	_____	_____	_____
-	14	48020000160976	UNI	FONTE ATX 350W BIVOLT. ESPECIFICAÇÕES: FONTE ATX COM POTÊNCIA ESTÁVEL DE 350W, COMPATÍVEL COM PADRÃO ATX 12V 2.3; ALIMENTAÇÃO BIVOLT CHAVEADA, PERMITINDO USO EM 110/220V; COOLER 120 MM SILENCIOSO COM CONTROLE INTELIGENTE DE ROTAÇÃO; PROTEÇÕES ELÉTRICAS OPP, OVP, UVP E SCP PARA MÁXIMA SEGURANÇA; CABOS LONGOS DE APROXIMADAMENTE 450 MM PARA FACILITAR A MONTAGEM; TENSÃO DE ENTRADA 230V AC / 4A / 47–63 HZ; TENSÕES DE SAÍDA +3.3V, +5V, +12V1, +12V2, -12V E +5VSB; CORRENTES MÁXIMAS 16A / 15A / 14A / 11A / 0.3A / 2.5A; CONECTORES: 20+4 PINOS PARA PLACA-MÃE, CPU 12V 4+4 PINOS, 7× SATA, MOLEX 4 PINOS, FDD; COMPATÍVEL COM SISTEMAS ATX; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE.	200	_____	_____	_____
-	15	48020000160977	UNI	GABINETE 4 BAIAS COM FONTE ATX 350W	10	_____	_____	_____
-	16	48020000160978	UNI	GABINETE PARA RACK 19" 2U ATX. ESPECIFICAÇÕES: GABINETE PARA RACK 19 POLEGADAS, ALTURA 2U, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO UATX 3.0; ESPESSURA DO MATERIAL 1,0 MM; DIMENSÕES DO CHASSI 350 (C) × 430 (L) × 89 (A) MM; COMPATÍVEL COM PLACAS-MÃE MICRO ATX E ITX; POSSUI PUXADORES/ALÇAS FRONTAIS; BAIAS INTERNAS PARA 2× HDD 2.5"	10	_____	_____	_____

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1522 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

Lote	Item	Código	Unid.	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
				E 2× HDD 3.5"; SUPORTE PARA 4 SLOTS PCI LOW-PROFILE; COMPATÍVEL COM 1 FONTE ATX; PAINEL FRONTAL COM USB 3.0, LED HD E LED POWER; ACOMPANHA 2 VENTOINHAS DE 80 MM NO PAINEL FRONTAL (INCLUÍDAS); ACOMPANHA 1 CABO USB FRONTAL 3.0; ACESSÓRIOS INCLUSOS: PARAFUSOS DIVERSOS PARA FIXAÇÃO DE HDD 3.5", HDD 2.5" E PLACA-MÃE; MEDIDAS DA EMBALAGEM 540 × 425 × 170 MM; PESO BRUTO 6,000 KG, PESO LÍQUIDO 4,800 KG; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE.				
-	17	48020000160979	UNI	MÓDULO TRANSCEPTOR SFP+ LC 10GB. ESPECIFICAÇÕES: MÓDULO TRANSCEPTOR SFP+ SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO TP-LINK; SUPORTE A DDM; COMPATÍVEL COM SFP-MSA; HOT-SWAPPABLE; PADRÕES E PROTOCOLOS IEEE 802.3AE E TCP/IP; COMPRIMENTO DE ONDA 1310 NM; ALIMENTAÇÃO 3,3 V; TIPO DE FIBRA MONOMODO 9/125 µM; ALCANCE MÁXIMO 10 KM; TAXA DE DADOS 10 GBPS; PORTA LC DUPLEX; CERTIFICAÇÕES E CONFORMIDADE FCC E CE; DIMENSÕES APROXIMADAS 56,7 × 13,9 × 10,35 MM; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0 A 70 ºC, TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40 A 85 ºC; UMIDADE OPERACIONAL 10–90% UR SEM CONDENSAÇÃO, UMIDADE DE ARMAZENAMENTO 5–90% UR SEM CONDENSAÇÃO; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE.	30			
-	18	48020000160980	UNI	HD SAS 2,5" 1TB 12GB/S 7.2K. ESPECIFICAÇÕES: UNIDADE DE DISCO RÍGIDO HOT-SWAP SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO HP 765466-B21; CATEGORIA HARDDRIVE PROLIANT; SUBCATEGORIA 7,2K; GERAÇÃO SAS SC; CAPACIDADE 1 TB; INTERFACE SAS 12 GB/S (SERIAL ATTACHED SCSI); VELOCIDADE DO FUSO 7200 RPM; BYTES POR SETOR 512E; SUPORTE A COMANDO NATIVO (NCQ/HOLD); TIPO HOT-PLUG PARA SERVIDORES HP GEN9 EM SMARTDRIVE CARRIER (SC); TAXA DE TRANSFERÊNCIA 12 GB/S; COMPATÍVEL COM BAYS SFF 2,5"; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE; PRODUTO DEVE ESTAR DEVIDAMENTE LACRADO E ATENDER ÀS NORMAS APLICÁVEIS. GARANTIA: 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE.	4			
-	19	320128077	UN	HD EXTERNO PORTÁTIL 2TB. ESPECIFICAÇÕES: HD EXTERNO PORTÁTIL COM CAPACIDADE 2 TB, COR PRETA, CORPO FABRICADO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA; DIMENSÕES APROXIMADAS 11,7 CM (A) × 8 CM (L) × 1,5 CM (P); PESO APROXIMADO 181 G;	21			

PMDIC202665702A

SIGA-DOC Prefeitura Municipal de Nova Andradina 1523

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

Lote	Item	Código	Unid.	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
-	20	48020000160981	UNI	TECNOLOGIA DE ARMAZENAMENTO PORTABLE HDD; TIPO DE MEMÓRIA DIMM (INFORMADO PELO FABRICANTE); INTERFACE USB 2.0/3.0 COMPATÍVEL COM MAC E PC; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS E MAC; VOLTAGEM DE OPERAÇÃO VIA PORTA USB; ALIMENTAÇÃO NÃO REQUER FONTE EXTERNA; NÃO UTILIZA BATERIA INTERNA; UNIDADE ACOMPANHADA POR EMBALAGEM CONTENDO 1 (UMA) UNIDADE; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, COM IDENTIFICAÇÃO CLARA DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE. IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. ESPECIFICAÇÕES: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO KYOCERA ECOSYS MA5500IFX / MA5500; FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX; PAINEL LCD TOUCHSCREEN 7”; TEMPO DE AQUECIMENTO ATÉ 25 S; MEMÓRIA 1,5 GB EXPANSÍVEL PARA 3,5 GB; PROCESSADOR ARM CORTEX-A53 DUAL-CORE 1.4 GHZ; LINGUAGENS DE IMPRESSÃO PCL6, PCL XL/PCL5C, KPDL3 (POSTSCRIPT 3 COMPATÍVEL), PDF, XPS/OPENXPS, TIFF, JPEG, URF, PWG RASTER, PCLM, EMULAÇÕES IBM PROPRINTER, EPSON LQ-850 E LINEPRINTER; 93 FONTES CONTORNO (PCL6/KPDL3), 4 FONTES CALIBRI/CAMBRIA E BITMAP; GRÁFICOS COM SUPORTE PRESCRIBE E CÓDIGOS DE BARRAS 1D/2D; INTERFACES GIGABIT ETHERNET, USB 2.0 HOST, USB 2.0 HIGH-SPEED, SLOT DE EXPANSÃO PARA LAN SEM FIO (IB-37/38/51) E LAN DUPLA (IB-50); DRIVERS KX, PCL E KPDL, TWAIN, WIA, FAX DE REDE E DRIVERS PARA WINDOWS, MAC E LINUX; UTILITÁRIOS KYOCERA NET DIRECT PRINT, STATUS MONITOR, PRINT CENTER, QUICK SCAN, DEVICE MANAGER E PAINEL REMOTO; IMPRESSÃO MÓVEL VIA KYOCERA MOBILE PRINT, MYPANEL, AIRPRINT, MOPRIA, WI-FI DIRECT; SEGURANÇA COM AUTENTICAÇÃO LOCAL/REDE, IPSEC, HTTPS, LDAP SOBRE TLS, SNMPV3, SIEM/SYSLOG, SMTP/POP SOBRE TLS, TPM OPCIONAL, SCEP, OCSP/CRL, INICIALIZAÇÃO SEGURA, FIPS 140-3 (COM SSD), COMMON CRITERIA EAL2, SUBSTITUIÇÃO SEGURA DE HDD E PROTOCOLOS SEGUROS (IPP/FTP/HTTP SOBRE TLS); CICLO MENSAL ATÉ 250.000 PÁGINAS; REQUISITOS ELÉTRICOS 120V / 60 HZ / 10A; CONSUMO TÍPICO 703–713 W E TEC 0,79 KWH/SEMANA; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 57 PPM CARTA, 55 PPM A4, 46 PPM OFÍCIO (SIMPLEX) E 40 PPM CARTA / 23 PPM OFÍCIO DUPLEX; RESOLUÇÃO 600×600 DPI, FINE1200 (1200×1200 DPI) E FAST1200 (1800×600 DPI); PRIMEIRA IMPRESSÃO EM 4,5 S; IMPRESSÃO EM REDE VIA TCP/IP, FTP, LPR,	16	_____	_____	_____

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1524 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

Lote	Item	Código	Unid.	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
				NETBEUI, IPP, PDF, PS, TIFF, JPEG, XPS; FUNÇÕES ECOPRINT, IMPRESSÃO PRIVADA, RETENÇÃO, PROVA E ARMAZENAMENTO DE JOBS; CÓPIA COM PRIMEIRA PÁGINA EM 6 S, 1–999 CÓPIAS, ZOOM 25–400%, FUNÇÕES DUPLEX, ELIMINAÇÃO DE PÁGINA EM BRANCO, CÓPIA DE ID; DIGITALIZAÇÃO COLORIDA E MONO, SIMPLEX/DUPLEX, VELOCIDADES ATÉ 122 IPM NO RADF, RESOLUÇÕES 200/300/400/600 DPI, FORMATOS TIFF, PDF, PDF/A, XPS, JPEG, ALTA COMPRESSÃO, OCR OPCIONAL; ENVIO PARA PC (SMB 3.0), E-MAIL (SMTP), FTP/FTPS, USB, WIA/WSD, TWAIN E SUPORTE CHROMEOS/AIRPRINT ESCL; FAX G3 33,6 KBPS COM MMR/MR/MH/JBIG, MEMÓRIA ATÉ 550 PÁGINAS, 199 DISCAGENS RÁPIDAS E FUNÇÕES DE ENCAMINHAMENTO, POLLING E COMPARTILHAMENTO; ALIMENTADOR RADF 100 FOLHAS, GRAMATURA 50–120 G/M²; BANDEJA PADRÃO 500 FOLHAS, MPT 100 FOLHAS, EXPANSÍVEL ATÉ 2.600 FOLHAS; SUPORTA PAPÉIS COMUNS, RECICLADOS, BOND, TIMBRADOS, ETIQUETAS, ENVELOPES E BANNERS ATÉ 91 CM; TONER TK-3432 COM RENDIMENTO APROX. 21.000 PÁGINAS; ACESSÓRIOS OPCIONAIS: BANDEJAS PF-3110, BANDEJA PT-320, GRAMPEADOR MS-5100, SSDS 64/256/512 GB, CARTÕES SD E ADAPTADORES LAN; COMPATÍVEL COM WINDOWS 8.1/10/11, WINDOWS SERVER 2012–2019, MACOS 10.5+ E LINUX (DEBIAN, UBUNTU, RHEL, CENTOS, FEDORA, OPENSUSE); DISPLAY 4,3" TOUCHSCREEN; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 10–35°C; RUÍDO 50 DB(A); CONSUMO EM OPERAÇÃO 30 W, ESPERA 15,4 W, REPOUSO 1,2 W; MEMÓRIA INTERNA 3072 MB; DIMENSÕES 47,7 × 49,3 × 61,2 CM, PESO 24 KG; TINTA/TONER PRETO DE ALTO RENDIMENTO; TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E CONFORMIDADE LEGAL VIGENTE. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE.				
-	21	320114018	UNI	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR À L6490; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA HEAT-FREE PRECISIONCORE®; FUNÇÕES IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR E FAX; SISTEMA DE TANQUE DE TINTA ECOTANK DE ALTA CAPACIDADE; IMPRESSÃO COLORIDA (CMYK); RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO ATÉ 4.800 × 1.200 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE ATÉ 25 PPM EM PRETO E 12 PPM EM CORES (ISO); IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA; ADF AUTOMÁTICO PARA NO MÍNIMO 35 FOLHAS; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 × 600 DPI; SCANNER CIS COLORIDO COM RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA 1.200 × 2.400 DPI; FORMATOS SUPORTADOS A4, CARTA, OFÍCIO, A5, A6, B5, ENVELOPES E PERSONALIZADOS; CAPACIDADE	18	_____	_____	_____

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1525 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

Lote	Item	Código	Unid.	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
-	22	48020000160981	UNI	MÍNIMA DE ENTRADA DE PAPEL 250 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA MÍNIMA 30 FOLHAS; CONECTIVIDADE USB DE ALTA VELOCIDADE, ETHERNET 10/100 E WI-FI (802.11 B/G/N), COM WI-FI DIRECT®; COMPATÍVEL COM IMPRESSÃO MÓVEL (EPSON CONNECT, AIRPRINT, MOPRIA OU EQUIVALENTES); VISOR LCD COLORIDO PARA OPERAÇÃO LOCAL; COMPATIBILIDADE COM WINDOWS E MACOS; CONSUMO DE ENERGIA REDUZIDO COM TECNOLOGIA HEAT-FREE; ALIMENTAÇÃO 100–240 V, 50/60 HZ; ACOMPANHA KIT COMPLETO DE TINTAS COLORIDAS (CMYK) ORIGINAIS DO FABRICANTE, ALÉM DAS TINTAS INICIAIS; RENDIMENTO MÍNIMO DE ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO E 6.000 PÁGINAS EM CORES; ACOMPANHA CABOS E MANUAIS; PRODUTO NOVO, ORIGINAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. EQUIPAMENTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO BROTHER DCP-1617NW; ESPECIFICAÇÕES: TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER ELETROFOTOGRÁFICA; FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA E DIGITALIZAÇÃO; RESOLUÇÃO DE IMPRESSÃO ATÉ 2400 X 600 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO DE ATÉ 20 PÁGINAS POR MINUTO; TEMPO PARA PRIMEIRA IMPRESSÃO INFERIOR A 10 SEGUNDOS; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 X 600 DPI; CÓPIAS MÚLTIPLAS ATÉ 99; REDUÇÃO E AMPLIAÇÃO DE 25% A 400%; SCANNER COLORIDO COM RESOLUÇÃO ÓPTICA DE 600 X 600 DPI; DIGITALIZAÇÃO PARA ARQUIVO, IMAGEM E E-MAIL; MEMÓRIA INTERNA DE 32 MB; CONECTIVIDADE USB 2.0, ETHERNET E WIRELESS; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE PARA ATÉ 10 FOLHAS, COMPATÍVEL COM TAMANHOS A4, CARTA, LEGAL E FOLIO; BANDEJA DE ENTRADA PARA ATÉ 150 FOLHAS DE PAPEL COMUM 80 G/M² E BANDEJA DE SAÍDA PARA ATÉ 50 FOLHAS; TIPOS DE PAPEL SUPORTADOS: PAPEL COMUM E RECICLADO; TAMANHOS DE PAPEL SUPORTADOS: A4, CARTA, LEGAL, FOLIO, A5, B5 E EXECUTIVO; GRAMATURA SUPORTADA DE 65 A 105 G/M²; COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS XP, VISTA, 7, 8, 8.1 E MACOS (TWAIN, WIA E ICA); SUPRIMENTOS COMPATÍVEIS: CARTUCHO DE TONER TN1060 (RENDIMENTO APROXIMADO DE 1.000 PÁGINAS A 5% DE COBERTURA A4), CARTUCHO INICIAL TN1060 COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 700 PÁGINAS E CILINDRO DR1060 COM RENDIMENTO APROXIMADO DE 12.000 PÁGINAS; ACOMPANHA 3 KITS ADICIONAIS DE TONER E CILINDRO; CONTEÚDO DA EMBALAGEM: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL, CARTUCHO DE	20	_____	_____	_____

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1526 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

Lote	Item	Código	Unid.	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
-	23	48020000160982	UNI	TONER INICIAL, CILINDRO, GUIA DE CONFIGURAÇÃO RÁPIDA E DOCUMENTAÇÃO; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 43,0 X 47,0 X 43,0 CM (L X C X A); PESO APROXIMADO DE 10,2 KG; TODOS OS ITENS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE SÉRIE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO. KIT CONVERSOR DE MÍDIA ÓPTICA. ESPECIFICAÇÕES: KIT CONTENDO 2 CONVERSORES DE MÍDIA ÓPTICA (MODELOS FC311A E FC311B) SIMILARES, EQUIVALENTES OU SUPERIORES AO MODELO DE REFERÊNCIA; CADA CONVERSOR POSSUI 1 PORTA RJ45 10/100/1000 MBPS COM AUTO-NEGOCIAÇÃO E SUPORTE A AUTO-MDI/MDIX, OPERAÇÃO HALF/FULL DUPLEX, TECNOLOGIA WDM PERMITINDO TRANSMISSÃO E RECEPÇÃO EM UMA ÚNICA FIBRA, ALCANCE DE REDE DE ATÉ 20 KM; INTERFACE ÓPTICA COM 1 PORTA SC GIGABIT; COMPATÍVEL COM FIBRA MONOMODO 9/125 µM; COMPRIMENTO DE ONDA 1550 NM TX / 1310 NM RX; COMPATÍVEL COM CABOS UTP CAT5/5E ATÉ 100 M; ALIMENTAÇÃO POR ADAPTADOR EXTERNO 5 V / 0,6 A; LEDS INDICADORES PWR E LINK/ACT; ESTRUTURA PROJETADA PARA CONVERSÃO ETHERNET-FIBRA-ETHERNET COM BAIXA LATÊNCIA E ALTA ESTABILIDADE; ADEQUADO PARA REDES CORPORATIVAS, MONITORAMENTO IP, INTERLIGAÇÃO DE PRÉDIOS E ENLACES DE LONGA DISTÂNCIA; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E DEMAIS INFORMAÇÕES LEGAIS. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE.	17	_____	_____	_____
-	24	320127856	UNI	LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS 300 ML. ESPECIFICAÇÕES: LIMPA CONTATOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO DE REFERÊNCIA; PRODUTO COM AÇÃO DE LIMPEZA PARA RECUPERAÇÃO DE CONTATOS ELÉTRICOS, REMOVENDO SUJEIRAS, GRAXAS, OXIDAÇÃO LEVE E CONTAMINANTES SEM DEIXAR RESÍDUOS; SECAGEM RÁPIDA; NÃO ALTERA AS CARACTERÍSTICAS ELÉTRICAS DAS SUPERFÍCIES TRATADAS; AUXILIA NA PREVENÇÃO DE MAU CONTATO E FALHAS; INDICADO PARA APLICAÇÕES EM CIRCUITOS DE SISTEMAS, CONECTORES DE BATERIAS E BOBINAS, PAINÉIS E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS, CONTATOS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS EM GERAL; IDEAL PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE COMPONENTES ELÉTRICOS SENSÍVEIS; CONTEÚDO 300 ML; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE OU CONFORME LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.	54	_____	_____	_____

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1527 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

Lote	Item	Código	Unid.	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
-	25	48020000160983	UNI	MEMÓRIA 16GB DDR4. ESPECIFICAÇÕES: MEMÓRIA DDR4; CAPACIDADE 16 GB; FORMATO DIMM; 288 PINOS; SUPORTE A XMP-READY; TECNOLOGIA PLUG & PLAY; FREQUÊNCIA 2666 MHZ; LATÊNCIA CL15; VOLTAGEM 1.2V; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0°C A +70°C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO -40°C A +85°C; PCB NA COR PRETO; DISSIPADOR DE CALOR PRETO; DIMENSÕES APROXIMADAS 133,35 × 34,10 × 7 MM; COMPATÍVEL COM DESKTOPS QUE SUPORTEM DDR4 UDIMM; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE.	50			
-	26	48020000160984	UNI	MEMORIA DDR3 8GB ESPECIFICAÇÕES: CAPACIDADE: 8GB TIPO DE MEMÓRIA: DDR3 VELOCIDADE DE CLOCK: 1600 MHZ FORM FACTOR: DIMM DE 240 PINOS LATÊNCIA: CAS 11 TENSÃO:1,35V TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: 0º C A 85º CTEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO: -55º C A +100º C	40			
-	27	48020000160985	UNI	MICROCOMPUTADOR COM MONITOR ULTRACOMPACTO (USFF); MICROCOMPUTADOR MINI ITX COM SOCKET LGA 1200 OU 1700 COM MONITOR 23,8" POLEGADAS, SIMILAR, COMPATIVEL OU SUPERIOR AO MODEL CORE I5 10400T COMET LAKE, POTÊNCIA DE 35W OU 65W; VÍDEO INTEGRADO INTEL® UHD GRAPHICS 730 OU SUPERIOR, FREQUÊNCIA GRÁFICA ATÉ 1450 MHZ, SUPORTE A ATÉ 64 GB DE MEMÓRIA DE VÍDEO COMPARTILHADA; PLACA-MÃE COM CHIPSET INTEL® H610 EXPRESS OU SUPERIOR, FORM FACTOR THIN MINI-ITX OU ULTRA SMALL FORM FACTOR, COM 2 SLOTS SODIMM DDR4 EM DUAL CHANNEL, SUPORTE A MEMÓRIAS DDR4 3200/3000/2933/2800/2666/2400/2133 MHZ, CAPACIDADE MINIMA 64 GB; MEMÓRIA INSTALADA 8 GB DDR4 SODIMM 3200 MHZ; ARMAZENAMENTO SSD M.2 NVME PCI-E GEN3 X4 COM CAPACIDADE DE 512 GB, VELOCIDADE DE LEITURA ATÉ 2500 MB/S E GRAVAÇÃO ATÉ 2100 MB/S, COM SUPORTE ADICIONAL A 1 BAI A SATA 2,5" OU HDD SATA 3 ATÉ 2 TB; CONTROLADOR GRÁFICO INTEGRADO AO PROCESSADOR COM SAÍDAS DE VÍDEO HDMI 1.4 OU SUPERIOR E VGA (D-SUB), RESOLUÇÃO MÁXIMA HDMI ATÉ 4096×2160@24HZ E VGA ATÉ 1920×1080@60HZ; ÁUDIO REALTEK® ALC897 OU SUPERIOR, HIGH DEFINITION AUDIO, COM SAÍDA P2 FRONTAL E ÁUDIO DIGITAL VIA HDMI; REDE ETHERNET REALTEK RTL8111H OU SUPERIOR, 10/100/1000 MBPS; CONECTIVIDADE COM SLOT M.2 2230 PARA WI-FI (EXPANSÍVEL); CONEXÕES TRASEIRAS MÍNIMAS: 1 HDMI, 1 VGA, 1 RJ45, 4 USB (SENDO NO MÍNIMO USB 2.0 OU SUPERIOR), 1 DC IN 19V; GABINETE ULTRACOMPACTO EM CHAPA METÁLICA ANTICHAMAS, ACABAMENTO INTERNO SEM	141			

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1528 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

Lote	Item	Código	Unid.	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
				SUPERFÍCIES CORTANTES, BASE ANTIDERRAPANTE, COMPATIVEL COM SUPORTE VESA PARA FIXAÇÃO EM MONITOR, POSSIBILIDADE DE USO VERTICAL OU HORIZONTAL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS ATÉ 205×55×209 MM; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ATIVO COM FAN INTERNO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA, FAIXA DE ENTRADA 90~240 VAC, EFICIÊNCIA MÍNIMA 87%, POTÊNCIA DE 65W OU SUPERIOR; SEGURANÇA COM ANILHA PARA TRAVA KENSINGTON; RECURSOS DE GERENCIAMENTO E SEGURANÇA: TPM 2.0 / fTPM, INTEL® VIRTUALIZATION TECHNOLOGY (VT-d), INTEL® RAPID STORAGE, INTEL® PTT, INTEL® BOOT GUARD; SISTEMA OPERACIONAL LINUX 64 BITS OU SEM SISTEMA OPERACIONAL, CONFORME SOLICITADO; EQUIPAMENTO NOVO, ORIGINAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE; MONITOR LED IPS 23,8” POLEGADAS, SIMILAR, COMPATIVEL OU SUPERIOR AO MODELO LG 23MS500-B; FORMATO DE TELA 16:9; RESOLUÇÃO FULL HD 1920×1080; TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 100 HZ; TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 5 MS (GTG); BRILHO TÍPICO MÍNIMO DE 250 CD/M²; CONTRASTE ESTÁTICO MÍNIMO DE 1000:1; GAMA DE CORES MÍNIMA NTSC 72%; PROFUNDIDADE DE COR DE 16,7 MILHÕES DE CORES (8 BITS – 6BIT+FRC); PASSO DE PIXEL APROXIMADO DE 0,3114 × 0,3114 MM; ÂNGULO DE VISÃO DE 178° HORIZONTAL E 178° VERTICAL; TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTIRREFLEXO; CONEXÕES MÍNIMAS HDMI E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; RECURSOS DE ECONOMIA DE ENERGIA, FLICKER SAFE (ANTICINTILAÇÃO), MODO LEITOR, BLACK STABILIZER, DYNAMIC ACTION SYNC, SUPER RESOLUTION+, REDUÇÃO DE DESFOQUE DE MOVIMENTO, AJUSTE AUTOMÁTICO DE ENTRADA E DESIGN SEM BORDAS; SUPORTE COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE -5° A +15°; COMPATIBILIDADE COM SUPORTE VESA PADRÃO 75×75 MM; CONSUMO DE ENERGIA TÍPICO DE ATÉ 22 W; FONTE ALIMENTAÇÃO POR ADAPTADOR EXTERNO COM ENTRADA AC 100~240 V, 50/60 HZ INCLUIDA; ACOMPANHA CABO HDMI, ADAPTADOR DE ENERGIA E MANUAL DE INSTRUÇÕES; PRODUTO NOVO, ORIGINAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; TODAS AS CARACTERÍSTICAS DEVEM SER PLENAMENTE COMPATÍVEIS ENTRE SI.				
-	28	48020000160986	UNI	MONITOR LED 23” EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO 24BL550J-B; TAMANHO DE TELA 23,8” WIDESCREEN 16:9; TECNOLOGIA IPS COM RETROILUMINAÇÃO LED; RESOLUÇÃO FULL HD 1920×1080; BRILHO MÍNIMO 250 CD/M²; CONTRASTE 1000:1; SUPORTE A 16,7 MILHÕES DE CORES; TEMPO DE RESPOSTA ATÉ 5	42	_____	_____	_____

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1529 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

Lote	Item	Código	Unid.	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
				MS; TRATAMENTO DE TELA ANTIRREFLEXIVO (ANTI-GLARE); FREQUÊNCIA VERTICAL MÍNIMA 56–75 HZ; AJUSTES ERGONÔMICOS COMPLETOS COM ALTURA, INCLINAÇÃO, ROTAÇÃO, ÂNGULO E PIVOT VERTICAL 90°; CONEXÕES VGA (D-SUB), HDMI E DISPLAYPORT; FURAÇÃO VESA 100×100 MM COMPATÍVEL COM SUPORTE DE PAREDE E MINI PC/CPU; ORGANIZADOR DE CABOS INTEGRADO; ADAPTADOR DE ALIMENTAÇÃO INTEGRADO; COR PRETA; COMPATÍVEL COM PLUG & PLAY; DIMENSÕES APROXIMADAS 553,8 × 382,9 × 240 MM (COM BASE); ACOMPANHA CABOS DE ALIMENTAÇÃO, HDMI, DISPLAYPORT E VGA, ALÉM DE MANUAL; PRODUTO NOVO ORIGINAL , ACOMPANHA CABO HDMI; COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES;				
-	29	320128146	UNI	MOUSE 1000 DPI COM FIO. ESPECIFICAÇÕES: MOUSE SEMELHANTE, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO LOGITECH M100; RESOLUÇÃO ÓPTICA 1000 DPI COM RASTREAMENTO DE ALTA DEFINIÇÃO; DESIGN AMBIDESTRO E TAMANHO NORMAL, OFERECENDO APOIO CONFORTÁVEL À MÃO; 3 BOTÕES E RODA DE ROLAGEM; TECNOLOGIA DE RASTREAMENTO ÓPTICO; INTERFACE USB 2.0 COM FIO; COMPRIMENTO DO CABO 180 CM; COMPATÍVEL COM WINDOWS 10/11 OU SUPERIOR, LINUX, CHROME OS E MACOS 10.5 OU SUPERIOR; ALIMENTAÇÃO VIA ENERGIA ELÉTRICA PELA PORTA USB; COR PRETA; DIMENSÕES APROXIMADAS 12,9 × 5,6 × 18,2 CM; PESO APROXIMADO 90 G; ETIQUETA DE EFICIÊNCIA ENERGÉTICA ENCE A+; PRODUTO ACOMPANHA 1 UNIDADE; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE. GARANTIA: MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE.	150	_____	_____	_____
-	30	320102200	UNI	NOTEBOOK 16"; PROCESSADOR INTEL CORE I5-1345U 13ª GERAÇÃO (10 CORES, 12MB CACHE, TURBO ATÉ 4,7 GHZ); MEMÓRIA 16 GB DDR5 5600 MT/S (1×16 GB, EXPANSÍVEL CONFORME PLACA); ARMAZENAMENTO SSD 512 GB NVME CLASSE 25; TELA 16" FHD+ ANTIREFLEXO, 60 HZ, 300 NITS, 45% NTSC; CÂMERA FHD + IR COM SUPORTE A WINDOWS HELLO; TECLADO ABNT2 COM TECLA COPILOT; PLACA GRÁFICA INTEL UHD/IRIS XE (CONFORME I5-1345U); WIRELESS INTEL WI-FI 6E AX211 2X2 802.11AX + BLUETOOTH 5.3; COMPATÍVEL COM WI-FI 7 E BT 5.4 EM EQUIPAMENTOS SUPERIORES; BATERIA 3 CÉLULAS 45WH COM EXPRESSCHARGE; CARREGADOR 65W (4.5MM); CONECTIVIDADE: 1× RJ45, 1× HDMI 2.1, 1× THUNDERBOLT 4, USB-A, USB-C, LEITOR MICROSD; PRODUTO REGISTRADO EPEAT SILVER OU SUPERIOR; EQUIPAMENTO NOVO, ORIGINAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO	27	_____	_____	_____

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1530 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

Lote	Item	Código	Unid.	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
				FABRICANTE E NÚMERO DE SÉRIE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES; TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER COMPATÍVEIS ENTRE SI.				
-	31	48020000160987	UNI	PEN DRIVE 128 GB. ESPECIFICAÇÕES: PEN DRIVE SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO KINGSTON DATATRAVELER EXODIA 128 GB; CAPACIDADE 128 GB; INTERFACE USB 3.2 GEN 1; VELOCIDADE DE LEITURA ATÉ 70 MB/S E VELOCIDADE DE GRAVAÇÃO ATÉ 10 MB/S; COMPATIBILIDADE COM WINDOWS 10/8.1/8, MACOS 10.10 OU SUPERIOR, LINUX 2.6 OU SUPERIOR E CHROME OS; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0°C A 60°C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO –20°C A 85°C; DIMENSÕES APROXIMADAS 67,3 MM × 21,04 MM × 10,14 MM; ACOMPANHA 01 PEN DRIVE DATATRAVELER EXODIA; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, LACRADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E DEMAIS CONFORMIDADES LEGAIS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.	195	_____	_____	_____
-	32	320128016	UNI	PLACA DE REDE GIGABIT PCI EXPRESS, EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO MODELO KP-T90B; INTERFACE PCI EXPRESS 1.1 COMPATÍVEL COM SLOTS x1, x4, x8 OU x16; CHIPSET REALTEK RTL8111C; 1 PORTA RJ45 ETHERNET 10/100/1000 MBPS (GIGABIT); PADRÕES SUPORTADOS IEEE 802.3 (10BASE-T), IEEE 802.3u (100BASE-TX), IEEE 802.3ab (1000BASE-T), IEEE 802.3x (FULL-DUPLEX COM CONTROLE DE FLUXO), IEEE 802.1P (PRIORIDADE LAYER 2) E IEEE 802.1Q (VLAN TAGGING); TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE ATÉ 1.000 MB/S; INDICADORES LED DE LINK/ACTIVIDADE; TECNOLOGIA DE CONECTIVIDADE ETHERNET COM ANTENA/PORTA RJ45; COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 98/ME/XP/VISTA/7/8/8.1/10/11, WINDOWS SERVER 2003/2008/2012 E LINUX; COMPATÍVEL COM PROCESSADORES AMD E INTEL; PRODUTO NÃO KIT; ITEM NOVO, ORIGINAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE SÉRIE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER TOTALMENTE COMPATÍVEIS ENTRE SI.	50	_____	_____	_____
-	33	320128039	UNI	PLACA DE VÍDEO DEDICADA 2GB; GPU COM ARQUITETURA COMPATÍVEL PARA USO GRÁFICO BÁSICO E MULTIMÍDIA; 160 STREAM PROCESSORS (OU SUPERIOR); CLOCK BASE MÍNIMO DE 625 MHz; MEMÓRIA DE VÍDEO 2 GB TIPO GDDR3 OU SUPERIOR; CLOCK DE MEMÓRIA MÍNIMO DE 1066 MHz; INTERFACE DE MEMÓRIA 64 BITS OU SUPERIOR; LARGURA DE BANDA MÍNIMA DE 8,5 GB/S; SUPORTE À API OPENGL 4.5 OU SUPERIOR; PADRÃO DE BARRAMENTO PCI EXPRESS 2.0 OU SUPERIOR; SAÍDAS DE VÍDEO VGA, HDMI E DVI (OU SUPERIOR, MANTENDO COMPATIBILIDADE COM HDMI); SUPORTE A RESOLUÇÕES FULL HD; DIMENSÕES	40	_____	_____	_____

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1531 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

Lote	Item	Código	Unid.	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
				APROXIMADAS ATÉ 20 CM DE ALTURA E 16 CM DE COMPRIMENTO, COMPATÍVEL COM GABINETES PADRÃO; PRODUTO NOVO, ORIGINAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE SÉRIE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES.				
-	34	48020000160988	UNI	PLACA-MÃE SOCKET LGA1151. ESPECIFICAÇÕES: PLACA COM SOCKET LGA1151 (H4); COMPATÍVEL COM PROCESSADORES INTEL CORE DE 6ª, 7ª, 8ª E 9ª GERAÇÕES (INTEL CORE I3, I5, I7, I9); SUPORTE A MEMÓRIA DDR4, CAPACIDADE MÁXIMA TÍPICA DE 32 GB, COM DOIS OU QUATRO SLOTS CONFORME MODELO; OFERECE PORTAS DE ARMAZENAMENTO SATA 6GB/S PARA HDDS E SSDS, E INCLUI SLOT M.2 COMPATÍVEL COM SSDS NVME DE ALTA VELOCIDADE; CONECTIVIDADE COM PORTAS USB 3.0, USB 2.0, VÍDEO HDMI, DISPLAYPORT, VGA E DVI, ALÉM DE ETHERNET GIGABIT 10/100/1000 MBPS E ÁUDIO MULTICANAL DE ALTA DEFINIÇÃO; EXPANSÃO POR MEIO DE PCIE X16 PARA PLACAS DE VÍDEO DEDICADAS E SLOTS PCIE X1 / PCIE X4 PARA PLACAS E ADAPTADORES ADICIONAIS; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E DEMAIS CONFORMIDADES LEGAIS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES	10	_____	_____	_____
-	35	48020000160989	UNI	PLACA-MÃE SOCKET LGA 1200. ESPECIFICAÇÕES: PLACA-MÃE SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO GIGABYTE H510M H V2; SOCKET LGA 1200, COMPATÍVEL COM PROCESSADORES INTEL CORE DE 10ª E 11ª GERAÇÃO; TECNOLOGIA DE MEMÓRIA DDR4, CAPACIDADE MÁXIMA 64 GB, COM 2 SLOTS DIMM; INTERFACE PCI EXPRESS PARA PLACAS DE VÍDEO DEDICADAS; CONECTIVIDADE COM 6 PORTAS USB 2.0, PORTAS DE VÍDEO 2× HDMI, ÁUDIO INTEGRADO DE ALTA DEFINIÇÃO; INCLUI BATERIA DE LÍTIO INTERNA (PILHA DO CMOS); DIMENSÕES APROXIMADAS 18,5 × 22,6 × 3,5 CM, PESO 390 G; DESIGN COMPACTO PADRÃO MICRO ATX; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E DEMAIS CONFORMIDADES LEGAIS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	15	_____	_____	_____
-	36	48020000160990	UNI	PLACA-MÃE SOCKET LGA 1700. ESPECIFICAÇÕES: PLACA-MÃE COM SOCKET LGA1700 INTEL H610, COMPATÍVEL COM PROCESSADORES INTEL CORE 12ª, 13ª E 14ª GERAÇÃO, OFERECENDO ESTABILIDADE, DESEMPENHO E EXCELENTE RELAÇÃO CUSTO-BENEFÍCIO; SUPORTA MEMÓRIAS DDR4, ARQUITETURA INTEL LGA1700; CONEXÕES USB: 4 PORTAS DE ALTA VELOCIDADE (USB 3.X) E 2 PORTAS USB 2.0; REDE LAN GIGABIT 10/100/1000 MBPS; ÁUDIO MULTICANAL DE ALTA DEFINIÇÃO (HD AUDIO); POSSUI 1× SLOT PCI EXPRESS X16 PARA PLACAS DE VÍDEO DEDICADAS E 1× SLOT PCI	34	_____	_____	_____

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1532 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

Lote	Item	Código	Unid.	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
-	37	48020000160991	UNI	EXPRESS ADICIONAL PARA PLACAS E ADAPTADORES DIVERSOS; EXPANSÃO DE ARMAZENAMENTO COM 3× PORTAS SATA 6GBPS; SUPORTE PARA SSDS E HDDS DE ALTA VELOCIDADE; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E DEMAIS CONFORMIDADES LEGAIS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. PROCESSADOR INTEL CORE I3-14100. ESPECIFICAÇÕES: PROCESSADOR SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO INTEL CORE I3-14100 BX8071514100; SOCKET LGA 1700, 14ª GERAÇÃO; 4 NÚCLEOS, 8 THREADS; FREQUÊNCIA MÁXIMA TURBO 4.7 GHZ; FREQUÊNCIA BASE 3.5 GHZ; 12 MB INTEL SMART CACHE; POTÊNCIA BÁSICA 58 W; SUPORTE A MEMÓRIAS ATÉ 192 GB; COMPATÍVEL COM DDR5 ATÉ 4800 MT/S E DDR4 ATÉ 3200 MT/S; 2 CANAIS DE MEMÓRIA, LARGURA DE BANDA MÁX. 89.6 GB/S; COMPATÍVEL COM MEMÓRIA ECC; GRÁFICOS INTEGRADOS INTEL UHD GRAPHICS 730 COM FREQUÊNCIA BASE 300 MHZ E DINÂMICA 1.4 GHZ; SAÍDAS GRÁFICAS EDP 1.4B, DP 1.4A, HDMI 2.1; 32 UNIDADES DE EXECUÇÃO; RESOLUÇÃO MÁXIMA 4096×2160@60HZ (HDMI), 7680×4320@60HZ (DP), 5120×3200@120HZ (EDP); SUPORTE A DIRECTX 12, OPENGL 4.5, OPENCL 3.0; MECANISMOS DE CODEC MULTIFORMATOS GEN 2; TECNOLOGIAS INTEL QUICK SYNC VIDEO E INTEL CLEAR VIDEO HD; SUPORTA ATÉ 4 MONITORES SIMULTÂNEOS; ID GRÁFICO 0XA780; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E DEMAIS CONFORMIDADES LEGAIS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10	_____	_____	_____
-	38	320128208	UNI	PROJETOR 3.400 LÚMENS. ESPECIFICAÇÕES: PROJETOR SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO EPSON POWERLITE E20; SISTEMA DE PROJEÇÃO 3LCD DE 3 CHIPS; MATRIZ ATIVA TFT DE POLISSILÍCIO; VISOR LCD 0,55" (C2 FINE); RESOLUÇÃO NATIVA XGA (1024×768); RELAÇÃO DE ASPECTO 4:3; BRILHO EM CORES 3.400 LÚMENS E BRILHO EM BRANCO 3.400 LÚMENS; CONTRASTE ATÉ 15.000:1; REPRODUÇÃO DE COR ATÉ 1 BILHÃO DE CORES; MODOS DE PROJEÇÃO: FRONTAL, TRASEIRO E TETO; ALTO-FALANTE EMBUTIDO 5W MONAURAL; RUÍDO DO VENTILADOR 28 DB (ECO) / 37 DB (NORMAL); LENTE COM ZOOM ÓPTICO MANUAL, FOCO MANUAL, NÚMERO-F 1,44, ZOOM 1 – 1,35 (DIGITAL), DISTÂNCIA FOCAL 16,7 MM, RELAÇÃO DE ALCANCE 1,44 – 1,95; TAMANHO DA IMAGEM 22" A 350" (0,87 M A 10,34 M); DISTÂNCIA PARA IMAGEM DE 60": 1,76 M; CORREÇÃO KEYSTONE ±30°; RECURSO QUICK CORNER; CONECTIVIDADE: 2× D-SUB 15 PINOS (ENTRADA PC), 1× RCA VÍDEO, 1× HDMI, 1× SAÍDA D-SUB 15 PINOS, ÁUDIO RCA (L/R), 2× ENTRADA ESTÉREO MINI, 1× SAÍDA ESTÉREO MINI, 1× RS-232C, 1× USB TIPO-B	15	_____	_____	_____

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1533 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

Lote	Item	Código	Unid.	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
				(FIRMWARE); LÂMPADA 210W UHE, VIDA ÚTIL 6.000 H (NORMAL) E 12.000 H (ECO); ALIMENTAÇÃO 100–240V AC (±10%) 50/60 HZ; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 5°C A 40°C; SEGURANÇA COM TRAVA KENSINGTON; DIMENSÕES 302×87×249 MM (L×A×P); PESO 2,7 KG; ACESSÓRIOS COMPATÍVEIS: LÂMPADA V13H010L97 E FILTRO V13H134A32; TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, LACRADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E DEMAIS CONFORMIDADES LEGAIS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
-	39	48020000160992	UNI	RACK DE PAREDE 9U 450 MM. ESPECIFICAÇÕES: RACK DE PAREDE SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO DESCRITO; ESTRUTURA FABRICADA EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, TOTALMENTE PARAFUSADA PARA MAIOR DURABILIDADE E ESTABILIDADE; PORTA, TETO, LATERAIS E BASE EM CHAPA DE AÇO SAE 1020, GARANTINDO ROBUSTEZ E RESISTÊNCIA; PORTA FRONTAL REMOVÍVEL, COM VISOR EM ACRÍLICO FUMÊ DE 2 MM, EQUIPADA COM FECHADURA CILÍNDRICA ACOMPANHADA DE DUAS CHAVES; PLANOS DE FIXAÇÃO FRONTAIS COM REGULAGEM DE MEIO “U”, CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO SAE 1020 E COM REGULAGEM DE PROFUNDIDADE; LATERAIS REMOVÍVEIS, COM ALETAS DE VENTILAÇÃO E FECHOS RÁPIDOS, FACILITANDO ACESSO E ASSEGURANDO VENTILAÇÃO ADEQUADA; TETO COM ABERTURAS PARA INSTALAÇÃO DE 2 VENTILADORES E PASSAGEM DE CABOS; BASE COM PASSAGEM DE CABOS INTEGRADA; ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ TEXTURIZADA COM TRATAMENTO ANTICORROSIVO; MEDIDAS EXTERNAS MONTADO: 42 CM (A) × 55 CM (L) × 57 CM (P), PESO 13 KG; MEDIDAS INTERNAS ÚTEIS: 40 CM (A) × 51 CM (L) × 50 CM (P), CAPACIDADE DE CARGA 23 KG; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E DEMAIS CONFORMIDADES LEGAIS; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	15	_____	_____	_____
-	40	320128001	UNI	RÁDIO WIRELESS LONGA DISTANCIA. ESPECIFICAÇÕES: EQUIPAMENTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO UBIQUITI UAP-AC-OUTDOOR; TECNOLOGIA WI-FI 6 (802.11A/B/G/N/AC/AX) COM 4 FLUXOS ESPACIAIS; COBERTURA APROXIMADA DE 185 M² ATRAVÉS DE ANTENA OMNIDIRECIONAL INTEGRADA; SUPORTE PARA 250+ CLIENTES SIMULTÂNEOS; ALIMENTAÇÃO VIA POE 48V (SWITCH POE OU ADAPTADOR INCLUSO 48V/0,32A); UPLINK GIGABIT ETHERNET COM 1 PORTA GBE + 1 PORTA DE PASSAGEM GBE; GABINETE EM POLICARBONATO ESTABILIZADO POR UV, BASE/MONTAGEM EM ALUMÍNIO E AÇO; RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES IPX6, ADEQUADO PARA USO TOTALMENTE EXPOSTO;	38	_____	_____	_____

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1534 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

Lote	Item	Código	Unid.	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
				MONTAGEM EM PAREDE OU POSTE (ABRAÇADEIRAS INCLUÍDAS), COMPATÍVEL COM DIÂMETRO DE POSTE 1" A 2,5"; LEDS BRANCO/AZUL, BOTÃO DE RESET, GERENCIAMENTO VIA ETHERNET E CONTROLADOR UNIFI; DIMENSÕES 343,2 × 181,2 × 60,2 MM, PESO 819 G; TEMPERATURA OPERACIONAL –30°C A 60°C, UMIDADE 5–95% SEM CONDENSAÇÃO; POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO MÁX.: 22 DBM (2,4 GHZ) E 27 DBM (5 GHZ); MIMO: 2×2 DL/UL MU-MIMO EM AMBAS AS BANDAS; TAXAS MÁXIMAS DE DADOS: 573,5 MBPS (2,4 GHZ BW40) E 2,4 GBPS (5 GHZ BW160); GANHO DE ANTENA: 8 DBI (2,4 GHZ) E 8 DBI (5 GHZ); CONSUMO MÁXIMO 9W; SEGURANÇA WPA-PSK E WPA-ENTERPRISE (WPA/WPA2/WPA3); ATÉ 8 BSSID POR RÁDIO; VLAN 802.1Q; QOS COM LIMITAÇÃO DE BANDA POR USUÁRIO; ISOLAMENTO DE TRÁFEGO PARA REDES DE CONVIDADOS; TAXAS SUPORTADAS: 802.11A/B/G/N/AC/AX (MODULAÇÕES MCS0–MCS11, HE/VHT 20/40/80/160); CERTIFICAÇÕES CE, FCC, IC; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, LACRADOS, COM NÚMERO DE SÉRIE, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO FABRICANTE E CONFORMIDADE COM NORMAS VIGENTES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.				
-	41	48020000160993	UNI	RÉGUA ELÉTRICA / FILTRO DE LINHA 4 TOMADAS 20A – PRETA. ESPECIFICAÇÕES: RÉGUA/FILTRO DE LINHA SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO POWER LINE MULTICRAFT 20A; USO EXCLUSIVAMENTE INTERNO; GABINETE EM PLÁSTICO ISOLANTE, COM CABO 3×2,5 MM² (300/500V) EM CONFORMIDADE COM ABNT NBR 14136 E CERTIFICAÇÃO INMETRO; TENSÃO NOMINAL 127/220 V (BIVOLT AUTOMÁTICO 50/60 HZ); POTÊNCIA MÁXIMA 2540 W (127 V) E 4400 W (220 V); CORRENTE DE CARGA MÁXIMA 20 A; FILTRO DE LINHA COM ATENUAÇÃO EMI/EFI DE 5 DB A 37 DB; CONEXÃO DE ENTRADA ATRAVÉS DE PLUGUE 2P+T 20A (NBR 14136); CABO DE ENTRADA COM 1,2 METRO; SAÍDA COMPOSTA POR 4 TOMADAS 2P+T 20A (NBR 14136); NÃO POSSUI CHAVE LIGA/DESLIGA; COR PRETA; CONSTRUÇÃO RESISTENTE E ISOLADA, ADEQUADA PARA CARGAS DE MAIOR AMPERAGEM; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E CONFORMIDADE COM NORMAS VIGENTES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	250	_____	_____	_____
-	42	48020000160994	UNI	ROTEADOR / SECURITY GATEWAY EMPRESARIAL – ESPECIFICAÇÕES: EQUIPAMENTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO UNIFI UBIQUITI 4P RJ45 +2P SFP 4 GBPS - USG-PRO-4; PROCESSADOR DUAL-CORE 1 GHZ OFERECENDO ALTO DESEMPENHO EM OPERAÇÕES SIMULTÂNEAS; 4 PORTAS GIGABIT ETHERNET (RJ45) PARA LAN/WAN E 2 PORTAS COMBINADAS SFP/RJ45 PARA UPLINKS FIBRA/COBRE; FIREWALL	1	_____	_____	_____

PMDIC202665702A

SIGA-DOC Prefeitura Municipal de Nova Andradina 1535

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

Lote	Item	Código	Unid.	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
-	43	320128021	UNI	AVANÇADO COM DPI (DEEP PACKET INSPECTION) E IPS (INTRUSION PREVENTION SYSTEM) PARA PROTEÇÃO CONTRA AMEAÇAS CIBERNÉTICAS; SUPORTE A VLANS PARA SEGMENTAÇÃO E GERENCIAMENTO DE TRÁFEGO; RECURSOS COMPLETOS DE VPN SITE-TO-SITE, COM COMUNICAÇÃO CRIPTOGRAFADA ENTRE FILIAIS E MATRIZ; TECNOLOGIA QOS AVANÇADA, PERMITINDO PRIORIZAÇÃO DE VOZ E VÍDEO, GARANTINDO CHAMADAS NÍTIDAS E STREAMING SEM INTERRUPÇÕES; GERENCIAMENTO CENTRALIZADO VIA UNIFI CONTROLLER / SDN, COM MONITORAMENTO EM TEMPO REAL, PROVISIONAMENTO E CONFIGURAÇÃO REMOTA; DESIGN PROFISSIONAL MONTÁVEL EM RACK, ADEQUADO PARA AMBIENTES CORPORATIVOS, PROVEDORES, ESCRITÓRIOS E ESTRUTURAS CRÍTICAS; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, LACRADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E CONFORMIDADE COM NORMAS VIGENTES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. SCANNER DE DOCUMENTOS DE MESA, EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR AO BROTHER ADS-3100; TECNOLOGIA DE DIGITALIZAÇÃO COM SENSOR DE IMAGEM POR CONTATO DUPLO (CIS), ALIMENTADO FOLHA A FOLHA; VELOCIDADE DE DIGITALIZAÇÃO MÍNIMA DE ATÉ 40 PÁGINAS POR MINUTO EM MODO SIMPLEX E ATÉ 80 IMAGENS POR MINUTO EM MODO DUPLEX (PRETO E BRANCO E COLORIDO); DIGITALIZAÇÃO FRENTE E VERSO AUTOMÁTICA (DUPLEX); RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA DE 600 × 600 DPI E RESOLUÇÃO INTERPOLADA DE ATÉ 1200 × 1200 DPI; ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS (ADF) COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 60 FOLHAS; SUPORTE À DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS A4, CARTA, OFÍCIO, RECIBOS, FOTOS (COM FOLHA DE TRANSPORTE), CARTÕES DE IDENTIFICAÇÃO, CARTÕES DE VISITA E CARTÕES PLÁSTICOS/LAMINADOS, INCLUSIVE EM RELEVO; GRAMATURA SUPORTADA DE 40 A 200 g/m² E ESPESSURA DE MÍDIA ENTRE 0,08 E 0,28 mm; SUPORTE A CARTÕES PLÁSTICOS COM ATÉ 1,32 mm (COM RELEVO); TAMANHO DE DOCUMENTO SUPORTADO DE 50,8 × 50,8 mm ATÉ 215,9 × 355,6 mm; CONECTIVIDADE VIA USB 3.0 DE ALTA VELOCIDADE; COMPATIBILIDADE COM SISTEMAS OPERACIONAIS WINDOWS 7 SP1, 8.1, 10 (HOME, PRO, EDUCATION E ENTERPRISE), WINDOWS SERVER 2012/2012 R2/2016/2019, MACOS (10.14 OU SUPERIOR) E LINUX; DRIVERS INCLUSOS TWAIN, WIA, ICA E SANE; DIGITALIZAÇÃO PARA COMPUTADOR (IMAGEM, E-MAIL, OCR E ARQUIVO), PENDRIVE, SHAREPOINT E SERVIÇOS EM NUVEM; SUPORTE A GOOGLE DRIVE, ONEDRIVE E DROPBOX; FORMATOS	11	_____	_____	_____

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1536 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

Lote	Item	Código	Unid.	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
-	44	48020000160995	UNI	DE ARQUIVO SUPORTADOS PDF PESQUISÁVEL, PDF/A, PDF DE ALTA COMPRESSÃO, TIFF (SIMPLES E MULTIPÁGINA), JPEG, BMP, TEXTO, WORD, EXCEL E POWERPOINT; RECURSOS AVANÇADOS DE DIGITALIZAÇÃO, INCLUINDO REALINHAMENTO AUTOMÁTICO, TAMANHO E ROTAÇÃO AUTOMÁTICOS, DIGITALIZAÇÃO CONTÍNUA, REMOÇÃO DE COR DE FUNDO, REMOÇÃO DE MANCHAS, IGNORAR PÁGINA EM BRANCO, REMOÇÃO DE MARCAS DE PERFURAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO 2 EM 1; RECURSO DE SEGURANÇA COM ENTRADA PARA TRAVA TIPO KENSINGTON; PRODUTO NOVO, ORIGINAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE SÉRIE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES. SERVIDOR / STORAGE RACK 2U – SIMILAR OU SUPERIOR AO HP DL380 GEN10 (CONFIGURAÇÃO GOLD 6138 / 128 GB / NVME / QSFP+). ESPECIFICAÇÕES: EQUIPAMENTO PROFISSIONAL DE ALTO DESEMPENHO, PADRÃO RACK 2U; EQUIPADO COM 2 PROCESSADORES INTEL XEON GOLD 6138 OU SUPERIOR, CADA UM COM 20 NÚCLEOS / 40 THREADS, FREQUÊNCIA BASE 2,0 GHZ E TURBO 3,7 GHZ (TOTAL 40 NÚCLEOS / 80 THREADS); MEMÓRIA INSTALADA 128 GB DDR4 ECC REGISTERED (8× 16 GB 2666 MHZ), COM SUPORTE A EXPANSÃO ATÉ 3 TB DDR4 ECC RDIMM DISTRIBUÍDOS EM 24 SLOTS DIMM; ARMAZENAMENTO HÍBRIDO COMPOSTO POR 2× SSD SATA ENTERPRISE 512 GB + 2× SSD NVME INTEL P3500 800 GB, COM CHASSI HÍBRIDO CONTENDO 8 BAIAS SATA SFF 2,5" + 8 BAIAS NVME SFF 2,5" (TOTAL 16 BAIAS), ACOMPANHANDO 4 GAVETAS (2 SATA + 2 NVME); CONTROLADOR HPE DYNAMIC SMART ARRAY B140I SR GEN10 PARA SATA COM RAID 0/1/5/10 E CONTROLADOR NVME HPE 851408-001 (8 PORTAS NVME JBOD); COMPATÍVEL COM CONTROLADORA SAS P408I-A SR GEN10 (SOB CONSULTA); PORTAS DE REDE INTEGRADAS: 4× 1GBE ETHERNET BROADCOM BCM5719 + 2× PORTAS QSFP+ 40GB (HPE HSTNS-BN80 / 764285-B21); GERENCIAMENTO AVANÇADO HPE ILO 5 STANDARD, COM MONITORAMENTO REMOTO COMPLETO E SILICON ROOT OF TRUST; FONTE REDUNDANTE 2× 800W HOT PLUG 80 PLUS PLATINUM, BIVOLT AUTOMÁTICA 110/220V; DIMENSÕES 87 MM (A) × 482,6 MM (L) × 708 MM (P); PESO APROXIMADO 20,5 KG; COMPATÍVEL COM SISTEMAS OPERACIONAIS: WINDOWS SERVER, RHEL, SLES, UBUNTU SERVER LTS, VMWARE ESXI, CITRIX XENSERVER, PROXMOX VE; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, LACRADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E CONFORMIDADE LEGAL VIGENTE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	2	_____	_____	_____

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1537 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

Lote	Item	Código	Unid.	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
-	45	48020000160996	UNI	SSD 2,5” 480 GB – SATA 6 GB/S. ESPECIFICAÇÕES: UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO DESCRITO; FORMATO 2,5”; INTERFACE SATA REV. 3.0 (6 GB/S) COM COMPATIBILIDADE RETROATIVA PARA SATA REV. 2.0 (3 GB/S); CAPACIDADE 480 GB; MEMÓRIA NAND TLC; DESEMPENHO DE REFERÊNCIA: ATÉ 500 MB/S (LEITURA) E 450 MB/S (GRAVAÇÃO); TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 0°C A 70°C; TEMPERATURA DE ARMAZENAMENTO –40°C A 85°C; VIBRAÇÃO EM OPERAÇÃO 2,17 G PICO (7–800 HZ); VIBRAÇÃO FORA DE OPERAÇÃO 20 G PICO (10–2000 HZ); EXPECTATIVA DE VIDA ÚTIL 1 MILHÃO DE HORAS MTBF; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, LACRADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E CONFORMIDADE LEGAL VIGENTE; GARANTIA MÍNIMA DE 12	45	_____	_____	_____
-	46	48020000160997	UNI	BASE COM RODÍZIOS PARA CPU – AJUSTÁVEL. ESPECIFICAÇÕES: SUPORTE SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO DESCRITO; UTILIZAÇÃO VERSÁTIL, COMPATÍVEL COM GABINETES AT E ATX; BASE FABRICADA EM PLÁSTICO RESISTENTE, DE ALTA DURABILIDADE; SISTEMA DE AJUSTE QUE PERMITE ADAPTAÇÃO A DIFERENTES TAMANHOS DE GABINETES; ESPAÇO INTERNO AJUSTÁVEL DE 15,5 CM A 22,5 CM; EQUIPADA COM RODÍZIOS QUE FACILITAM A MOVIMENTAÇÃO, LIMPEZA E ORGANIZAÇÃO; ESTRUTURA PROJETADA PARA FACILITAR A INSTALAÇÃO DA CPU E MELHORAR A CIRCULAÇÃO DE AR; MONTAGEM SIMPLES E INSTALAÇÃO FÁCIL; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, LACRADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E CONFORMIDADE COM NORMAS VIGENTES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	78	_____	_____	_____
-	47	48020000160998	UNI	SWITCH GERENCIAVEL 16 PORTAS VELOCIDADE 10GBPS. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: SWITCH 16 PORTAS GERENCIAVEL COM CAPACIDADE DE TRAFEGO POR PORTA DE 10GBPS, SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO UBIQUITI ES-16-XG; TAXA TOTAL DE LINHA SEM BLOQUEIO: 160 GBPS; CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 320 GBPS; RECURSOS AVANÇADOS INCLUSOS: MSTP/RSTP/STP, VLAN, PRIVATE VLAN, VOICE VLAN, LAG, LINK AGGREGATION, DHCP SNOOPING, IGMP SNOOPING, TACACS+, RADIUS, 802.1X, MAC FILTERING, ACL, DIFFSERV, COS, STATIC ROUTING, DHCP SERVER FUNCTIONALITY, QOS; INTERFACES DE REDE: 12 PORTAS ETHERNET 10 GBPS SFP+, 4 PORTAS ETHERNET RJ45 10 GBPS, INTERFACE DE GESTÃO: 1 PORTA SERIAL RJ45; LEDS POR PORTA SFP+: VELOCIDADE / LINK / ATIVIDADE, LEDS POR PORTA RJ45: VELOCIDADE / LINK / ATIVIDADE; MONTAGEM EM RACK: SIM, 1U; GERENCIAMENTO MANAGEMENT: WEB UI, INDUSTRY-STANDARD CLI, IPV6 MANAGEMENT, PASSWORD	8	_____	_____	_____

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1538 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

Lote	Item	Código	Unid.	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
-	48	320127848	UNI	MANAGEMENT, TELNET (MULTI-SESSION SUPPORT); MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO AC: 100-240VAC / 50-60 HZ, ENTRADA UNIVERSAL; FAIXA DE TENSÃO SUPORTADA: 100 A 240VAC 25 A 16VDC; PROTEÇÃO ESD / EMP: AR: ± 24 KV, CONTATO: ± 24 KV; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -5 A 40 °C; CERTIFICAÇÕES: CE, FCC, IC; DIMENSÕES: 443 × 221 × 43 MM, PESO COM SUPORTES DE MONTAGEM: 2,71 KG. OS EQUIPAMENTOS A SEREM OFERECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER NOVOS E SEM USO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM A LACRADA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DO DORNECEDOR DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. SWITCH 24-PORTAS, SIMILAR, EQUIVALENTO OU SUPERIOR AO MODELO TL-SG3428, ESPECIFICAÇÕES: INTERFACE: 28 PORTAS - 24 RJ45 10/100/1000; SLOTS GBIC: MINIMO DE 4 SLOTS SFP GIGABIT FIBRA; AUTO NEGOCIAÇÃO / AUTO MDI / MDIX; PADRÕES E PROTOCOLOS: IEEE 802.3 10BASE-T ETHERNET (PAR TRANÇADO DE COBRE); IEEE 802.3AB 1000BASE-T GIGABIT ETHERNET (PAR TRANÇADO DE COBRE); IEEE 802.3X CONTROLE DE FLUXO; IEEE 802.3U 100BASE-TX FAST ETHERNET (PAR TRANÇADO DE COBRE); IEEE 802.3Z GIGABIT ETHERNET (FIBRA) ANSI/IEEE 802.3; IEEE 802.3Z GIGABIT ETHERNET (FIBRA) ANSI/IEEE 802.3; REDE DE MÍDIA: - IEEE 802.3 10BASE-T ETHERNET (PAR TRANÇADO DE COBRE); IEEE 802.3U 100BASE-TX FAST ETHERNET (PAR TRANÇADO DE COBRE); IEEE 802.3AB 1000BASE-T GIGABIT ETHERNET (PAR TRANÇADO DE COBRE); IEEE 802.3Z GIGABIT ETHERNET (FIBRA) ANSI/IEEE 802.3; IEEE 802.3Z GIGABIT ETHERNET (FIBRA) ANSI/IEEE 802.3; AUTO MDI/MDI-X, AJUSTE DE PAR TRANÇADO PARA TODAS AS PORTAS ; DESEMPENHO: CAPACIDADE COMUTAÇÃO 56 GBPS; 16K ENTRADAS MAC ESTÁTICAS; ATIVA/DESATIVA AUTO-APRENDIZADO MAC; TAXA DE MÁXIMA DE ENCAMINHAMENTO DE PACOTES MINIMO DE 64 BYTES: 9.5MPPS; BUFFER DE PACOTES DE 512 KB POR DISPOSITIVO; RECURSOS DO SOFTWARE (FIRMWARE): MÉTODO DE TRANSFERÊNCIA: ARMAZENA E ENCAMINHA; TABELA DE MAC ADDRESS MINIMO 8K; FUNÇÕES AVANÇADAS : CONTROLE DE FLUXO 802.3X, HOL BLOCKING PREVENTION, IGMP SNOOPING; CONTROLE DE FLUXO: 802.3X FLOW CONTROL; HOL BLOCKING PREVENTION; IGMP SNOOPING: IGMP V1/V2 SNOOPING; SUPORTA 256 GRUPOS IGMP; SUPORTA PELO MENOS 64 ENDEREÇOS MULTICAST ESTÁTICOS; IGMP POR VLAN; SUPORTA IGMP QUERIER; SPANNING TREE PROTOCOL; 802.1D STP; 802.1W RSTP; DETECÇÃO DE LOOPBACK; LINK 802.3AD AGREGADO: MÁXIMO DE 14 GRUPOS POR DISPOSITIVO / 8 PORTAS POR GRUPO; ESPELHAMENTO DE	30	_____	_____	_____

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1539 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

Lote	Item	Código	Unid.	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
				PORTAS (PORT MIRRORING): ONE-TO-ONE, MANY-TO-ONE; SUPOTA ESPELHAMENTO DE PORTAS TX/RX/BOTH; MULTICAST FILTERING: ENCAMINHA TODOS OS GRUPOS NÃO REGISTRADOS; FILTRA TODOS OS GUPOS REGISTRADOS ; LLDP, LLDP-MED; VLAN: 802.1Q ; GRUPO VLAN: MÁXIMO DE 4094 VIDS; GERENCIAMENTO DE VLAN; VLAN ASSIMÉTRICO; AUTO VOZ VLAN: MÁXIMO DE 10 USUÁRIOS OUI DEFINIDOS; MÁXIMO DE 8 DEFAULT OUI; QUALIDADE DE SERVICE- QOS: - 802.1P QUALITY OF SERVICE; 4 FILAS POR PORTA; MANIPULAÇÃO DE FILA: STRICT; WEIGHTED ROUND ROBIN (WRR); COS BASEADO EM: 802.1P FILAS DE PRIORIDADES; DSCP; TOS; CONTROLE DE LARGURA DE BANDA: BASEADO NAS PORTAS (INGRESSO/EGRESSO, GRANULARIDADE MÍNIMA DE 64 KB/S 10/100 MBPS E 1850 KB/S PARA 1000MBPS); CONTOLE DE ACESSO: MINIMO 30 PERFIS; MINIMO 100 REGRAS POR PERFIL; LISTA DE CONTROLE(ACL) DE ACESSO BASEADA EM: MAC ADDRESS; IPV4 ADDRESS; ICMP/IGMP/TCP/UDP; VLAN ID; PRIORIDADE DE FILAS 802.1P; DSCP; AÇÕES DA LISTA (ACL): PERMITE OU NEGA; SEGURANÇA: 802.1X; DHCP SERVER SCREENING; ARP SPOOFING PREVENTION; SSL: SUPORTA V1/V2/V3; SUPORTA IPV4/IPV6; SMART BINDING; GERENCIAMENTO: INTERFACE MULTILINGUE BASEADA NA WEB; UTILITÁRIPLACA MÃE INTEGRADA (SOM, VÍDEO E REDE) - SIMILAR EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO ASUS B360M-K; CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: SUPORTE PARA PROCESSADOR: INTEL® SOCKET 1151 PARA A 8A/9A GERAÇÃO DE PROCESSADORES. SUPORTA PROCESSADORES INTEL® DE 14 NM; SUPORTA A TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST 2; SUPORTA A TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST 2.0 DEPENDENDO DO TIPO DO PROCESSADOR. SUPORTE PARA MEMÓRIA: MEMÓRIA 2 X DIMM, MÁXIMO DE 32GB, DDR4 2666/2133 MHZ NON-ECC, UN-BUFFERED; ARQUITETURA DE MEMÓRIA: DOIS CANAIS; SLOTS DE EXPANSÃO: 1 X PCIE 3.0 X16; 2 X PCIE 3.0/2.0; VIDEO: GRÁFICOS INTEGRADOS NO PROCPLACA MÃE INTEGRADA (SOM, VÍDEO E REDE) - SIMILAR EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO ASUS B360M-K; CONTENDO NO MINIMO AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES: SUPORTE PARA PROCESSADOR: INTEL® SOCKET 1151 PARA A 8A/9A GERAÇÃO DE PROCESSADORES. SUPORTA PROCESSADORES INTEL® DE 14 NM; SUPORTA A TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST 2; SUPORTA A TECNOLOGIA INTEL® TURBO BOOST 2.0 DEPENDENDO DO TIPO DO PROCESSADOR. SUPORTE PARA MEMÓRIA: MEMÓRIA 2 X DIMM, MÁXIMO DE 32GB, DDR4 2666/2133 MHZ NON-ECC, UN-BUFFERED; ARQUITETURA D				

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1540 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

Lote	Item	Código	Unid.	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
-	49	320100608	UNI	SWITCH GERENCIÁVEL 48 PORTAS GIGABIT – ESPECIFICAÇÕES: SWITCH SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO SWITCH TP-LINK TL-SG3452 - 48 PORTAS GIGABIT - 4X SFP - GERENCIÁVEL - LAYER 2+ ; INTEGRA-SE À PLATAFORMA OMADA SDN COM PROVISIONAMENTO ZERO-TOUCH (ZTP), GERENCIAMENTO EM NUVEM 100% CENTRALIZADO E MONITORAMENTO INTELIGENTE; OFERECE 48 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS + 4 SLOTS SFP GIGABIT PARA UPLINKS DEDICADOS; INCLUI PORTA DE CONSOLE RJ45 E PORTA DE CONSOLE MICRO-USB; RECURSOS L2+/L3 AVANÇADOS: 802.1Q VLAN, ESPELHAMENTO DE PORTAS, STP/RSTP/MSTP, LACP, CONTROLE DE FLUXO 802.3X, IGMP SNOOPING/FILTERING, ROTEAMENTO ESTÁTICO IPV4/IPV6; SEGURANÇA EMPRESARIAL COM IP-MAC-PORT-VID BINDING, PORT SECURITY, STORM CONTROL, DHCP SNOOPING, DOS DEFEND, ACLS L2/L3/L4, AUTENTICAÇÃO 802.1X COM SUPORTE A RADIUS/TACACS+; QOS AVANÇADO L2/L3/L4, PRIORIZAÇÃO DE TRÁFEGO POR IP/MAC/PORTA TCP/PORTA UDP, OTIMIZAÇÃO PARA VOZ/VÍDEO; RECURSOS PARA ISP: QINQ, L2PT, PPPOE ID INSERTION, AUTENTICAÇÃO IGMP, DLDP, OAM 802.3AH; SUPORTE COMPLETO A IPV6: DUAL STACK, MLD SNOOPING, IPV6 ACL, DHCPV6 SNOOPING, INTERFACE IPV6, PMTU DISCOVERY, NEIGHBOR DISCOVERY; CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 104 GBPS, TAXA DE ENCAMINHAMENTO 77,4 MPPS, TABELA MAC 16K ENTRADAS, BUFFER 12 MBIT, SUPORTE A JUMBO FRAME 9 KB; ALIMENTAÇÃO 100–240V AC (50/60 HZ); CONSUMO MÁXIMO 32,8 W, DISSIPAÇÃO 111,91 BTU/H; GABINETE INSTALÁVEL EM RACK PADRÃO 19", DIMENSÕES 440 × 220 × 44 MM (L × C × A); TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, LACRADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E CONFORMIDADE COM NORMAS VIGENTES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10			
-	50	48020000160999	UNI	SWITCH GERENCIÁVEL 5 PORTAS POE+. ESPECIFICAÇÕES: SWITCH GERENCIÁVEL GIGABIT SIMILAR OU SUPERIOR AO TL-SG105PE EASY SMART; POSSUI 5 PORTAS RJ45 10/100/1000 MBPS, SENDO 4 PORTAS POE+ (802.3AF/AT) COM CAPACIDADE DE ATÉ 30 W POR PORTA; POTÊNCIA TOTAL POE 65 W; SUPORTA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA DE DADOS E ENERGIA NO MESMO CABO; RECURSOS DE MONITORAMENTO DE REDE, QOS, VLAN E RECUPERAÇÃO AUTOMÁTICA POE; CONFIGURAÇÃO SIMPLES VIA PLUG AND PLAY, INTERFACE WEB E UTILITÁRIO EASY SMART; DESIGN SEM VENTOINHA, OPERAÇÃO SILENCIOSA E BAIXO CONSUMO; COMPATÍVEL COM CÂMERAS IP, ACCESS POINTS, TELEFONES IP,	12			

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1541 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

Lote	Item	Código	Unid.	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
-	51	320127609	UNI	COMPUTADORES, IMPRESSORAS E IPTV; PADRÕES IEEE 802.3I/802.3U/802.3AB/802.3AF/802.3X/802.1Q/802.1P; AUTO-NEGOCIAÇÃO E AUTO-MDI/MDIX; MÍDIAS SUPORTADAS: 10BASE-T (CAT 3/4/5), 100BASE-TX (CAT 5/5E), 1000BASE-T (CAT 5/5E/6+) ATÉ 100 M; ALIMENTAÇÃO VIA ADAPTADOR EXTERNO 53,5 VDC / 1,3 A; CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO 10 GBPS, TAXA DE ENCAMINHAMENTO 7,44 MPPS, TABELA MAC 2K, BUFFER 1,5 MB, JUMBO FRAME 16 KB; QOS COM PRIORIDADE POR PORTA/802.1P/DSCP, 4 FILAS DE PRIORIDADE, CONTROLE DE TEMPESTADE E LIMITAÇÃO DE TAXA; RECURSOS L2 COM IGMP SNOOPING V1/V2/V3; IDEAL PARA VIGILÂNCIA, ESCRITÓRIOS, RESIDÊNCIAS E PEQUENAS EMPRESAS; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE SÉRIE. GARANTIA: MÍNIMA DE 12	150	_____	_____	_____
-	52	320127531	UNI	TECLADO USB PRETO – ABNT2. ESPECIFICAÇÕES: TECLADO SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO PCYES CLASSIC PT0CL2AB; CONEXÃO USB; LAYOUT ABNT2 COM 106 TECLAS; CABO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2 METROS; DISSIPAÇÃO DE CORRENTE 4±1 MA; ALIMENTAÇÃO 5V DC; PRESSÃO DE ATUAÇÃO DAS TECLAS 55±7 G; CURSO DAS TECLAS 4±0,2 MM; VIDA ÚTIL MÍNIMA 10.000.000 ACIONAMENTOS; CONSTRUÇÃO ROBUSTA PARA USO CONTÍNUO; COR PRETA; DIMENSÕES APROXIMADAS 14,6 CM (A) × 45,7 CM (L) × 3 CM (P); PESO 510 G; COMPATÍVEL COM WINDOWS, LINUX E DEMAIS SISTEMAS COM SUPORTE A TECLADO USB; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, LACRADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E CONFORMIDADE LEGAL; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	24	_____	_____	_____
-	53	320127532	UNI	TELEFONE COM FIO – ESPECIFICAÇÕES: APARELHO SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO DESCRITO; POSIÇÃO DE USO MESA OU PAREDE; COR PRETA; CORDÃO ESPIRAL 2,3 M E CABO LISO 1,8 M; SINALIZAÇÃO DTMF, COM DISCAGEM MULTIFREQUENCIAL (TONE); CAMPAINHA COM 2 OPÇÕES DE TOQUE E 3 NÍVEIS DE VOLUME (ALTO / BAIXO / MUDO); TECLAS DE FUNÇÃO: FLASH (300 MS), REDIAL, MUTE; BLOQUEIO DE TECLADO (OPCIONAL); ALIMENTAÇÃO DIRETA VIA LINHA TELEFÔNICA (SEM NECESSIDADE DE FONTE EXTERNA); ACOMPANHA 1 TELEFONE COM FIO, 1 CABO DE LINHA TELEFÔNICA, 1 CABO ESPIRAL, 1 MANUAL DO USUÁRIO; MANUAL DISPONÍVEL EM PORTUGUÊS/ESPANHOL; PRODUTO NOVO, ORIGINAL, LACRADO, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E CONFORMIDADE COM NORMAS VIGENTES; PESO BRUTO APROXIMADO 440 G; GARANTIA DE 1 ANO.	24	_____	_____	_____

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1542 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

Lote	Item	Código	Unid.	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
-	53	48020000161000	UNI	TELEFONE SEM FIO DIGITAL – ESPECIFICAÇÕES: TELEFONE SEM FIO SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO TS 2510; TECNOLOGIA DECT 6.0, PROPORCIONANDO ÁUDIO LIMPO E LIVRE DE INTERFERÊNCIAS; IDENTIFICAÇÃO DE CHAMADAS DTMF E FSK; CAPACIDADE PARA ATÉ 7 RAMAIS (BASE + 6 RAMAIS ADICIONAIS); REGISTRO AUTOMÁTICO DE RAMAIS; DISPLAY LUMINOSO, FACILITANDO USO NOTURNO; REGISTRO DE CHAMADAS COM 15 ORIGINADAS, 15 ATENDIDAS E 20 NÃO ATENDIDAS; AGENDA COMPARTILHADA PARA 70 CONTATOS; FUNÇÕES DE DATA, HORA E ALARME; BLOQUEIO DE CHAMADAS ORIGINADAS E CHAMADAS A COBRAR; CAMPAINHA COM 10 TIPOS DE TOQUES E 7 NÍVEIS DE VOLUME; MENU TRILÍNGUE (PORTUGUÊS, ESPANHOL E INGLÊS); ALIMENTAÇÃO POR BATERIAS AA ALCALINAS (INCLUSAS); COR PRETA; DIMENSÕES APROXIMADAS: 8,5 CM (C) × 4,5 CM (L) × 15 CM (A); PESO 0,243 KG; ACOMPANHA BASE, CABO DE LINHA, APARELHO E MANUAL DO USUÁRIO; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, LACRADOS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E CONFORMIDADE COM NORMAS VIGENTES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	22	_____	_____	_____
-	54	48020000161172	UND	TABLET 8.7”; EQUIVALENTE; SIMILAR OU SUPERIOR AO GALAXY TAB A11; COM TELA DE 8,7 POLEGADAS MULTI-TOUCH, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1340 X 800 PIXELS E DENSIDADE DE 179 DPI; PROCESSADOR OCTA-CORE COM CHIPSET HELIO G99 OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4GB; ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 64GB, COM SUPORTE A CARTÃO MICROSD; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 15 OU SUPERIOR; CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH 5.3 OU SUPERIOR; RECURSOS DE GPS INTEGRADO E MICROFONE EMBUTIDO; CÂMERA TRASEIRA MÍNIMA DE 8MP COM GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM FULL HD; CÂMERA FRONTAL MÍNIMA DE 5MP; BATERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.100 MAH; SENSORES INTEGRADOS DE ACELERÔMETRO, SENSOR DE LUZ E SENSOR GEOMAGNÉTICO; PESO MÁXIMO DE 335G E ESPESSURA MÁXIMA DE 8MM; PRODUTO HOMOLOGADO PELA ANATEL; ACOMPANHA KIT COMPLETO COM CAPA CASE PROTETORA, PELÍCULA E CANETA; CAPA COMPATÍVEL COM TABLETS DE 8,7 POLEGADAS, FABRICADA EM MATERIAL TIPO COURO OU SUPERIOR, COM CASE GIRATÓRIA PARA VISUALIZAÇÃO FLEXÍVEL, TAMPA DE PROTEÇÃO PARA TELA, SUPORTE AJUSTÁVEL PARA MELHOR ERGONOMIA, ELÁSTICO PARA FECHAMENTO E ABERTURAS PARA CARREGADOR, CÂMERA, BOTÕES E DEMAIS CONEXÕES; PRODUTO NOVO, LACRADO, NÃO REMANUFATURADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER	75	_____	_____	_____

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1543 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

Lote	Item	Código	Unid.	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
				TOTALMENTE COMPATÍVEIS ENTRE SI E ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE.				
-	55	48020000160981	UNI	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA. ESPECIFICAÇÕES: IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER MONOCROMÁTICA SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO KYOCERA ECOSYS MA5500IFX / MA5500; FUNÇÕES DE IMPRESSÃO, CÓPIA, DIGITALIZAÇÃO E FAX; PAINEL LCD TOUCHSCREEN 7"; TEMPO DE AQUECIMENTO ATÉ 25 S; MEMÓRIA 1,5 GB EXPANSÍVEL PARA 3,5 GB; PROCESSADOR ARM CORTEX-A53 DUAL-CORE 1.4 GHZ; LINGUAGENS DE IMPRESSÃO PCL6, PCL XL/PCL5C, KPDL3 (POSTSCRIPT 3 COMPATÍVEL), PDF, XPS/OPENXPS, TIFF, JPEG, URF, PWG RASTER, PCLM, EMULAÇÕES IBM PROPRINTER, EPSON LQ-850 E LINEPRINTER; 93 FONTES CONTORNO (PCL6/KPDL3), 4 FONTES CALIBRI/CAMBRIA E BITMAP; GRÁFICOS COM SUPORTE PRESCRIBE E CÓDIGOS DE BARRAS 1D/2D; INTERFACES GIGABIT ETHERNET, USB 2.0 HOST, USB 2.0 HIGH-SPEED, SLOT DE EXPANSÃO PARA LAN SEM FIO (IB-37/38/51) E LAN DUPLA (IB-50); DRIVERS KX, PCL E KPDL, TWAIN, WIA, FAX DE REDE E DRIVERS PARA WINDOWS, MAC E LINUX; UTILITÁRIOS KYOCERA NET DIRECT PRINT, STATUS MONITOR, PRINT CENTER, QUICK SCAN, DEVICE MANAGER E PAINEL REMOTO; IMPRESSÃO MÓVEL VIA KYOCERA MOBILE PRINT, MYPANEL, AIRPRINT, MOPRIA, WI-FI DIRECT; SEGURANÇA COM AUTENTICAÇÃO LOCAL/REDE, IPSEC, HTTPS, LDAP SOBRE TLS, SNMPV3, SIEM/SYSLOG, SMTP/POP SOBRE TLS, TPM OPCIONAL, SCEP, OCSP/CRL, INICIALIZAÇÃO SEGURA, FIPS 140-3 (COM SSD), COMMON CRITERIA EAL2, SUBSTITUIÇÃO SEGURA DE HDD E PROTOCOLOS SEGUROS (IPP/FTP/HTTP SOBRE TLS); CICLO MENSAL ATÉ 250.000 PÁGINAS; REQUISITOS ELÉTRICOS 120V / 60 HZ / 10A; CONSUMO TÍPICO 703–713 W E TEC 0,79 KWH/SEMANA; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO 57 PPM CARTA, 55 PPM A4, 46 PPM OFÍCIO (SIMPLEX) E 40 PPM CARTA / 23 PPM OFÍCIO DUPLEX; RESOLUÇÃO 600×600 DPI, FINE1200 (1200×1200 DPI) E FAST1200 (1800×600 DPI); PRIMEIRA IMPRESSÃO EM 4,5 S; IMPRESSÃO EM REDE VIA TCP/IP, FTP, LPR, PORTA 9100, NETBEUI, IPP, PDF, PS, TIFF, JPEG, XPS; FUNÇÕES ECOPRINT, IMPRESSÃO PRIVADA, RETENÇÃO, PROVA E ARMAZENAMENTO DE JOBS; CÓPIA COM PRIMEIRA PÁGINA EM 6 S, 1–999 CÓPIAS, ZOOM 25–400%, FUNÇÕES DUPLEX, ELIMINAÇÃO DE PÁGINA EM BRANCO, CÓPIA DE ID; DIGITALIZAÇÃO COLORIDA E MONO, SIMPLEX/DUPLEX, VELOCIDADES ATÉ 122 IPM NO RADF, RESOLUÇÕES 200/300/400/600 DPI, FORMATOS TIFF, PDF, PDF/A, XPS, JPEG, ALTA COMPRESSÃO, OCR OPCIONAL; ENVIO PARA PC	5	_____	_____	_____

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1544 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

Lote	Item	Código	Unid.	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
				(SMB 3.0), E-MAIL (SMTP), FTP/FTPS, USB, WIA/WSD, TWAIN E SUPORTE CHROMEOS/AIRPRINT ESCL; FAX G3 33,6 KBPS COM MMR/MR/MH/JBIG, MEMÓRIA ATÉ 550 PÁGINAS, 199 DISCAGENS RÁPIDAS E FUNÇÕES DE ENCAMINHAMENTO, POLLING E COMPARTILHAMENTO; ALIMENTADOR RADF 100 FOLHAS, GRAMATURA 50–120 G/M²; BANDEJA PADRÃO 500 FOLHAS, MPT 100 FOLHAS, EXPANSÍVEL ATÉ 2.600 FOLHAS; SUPORTA PAPÉIS COMUNS, RECICLADOS, BOND, TIMBRADOS, ETIQUETAS, ENVELOPES E BANNERS ATÉ 91 CM; TONER TK-3432 COM RENDIMENTO APROX. 21.000 PÁGINAS; ACESSÓRIOS OPCIONAIS: BANDEJAS PF-3110, BANDEJA PT-320, GRAMPEADOR MS-5100, SSDS 64/256/512 GB, CARTÕES SD E ADAPTADORES LAN; COMPATÍVEL COM WINDOWS 8.1/10/11, WINDOWS SERVER 2012–2019, MACOS 10.5+ E LINUX (DEBIAN, UBUNTU, RHEL, CENTOS, FEDORA, OPENSUSE); DISPLAY 4,3” TOUCHSCREEN; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO 10–35°C; RUÍDO 50 DB(A); CONSUMO EM OPERAÇÃO 30 W, ESPERA 15,4 W, REPOUSO 1,2 W; MEMÓRIA INTERNA 3072 MB; DIMENSÕES 47,7 × 49,3 × 61,2 CM, PESO 24 KG; TINTA/TONER PRETO DE ALTO RENDIMENTO; TODOS OS EQUIPAMENTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E CONFORMIDADE LEGAL VIGENTE. GARANTIA: MÍNIMO DE 12 (DOZE) MESES PELO FABRICANTE.				
-	56	320114018	UNI	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL JATO DE TINTA EQUIVALENTE, SIMILAR OU SUPERIOR À L6490; TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO JATO DE TINTA HEAT-FREE PRECISIONCORE®; FUNÇÕES IMPRIMIR, COPIAR, DIGITALIZAR E FAX; SISTEMA DE TANQUE DE TINTA ECOTANK DE ALTA CAPACIDADE; IMPRESSÃO COLORIDA (CMYK); RESOLUÇÃO MÁXIMA DE IMPRESSÃO ATÉ 4.800 × 1.200 DPI; VELOCIDADE DE IMPRESSÃO MÍNIMA DE ATÉ 25 PPM EM PRETO E 12 PPM EM CORES (ISO); IMPRESSÃO DUPLEX AUTOMÁTICA; ADF AUTOMÁTICO PARA NO MÍNIMO 35 FOLHAS; RESOLUÇÃO DE CÓPIA 600 × 600 DPI; SCANNER CIS COLORIDO COM RESOLUÇÃO ÓPTICA MÍNIMA 1.200 × 2.400 DPI; FORMATOS SUPORTADOS A4, CARTA, OFÍCIO, A5, A6, B5, ENVELOPES E PERSONALIZADOS; CAPACIDADE MÍNIMA DE ENTRADA DE PAPEL 250 FOLHAS; CAPACIDADE DE SAÍDA MÍNIMA 30 FOLHAS; CONECTIVIDADE USB DE ALTA VELOCIDADE, ETHERNET 10/100 E WI-FI (802.11 B/G/N), COM WI-FI DIRECT®; COMPATÍVEL COM IMPRESSÃO MÓVEL (EPSON CONNECT, AIRPRINT, MOPRIA OU EQUIVALENTES); VISOR LCD COLORIDO PARA OPERAÇÃO LOCAL; COMPATIBILIDADE COM WINDOWS E MACOS; CONSUMO DE ENERGIA REDUZIDO COM TECNOLOGIA HEAT-FREE; ALIMENTAÇÃO 100–240 V, 50/60 HZ;	5	_____	_____	_____

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1545 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

Lote	Item	Código	Unid.	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
-	57	48020000160985	UNI	ACOMPANHA KIT COMPLETO DE TINTAS COLORIDAS (CMYK) ORIGINAIS DO FABRICANTE, ALÉM DAS TINTAS INICIAIS; RENDIMENTO MÍNIMO DE ATÉ 7.500 PÁGINAS EM PRETO E 6.000 PÁGINAS EM CORES; ACOMPANHA CABOS E MANUAIS; PRODUTO NOVO, ORIGINAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; MICROCOMPUTADOR COM MONITOR ULTRACOMPACTO (USFF); MICROCOMPUTADOR MINI ITX COM SOCKET LGA 1200 OU 1700 COM MONITOR 23,8" POLEGADAS, SIMILAR, COMPATIVEL OU SUPERIOR AO MODEL CORE I5 10400T COMET LAKE, POTÊNCIA DE 35W OU 65W; VÍDEO INTEGRADO INTEL® UHD GRAPHICS 730 OU SUPERIOR, FREQUÊNCIA GRÁFICA ATÉ 1450 MHZ, SUPORTE A ATÉ 64 GB DE MEMÓRIA DE VÍDEO COMPARTILHADA; PLACA-MÃE COM CHIPSET INTEL® H610 EXPRESS OU SUPERIOR, FORM FACTOR THIN MINI-ITX OU ULTRA SMALL FORM FACTOR, COM 2 SLOTS SODIMM DDR4 EM DUAL CHANNEL, SUPORTE A MEMÓRIAS DDR4 3200/3000/2933/2800/2666/2400/2133 MHZ, CAPACIDADE MINIMA 64 GB; MEMÓRIA INSTALADA 8 GB DDR4 SODIMM 3200 MHZ; ARMAZENAMENTO SSD M.2 NVME PCI-E GEN3 X4 COM CAPACIDADE DE 512 GB, VELOCIDADE DE LEITURA ATÉ 2500 MB/S E GRAVAÇÃO ATÉ 2100 MB/S, COM SUPORTE ADICIONAL A 1 BAI A SATA 2,5" OU HDD SATA 3 ATÉ 2 TB; CONTROLADOR GRÁFICO INTEGRADO AO PROCESSADOR COM SAÍDAS DE VÍDEO HDMI 1.4 OU SUPERIOR E VGA (D-SUB), RESOLUÇÃO MÁXIMA HDMI ATÉ 4096×2160@24HZ E VGA ATÉ 1920×1080@60HZ; ÁUDIO REALTEK® ALC897 OU SUPERIOR, HIGH DEFINITION AUDIO, COM SAÍDA P2 FRONTAL E ÁUDIO DIGITAL VIA HDMI; REDE ETHERNET REALTEK RTL8111H OU SUPERIOR, 10/100/1000 MBPS; CONECTIVIDADE COM SLOT M.2 2230 PARA WI-FI (EXPANSÍVEL); CONEXÕES TRASEIRAS MÍNIMAS: 1 HDMI, 1 VGA, 1 RJ45, 4 USB (SENDO NO MÍNIMO USB 2.0 OU SUPERIOR), 1 DC IN 19V; GABINETE ULTRACOMPACTO EM CHAPA METÁLICA ANTICHAMAS, ACABAMENTO INTERNO SEM SUPERFÍCIES CORTANTES, BASE ANTIDERRAPANTE, COMPATIVEL COM SUPORTE VESA PARA FIXAÇÃO EM MONITOR, POSSIBILIDADE DE USO VERTICAL OU HORIZONTAL, COM DIMENSÕES APROXIMADAS ATÉ 205×55×209 MM; SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO ATIVO COM FAN INTERNO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA AUTOMÁTICA, FAIXA DE ENTRADA 90~240 VAC, EFICIÊNCIA MÍNIMA 87%, POTÊNCIA DE 65W OU SUPERIOR; SEGURANÇA COM ANILHA PARA TRAVA KENSINGTON; RECURSOS DE GERENCIAMENTO E SEGURANÇA: TPM 2.0 / fTPM, INTEL® VIRTUALIZATION TECHNOLOGY (VT-d), INTEL® RAPID STORAGE, INTEL® PTT, INTEL®	46	_____	_____	_____

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1546 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

Lote	Item	Código	Unid.	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
-	58	320102200	UNI	BOOT GUARD; SISTEMA OPERACIONAL LINUX 64 BITS OU SEM SISTEMA OPERACIONAL, CONFORME SOLICITADO; EQUIPAMENTO NOVO, ORIGINAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE; MONITOR LED IPS 23,8" POLEGADAS, SIMILAR, COMPATIVEL OU SUPERIOR AO MODELO LG 23MS500-B; FORMATO DE TELA 16:9; RESOLUÇÃO FULL HD 1920×1080; TAXA DE ATUALIZAÇÃO MÁXIMA DE ATÉ 100 HZ; TEMPO DE RESPOSTA DE ATÉ 5 MS (GTG); BRILHO TÍPICO MÍNIMO DE 250 CD/M²; CONTRASTE ESTÁTICO MÍNIMO DE 1000:1; GAMA DE CORES MÍNIMA NTSC 72%; PROFUNDIDADE DE COR DE 16,7 MILHÕES DE CORES (8 BITS – 6BIT+FRC); PASSO DE PIXEL APROXIMADO DE 0,3114 × 0,3114 MM; ÂNGULO DE VISÃO DE 178° HORIZONTAL E 178° VERTICAL; TRATAMENTO DE SUPERFÍCIE ANTIRREFLEXO; CONEXÕES MÍNIMAS HDMI E SAÍDA PARA FONE DE OUVIDO; RECURSOS DE ECONOMIA DE ENERGIA, FLICKER SAFE (ANTICINTILAÇÃO), MODO LEITOR, BLACK STABILIZER, DYNAMIC ACTION SYNC, SUPER RESOLUTION+, REDUÇÃO DE DESFOQUE DE MOVIMENTO, AJUSTE AUTOMÁTICO DE ENTRADA E DESIGN SEM BORDAS; SUPORTE COM AJUSTE DE INCLINAÇÃO DE -5° A +15°; COMPATIBILIDADE COM SUPORTE VESA PADRÃO 75×75 MM; CONSUMO DE ENERGIA TÍPICO DE ATÉ 22 W; FONTE ALIMENTAÇÃO POR ADAPTADOR EXTERNO COM ENTRADA AC 100~240 V, 50/60 HZ INCLUIDA; ACOMPANHA CABO HDMI, ADAPTADOR DE ENERGIA E MANUAL DE INSTRUÇÕES; PRODUTO NOVO, ORIGINAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, NÚMERO DE SÉRIE E DEMAIS INFORMAÇÕES EXIGIDAS PELA LEGISLAÇÃO VIGENTE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES; TODAS AS CARACTERÍSTICAS DEVEM SER PLENAMENTE COMPATÍVEIS ENTRE SI. NOTEBOOK 16"; PROCESSADOR INTEL CORE I5-1345U 13ª GERAÇÃO (10 CORES, 12MB CACHE, TURBO ATÉ 4,7 GHZ); MEMÓRIA 16 GB DDR5 5600 MT/S (1×16 GB, EXPANSÍVEL CONFORME PLACA); ARMAZENAMENTO SSD 512 GB NVME CLASSE 25; TELA 16" FHD+ ANTIREFLEXO, 60 HZ, 300 NITS, 45% NTSC; CÂMERA FHD + IR COM SUPORTE A WINDOWS HELLO; TECLADO ABNT2 COM TECLA COPILOT; PLACA GRÁFICA INTEL UHD/IRIS XE (CONFORME I5-1345U); WIRELESS INTEL WI-FI 6E AX211 2X2 802.11AX + BLUETOOTH 5.3; COMPATÍVEL COM WI-FI 7 E BT 5.4 EM EQUIPAMENTOS SUPERIORES; BATERIA 3 CÉLULAS 45WH COM EXPRESSCHARGE; CARREGADOR 65W (4.5MM); CONECTIVIDADE: 1× RJ45, 1× HDMI 2.1, 1× THUNDERBOLT 4, USB-A, USB-C, LEITOR MICROSD; PRODUTO REGISTRADO EPEAT SILVER OU SUPERIOR; EQUIPAMENTO NOVO, ORIGINAL, COM IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE E NÚMERO DE SÉRIE; GARANTIA MÍNIMA DE 12	9	_____	_____	_____

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1547 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

Lote	Item	Código	Unid.	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
				MESES; TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER COMPATÍVEIS ENTRE SI.				
-	59	320128001	UNI	RÁDIO WIRELESS LONGA DISTANCIA. ESPECIFICAÇÕES: EQUIPAMENTO SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO UBIQUITI UAP-AC-OUTDOOR; TECNOLOGIA WI-FI 6 (802.11A/B/G/N/AC/AX) COM 4 FLUXOS ESPACIAIS; COBERTURA APROXIMADA DE 185 M² ATRAVÉS DE ANTENA OMNIDIRECIONAL INTEGRADA; SUPORTE PARA 250+ CLIENTES SIMULTÂNEOS; ALIMENTAÇÃO VIA POE 48V (SWITCH POE OU ADAPTADOR INCLUSO 48V/0,32A); UPLINK GIGABIT ETHERNET COM 1 PORTA GBE + 1 PORTA DE PASSAGEM GBE; GABINETE EM POLICARBONATO ESTABILIZADO POR UV, BASE/MONTAGEM EM ALUMÍNIO E AÇO; RESISTÊNCIA ÀS INTEMPÉRIES IPX6, ADEQUADO PARA USO TOTALMENTE EXPOSTO; MONTAGEM EM PAREDE OU POSTE (ABRAÇADEIRAS INCLUÍDAS), COMPATÍVEL COM DIÂMETRO DE POSTE 1" A 2,5"; LEDS BRANCO/AZUL, BOTÃO DE RESET, GERENCIAMENTO VIA ETHERNET E CONTROLADOR UNIFI; DIMENSÕES 343,2 × 181,2 × 60,2 MM, PESO 819 G; TEMPERATURA OPERACIONAL –30°C A 60°C, UMIDADE 5–95% SEM CONDENSAÇÃO; POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO MÁX.: 22 DBM (2,4 GHZ) E 27 DBM (5 GHZ); MIMO: 2×2 DL/UL MU-MIMO EM AMBAS AS BANDAS; TAXAS MÁXIMAS DE DADOS: 573,5 MBPS (2,4 GHZ BW40) E 2,4 GBPS (5 GHZ BW160); GANHO DE ANTENA: 8 DBI (2,4 GHZ) E 8 DBI (5 GHZ); CONSUMO MÁXIMO 9W; SEGURANÇA WPA-PSK E WPA-ENTERPRISE (WPA/WPA2/WPA3); ATÉ 8 BSSID POR RÁDIO; VLAN 802.1Q; QOS COM LIMITAÇÃO DE BANDA POR USUÁRIO; ISOLAMENTO DE TRÁFEGO PARA REDES DE CONVIDADOS; TAXAS SUPORTADAS: 802.11A/B/G/N/AC/AX (MODULAÇÕES MCS0–MCS11, HE/VHT 20/40/80/160); CERTIFICAÇÕES CE, FCC, IC; TODOS OS PRODUTOS DEVEM SER NOVOS, ORIGINAIS, LACRADOS, COM NÚMERO DE SÉRIE, IDENTIFICAÇÃO VISÍVEL DO FABRICANTE E CONFORMIDADE COM NORMAS VIGENTES; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	12	_____	_____	_____
-	60	48020000160998	UNI	SWITCH GERENCIAVEL 16 PORTAS VELOCIDADE 10GBPS. ESPECIFICAÇÕES MINIMAS: SWITCH 16 PORTAS GERENCIAVEL COM CAPACIDADE DE TRAFEGO POR PORTA DE 10GBPS, SIMILAR, EQUIVALENTE OU SUPERIOR AO MODELO UBIQUITI ES-16-XG; TAXA TOTAL DE LINHA SEM BLOQUEIO: 160 GBPS; CAPACIDADE DE COMUTAÇÃO: 320 GBPS; RECURSOS AVANÇADOS INCLUSOS: MSTP/RSTP/STP, VLAN, PRIVATE VLAN, VOICE VLAN, LAG, LINK AGGREGATION, DHCP SNOOPING, IGMP SNOOPING, TACACS+, RADIUS, 802.1X, MAC FILTERING, ACL, DIFFSERV, COS, STATIC ROUTING, DHCP SERVER FUNCTIONALITY, QOS; INTERFACES DE	2	_____	_____	_____

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1548 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

Lote	Item	Código	Unid.	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total
-	61	48020000161172	UND	REDE: 12 PORTAS ETHERNET 10 GBPS SFP+, 4 PORTAS ETHERNET RJ45 10 GBPS, INTERFACE DE GESTÃO: 1 PORTA SERIAL RJ45; LEDS POR PORTA SFP+: VELOCIDADE / LINK / ATIVIDADE, LEDS POR PORTA RJ45: VELOCIDADE / LINK / ATIVIDADE; MONTAGEM EM RACK: SIM, 1U; GERENCIAMENTO MANAGEMENT: WEB UI, INDUSTRY-STANDARD CLI, IPV6 MANAGEMENT, PASSWORD MANAGEMENT, TELNET (MULTI-SESSION SUPPORT); MÉTODO DE ALIMENTAÇÃO AC: 100-240VAC / 50-60 HZ, ENTRADA UNIVERSAL; FAIXA DE TENSÃO SUPORTADA: 100 A 240VAC 25 A 16VDC; PROTEÇÃO ESD / EMP: AR: ± 24 KV, CONTATO: ± 24 KV; TEMPERATURA DE OPERAÇÃO: -5 A 40 °C; CERTIFICAÇÕES: CE, FCC, IC; DIMENSÕES: 443 × 221 × 43 MM, PESO COM SUPORTES DE MONTAGEM: 2,71 KG. OS EQUIPAMENTOS A SEREM OFERECIDOS PELA EMPRESA VENCEDORA DEVERÃO SER NOVOS E SEM USO. OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EM EMBALAGENS COM A LACRADA COMPROVANDO DESTA FORMA SEREM NOVOS E DE PRIMEIRO USO. GARANTIA: A GARANTIA DO DORNECEDOR DEVERÁ SER DE NO MÍNIMO 12 (DOZE) MESES. TABLET 8.7”; EQUIVALENTE; SIMILAR OU SUPERIOR AO GALAXY TAB A11; COM TELA DE 8,7 POLEGADAS MULTI-TOUCH, RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 1340 X 800 PIXELS E DENSIDADE DE 179 DPI; PROCESSADOR OCTA-CORE COM CHIPSET HELIO G99 OU SUPERIOR; MEMÓRIA RAM MÍNIMA DE 4GB; ARMAZENAMENTO INTERNO MÍNIMO DE 64GB, COM SUPORTE A CARTÃO MICROSD; SISTEMA OPERACIONAL ANDROID 15 OU SUPERIOR; CONECTIVIDADE WI-FI E BLUETOOTH 5.3 OU SUPERIOR; RECURSOS DE GPS INTEGRADO E MICROFONE EMBUTIDO; CÂMERA TRASEIRA MÍNIMA DE 8MP COM GRAVAÇÃO DE VÍDEO EM FULL HD; CÂMERA FRONTAL MÍNIMA DE 5MP; BATERIA COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 5.100 MAH; SENSORES INTEGRADOS DE ACELERÔMETRO, SENSOR DE LUZ E SENSOR GEOMAGNÉTICO; PESO MÁXIMO DE 335G E ESPESSURA MÁXIMA DE 8MM; PRODUTO HOMOLOGADO PELA ANATEL; ACOMPANHA KIT COMPLETO COM CAPA CASE PROTETORA, PELÍCULA E CANETA; CAPA COMPATÍVEL COM TABLETS DE 8,7 POLEGADAS, FABRICADA EM MATERIAL TIPO COURO OU SUPERIOR, COM CASE GIRATÓRIA PARA VISUALIZAÇÃO FLEXÍVEL, TAMPA DE PROTEÇÃO PARA TELA, SUPORTE AJUSTÁVEL PARA MELHOR ERGONOMIA, ELÁSTICO PARA FECHAMENTO E ABERTURAS PARA CARREGADOR, CÂMERA, BOTÕES E DEMAIS CONEXÕES; PRODUTO NOVO, LACRADO, NÃO REMANUFATURADO; GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; TODOS OS COMPONENTES DEVEM SER TOTALMENTE COMPATÍVEIS ENTRE SI E ATENDER ÀS	25	_____	_____	_____

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1549 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

CNPJ: 03.173.317/0001-18

Av. Antônio Joaquim Moura Andrade, 541

CEP: 79750-000 - Nova Andradina - Mato Grosso do Sul

PREGÃO ELETRÔNICO

Nr.: 33 / 2026

Processo Administrativo: 13731 / 2025

Processo Licitatório: 13731 / 2025

Data de Publicação:

Lote	Item	Código	Unid.	Especificação	Quantidade	Marca Oferecida	Preço Unitário	Preço Total

ESPECIFICAÇÕES DO FABRICANTE.

Local e Data: ..... , .../...../.....

.....
Carimbo e Assinatura do Fornecedor

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1550 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

ANEXO III
DECLARAÇÃO DE HABILITAÇÃO

(Nome da Empresa)_____,
CNPJ/MF nº_____, situada (endereço completo)_,
declara, sob as penas da Lei nº 14.133/21, que cumpre plenamente os requisitos da habilitação exigidos no Edital de Pregão Eletrônico nº 33/2026, autorizado pelo Processo Administrativo PM-ADM-2025/13731.

Por ser expressa manifestação da verdade, firmo o presente.

Nova Andradina/MS, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2026.

_____
Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do Representante legal da empresa

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1551 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

ANEXO IV - MODELO

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Pregão Eletrônico nº 33/2026

Processo Administrativo PM-ADM2025/13731

....., inscrito no CNPJ/MF sob o nº....., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr (a) ....., portador (a) da Carteira de Identidade nº ..... e do CPF/MF nº ....., DECLARA, para fins do disposto no inciso VI do art. 14º da Lei Federal nº 14.133/21 e art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos e trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ).

Nova Andradina/MS, XX de XXXXXXXXXXXXXXXX de 2026.

_____

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do Representante legal da empresa

(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1552 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

ANEXO V

DECLARAÇÃO DE FATOS SUPERVENIENTES IMPEDITIVOS

Declaramos, sob as penalidades cabíveis, a inexistência de fatos que impeça a nossa empresa de participar de licitações públicas, e compromete-se informar a qualquer tempo, sob as penas da Lei, a existência de fatos supervenientes impeditivos da sua habilitação, nos termos da Lei 14.133/21.

Nova Andradina/MS, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2026.

_____

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do Representante legal da empresa

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1553 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

ANEXO VI

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA E A EMPRESA____, EM DECORRÊNCIA PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 28/2026.**

O MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA, Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro, em Nova Andradina/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, através da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, estabelecido à XXXXXXXX, Nova Andradina/MS, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de____, o(a) Senhor(a) [*inserir nome do titular ou substituto*], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [*inserir número e órgão expedidor/unidade da federação*] e CPF nº [*inserir número*], residente e domiciliado(a) à [*inserir endereço completo*]; e de outro lado a empresa [*inserir razão social*], inscrita no CNPJ sob o nº [*inserir número*], com sede à [*inserir endereço completo*], neste ato representada pelo(a) Senhor(a) [*inserir nome e função da representante legal*], portador(a) da Cédula de Identidade RG nº [*inserir número e órgão expedidor/unidade da federação*] e CPF nº [*inserir número*], residente e domiciliado(a) à [*inserir endereço completo*], denominado(a) CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II da Lei nº 14.133/2021)

1.1. Constitui-se o objeto do presente instrumento AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PM-DFD-2025/00027 E SOLICITAÇÕES DE COMPRAS Nº 57/2026, 58/2026, 59/2026, 23/2026 e 93/2026.

CLAUSULA SEGUNDA – PREÇO E PAGAMENTO (art. 92, V e VI da Lei nº 14.133/2021)

2.1 O valor decorrente da execução do objeto deste CONTRATO é de R$ 00,00 (valor por extenso).

FORNECEDOR: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço
XXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXX	XXXX	XXXXXXX	XXXX

Total: XXXXXX

2.2 O fornecimento deverá ser realizado devidamente acompanhado da Nota Fiscal contendo a

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1554 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

descrição completa dos itens (*idêntica à contida no contrato*). Deverá, ainda, constar nos dados adicionais: o número do Processo, Contrato e/ou Ata de Registro de Preços e o número do Empenho, Autorização de Fornecimento e/ou Pedido.

2.3 A empresa contratada emitirá nota fiscal correspondente aos produtos/serviços, devendo protocolá-la juntamente com o pedido e os documentos de Regularidade Fiscal, de forma eletrônica (*arquivo PDF ou XML*), através do Portal de Protocolo online - no endereço eletrônico protocolo@pmna.ms.gov.br, ou pessoalmente no PAÇO MUNICIPAL, sito a Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade 541, Centro, Nova Andradina/MS - CEP 79750-087.

2.3.1 Compete ao licitante/fornecedor, após a ratificação do instrumento contratual ou ata de registro de preço, encaminhar ao Dep. de Contratos eventual alteração referente a razão social da pessoa jurídica, sob pena de não processamento e devolução da Nota Fiscal até que haja a devida correção.

2.4 Recebida a Nota Fiscal no Almoxarifado, será realizada conferência preliminar dos produtos/serviços para que seja encaminhada ao Fiscal do Contrato.

2.5 O Fiscal, após a conferência definitiva, atesta a Nota Fiscal de forma conjunta com Servidores indicados pela Administração e realiza seu encaminhamento aos Setores competentes para liquidação e pagamento, o qual ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do protocolo.

2.6 Deverão ser seguidas todas as determinações contidas no Decreto Municipal nº 3.336/2024. Alicerçadas ainda a prerrogativa inserta no art. 92, XVI quanto ao ônus da contratada em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, no Pregão Eletrônico.

2.7 O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas relacionadas à cadeia produtiva como: custo, transporte, entrega, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos, observada ainda a prerrogativa inserta no art. 121 da Lei 14.133/21.

2.8 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus decorrente do atraso na regularização para o ente contratante.

2.9 Em caso de erro, a nota fiscal será devolvida à contratada e o prazo retornará à contagem inicial. P. Único – O pagamento será realizado obrigatoriamente na conta corrente e no CNPJ da pessoa jurídica Contratada, haja vista a instituição financeira rejeitar o pagamento se houver divergência no CNPJ e Conta – ambos devem estar atrelados exclusivamente à Contratada, seja ela matriz ou filial.

2.10 Em atenção e obediência ao Princípio da Legalidade, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, o Ente Público Municipal realizará retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, incluindo obras da construção civil.

2.10.1. No que concerne às pessoas jurídicas fornecedoras de bens ou prestadoras de serviços amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do imposto sobre a renda, deverão informar o enquadramento legal do benefício no respectivo documento fiscal. A ausência da informação acarretará na retenção do imposto nos moldes dos arts. 2º-A, 3º-A, art. 5º e art. 7º-A, da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1555 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

junho de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS – DA VIGÊNCIA (art. 105 da Lei nº 14.133/2021)

3.1 O presente instrumento terá vigência de 12 (doze) meses, contada a partir da data da publicação no PNCP e seu extrato na Imprensa Oficial.

CLÁUSULA QUARTA – MODELO DE EXECUÇÃO, ENTREGA, LOCAL, CONDIÇÕES E RECEBIMENTO.

4.1 O pedido será realizado de forma futura, conforme autorização de fornecimento, ou instrumento equivalente, expedida pela Secretaria solicitante, com prazo de entrega de 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da autorização de fornecimento emitido pela Secretaria Solicitante salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela CONTRATANTE.

4.2 A entrega dos itens deverá ser efetuada em dias úteis de **segundas-feiras às sextas-feiras, respeitando o horário de recebimento de materiais: das 7 h às 13 horas. nos locais de entrega**, respeitando-se as normas técnicas e as especificações contidas na solicitação de compras CONTRATADA, sem qualquer ônus para a contratante, cabendo ao mesmo a responsabilidade de retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias, bem como providenciar a substituição dos mesmos.

4.3. O fornecimento dos suprimentos deverá ser integralmente composto por produtos 100% novos, de primeiro uso, em conformidade com a Norma ISO/IEC 19752, vedada em qualquer hipótese a utilização de insumos reciclados, recondicionados, remanufaturados, pirateados ou de procedência duvidosa.

4.3.1. Compatível de Primeira Linha: Admite-se, em caráter excepcional, a apresentação de suprimentos classificados como *compatíveis de primeira linha*, entendidos como aqueles de fabricante diverso do original, mas com qualidade, rendimento e desempenho equivalentes, sem prejuízo à garantia dos equipamentos.

4.4. Os equipamentos deverão ter o prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses contados à partir da data de entrega, não serão aceitos produtos com vencimento menor que o indicado.

4.5. As embalagens devem estar intactas, invioladas, sem defeitos, furos ou rasgos.

4.6. Os itens a serem entregues, deverão estar devidamente acompanhados da nota fiscal com a descrição completa, deverá também constar nos dados adicionais, o número do processo de registro de preços, número do pedido ou o número da autorização de fornecimento.

4.7. No caso de recusa por não atenderem às exigências da Contratante, a Contratada deverá substituir o(s) item(s) defeituoso(s) ou qualitativamente inferiores, passando a contar o prazo para pagamento e demais compromissos a partir da data da efetiva aceitação.

4.8. Caberá a contratada a troca ou reposição, dentro do prazo fixado pelo fiscal do contrato, do(s) item(s), que vier(em) a ser recusado(s) por não se enquadrar nas especificações estipuladas ou apresentarem defeitos, identificado(s) no ato da entrega ou no período de verificação.

4.9. Do Recebimento

4.9.1. Nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, haja vista se tratar de (obras/serviços ou compras) haverá o recebimento:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo Setor Responsável da Prefeitura de Nova Andradina, com verificação posterior da conformidade do material/bem com as exigências contratuais;

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1556 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

4.9.2. O objeto contratual poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as exigências editalícias, além de resguardadas as prerrogativas insertas na Lei nº 8.078/90.

4.10. Da Garantia

Conforme item 4.4.

4.11. Da Assistência Técnica

adjudicatária prestará atendimento destinado a assegurar a assistência técnica dos equipamentos e materiais permanentes, decorrente da garantia legal contra vícios, durante o prazo de garantia do fabricante, sem ônus para o Contratante, utilizando-se de assistência autorizada que atue em nome do fabricante.

- ✓ A assistência técnica será prestada sempre que o equipamento ou material permanente apresentar defeito ou problema técnico, mediante abertura de chamado técnico, em dias úteis, no horário das 07h30 às 17h00;
- ✓ O atendimento ao chamado técnico, incluindo a identificação do problema, a realização dos procedimentos de manutenção e, quando necessário, a retirada e a devolução do equipamento ou material permanente, deverá ocorrer no local onde estiver instalado o bem, sem qualquer ônus de deslocamento ou hospedagem para a Administração;
- ✓ O prazo máximo para atendimento do chamado técnico será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro do chamado, excluindo-se sábados, domingos e feriados. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja justificativa formal aceita pela Administração.
- ✓ A contratada deverá prestar assistência técnica durante todo o período de garantia concedido, assegurando o início imediato do atendimento, sem ônus para a Administração, devendo também disponibilizar os endereços e telefones dos Centros de Atendimento Técnico mais próximos ao Município de Nova Andradina/MS.
- ✓ A contratada deverá possuir Central de Atendimento do tipo 0800 para abertura de chamados de garantia, mantendo registros contendo a descrição completa dos problemas informados.
- ✓ Será exigida, durante todo o período de garantia dos equipamentos e materiais permanentes, a prestação do serviço de assistência técnica on site (nas dependências do Contratante), a ser executada pela fornecedora, conforme previsto no instrumento contratual.

4.12. Da Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta das dotações orçamentárias específicas, consignadas no Orçamento para o exercício de 2026.

Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.
Dotação Orçamentária – 2.008 – MANTER AS ATIVIDADES DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
Elemento de Despesa: - 3.3.90.30.00.00.00.00 – APLICAÇÕES DIRETAS
Cód. Reduzido – 39

Secretaria Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária: 2.059 - ESTRUTURAR AS UNIDADES DA ATENÇÃO PRIMÁRIA A SAÚDE - APS
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Cód. Reduzido: 11

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1557 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

Secretaria Municipal de Saúde
Dotação Orçamentária: 2.065 - MANTER AS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA
Elemento de Despesa: 4.4.90.00.00.00.00.00 - APLICAÇÕES DIRETAS
Cód. Reduzido: 24

Orgão: 08.000 - SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
08.001 – SECRETARIA MUN. EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE
Proj. /Ativ.: 2.033 – Manter as Atividades da Secretaria de Educação, Cultura e Esporte
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Outros Equipamentos e Materiais Permanentes
Despesa: 91
Recurso: 1.500.1001 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Outros Equipamentos e Materiais Permanentes
Despesa: 89
Recurso: 1.500.1001 – Recursos não Vinculados de Impostos

Proj. /Ativ.: 2.039 – Manter as Atividades Operacionais do Núcleo Municipal de Tecnologias Educacionais
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Outros Equipamentos e Materiais Permanentes
Despesa: 103
Recurso: 1.500.1001 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Outros Equipamentos e Materiais Permanentes
Despesa: 102
Recurso: 1.500.1001 – Recursos não Vinculados de Impostos

Proj. /Ativ.: 2.035 - Desenvolver E Fortalecer A Rede Municipal De Ensino - Ensino Fundamental
Elemento de despesa: 4.4.90.52.00.00.00.00 – Outros Equipamentos e Materiais Permanentes
Despesa: 95
Recurso: 1.500.1001 – Recursos não Vinculados de Impostos
Elemento de despesa: 3.3.90.30.00.00.00.00 – Outros Equipamentos e Materiais Permanentes
Despesa: 94
Recurso: 1.500.1001 – Recursos não Vinculados de Impostos

.

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1558 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

CLÁUSULA SEXTA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92 da Lei nº 14.133/2021)

6.1 Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada;

6.2 Fornecer e colocar à disposição da contratada todos os elementos e informações que se fizerem necessários à plena e fiel execução do fornecimento/serviço;

6.3 Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;

6.4 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.5 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.6. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis.

6.7. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.8. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.9. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

6.10. Designar servidor de seu quadro de funcionários para o recebimento e a fiscalização da entrega do objeto deste contrato;

6.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;

6.12. Rejeitar o fornecimento do objeto deste contrato, por terceiros, no todo ou em parte, sem autorização por parte do Poder Público;

6.13. Fazer com que a contratada cumpra todas as exigências legais, incluindo a Lei nº 8.078/90, no que concerne ao fornecimento/entrega de produto/serviço, haja vista a relação de hipossuficiência do ente público consumidor.

6.14. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA (art. 92 da Lei nº 14.133/2021).

7.1 Executar o objeto deste Contrato, em conformidade com as especificações, quantidades e preços constantes da sua Proposta Comercial, operando com organização completa e fornecendo produtos ou serviços conforme exigidos em edital, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

7.2 Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

7.3 Cumprir o objeto do presente instrumento, entregando/fornecendo fielmente os produtos/serviços descritos na proposta;

7.4 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116, da Lei nº 14.133 de 2021).

7.5 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único, da Lei nº 14.133 de 2021).

7.6 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1559 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.7 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.8 Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes das infrações que houver dado causa;

7.9 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) da Lei nº 14.133/2021;

7.10 Responder perante a contratante e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão na condução do objeto deste instrumento, sob sua responsabilidade, bem como por erros relativos à execução do objeto deste Contrato;

7.11 Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos, os quais serão suportados exclusivamente pela contratada, não incidindo em nenhum tipo de acréscimo ao contratante;

7.12 Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas, relacionadas com o cumprimento do presente contrato;

7.13 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.14 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.15 Não transferir ou ceder, a qualquer título, os direitos e obrigações decorrentes deste Contrato, sob pena de rescisão unilateral do Contrato.

7.16 Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, nos termos do art. 92, XVI da Lei nº 14.133/2021.

7.17 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

7.18 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1560 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

execução do empreendimento;

7.19 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

7.20 Na hipótese de eventuais irregularidades não sanadas pela contratada, o servidor responsável (fiscal/gestor), reduzirá a termo os fatos ocorridos e providenciará o encaminhamento à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

7.21 Aceitar, nos termos dos arts. 124, 125 e 126 da Lei nº 14.133/2021, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite legal, em obediência ao princípio da legalidade, tendo por parâmetro o valor inicial atualizado do contrato.

7.22 Responder pelos danos causados diretamente ou indiretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento do produto ou execução do serviço.

7.23 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA PRORROGAÇÃO (art. 105 da Lei n 14.133/2021)

8.1 Este Contrato poderá ser prorrogado mediante acordo entre as partes, observada a legislação pertinente e a necessidade da prorrogação, devidamente justificada, nos termos da legislação em vigor.

8.2 Antes de formalizar ou prorrogar o prazo de vigência do contrato, nos termos do art. 91, §4º da Lei citada, a Administração deverá verificar a regularidade fiscal do contratado, consultar o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), emitir as certidões negativas de inidoneidade, de impedimento e de débitos trabalhistas e juntá-las ao respectivo processo.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS E DO AUMENTO OU SUPRESSÃO DO VALOR

9.1 Nos termos dos arts. 124, 125 e 126 da Lei nº 14.133/2021, a contratante possui a prerrogativa de realizar, desde que justificadamente, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite legal, em obediência ao princípio da legalidade, tendo por parâmetro o valor inicial atualizado do contrato.

9.2 A prerrogativa é compreendida como alteração unilateral, proveniente das denominadas clausulas exorbitantes.

9.3 Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite legal estabelecido em lei.

9.4 O presente contrato se encontra alicerçado nas prerrogativas inerentes ao Título III, Capítulo VII, da Lei nº 14.133/2021.

9.5 Nos termos dos arts. 124, 125 e 126 da Lei nº 14.133/2021, a contratante possui a prerrogativa de realizar, desde que justificadamente, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários até o limite legal, em obediência ao princípio da legalidade, tendo por parâmetro o valor inicial atualizado do contrato.

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1561 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

9.6. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

9.6.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.6.3. Na hipótese de previsão no edital ou o aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

9.6.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

9.6.3.2. No caso de repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

9.7. Na hipótese de o preço registraddo tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

9.7.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

9.7.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

9.7.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

9.7.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.8. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

9.8.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

9.8.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1562 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

9.8.3. Na hipótese de cancelameto do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

9.8.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.6, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

9.8.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 9.6 e no item 9.6.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

9.8.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES (arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021)

10.1 Consideradas as prerrogativas administrativas, provenientes do Título III, Capítulo IV (art. 104 – Das Prerrogativas da Administração), vide Lei nº 14.133/2021, em atenção ao exposto no Tópico 16. (Sanções Administrativas) do Edital, documento anexo ao presente instrumento, a contratante, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:

I. der causa à inexecução parcial do contrato;
II. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
III. der causa à inexecução total do contrato;
IV. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
V. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
VI. praticar ato fraudulento na execução do contrato;
VII. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
VIII. praticar ato lesivo previsto no art.5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.
IX. entregar de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

10.2. Com fulcro na Lei n° 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos incisos I, III, III, IV do art. 156.

As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

MULTA MORATÓRIA

10.3. Será aplicada MULTA MORATÓRIA nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na seguinte forma:

- de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida,

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1563 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

até o limite de 30 (trinta) dias;

- de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

A MULTA COMPENSATÓRIA será aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou nos casos decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido, nos percentuais estabelecidos no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

Infração (Subitens)	Percentual da multa
Art. 7º, Inciso I	de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que: a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame; b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Art. 7º, Inciso II	de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para aquele que não celebrar o contrato, a ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Art. 7º, Inciso III	de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
Art. 7º, Inciso IV	de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;
Art. 7º, Inciso V	de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado em caso de: a) apresentação de declaração ou de documentação falsa exigida para o certame ou de declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1564 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

	b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato; c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza; d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013; f) entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; g) dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.
Art. 7º, Inciso V	§1º Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput deste artigo e seus incisos para o cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação ou sobre o valor do item registrado em ata de registro de preço. § 2º Nas hipóteses dos incisos III e IV do caput deste artigo, a sanção poderá atingir o percentual de até 30% (trinta por cento) nas hipóteses de que trata o § 1º do art. 35 deste Decreto.
Art. 8º	Na cobrança do valor da multa moratória ou compensatória aplicada, observar-se-á o disposto no § 8º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem.

10.5. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

10.6. A multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória, observado o disposto no art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

10.7. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Nova Andradina/MS, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1565 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

10.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

SANÇÃO DE IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR

10.9. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas no Art.7º, Incisos I ao V., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município de Nova Andradina/MS, obedecida a seguinte gradação, definida estabelecidos no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

Infração (Subitens)	Pena
Art. 4º - I	dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: pena - impedimento pelo período de até 2 (dois) anos;
Art. 4º - II	dar causa à inexecução total do contrato: pena - impedimento pelo período de até 3 (três) anos;
Art. 4º - III	deixar de entregar a documentação exigida para o certame: pena - impedimento pelo período de até 3 (três) meses;
Art. 4º - IV	não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: pena - impedimento pelo período de até 4 (quatro) meses;
Art. 4º - V	não celebrar o contrato, a ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: pena - impedimento pelo período de até 4 (quatro) meses;
Art. 4º - VI	ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: pena - impedimento pelo período de até 1(um) ano.

SANÇÃO DE DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR OU CONTRATAR

10.10. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas no Art. 5º, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, obedecida a seguinte gradação, definida no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

Infração (Subitens)	Pena
Art. 5º - I	nas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1566 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

	XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, obrigatoriamente;
Art. 5º - II.	nas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no caput do art. 4º deste Decreto.

Parágrafo único. Nas infrações administrativas de que trata o inciso I deste artigo deverá ser obedecida a seguinte gradação:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: pena - declaração de inidoneidade de até 5 (cinco) anos;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: pena - declaração de inidoneidade de até 5 (cinco) anos;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (ARTS. 137 A 139 DA LEI Nº 14.133/2021).

11.1 As formas de extinção da avença contratual possuem como alicerce a redação dos artigos 92, XIX, 137 a 139 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

12.1 No que concerne ao reajuste, será observa a redação do art. 92, §3º da Lei nº 14.133/2021.

12.1.1 O valor avençado para o CONTRATO será irreajustável pelo período de 12 (doze) meses, contado da data do orçamento estimado ou por força maior em caso de fatos supervenientes.

12.1.2 Matriz de Risco – Considerando a identificação de riscos conforme o art.22 da Lei nº 14.133/2021, somente obrigatório em obras de grande vulto (valores acima de R$ 239.624.058,14) e este contrato ter como objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PM-DFD-2025/00027 E SOLICITAÇÕES DE COMPRAS Nº 57/2026, 59/2026, 23/2026. que não envolve riscos que possam ser previamente identificados e que o pedido de reequilíbrio financeira serão analisados conforme a demanda

12.2. Caso o CONTRATO venha a ser prorrogado, serão reajustados pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ou outro índice oficial que o venha a substituir, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.2.1. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1567 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

12.2.2. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

12.2.3. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

12.2.4. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

12.2.5. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

12.3. O reajuste será realizado por apostilamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO

13.1 A publicação do presente instrumento será incumbida à contratante nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

15.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16.1 – Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no PNCP nos termos do art. 94 da Lei

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1568 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

14.133/2021, bem como estará disponível no endereço eletrônico: https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 Fica eleito e determinado como competente o foro da sede da Administração Pública (Comarca do Município de Nova Andradina), nos termos do art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021, para dirimir eventuais questões contratuais futuras.

E por estarem as partes contratantes de pleno acordo quanto ao que ficou exarado neste instrumento, assinam o presente nos termos.

Nova Andradina/MS, assinado digitalmente.

XXXXXXXXXXXXXXX
Secretario(a) Municipal de XXXXXXXXXXX
Contratada

Testemunhas:

*Ass.:*_____ *Ass.:* _____

Nome: *Nome:*

CPF: *CPF:*

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1569 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

ANEXO VII

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO DE FORNECIMENTO

PROCESSO Nº 13731/2025 **Organograma: XXXXXXXXXXXXXX**
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 33/2026

Aos XX dias do mês de XXXXXXXXXXXXX do ano de dois mil e vinte e seis, na sede do MUNICÍPIO DE NOVA ANDRADINA/MS, pessoa jurídica de direito público interno,com sede à Av. Antônio Joaquim de Moura Andrade, nº 541, Centro, em Nova Andradina/MS, inscrito no CNPJ sob o nº 03.173.317/0001-18, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS GESTÃO, neste ato representado, o(a) Senhor(a) [*inserir nome do titular ou substituto*] e de outro lado a empresa [*inserir razão social*], inscrita no CNPJ sob o nº [*inserir número*], neste ato representada pelo(a) Senhor(a) [*inserir nome e função da representante legal*], denominado(a) CONTRATADA, firmam o presente CONTRATO, o qual sujeita as partes às normas disciplinadas e às regras estabelecidas no Termo de Referência e, ainda, às cláusulas e condições a seguir aduzidas.

Nome da Empresa	itens
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX

Empresa	CNPJ	Nome do Representante	CPF
XXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXX

A(s) empresa(s) DETENTORA(S) DA ATA dos itens, resolvem firmar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS de acordo com o resultado da licitação decorrente do processo e licitação acima especificados, regido pela Lei Nº 14.133/2021, bem como pelo Decreto Municipal nº 3.155/2023 (Registro de Preços) e, pelas condições do edital, termos da proposta, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA–OBJETO

1.1 A presente Ata tem como objeto o Registro de Preços visando a futura AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PM-DFD-2025/00027 E SOLICITAÇÕES DE COMPRAS Nº57/2026, 58/2026, 59/2026, 23/2026 e 93/2026.

1.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações com os respectivos fornecedores ou a contratar a totalidade dos bens registrados, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios permitidos pela legislação relativa às licitações, sem cabimento de recurso, sendo assegurado ao beneficiário do registro de preços preferência em igualdades de condições.

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1570 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO REGISTRADO

2.1 Considerando tratar-se de julgamento de licitação na modalidade de Pregão Eletrônico Nº XX/2024, tipo menor preço, HOMOLOGADO a classificação das empresas conforme abaixo especificadas, as empresas vencedoras ficam assim registrados:

FORNECEDOR: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Item	Especificação	Unid	Marca	Qtd	Preço	Preço
XXX	XXXXXXXXXXXX	XXXXXX	XXXXX	XXXX	XXXXXXX	XXXXXXX

Total: XXXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1 O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de XXXXXXXXXX do Município de Nova Andradina, Estado do Mato Grosso do Sul, conforme art. 4º e 5º do Decreto Municipal 3.155/2023.

3.1.1 A Ata de Registro de Preços, será utilizada pela Secretaria de XXXXXXXXXXXXX conforme descrito no art. 4º do Decreto Municipal 3.155/2023.

CLÁUSULA QUARTA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A Ata de Registro de Preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por órgão ou entidade que não tenha participado do procedimento, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem.

CLÁUSULA QUINTA - VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1 **A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses**, sendo sua vigência da data da publicação do instrumento no PNCP e Imprensa Oficial, podendo ser prorrogada por igual período (art. 84 da Lei nº 14. 133/2021), mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, contada a partir da data da publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.1.3 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.4 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado, desde que haja a determinação expressa quanto a renovação do quantitativo.

5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1 O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1571 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

de registro de preços.

5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4 Após a homologação da licitação, deverá ser observada a seguinte condição para formalização da ata de registro de preços:
5.4.1 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva, somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
5.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso do Pregão Eletrônico; e
5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses legais.

5.7 Homologado o resultado da licitação ou da formalização da ATA, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
5.8 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

5.9 A ata de registro de preços será assinada de forma digital.

5.10 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

5.11 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes, nos termos do art. 90 da Lei 14.133/2021, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso do Pregão Eletrônico, poderá:

5.12.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, nos termos do § 7°. do art. 16 do Decreto Municipal nº 3.788/2023; ou

5.12.2 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1572 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.

CLÁUSULA SEXTA - ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS E DA NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS

6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou o aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso de repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

6.2. Na hipótese de o preço registraddo tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

6.2.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

6.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

6.2.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

6.2.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1573 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

6.3.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

6.3.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

6.3.3. Na hipótese de cancelameto do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

6.3.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.1, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

6.3.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 6.3 e no item 6.3.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

6.3.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SÉTIMA - MODELO DE EXECUÇÃO, ENTREGA, LOCAL, CONDIÇÕES E RECEBIMENTO.

7.1 O pedido será realizado de forma futura, conforme autorização de fornecimento expedida pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis contados a partir do recebimento do Pedido de Compras emitido pela Secretaria solicitante salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela CONTRATANTE.

7.2 A entrega dos itens deverá ser efetuada em dias úteis das **respeitando o horário de recebimento de materiais: das 7h às 13h, nos locais de entrega indicados**, respeitando as normas técnicas e as especificações contidas na solicitação de compras CONTRATADA, sem qualquer ônus para a contratante, cabendo ao mesmo a responsabilidade de retirar, transportar, substituir, reparar, corrigir e remover, às suas expensas, no todo ou em parte, os produtos em que se verifique danos em decorrência do transporte, avarias, bem como providenciar a substituição dos mesmos.

7.3 Os equipamentos deverão ter o prazo de validade de no mínimo 12 (doze) meses contados à partir da data de entrega, não serão aceitos produtos com vencimento menor que o indicado.

7.4 As embalagens devem estar intactas, invioladas, sem defeitos, furos ou rasgos.

7.5 Os itens a serem entregues, deverão estar devidamente acompanhados da nota fiscal com a descrição completa, deverá também constar nos dados adicionais, o número do processo de registro de preços, número do pedido ou o número da autorização de fornecimento.

7.6 No caso de recusa por não atenderem às exigências da Contratante, a Contratada deverá substituir

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1574 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

o(s) item(s) defeituoso(s) ou qualitativamente inferiores, passando a contar o prazo para pagamento e demais compromissos a partir da data da efetiva aceitação.

7.7 Caberá a contratada a troca ou reposição, dentro do prazo fixado pelo fiscal do contrato, do(s) item(s), que vier(em) a ser recusado(s) por não se enquadrar nas especificações estipuladas ou apresentarem defeitos, identificado(s) no ato da entrega ou no período de verificação.

7.8 Do Recebimento

7.8.1 Nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021, haja vista se tratar de (obras/serviços ou compras) haverá o recebimento:

a) provisoriamente, de forma sumária, pelo Setor Responsável da Prefeitura de Nova Andradina, com verificação posterior da conformidade do material/bem com as exigências contratuais;
b) definitivamente, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

7.8.2 O objeto contratual poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com as exigências editalícias, além de resguardadas as prerrogativas insertas na Lei nº 8.078/90.

7.9 Da Garantia

Conforme Item 7.3.

7.10 Da Assistência Técnica

Adjudicatária prestará atendimento destinado a assegurar a assistência técnica dos equipamentos e materiais permanentes, decorrente da garantia legal contra vícios, durante o prazo de garantia do fabricante, sem ônus para o Contratante, utilizando-se de assistência autorizada que atue em nome do fabricante.

- ✓ A assistência técnica será prestada sempre que o equipamento ou material permanente apresentar defeito ou problema técnico, mediante abertura de chamado técnico, em dias úteis, no horário das 07h30 às 17h00;
- ✓ O atendimento ao chamado técnico, incluindo a identificação do problema, a realização dos procedimentos de manutenção e, quando necessário, a retirada e a devolução do equipamento ou material permanente, deverá ocorrer no local onde estiver instalado o bem, sem qualquer ônus de deslocamento ou hospedagem para a Administração;
- ✓ O prazo máximo para atendimento do chamado técnico será de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir do registro do chamado, excluindo-se sábados, domingos e feriados. Este prazo poderá ser prorrogado por igual período, desde que haja justificativa formal aceita pela Administração.
- ✓ A contratada deverá prestar assistência técnica durante todo o período de garantia concedido, assegurando o início imediato do atendimento, sem ônus para a Administração, devendo também disponibilizar os endereços e telefones dos Centros de Atendimento Técnico mais próximos ao Município de Nova Andradina/MS.
- ✓ A contratada deverá possuir Central de Atendimento do tipo 0800 para abertura de chamados de garantia, mantendo registros contendo a descrição completa dos problemas informados.
- ✓ Será exigida, durante todo o período de garantia dos equipamentos e materiais permanentes, a prestação do serviço de assistência técnica on site (nas dependências do Contratante), a ser executada pela fornecedora, conforme previsto no instrumento contratual.

.

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1575 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

7.11 Da Subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA – CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1 A Ata de Registro de Preço será cancelada, nos termos da Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 3.788/2023, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedoras registradas e, por iniciativa da Secretaria Municipal solicitante deste Município quando:

8.1.1 A licitante não formalizar o contrato decorrente do registro de preços e/ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estipulado ou descumprir exigências da Ata de Registro de Preços, sem justificativa aceitável;

8.1.2 Ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do instrumento pactuado;

8.1.3 Os preços registrados apresentarem-se superior ao do mercado e não houver êxito na negociação;

8.1.4 Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 137, 138, 139, 155 a 163 da Lei n. 14.133/2021, item 16 do Edital;

8.1.5 Por razão de interesse público, devidamente motivado.

8.2 Cancelado o Registro de Preço induzirá na convocação da fornecedora com classificação imediatamente subsequente.

8.3 Será assegurado o contraditório e a ampla defesa do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da notificação ou publicação.

8.4 As demais prerrogativas inerentes ao presente tópico se encontram delimitadas no Decreto Municipal n° 3.788/2023.

8.5 Der causa a rescisão administrativa do ajuste decorrente do registro de preços por motivos elencados no art. 155 e incisos da Lei n. 14.133/21.

8.6 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

CLÁUSULA NONA – DA CONTRATAÇÃO

9.1 As obrigações decorrentes do fornecimento/execução do produto/serviço constantes do Registro de Preços serão firmadas com o Município de Nova Andradina, observada as condições estabelecidas no edital e no que dispõe o art. 95 da Lei Federal nº.14.133/21, e será formalizada através de:

a) Nota de empenho ou documento equivalente, quando a entrega não envolver obrigações futuras;

b) Nota de empenho ou documento equivalente e contrato de fornecimento, quando presentes obrigações futuras.

9.2 Os quantitativos de fornecimento serão os fixados em nota de empenho e/ou contrato, observado, obrigatoriamente, os valores registrados em Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 As despesas decorrentes das aquisições da presente licitação correrão a cargo da Prefeitura Municipal de Nova Andradina, através da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, detentora da Ata de Registro de

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1576 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

Preços, cujos Programas de Trabalho, Elementos de Despesas e Fontes de Recursos constarão nas respectivas notas de empenho, contrato ou documento equivalente, observada as condições estabelecidas no edital e ao que dispõe o artigo 95, da Lei Federal n° 14.133/21 e alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO PAGAMENTO

11.1 O valor decorrente da execução do objeto desta ATA é de R$ 00,00 (valor por extenso).

11.2 O fornecimento deverá ser realizado devidamente acompanhado da Nota Fiscal contendo a descrição completa dos itens (*idêntica à contida no contrato*). Deverá, ainda, constar nos dados adicionais: o número do Processo, Contrato e/ou Ata de Registro de Preços e o número do Empenho, Autorização de Fornecimento e/ou Pedido.

11.3 A empresa contratada emitirá nota fiscal correspondente aos produtos/serviços, devendo protocolá-la juntamente com o pedido e os documentos de Regularidade Fiscal, de forma eletrônica (*arquivo PDF ou XML*), através do Portal de eletrônico – Nova Andradina, disponível no endereço eletrônico protocolo@pmna.ms.gov.br, ou pessoalmente no Almoxarifado Central, sito a Avenida Antônio Joaquim de Moura Andrade 1008 (MS- 134), Centro, Nova Andradina/MS - CEP 79750-087..

11.3.1 - Compete ao licitante/fornecedor, após a ratificação do instrumento contratual ou ata de registro de preço, encaminhar ao Dep. de Contratos eventual alteração referente a razão social da pessoa jurídica, sob pena de não processamento e devolução da Nota Fiscal até que haja a devida correção.

11.4 Recebida a Nota Fiscal no Almoxarifado, será realizada conferência preliminar dos produtos/serviços para que seja encaminhada ao Fiscal do Contrato.

11.5 O Fiscal, após a conferência definitiva, atesta a Nota Fiscal de forma conjunta com Servidores indicados pela Administração e realiza seu encaminhamento aos Setores competentes para liquidação e pagamento, o qual ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do protocolo.

11.6 Deverão ser seguidas todas as determinações contidas no Decreto Municipal nº 3.336/2024 publicado no sítio do Município de Nova Andradina, dia 24 de janeiro de 2024 Ano IX nº 1748. Alicerçadas ainda a prerrogativa inserta no art. 92, XVI quanto ao ônus da contratada em manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, no Pregão Eletrônico.

11.7 O preço contratado é considerado completo e abrange todas as despesas relacionadas à cadeia produtiva como: custo, transporte, entrega, seguro e frete, tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais), obrigações sociais, trabalhistas, fiscais, encargos comerciais ou de qualquer natureza, acessórios e/ou necessários à execução do objeto contratado, ainda que não especificados no Edital e anexos, observada ainda a prerrogativa inserta no art. 121 da Nova Lei de Licitações.

11.8 Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, a mesma ficará bloqueada e o pagamento sustado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus decorrente do atraso na regularização para o ente contratante

11.9 Em caso de erro, a nota fiscal será devolvida à contratada e o prazo retornará à contagem inicial. P.único – O pagamento será realizado obrigatoriamente na conta corrente e no CNPJ da pessoa jurídica Contratada, haja vista a instituição financeira rejeitar o pagamento se houver divergência no CNPJ e Conta – ambos devem estar atrelados exclusivamente à Contratada, seja ela matriz ou filial.

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1577 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

11.10 Em atenção e obediência ao Princípio da Legalidade, nos termos da Instrução Normativa RFB nº 2145, de 26 de junho de 2023, o Ente Público Municipal realizará retenção, na fonte, do imposto sobre a renda incidente sobre os pagamentos que efetuarem a pessoas jurídicas pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, incluindo obras da construção civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS PENALIDADES (Decreto Municipal Nº 3.331/2024 e arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021)

12.1 Consideradas as prerrogativas administrativas, provenientes do Título III, Capítulo IV (art. 104 – Das Prerrogativas da Administração), vide Lei nº 14.133/2021, em atenção ao exposto no Tópico 16. (Sanções Administrativas) do Edital, documento anexo ao presente instrumento, a contratante, garantida a prévia defesa, poderá aplicar à contratada as seguintes sanções:

12.1.1. der causa à inexecução parcial do contrato;

12.1.2. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. der causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

12.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

12.1.6. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art.5° da Lei n° 12.846, de 1° de agosto de 2013.

12.1.9. entregar de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o tornem impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

12.2. Com fulcro na Lei n° 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à contratada as sanções previstas nos incisos I, III, III, IV do art. 156.

12.2.1. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa compensatória.

Sanção de Multa

12.3. Será aplicada MULTA MORATÓRIA nas hipóteses de atraso injustificado na execução do contrato, na seguinte forma:

12.3.1. de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

12.3.2. de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1578 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

12.3.2.1. O atraso superior a 90 (noventa) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

12.4. A MULTA COMPENSATÓRIA será aplicada nas hipóteses de descumprimento de obrigações contratuais ou nos casos decorrentes de atos praticados no procedimento licitatório, por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, sendo estabelecida em razão do grau de importância da obrigação desatendida, objetivando-se a compensação das eventuais perdas nas quais a Administração tenha incorrido, nos percentuais estabelecidos no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

Infração (Subitens)	Percentual da multa
Art. 7º, Inciso I	de 0,5% (cinco décimos por cento) a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação, para aquele que: a) deixar de entregar a documentação exigida para o certame; b) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
Art. 7º, Inciso II	de 1% (um por cento) a 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação para aquele que não celebrar o contrato, a ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
Art. 7º, Inciso III	de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço de garantia contratual;
Art. 7º, Inciso IV	de 20% (vinte por cento) sobre o valor da parcela do objeto não executada, em caso de inexecução parcial do contrato;
Art. 7º, Inciso V	de 20% (vinte por cento) a 30% (trinta por cento) sobre o valor contratado em caso de: a) apresentação de declaração ou de documentação falsa exigida para o certame ou de declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato; b) fraude à licitação ou prática de ato fraudulento na execução do contrato;

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1579 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

	c) comportamento inidôneo ou fraude de qualquer natureza; d) prática de atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação; e) prática de ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 2013; f)entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas; g) dar causa à inexecução parcial do contrato, que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; h) dar causa à inexecução total do objeto do contrato.
Art. 7º, Inciso V	§1º Naqueles contratos que ainda não foram celebrados, o percentual de que trata o caput deste artigo e seus incisos para o cálculo da multa compensatória incidirá sobre o valor estimado da contratação ou sobre o valor do item registrado em ata de registro de preço. § 2º Nas hipóteses dos incisos III e IV do caput deste artigo, a sanção poderá atingir o percentual de até 30% (trinta por cento) nas hipóteses de que trata o § 1º do art. 35 deste Decreto.
Art. 8º	Na cobrança do valor da multa moratória ou compensatória aplicada, observar-se-á o disposto no § 8º do art. 156 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, naquela ordem.

12.5. As penalidades de multa moratória e multa compensatória não serão cumuladas.

12.6. A multa moratória poderá ser convertida em multa compensatória, observado o disposto no art. 162 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

12.7. Quaisquer multas aplicadas deverão ser recolhidas junto ao órgão competente, no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados de sua publicação no Diário Oficial do Município de Nova Andradina/MS, podendo, ainda, ser descontadas de qualquer fatura ou crédito existente, a critério da licitante.

12.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1580 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

Sanção de impedimento de licitar e contratar

12.1. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas no Art.7º, Incisos I ao V., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta com o Município de Nova Andradina/MS, obedecida a seguinte gradação, definida estabelecidos no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

Infração (Subitens)	Pena
Art. 4º - I	dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo: pena - impedimento pelo período de até 2 (dois) anos;
Art. 4º - II	dar causa à inexecução total do contrato: pena - impedimento pelo período de até 3 (três) anos;
Art. 4º - III	deixar de entregar a documentação exigida para o certame: pena - impedimento pelo período de até 3 (três) meses;
Art. 4º - IV	não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado: pena - impedimento pelo período de até 4 (quatro) meses;
Art. 4º - V	não celebrar o contrato, a ata de registro de preço ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta: pena - impedimento pelo período de até 4 (quatro) meses;
Art. 4º - VI	ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado: pena - impedimento pelo período de até 1(um) ano.

Sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

12.2. A sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar será aplicada ao responsável, em decorrência das infrações administrativas relacionadas no Art. 5º, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, obedecida a seguinte gradação, definida no Decreto Municipal 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

Infração (Subitens)	Pena
Art. 5º - I	nas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, obrigatoriamente;
Art. 5º - II.	nas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no caput do art. 4º deste Decreto.

Parágrafo único. Nas infrações administrativas de que trata o inciso I deste artigo deverá ser obedecida a

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1581 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

seguinte gradação:

I - apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato: pena - declaração de inidoneidade de até 5 (cinco) anos;

II - fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos;

III - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos;

IV - praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação: pena - declaração de inidoneidade de até 5 (cinco) anos;

V - praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846, de 1º de agosto de 2013: pena - declaração de inidoneidade de até 6 (seis) anos.

Processo Administrativo Sancionador

12.3. O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo III do Decreto Municipal n° 3.331/2024, de 19 de janeiro de 2024.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE

13.1 A publicação do presente instrumento será incumbida à contratante nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021e Decretos Municipais atinentes aos certames licitatórios, demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD.

15.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

15.2 Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.

15.3 É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

15.4 A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

15.5 Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1582 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

15.6 É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o foro da comarca de Nova Andradina, Estado de Mato Grosso do Sul, renunciando de qualquer outro, por mais privilegiado que seja para processar as questões resultantes desta licitação e que não possam ser dirimidas administrativamente.

Nova Andradina/MS, assinado digitalmente.

_____	_____
EMPRESA DENTENDO DA ATA	SECRETARIA MUN. DE XXXXXXXX
Representante e CPF	Ordenador de Despesas

_____

NOME
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

_____

NOME
EQUIPE DE APOIO

_____

NOME
EQUIPE DE APOIO

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1583 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE ATENDE AOS REQUISITOS PREVISTOS NO ART.3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

A Empresa_____ inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)_____, portador (a) da Carteira de Identidade n°_____expedida pela SSP/_ e de CPF n° _____ **DECLARA,** para fins do disposto no item 4 do Edital do **Pregão Eletrônico n° 33/2026**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

( ) MICROEMPRESA, conforme Inciso I, art. 3° da Lei Complementar n° 123/2006;
( ) EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II, art. 3° da lei Complementar n° 123/2006.

Estando apta a usufruir do tratamento favorecido nos arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º, da Lei nº 14.133, de 2021.

DECLARA ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4° do artigo 3° da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006.

Nova Andradina/MS, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2026.

_____
Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do Representante legal da empresa

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1584 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

A Empresa_____ inscrita no CNPJ n° _____, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)_____, portador (a) da Carteira de Identidade n°_____expedida pela SSP/_ e de CPF n° _____ **DECLARA,** para fins do disposto no item 4 do Edital do **Pregão Eletrônico n° 33/2026**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob penas da Lei, que esta empresa, que:

a. Inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

b. Está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso do Pregão Eletrônico e seus anexos;

c. Assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

d. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91;

e. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição.

Nova Andradina/MS, XX de XXXXXXXXXXXXXXX de 2026.

_____

Carimbo do CNPJ/MF e assinatura do Representante legal da empresa

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1585 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

ANEXO X

DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE DA PROPOSTA

AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DE NOVA ANDRADINA -MS

Pregão Eletrônico nº: 33/2026

Processo nº: PM-ADM-2025/13731

A empresa [nome da empresa], [qualificação: tipo de sociedade (Ltda, S.A, etc.)], [endereço completo], inscrita no CNPJ sob o n.º [XXXXXXXXXXX], neste ato representada pelo [cargo] [nome do representante legal], portador da Carteira de Identidade n.º [XXXXXXXXXX], inscrito no CPF sob o n.º [XXXXXXXXXX], DECLARA, sob as penalidades da lei e sob pena de desclassificação que, suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, nos termos do § 1º, do inciso IV, do Art. 63, da Lei nº 14.133, de 2021 e em outras normas específicas.

Nova Andradina, XX de XXXXXXXXXX de 2026.

_____

Assinatura do Representante Legal da Licitante

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1586 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

ANEXO XI

DECLARAÇÃO DE RECEITA BRUTA PARA ENQUADRAMENTO COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE

[NOME DA EMPRESA]
CNPJ: [Número do CNPJ]
Endereço: [Endereço Completo]
Telefone: [Número de Telefone]
E-mail: [E-mail de Contato]

DECLARAÇÃO

A [Nome da Empresa], inscrita no CNPJ sob o nº [Número do CNPJ], com sede à [Endereço Completo], declara para os devidos fins que a soma das receitas brutas dos contratos firmados pela empresa **não ultrapassa** o limite máximo estabelecido para o enquadramento como Empresa de Pequeno Porte, conforme legislação vigente.

Especificamente, informamos que a receita bruta anual da empresa referente ao período de [Ano ou Período Relevante] é de R$ [Valor da Receita Bruta], o que não excede o teto de R$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais), conforme definido pela Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações posteriores.

Ressaltamos que esta declaração é verídica e está de acordo com os registros financeiros e contábeis da empresa. Estamos cientes das implicações legais e fiscais decorrentes desta condição de desenquadramento do regime de Empresa de Pequeno Porte.

A empresa se compromete a realizar todos os ajustes necessários e a cumprir com todas as obrigações tributárias e legais aplicáveis ao novo enquadramento, conforme estabelecido pela legislação brasileira.

Sem mais para o momento, renovamos nossos protestos de estima e consideração.

[Localidade], [Data]

[Nome do Representante Legal]
[Cargo do Representante Legal]
[Assinatura]

Orientações para o Preenchimento:

- Preencher todos os campos com as informações corretas e atualizadas.
- Inserir a receita bruta total acumulada e verificar se excede o limite para a Empresa de Pequeno Porte.
- Assinar a declaração e carimbar com o selo da empresa.

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1587 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA

ANEXO XII

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA
Estado de Mato Grosso do Sul

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 33/2026

A Prefeitura Municipal de Nova Andradina torna público aos interessados, torna público aos interessados a realização do Pregão Eletrônico n° 33/2026 – Processo Nº PM-ADM-2025/13731, com critério de julgamento (menor preço por item), nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, comtemplando Itens Com Ampla concorrência e Cota Reservada (LC 123/2006) — REGIONAL LEI 1794/2023

.

Objeto: A presente licitação tem como objeto a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando AQUISIÇÃO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, CONFORME DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA PM-DFD-2025/00027 E SOLICITAÇÕES DE COMPRAS Nº 57/2026, 58/2026, 59/2026, 23/2026 e 93/2026.

CÓDIGO e-SFINGE: XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

O Edital e os demais anexos estarão disponíveis: na integra, pelo site: https://transparencia.betha.cloud/#/xBsjdcJl2sm6vP6blTxkvw==/consulta/56886 e https://bll.org.br/ .

DATA DO PERÍODO DE PROPOSTAS

De 06 de AGOSTO de 2026 – 08 Horas (Horário de Brasília)

Até 20 de AGOSTO de 2026 – 08:30 Horas (Horário de Brasília)

DATA E HORÁRIO DA SESSÃO E PERÍODO DE LANCES

20 de AGOSTO de 2026 – a partir das 09 Horas (Horário de Brasília)

LOCAL DE REALIZAÇÃO: www.bll.org.br

QUALQUER ESCLARECIMENTO ENCAMINHAR ATRAVES DA PLATAFORMA CITADA! **SUPORTE AO FORNECEDOR (41) 3149-9321.**

Nova Andradina/MS. Assinado digitalmente.

WELINTON BACHEGA BRITO
Agente de contratação

PMDIC202665702A

SIGA-DOC 1588 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por WELINTON BACHEGA BRITO - SUBSECRETARIO / DLICIT.
Data: 03/08/2026 12:31:15 - Documento Nº: 722058-3273 - consulta à autenticidade em
https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=722058-3273

SIGA